



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 105

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas
— Decretos de 30 de abril ultimo e 2º do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino e da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e do Conselho Superior de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 30 do mez findo, foram nomeados, em commissão, Leonidas Gaudencio Machado, para o cargo de administrador dos Correios de Botocatu, e Aymiri Leite da Cunha, administrador dos Correios de Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

— Por outro de 30 do mez findo, foi exonerado, a pedido, do cargo de administrador dos Correios de Botocatu, o segundo official da Directoria Geral

dos Correios, Wenceslão Ferreira Vianna.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a pedido, do cargo de contador dos Correios de Corumbá, o 1º official da Administração do Maranhão, Aymiri Leite da Cunha.

— Por outro de 2 de maio corrente, foi nomeado o ajudante da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Mario de Faria Bello, para exercer, em commissão, o cargo de director geral dos Telegraphos.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a pedido, do cargo de director dos Telegraphos, o engenheiro Paulo Neves de Moraes Gomide.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

— Por portarias de 30 de abril findo foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Colonia Correional de Dous Rios, Joaquim Ernesto Struetzel.

— Por outras de 2 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude: de um anno, com todos os vencimentos, ao 1º official da Secretaria de Estado, bacharel Paulo Camara da Motta, e ao guarda civil de 1ª classe, João Martins Ferreira.

— Por outra da mesma data foi nomeado o Dr. José Pinto de Mesquita para exercer, interinamente, o lugar de assistente da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, enquanto o effectivo, Dr. Odilon Vieira Gallotti estiver substituindo o alienista da mesma assistencia, Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.

Directoria do Interior

Por portarias de 30 de abril ultimo, foram naturalizados brasileiros:

Carlos Willi Müller, natural da Alemanha, nascido a 6 de novembro de 1886, filho de Hermann Müller e Lind Müller, casado, residente no Estado de Pernambuco.

Benjamin Meyer, natural da Republica Argentina, nascido a 25 de dezembro de 1885, filho de Abrahão Meyer e Ita Meyer, casado, residente nesta capital.

— Por outras de 2 de maio corrente, foram naturalizados brasileiros:

Abilio Pedro, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1889, filho de José Antonio Pedro e Maria do Rosario, casado, residente nesta capital;

Besse Zemlinsky, natural da Rumania, nascida a 28 de janeiro de 1883, filha de Zalel Zemlinsky e Esther Zemlinsky, solteira, residente nesta capital;

Ferdinando Roberto Ricardo Curt Dopheide, natural da Alemanha, nascido a 7 de junho de 1904, filho de Teodoro Wilhelm Hermann Dopheide e Helena Margarida Lehrmann Dopheide, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Meyer Bieler, natural da Austria, nascido a 15 de agosto de 1890, filho de Sanson Bieler e Rebeca Bieler, solteiro, residente nesta capital;

Magdalena Pineau de Syo, natural da França, nascida a 28 de maio de 1894, filha de Charles Albert Junique e Maria Bertha Izabel Junique, casada, residente no Estado de São Paulo;

Manoel Nobrega Gomes, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1902, filho de Manoel Gomes e Philomena Adelaide, casado, residente nesta capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

RECTIFICAÇÃO

Tem a data de 30 de abril ultimo o expediente, desta directoria, publicado no *Diario Official* de 1 de maio corrente.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria do Sr. ministro, de 28 abril findo, foram approvadas as instrucções abaixo transcriptas para execução do disposto no art. 3º do decreto legislativo n. 5.421, de 29 de dezembro de 1926:

Instrucções para a habilitação de médicos diplomados por institutos estrangeiros, expedidas na conformidade do art. 3º do decreto n. 5.421, de 29 de dezembro de 1926

Art. 1.º Para a revalidação em faculdade federal, de diplomas conferidos por faculdades de medicina estrangeiras, va-

lidos para o exercício da profissão no país onde foram expedidos, os médicos que exhibirem taes diplomas deverão apresentar theses sobre tres das cadeiras de qualquer anno do curso medico, sustentando-as oralmente e submettendo-se a um exame pratico, de accordo com as presentes instrucções.

Art. 2.º Haverá duas épocas para as provas de habilitação, a primeira em junho e a segunda em dezembro de cada anno, devendo a inscrição dos candidatos realizar-se em maio e novembro, respectivamente.

Art. 3.º O candidato requererá sua inscrição ao director da faculdade, juntando ao requerimento o diploma que possuir, authenticado pelo consul do Brasil onde foi expedido e com as firmas legalmente reconhecidas; o numero exigido de exemplares das theses que vao sustentar e a certidão do pagamento das taxas de que trata o art. 14.

Paragrapho unico. O candidato poderá apresentar, no acto de sua inscrição, os titulos que possui e os trabalhos scientificos que porventura tenha publicado, do que tudo será dado conhecimento, a titulo informativo, ás commissões examinadoras.

Art. 4.º O processo de habilitação se fará de modo que primeiro se realize o exame pratico e depois a sustentação oral das theses.

Paragrapho unico. A inhabilitação em qualquer das partes do exame pratico impedirá que se realize na mesma época a ulterior sustentação das theses.

Art. 5.º O exame pratico consistirá em um exame clinico sobre os casos indicados no paragrapho seguinte, devendo sobre cada qual desses casos justificar o candidato o diagnostico e o prognostico, e indicar o tratamento.

Paragrapho unico. Os casos clinicos de que trata o presente artigo serão escolhidos das seguintes clinicas:

- a) um de clinica medica;
- b) um de clinica cirurgica;
- c) um de clinica obstetrica;
- d) um de clinica especial, escolhida pelo candidato.

Art. 6.º Cada examinador arguirá o candidato na disciplina da respectiva cadeira, até o prazo maximo de quinze minutos, acerca da technica empregada e tudo quanto se possa referir ao assumpto da prova.

Art. 7.º No exame pratico o candidato deverá fazer todas as pesquisas exequíveis attinentes ao caso, e indicar por escripto os exames complementares que porventura julgue necessarios á elucidación diagnostica.

§ 1.º O prazo de realização de cada parte do exame pratico será fixado pela commissão examinadora.

§ 2.º O diagnostico, o prognostico e as indicações do tratamento deverão ser formuladas pelo candidato, por escripto, em lingua portugueza, e entregues ao presidente da commissão examinadora.

Art. 8.º A commissão examinadora para o exame pratico será organizada pelo director e approvada pela Congregação.

§ 1.º Farão parte da commissão examinadora:

- a) o director da faculdade, como presidente;
- b) um dos professores de clinica medica;
- c) um dos professores de clinica cirurgica;
- d) o professor de clinica obstetrica;

e) o professor da clinica especial escolhida pelo candidato.

§ 2.º Só quando houver impedimento legal dos professores se dará a substituição por docentes livres das respectivas disciplinas.

§ 3.º Quando o impedido for um dos professores de Clinica Medica ou de Clinica Cirurgica, será substituido por outro professor da mesma disciplina, e no impedimento deste por um docente livre da materia.

Art. 9.º Findo o exame pratico a commissão examinadora, em sessão secreta, procederá ao julgamento, sendo o candidato habilitado ou inhabilitado por maioria de votos.

Art. 10.º Approvado no exame pratico o candidato será chamado a sustentação oral das theses.

§ 1.º As theses deverão ser impressas e escriptas em portuguez, tendo no minimo cincoenta paginas de texto, salvo se versarem sobre pesquisas originaes feitas pelo candidato, caso em que poderão ter qualquer numero de paginas.

§ 2.º O candidato entregará á Secretaria da Faculdade, no acto da inscrição, sessenta exemplares de cada uma das theses, os quaes serão distribuidos pelos professores da faculdade.

Art. 11.º Cada these será sustentada perante commissão examinadora especial.

§ 1.º As commissões examinadoras serão constituídas pelo director da faculdade, como presidente, e mais dous professores, de accordo com o assumpto de cada these, mediante approvação da Congregação.

Art. 12.º Cada examinador poderá arguir até quinze minutos o candidato sobre o assumpto da these.

Art. 13.º Terminada a arguição proceder-se-ha immediatamente ao julgamento em sessão secreta, sendo o candidato habilitado ou inhabilitado por maioria de votos.

Paragrapho unico. Em caso de inhabilitação na defesa de qualquer das theses, o candidato só poderá ser admittido a novo exame na época seguinte, não podendo servir para esse novo exame a these anteriormente apresentada.

Art. 14.º Para obter inscrição o candidato pagará as taxas de 240\$000 para o exame pratico e 180\$000 para a defesa de theses, na conformidade do disposto na tabella annexa ao decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925. Uma vez habilitado, o candidato requererá a restituição do respectivo diploma com a certidão, em apostilla, de revalidação, mediante a taxa de 200\$000, constante da tabella acima citada.

Art. 15.º Nos casos omissos do presente regulamento devem ser solicitadas pelo director da Faculdade as convenientes instrucções ao director geral do Departamento Nacional do Ensino.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927.
— Vianna do Castello.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 97 E — Em resposta ao aviso numero P/115, de 9 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio não dispõe de verba por onde possa fazer correr o auxilio pecuniario solicitado pela nossa embaixada nos Estados Unidos da America e destinado á

Escola Pan-Americana, fundada pela senhorinha Sylvia Carneiro Leão, em Richmond, capital do Estado de Virginia.

N. 98 E — Em resposta ao aviso numero P/115, de 9 do corrente tenho a honra de declarar a V. Ex. que, máo grado o attencioso convite da União das Associações Internacionais, não é possível ao Governo se fazer representar nas sollemnidades da Quinquena Internacional, nem tampouco promover a ida de professores e estudantes para tomarem parte na IV Sessão da Universidade Internacional, que se realizarão de 17 a 31 de julho vindouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1927

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II.

N. 617 — Attendendo ao que requereu o Dr. Manoel Arthur Dantas Seve, declaro-vos, para os fins convenientes, á vista da vossa informação datada de 12 do corrente mez e do incluso documento, que resolvi admittir como alumno contribuinte e deste collegio, Gustavo Antonio de Brito Seve, filho do requerente e alumno repetente do primeiro anno do Collegio Militar, que terá as vantagens do desconto legal, visto ser seu pai funcionario publico.

N. 618 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereu Pedro Velloso Soares, pai do alumno do segundo anno Jorge Velloso Soares, resolvi transferir-o na classe dos extranumerarios do externato para o internato desse collegio.

N. 619 — Communi-o-vos que a requerimento da Sra. Leonor de Mesquita Leal autorizei a matricula no primeiro anno desse internato, como contribuinte, do seu filho Vicente Leal, observadas as disposições legais quanto á idade.

— Sr. director da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 620 — Tenho a satisfacção de accusar recebimento do vosso officio-circular n.º 230, de 26 do mez proximo passado, no qual me participaes haverdes assumido a direcção interina dessa escola.

Desejando-vos prospera administração, apresento-vos as minhas attenciosas saudações.

— Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 621 — Communico-vos para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereu Pedro Velloso Soares, pai do alumno Jorge Velloso Soares, matriculado no segundo anno desse estabelecimento, na classe dos gratuitos, resolvi transferir-o como extranumerario, do externato para o internato do Collegio Pedro II.

N. 622 — Communico-vos, para os devidos fins, que deferi o requerimento em que a Sra. Augusta Ribeiro Sallaberry pede a transferencia do seu filho Mario Augusto Ribeiro Sallaberry do Externato Pedro II para esse internato, na classe dos contribuintes.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 623 — Incluso vos remetto a portaria do Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, nomeando o Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, professor, interino, de mathematica complementar.

Nesta escola, durante o impedimento do effectivo, professor Carlos Cianconi.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 624 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 203, de 22 do corrente mez, resolveu, de accordo com o disposto no art. 239, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, matricular Antonio Ferreira Junior, como alumno gratuito no primeiro anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 625 — Communico a V. Ex., para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça e Negocio Interiores, em o aviso n. 204, de 22 do corrente mez, resolveu, de accordo com o disposto no art. 239, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, matricular Samideano Duarte da Silveira, como alumno gratuito no primeiro anno da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 626 — Tenho a honra de transmitir-vos, a proposta do orçamento da despesa das verbas deste departamento, para o exercicio de 1928.

Requerimentos despachados

Henrique Cesar Freire de Andrade, consultando se seu filho Lindolpho, tendo concluido o segundo anno do Collegio Militar, poderá no fim do corrente anno prestar o exame do terceiro no Collegio Pedro II. — O Departamento não é órgão consultivo de particulares.

Lycurgo de Sampaio Fernandes, pedindo certificado de exame de promoção. — Declare em que estabelecimento prestou exame.

Bento Romeiro, pedindo certificado do exame de portuguez. — Declare a data em que prestou o exame.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.144 — Transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, nos termos do art. 54 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, as inclusas tabellae explicativas das verbas da proposta da despesa deste ministerio para o exercicio de 1928.

Essa proposta, que foi elaborada de accordo com as necessidades dos diferentes serviços e a mais rigorosa economia, recommendada e seguida pelas repartições subordinadas, apresenta o total de 22.041\$600, ouro, e papel, réis 436.241:084\$280, superior ao orçamento deste anno em 12.319:729\$387, papel.

Foram incluídas duas novas verbas destinadas a primeira ao pagamento do pessoal e material do Museu Ruy Barbosa, creado pelo decreto n. 17.758, de 4 de abril de 1927, de accordo com a autorização expressa no art. 1.º paragrafo unico, do decreto legislativo numero 4.789, de 2 de janeiro de 1924, e a segunda para o pagamento de despesas

de exercicios findos, na conformidade do disposto no art. 75, § 2.º do Código de Contabilidade, tendo sido destacados da Assistencia Hospitalar os creditos destinados á Assistencia a Psychoptas, por ter esta ficado immediatamente subordinada a este ministerio, nos termos do decreto n. 5.148-A, de 10 de janeiro ultimo.

De accordo com a autorização constante da ultima parte do art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, foi incorporado aos vencimentos do pessoal o augmento provisorio creado pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e tornado effectivo pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.

Atendendo-se, porém, que as despesas resultantes de tal augmento já veem sendo feitas, em virtude de creditos especiaes autorizados, chegar-se-ha á conclusão de que o augmento da referida proposta, em relação aos creditos votados para 1927, não attingirá a mencionada importancia de 12.319:329\$387, que corresponde apenas á diferença verificada entre o orçamento deste ministerio votado para este anno e o proposto para 1928, visto que os creditos e despesas da incorporação do augmento definitivo, em 1927, como nos annos anteriores, correrão por credito especial aberto pelo Ministerio da Fazenda.

Na verba n. 6, "Secretaria do Senado", existe a diferença, para mais, de réis 2:257\$500, provenientes da rectificação dos vencimentos de um continuo, dispensado do serviço, e de alteração em algumas gratificações adicionais.

O total da verba n. 8, "Secretaria da Camara dos Deputados", apresenta a diferença de 39:226\$967, resultante tambem de alterações em algumas gratificações adicionais e augmento de creditos no material.

A diferença de 261:320\$, para mais, que se encontra na verba n. 10, "Secretaria do Estado", está justificada, não só com a inclusão do augmento definitivo nos vencimentos do pessoal, como tambem pela necessidade de serem elevados alguns creditos no material, depois de excluido um votado para 1927.

A verba n. 11, "Gabinete do Conselheiro Geral da Republica", tem a diferença de 720\$, para menos, em virtude da exclusão de tres creditos no material, depois de incluído um, augmentado tres e feita a incorporação do augmento provisorio nos vencimentos do continuo.

Encontra-se na verba n. 12, "Justiça Federal", a diferença para mais de réis 160:560\$, proveniente não só da incorporação do augmento provisorio nos vencimentos do pessoal, como tambem pela necessidade de serem elevados alguns creditos no material do Supremo Tribunal Federal.

O total de 729:286\$, para mais, verificado na verba n. 13, "Justiça do Districto Federal", é resultante tambem da incorporação do augmento definitivo nos vencimentos do pessoal, e da elevação de alguns creditos no material, depois de reduzidos outros.

Na verba n. 15, "Polícia Civil do Districto Federal", existe a diferença de 4.849:302\$970, que se justifica, igualmente, pela incorporação do citado augmento definitivo e necessidade de serem augmentados alguns creditos do material, feitas reduções em outros, de accordo com a conveniencia do serviço.

O augmento de 855:779\$453, verificado na verba n. 16, "Polícia Militar", é proveniente do augmento de vencimentos

dos officiaes da corporação, de accordo com o decreto n. 5.152, de 10 de janeiro de 1927, da inclusão de creditos para pagamento de gratificações concedidas pelo mesmo decreto e do augmento de outros, no pessoal e no material, depois de feitas certas reduções, tendo-se em vista as necessidades do serviço.

A diferença de 68:280\$, para menos, encontrada na verba 17, "Casa de Detenção", provém da eliminação de tres creditos no material, depois de feita a incorporação do augmento definitivo nos vencimentos do pessoal e incluídos dous novos no referido material.

A verba n. 18, "Casa de Correção", apresenta a diferença, para mais, de 888:279\$612, que se justifica pela incorporação do augmento definitivo nos vencimentos do pessoal, elevação de dous creditos no material e inclusão de duas novas sub-consignações, sendo uma destinada ao inicio da construção de uma penitenciaria, de accordo com as exigencias do novo Código Penal.

Existe a diferença de 82:593\$, para mais, na verba n. 19, "Arquivo Nacional", justificada pela incorporação do augmento definitivo nos vencimentos, elevação dos creditos de algumas dotações no material, depois de suprimidas duas sub-consignações e incluída a redução de uma.

Na verba n. 20, "Assistencia a Psychoptas", a diferença de 1.295:509\$053, para mais, é proveniente da incorporação do augmento definitivo nos vencimentos, da necessidade de serem elevadas algumas dotações no material e inclusão das tabellae do pessoal, de conformidade com o decreto n. 5.148-A, de 10 de janeiro de 1927.

A verba n. 21, "Departamento Nacional de Saude Publica", consigna a diferença, para mais, de 6.396:327\$571, devido á incorporação do augmento definitivo nos vencimentos e alterações em algumas dotações no material, de accordo com a necessidade do serviço.

O augmento de 16:463\$460, verificado na verba n. 22, "Departamento Nacional do Ensino", resulta, igualmente, da incorporação do augmento definitivo nos vencimentos, depois de excluídos alguns creditos no material e elevados outros.

A diferença de 252:345\$, que se encontra na verba n. 23, "Assistencia Hospitalar", é proveniente, não só da incorporação do augmento definitivo nos vencimentos, como tambem da necessidade de serem elevadas algumas dotações do material.

No total da verba n. 24, "Bibliotheca Nacional", existe a diferença de réis 265:486\$238, para mais, que é resultante da referida incorporação do augmento definitivo e dos augmentos de creditos em uma sub-consignação do de creditos em uma sub-consignação do pessoal e quatro do material.

A importancia de 477:248\$, verificada a menos na verba n. 25, "Obras", provém da exclusão de dous creditos no material, depois de elevado um e incluída a incorporação do augmento definitivo nos vencimentos do pessoal.

O augmento de 43:980\$, que se encontra na verba n. 26, "Serviço Eleitoral", é proveniente apenas da incorporação do augmento definitivo nos vencimentos do pessoal, com direito a esse beneficio.

A verba n. 27, "Corpo de Bombeiros", apresenta uma diferença, para mais, de 613:163\$035, que se justifica pelo augmento de vencimentos, concedido pelo decreto n. 5.152, de 10 de janeiro ul-

lino, da inclusão de alguns créditos para gratificações adicionais, creados pelo mesmo decreto e elevação de alguns créditos também no pessoal e no material, depois de reduzidos outros.

Adifferença de 582:304\$504, que se verifica na verba n. 28, "Administração, Justiça e outras despesas do Território do Acre", provém, não só da incorporação do aumento definitivo nos vencimentos do pessoal, como também da elevação de dous créditos no material.

Na verba n. 29, "Instituto Oswaldo Cruz", existe, para mais, a differença de 26:325\$, justificada pela incorporação do aumento definitivo e necessidade de serem elevados alguns créditos no material, depois de excluidos outros e feitas algumas reduções, tendo sido também no pessoal incluídas tres tabeellas que deixaram de ser publicadas na lei de despeza de 1927.

As differenças de 5:000\$, para menos, e 250:000\$, para mais, verificadas, respectivamente, nas verbas ns. 31, "Magistrados em disponibilidade", e 32, "Substituições", foram calculadas de accôrdo com a despeza de 1926.

A verba n. 33, "Subvenções", consigna a differença de 3.995:795\$, para menos, por terem sido incluídas as subvenções destinadas ás instituições que teem contracto com o Governo ou prestam serviços de utilidade, no Districto Federal, e excluidas as demais, para que o Congresso Nacional resolva, como é de sua competencia, visto não caber ao Poder Executivo propor auxílios em favor de instituições de um Estado, desprezando as de outros Estados.

No total da verba n. 35, "Museu Histórico", existe a differença, para mais, de 30:180\$, que é proveniente da incorporação do aumento definitivo nos vencimentos do pessoal e do aumento de tres créditos no material, depois de reduzidos dous no pessoal.

A quantia de 67:671\$, que se encontra a menos na verba n. 36, "Instituto Médico-Legal", provém da exclusão de tres créditos no material, depois de incluídos dous novos, augmentados cinco e incorporado o aumento definitivo nos vencimentos do pessoal.

A verba n. 37, "Gabinete de Identificação e Estatística", apresenta a differença de 96:510\$, para mais, que é resultante apenas da incorporação do aumento definitivo nos vencimentos do pessoal.

Finalmente as novas verbas ns. 38, "Museu Ruy Barbosa" e 39, "Exercícios findos", consignam os créditos, nas respectivas importancias de 25:480\$000 e 1.000:000\$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 28 de abril de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, pedindo pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.095 — De 220\$000 ao 1.º official da Secretaria de Estado: deste ministerio bacharel Oscar Amadeu Lopes Ferreira, gratificação que lhe compete em março findo, por ter substituído o respectivo director de secção.

N. 2.096 — De 230:356\$826, de fornecimentos feitos de julho a dezembro de 1925, á Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro.

N. 2.097 — De 68:644\$940, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em agosto do anno findo.

N. 2.098 — De 159:241\$260, também de fornecimentos feitos áquelles hospital, em outubro do mesmo anno.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.099 — Solicitando pagamento, no mencionado Thesouro, a Manoel Francisco de Almeida, de 300\$000, que lhe compete, por substituição, de outubro a dezembro de 1923, na policia.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio:

N. 2.100 — Declarando haver resolvido applicar ao contractante das obras do Abrigo de Menores Roldão Alves da Silva, a multa de 1:000\$000, por falta de cumprimento de clausula do respectivo contracto.

— Ao mesmo engenheiro:

N. 2.101 — Autorizando-o a organizar orçamento da despeza a ser feita com os concertos de que carece a cobertura da sede do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

— Ao ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 2.102 — Em referencia ao officio n. 10.729, de 26 de abril corrente, com que foi presente ao ministerio a relação do material necessario ao consumo dos dous automoveis a serviço daquelle Tribunal, communicar haverem sido recommendadas ao Corpo de Bombeiros providencias para que seja feito o fornecimento do material em aprego.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 2.103 — Recommendando providenciar com urgencia, para que sejam feitos reparos nas calhas e no telhado do edificio da Secretaria de Estado do ministerio.

— Ao Commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 2.104 — Recommendando providenciar, para que seja posto á disposição do ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal, o material constante da relação annexa, necessario, durante o proximo mez de maio, ao consumo dos dous automoveis a serviço daquelle tribunal.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.105 — Autorizando a execução das obras no Instituto Oswaldo Cruz, de accôrdo com os orçamentos presentes ao ministerio, com o officio n. 372, de 2 de abril corrente.

— Ao juiz federal da 2.ª Vara do Districto Federal:

N. 2.106 — Declarando haver autorizado a despeza de 10:000\$000, com o pagamento do serviço de confecção de fichas do registro eleitoral, da que trata o officio n. 42, de 10 de março findo.

— Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal:

N. 2.107 — Em referencia ao officio n. 696, de 31 do mez findo, declara au-

torizar a contractar com Frank Meyer, proprietario da garage "Elite", o transporte de automovel, para o serviço externo daquelle gabinete, de accôrdo com a minuta de contracto apresentada ao ministerio.

Foi expedido o seguinte telegramma:

Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional, Manáos:

Autorizo-vos, accôrdo as disposições constantes textos consignações verba orçamentaria vigente, administração Territorio Acre, distribuida essa delegacia, entregar governador Hugo Carneiro, de passagem nessa capital, adiantamento referente segunda quota trimestral, corrente exercicio, providenciando posteriormente, para que seja fornecido preciso numerario Mesa de Renda Rio Branco, afim que adiantamentos relativos dous seguintes trimestres sejam feitos por aquella repartição fiscal, como autorizam citadas disposições. Saudações. — Vianna do Castello, ministro Justiça.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 951 — Solicitando providencias, para que seja feita a impressão definitiva da proposta da despeza do ministerio, para 1928, relativa ás verbas 21, 22 e 27, tirando-se 500 exemplares da alludida proposta.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 955 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, o processo que acompanhou o officio n. 56, de 26 de março findo, sobre substituição exercida pelo bacharel Arthur Studart.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 956 — Remettendo, para os devidos fins, terceiras vias dos pedidos ns. 9 a 13, para fornecimento ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

N. 957 — Remettendo cópia do boletim n. 69, da Contadoria da Polícia Militar, sobre empenho estimativo n. 3, de 3:000\$000, em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 958 — Transmittindo segundas vias dos pedidos ns. 70 a 72, 111, 99 e 116, para fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 959 — Em referencia aos officios ns. 348 e 350, de 9 do corrente, transmittindo relações de contas nas importancias de 3:701\$914 e 12:934\$115, a que alludem aquelles officios.

Requerimento despachado

Eustaquio Costa, requerendo pagamento de 1:005\$269, de que é credor, por substituição, de janeiro a julho do anno findo, o guarda civil Rubens Agostinho da Silva. — Prove a qualidade de procurador.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 29 de abril de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

Pedindo pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.108 — De 242\$856, por substituições na 4ª e 8ª Pretorias Criminaes, em fevereiro deste anno, aos Drs. Bernardo Jacintho da Veiga e Alfredo Valdetaro da Silva, primeiros supplentes de prelor.

N. 2.109 — De 51\$183, a Eurico de Freitas Banho, por ter substituído, em março findo, o identificador do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal.

N. 2.110 — De 6:000\$000, subvenção que compete, neste anno, ao Asylo de Nossa Senhora de Pompeia.

N. 2.111 — De 6:000\$000, subvenção deste anno, votada para a Casa da Infancia.

N. 2.112 — De 30:000\$000, também subvenção, deste anno, que compete ao Orphanato Osorio.

N. 2.113 — De 480:000\$000, subvenções que competem, neste anno, ao Instituto de Engenharia de Porto Alegre e ao laboratório, de vacinas e sôros, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo 50:000\$000 ao 1º e 130:000\$000 ao 2º daquelles institutos.

N. 2.114 — De 3:000\$000, metade da subvenção que compete, neste anno, à Assistência Judiciaria.

N. 2.115 — De 100:000\$000, subvenção que compete, neste anno, à Escola Alfredo Pinto.

— Solicitaram-se áquelle Tribunal:

N. 2.116 — Distribuição ao Thesouro mencionado, do credito de 1:686\$666, para pagamento de soldo, no periodo decorrido de 18 de abril corrente a 31 de dezembro deste anno, ao 3º sargento da Policia Militar Antonio Manoel de Jesus, reformado por decreto de 18 do corrente.

N. 2.117 — Parecer sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1.821:370\$758, para attender, neste anno, ao pagamento do augmento de vencimentos de officiaes, aspirantes, sargentos e musicos de 1ª classe da Policia Militar do Distrito Federal.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.119 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso daquelle ministerio n. 92, de 24 de agosto de 1925, concernente á existencia de estabelecimentos industriaes no Territorio do Acre.

N. 2.120 — Solicitando informar si es recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura de credito especial, para attender ao pagamento de differença de vencimentos, que compete, neste anno ao revisor da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em virtude de equiparação dos mesmos vencimentos aos dos revisores da Imprensa Nacional.

N. 2.121 — Solicitando providencias, para que seja pedido ao Tribunal de Contas registro da quantia que deve ser posta á disposição do ministerio, nos termos do art. 5º da lei n. 4.984 de 31 de dezembro de 1925.

— Ao presidente do Estado de São Paulo, solicitando scientificar as instituições subvencionadas que se seguem, da necessidade de preenchimento de formalidades, para recebimento das subvenções:

N. 2.122 — De 1922, votada para o Asylo de Invalidos de Campinas.

N. 2.123 — De 1925, também votada para o mesmo asylo.

N. 2.124 — De 1923, igualmente votada para o Asylo em questão.

N. 2.125 — De 1923, subvenção votada para a Santa Casa de Bauri.

N. 2.126 — De 1927, votada para o Hospital de Santa Isabel de Taubaté.

— Ao governador da Bahia:

N. 2.127 — Solicitando igual providencia, para que o Collegio Nossa Senhora de Salette possa receber a subvenção deste anno.

— Ao presidente do Estado do Paraná:

N. 2.128 — Pedindo também scientificar á Faculdade de Medicina de Curitiba da necessidade de preenchimento de formalidades necessarias ao recebimento da subvenção deste anno.

— Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 2.129 — Transmittindo, para que seja informado, o requerimento em que o advogado João Baptista Queima do Monte, procurador de Quintiliano Ferreira da Costa e de outros officiaes, que haviam sido compulsados e reverteram ao serviço activo, pede certidão sobre os vencimentos que competem aos mesmos officiaes.

— Ao presidente do Patronato de Menores:

N. 2.130 — Fazendo exigencias regulamentares concernentes ao pretendido recebimento da 1ª quota da subvenção que compete, neste anno, áquelle Patronato.

— Foi expedido o seguintes telegramma:

Sr. procurador da Republica — Espírito Santo — Victoria — Tendo autorizado transporte bagagem, conforme solicitastes, cumpre informeis quanto attingirá despesa, para effectos respectivo empenho. Saudações. — Vianna do Castello, ministro da Justiça.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Remettendo, para os devidos fins, terceiras vias de pedidos:

N. 960 — Para fornecimentos á Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro.

N. 962 — Para supprimentos ao Abrigo de Menores.

N. 963 — Para fornecimentos á Casa de Correção.

N. 964 — Para supprimentos á mesma penitenciaria.

N. 975 — Para supprimentos ao Juizô Federal da 1ª Vara, em São Paulo.

N. 976 — Para a mesma contadoria e Secretaria de Estado.

Transmittindo áquelle contador:

N. 961 — Relação das despesas empenhadas em março findo, pela Policia Militar do Distrito Federal.

Solicitando informar:

N. 965 — Qual o saldo do credito aberto á verba n. 36, do orçamento para 1925.

Foram expedidos mais os officios:

Ao director do Abrigo de Menores do Distrito Federal:

N. 966 — Transmittindo relação, na importancia de 28:315\$630, de que fazem parte facturas de Barbosa Albuquerque & Comp. e Lopes Corrêa & Comp., referentes aos pedidos ns. 25 e 34, que devem ser rectificados, pedidos enviados com o officio n. 392, de 13 do corrente.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 967 — Solicitando providencias, no sentido de ser feita a impressão definitiva da tabella explicativa da proposta da despesa do ministerio, para 1928.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 968 — Remettendo, para rectificações, os pedidos ns. 125 a 129.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 969 — Transmittindo, para os devidos fins, os requerimentos da Companhia Leitaria Leopoldinense, pedindo pagamento de contas de supprimento de leite ao Instituto Benjamin Constant e Escola Quinze de Novembro, em 1925.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 970 — Remettendo os pedidos numeros 105, 106, 113, 114 a 118, para rectificações.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 971 — Em additamento ao officio n. 560, de 4 de março findo, transmittindo, para os devidos fins, o conhecimento n. 590 G. do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque, pelo vapor Pará, de um engradado contendo armario destinado ao serviço eleitoral da comarca de Canutama.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 972 — Transmittindo segundas vias dos pedidos ns. 123 e 125, para fornecimentos á Secretaria de Estado.

N. 973 — Transmittindo segunda via do pedido n. 127, feito a Almeida Guedes, em São Paulo, para despesas com aquisição de material e serviços a prestar na sede do respectivo Juizô Federal.

— Ao Sr. Almeida Guedes, em São Paulo:

N. 974 — Transmittindo, para os devidos fins, o pedido extrahido sob numero 127, para aquellas despesas.

— Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 978 — Transmittindo, para que seja informado, o requerimento em que Maximiano Alvares solicita uma certidão sobre fornecimento de comedorias preparadas áquelle policia.

— Foi expedido o seguinte telegramma:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes — Communico-vos que o contador dessa delegacia, Raymundo Levi Neves, em commissão neste ministerio, compareceu ao serviço desta Directoria durante todo o mez corrente. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade.

Montepio:

A' Directoria da Despesa Publica, no Thesouro Nacional:

N. 67 — Communicando, para os devidos fins, haver sido deferido o requerimento em que o Dr. Arthur Neiva, chefe de serviço do Instituto Oswaldo Cruz, ora em commissão do Ministerio da Agricultura, sem perceber os vencimentos de seu cargo, pede permissão para continuar a contribuir para o montepio, por meio de guia.

Requerimentos despachados pelo director geral::

Eustaquio Costa, pedindo pagamento de 950\$000, de que é credor o guarda civil Alberto Machado, por ter exercido interinamente, em abril e maio de 1926, as funções de escrivão. — Prove o requerente a qualidade de procurador.

O mesmo Eustaquio Costa pedindo por certidão o numero e data do aviso de pagamento da importancia de 300\$ que compete a Alfredo Antonio dos Santos, por substituição. — Prove o requerente sua qualidade de procurador.

Requerimento despachado

Companhia Letteria (Leopoldinense), pedindo pagamento de contas de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, de setembro a dezembro de 1926. — O pagamento requerido depende de concessão de credito especial, pedido ao Congresso, para todas as despesas de 1926.

Ministerio da Fazenda

(*) Por titulos de 30 de abril findo foram nomeados: Raul Pacheco de Castro, para o lugar de collecter das rendas federaes do municipio de Guahyba, Estado do Rio Grande do Sul; Ernani Baumann, para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Guahyba, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por titulo de 2 do corrente mez, foi nomeado, em commissão, o terceiro escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, bacharel Tito Vieira de Rezende, chefe de seção dos serviços do imposto sobre a renda no Estado de Minas Geraes, de accordo com o artigo 18, § 7º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, percebendo a gratificação correspondente aos vencimentos que competirem ao cargo, de accordo com as instruções para a organização dos serviços nos Estados.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 84 — Declarando que, á vista do disposto no art. 686, do Regulamento do Código de Contabilidade, não póde ser attendida a solicitação para que a caução feita no Thesouro Nacional pela firma A. Gomes Pereira & Comp., na importancia de 5:000\$, como garantia de uma proposta apresentada na concorrência aberta no Ministerio da Justiça em janeiro ultimo, seja transferida para garantia da apresentação da proposta na concorrência aberta e a realisar-se no dia 7 de maio deste anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 92 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o "Banco Commercio e Industria de Minas Geraes", com séde no Estado de Minas Geraes, pede autorização para abrir uma agencia na cidade de Ouro Preto, no mesmo Estado, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 26 de março ultimo, resolveu deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 79 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 28 deste mez, resolveu aprovar a proposta que fez o thesoureiro do sello, de Antonio de Padua da Rocha Vianna para exercer, interinamente, o lugar de seu fiel, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 90 — Remettendo, para que seja prestada informação, o memorial endereçado a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica pela firma "Klabin Irmãos & Comp.", desta praça, sobre a venda de machinas, utensilios e material de artes graphicas importados pela "Revista do Supremo Tribunal Federal".

— Sr. inspector de Seguros:

N. 40 — Transmittindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 214, expedida em favor da "Pearl Assurance Company Limited", com séde em Londres, para operar no Brasil em seguros e resseguros terrestres.

— Sr. Rubem Abreu — Secretario da Associação dos Collectores e Escrivães Federaes do Estado de Minas Geraes — Juiz de Fóra:

N. 78 — Agradecendo á communicação de haver sido installada, a Associação dos Collectores e Escrivães Federaes do Estado de Minas Geraes,

Contadoria Central da Republica

Expediente de 29 de abril de 1927

Do Sr. secretario chefe de seção:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional:

Na Alfandega de Victoria:

N. 1.915 — Communicando remessa de livros.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.914 — Sobre lançamentos.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.916 — Sobre o officio n. 63, de 4 de março ultimo, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.917 — Sobre a importancia de 18\$ que consta do balanço da Thesouraria Geral do Thesouro, do mez de fevereiro de 1927, adicional de 1926, a debito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.918 — Sobre a importancia de 15\$ proveniente de pagamento feito á Associação dos Funcionarios Publicos Civis, de consignações dos mezes de abril a dezembro de 1924.

No Ministerio da Marinha:

N. 1.919 — Sobre importancias creditadas pela Delegacia do Thesouro em Landres a Pagadoria da Marinha.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.920 — Sobre a importancia de 67\$, relativa a carta de credito n. 40.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.921 — Remettendo uma demonstração das importancias constantes dos balanços da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, provenientes de pagamentos feitos a diversos funcionarios.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1927

Daniel de Mendonça, pedindo restituição. — Em face do parecer e das informações da Recebedoria, indeferido. (Processo n. 34.055, de 1925.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Circular n. 4 — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara aos Srs. collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro e administrador da Mesa de Rendas de Macahé, no mesmo Estado, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, attendendo ao que solicitou esta directoria e tendo em vista o que expoz a Delegacia Fis-

doal do Thesouro naquella Estado, que a alludida delegacia exerça a respectiva fiscalização do imposto de consumo, de accordo com o disposto no art. 134, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, continuando apenas a cargo desta directoria a superintendencia do serviço de arrecadação, até que a citada repartição fique definitivamente installada.

Dia 25 de abril de 1927.

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 181 — Para os fins convenientes, transmitto-vos a inclusa tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de João Neves & Comp., successores, de Parnahyba, no Estado do Piahy.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de preparados pharmaceuticos de propriedade de João Neves & Comp., Succe., sita á rua Grande n. 47, na cidade de Parnahyba, Estado do Piahy:

Elixir Antefebri, duzia 45\$000.
Elixir Himalaya, duzia 45\$000.
Vinho Reconstituinte Quina e Carne, duzia 45\$000.
Balsamo analgesico, duzia 45\$000.
Vinho quinado, duzia 45\$000.
Tintura salsa caroba e manacá, duzia 45\$000.
Balsamo antirheumatico, duzia 42\$000.
Injecção antiblenorrhagica, duzia 36\$000.
Depurativo 930, duzia 36\$000.
Xarope bromureto de potassio, duzia 36\$000.
Xarope Angico Tolú e Alcatrão, duzia 26\$000.
Pílulas caferana e fedegoso, duzia 25\$000.
Pílulas resina de jalapa, duzia 14\$000.
Pílulas Contraestupor, duzia 12\$000.
Opodeldoc Chimico, duzia 9\$000.
Balsamo Philantropo, duzia 7\$000.
Parnahyba, 31 de janeiro de 1927. — João Neves & Comp., Succe.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 182 — Para os devidos fins, transmitto-vos a inclusa tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de Hemeterio Leite, Oliveira Irmãos e da Pharmacia Rosado, de Mossoró, no Rio Grande do Norte.

Tabella dos preços dos preparados da Pharmacia Rosado, de J. Rosado & Companhia, estabelecidos em Mossoró, Rio Grande do Norte, pequenos fabricantes de productos sujeitos ao imposto de consumo:

Antineuralgico, vidro 3\$000.
Antineuralgico, vidrinho 800.
Viperina, duzia 120\$, vidro 10\$000.
Peitoral Joatonka, vidro 3\$000.
Licor de alcatrão, vidro 3\$000.
Licor de terpinado, vidro 4\$000.
Licor de alcatrão e jalapa, vidro 4\$000.
Salsa, caroba e manacá, vidro 4\$000.
Elixir Antiasmatico, vidro 3\$000.
Vinho Peprina Comp., vidro 6\$500.
Vinho trihepatico, vidro 5\$000.
Vinho Quina, Carne, Lactoph., Calcio, vidro 5\$000.

Vinho Morurú Q. C., Lactoph., Calcio, vidro 5\$000.

Oleo de Batupá Comp., vidro 3\$000.
Oleo de S. José, vidro 3\$000.

Oleo de Tabiapana Comp., vidro 3\$000.

Xarope Iodotannico, cod. fr., vidro 5\$000.

Xarope Dupasquier, cod. fr., vidro 5\$000.

Mossoró, 28 de janeiro de 1927. — J. Rosado & Comp.

Dia 30

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 249 e 250 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o Sr. Valentim F. Bouças, contractante dos serviços Hollerith, pede isenção de direitos para material destinado áquelles serviços. (Processo numero 13.285, de 1927.)

— Ao Sr. inspector fiscal Manoel Rozendo de Andrade Luna:

N. 189 — Comunicando que deve comparecer á sede do Juizo da 4ª Pretoria Criminal, á rua Pedro Americo numero 1, no dia 2 de maio proximo, afim de depôr em um processo.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 77 — Remettendo certidões de divida para cobrança. (Processo numero 12.833, de 1927.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 73 a 76 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 21 — Transmittindo o processo n. 11.137, de 1927, afim de ser presente ao agente aduaneiro em Villa Bella.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 26 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Brasileiro. (Processo n. 14.419, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 11 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo celebrado com a Usina de Luz e Força de Louros, para arrecadação do imposto de energia electrica. (Processo n. 18.184, de 1927.)

N. 9 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de A. Santos & Comp., encaminhado com o officio n. 2, de 12 de fevereiro de 1927. (Processo n. 9.135, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Governo daquelle Estado. (Processo n. 58.503, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 27 — Comunicando que foram embarcadas em Liverpool armas e munições destinadas áquelle porto. (Processo n. 16.213, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 22 — Comunicando que, em Liverpool, foram embarcadas armas e munições com destino áquelle porto. (Processo n. 16.264, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso n. 134/G, de 16 de fevereiro ultimo (ficha numero 7.447), do Ministerio da Viação, solicitando autorização para a Alfandega de Paranaguá, a partir de 21 do mez de janeiro deste anno, entregar ao Governo desse Estado o producto da taxa de 2 %, ouro, arrecadada pelo porto de Paranaguá, de accordo com a clausula XXIII das annexas ao decreto n. 16.843, de 27 de março de 1925, em data de 2 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Recommende-se á Delegacia Fiscal no Paraná que transfira, para o paragrapho conveniente da Receita em vigor, a importancia proveniente da renda de 2 %, ouro, arrecadada na Alfandega de Paranaguá e levada a "Depositos" até junho de 1925, em virtude dos contractos citados no presente aviso, a qual pertence á União por não terem sido iniciadas as obras do porto de Paranaguá naquella época; e faço escripturar em "Depositos" a renda proveniente de 2 %, ouro, cobrado pela alfandega referida a partir de 21 de janeiro do corrente anno, data do inicio das obras do porto de Paranaguá, autorizando a entrega mensal daquelle producto ao Governo do Estado do Paraná, enquanto proseguirem as alludidas obras."

Portarias:

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector da 2ª Collectoria Federal de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio n. 51, de 7 do corrente, que, na forma do disposto no art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.646, de 6 de outubro de 1926, a divisão de secções fiscaes independe de aprovação de autoridade superior.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara para os devidos fins, ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de D. Cyra Monteiro, protocolado no Thesouro sob n. 38.634, de 1926, solicitando reconsideração do despacho contido na portaria n. 21, de 25 de junho de 1925, expedida a essa mesma collectoria, em data de 3 de janeiro ultimo, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta."

A proposição alludida pelo Sr. ministro consta do parecer desta directoria, exarado nos termos que se seguem:

"Conforme se vê do presente processo, não se trata mais de recurso nas condições previstas no art. 72, § 2º, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, mantido pelo de n. 17.538, de 10 de novembro do corrente anno, mas de um pedido de reconsideração de despacho da autoridade superior que julgou procedente o mesmo processo e impoz os autuados a multa respectiva."

Nestas condições, não procede a duvida suscitada pelo collectoria officiante na informação de fls. 46 v., notadamente quanto a Francisco Guimarães da Cunha, successor legítimo da firma infractora Cunha & Rodrigues, o qual nada requereu em relação á responsabilidade que lhe cabe no caso em apreço.

Penso por isso que o pedido de reconsideração de fls. 36/38 não está em condições de ser admitido, devendo, assim, ser devolvido o processo á referida collectoria, afim de proseguir os tramites regulares."

Recommenda, outrossim, que essa collectoria intime novamente a D. Cyra Monteiro e a firma Francisco Guimarães da Cunha, successora de Cunha & Rodrigues, a recolherem as multas que devem á Fazenda Nacional, extrahindo-se certidão de divida para cobrança executiva, caso não liquidem dentro do prazo que lhes for marcado as dividas respectivas.

- Requerimentos despachados -

Dia 23 de fevereiro de 1927

Antonio Vaz de Carvalho Junior, pedindo reconsideração de despacho. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho anterior. (Processo n. 48.010, de 1926.)

Dia 12 de março de 1927

M. Fernandes & Comp., solicitando para pagar multa em prestações. — Deferido, nos termos do parecer, marcando-se o prazo de 15 dias para assignatura do termo. (Processo n. 5.408, de 1927.)

Dia 22 de abril de 1927

Antonio Adão, solicitando para pagar multa em prestações. — Deferido, para ser a multa paga em cinco prestações, assignando o requerente, no prazo de 15 dias, termo de responsabilidade, de accordo com o proposto no parecer da sub-directoria. (Processo n. 43.744, de 1926.)

Dia 23 de abril de 1927

Intendencia Municipal de Montenegro, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 10.194, de 1927.)

Dia 26 de abril de 1927

Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Ltd., pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 15.486, de 1927.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1927

N. 5.411 — 1927 — Requerimento de Leopoldo Cunha, pedindo incorporação da tabella Lyra aos seus vencimentos. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 15.477 — 1927 — Requerimento de D. Eugenia Nogueira, pedindo expedição de título de montepio. — Não affirmando a se-

gunda testemunha da justificação a inexistência de outra descendencia além da legitima, complete a requerente a prova que nessa parte pretende fazer pela justificação, exija-se a certidão de obito da primeira esposa do de cujus.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 março de 1927

Officios expedidos :

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 54 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24^a — Ajuda de custo — II — Passagens, etc., do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:587\$900, para pagamento de divida de que é credora a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, proveniente de passagens fornecidas em junho do anno passado, á requisição deste ministerio.

Confirma o telegramma n. 418, de 26 de março deste anno.

N. 55 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24^a — Ajudas de custo, etc., do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 896\$, para pagamento da divida de que é credora a Companhia Fluvial, proveniente de passagens fornecidas em junho do anno passado, á requisição deste ministerio.

Confirma o telegramma n. 416, de 26 de março deste anno.

N. 69 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24^a — Ajuda de custo — II — passagens, etc., do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 578\$200, para pagamento de divida de que é credora a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, proveniente de passagens fornecidas, em dezembro do anno passado, á requisição deste ministerio.

Confirma o telegramma n. 162 A, de hoje.

N. 79 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24^a — Ajuda de custo, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 400\$, para pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao inspector fiscal de consumo, Luiz Neves.

Confirma o telegramma n. 556, de 15 de abril do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 25 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 26^a — Eventuaes — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 100\$, para pagamento ao Sr. João Edison do Couto, proveniente de inspecção de saúde, para efeitos de licença, procedido no collecter federal de Itaboraay, Manoel Francisco de Farta.

Confirma o telegramma n. 566, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 49 — Em referencia ao officio n. 269, de 13 de novembro do anno ultimo, que acompanhou a demonstração do credito de que precisa essa delegacia para occorrer ao pagamento do pessoal da alfandega do Estado, referente anno de 1926, autoriza a proceder na conformidade do art. 46 doCodigo de Contabilidade e 241 do regulamento do mesmo codigo, apre entando opportunamente demonstração da despesa effectuada, para a sua legalização.

Confirma o telegramma n. 47 B, de hoje.

N. 67 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24^a — Ajudas de custo — II — Passagens, etc. — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 95\$540, para pagamento da divida de que é credora a Estrada de Ferro São Luiz-

Therezina, proveniente de transportes feitos em agosto do anno passado.

Confirma o telegramma n. 50 B, de hoje.

N. 68 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — Exercicios findos — do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda o credito de 4:619\$315, para pagamento da divida de que é credor o conferente da Alfandega do Pará, Cosme Celestino Teixeira, proveniente de gratificação a que fez jus, no periodo de 5 de maio a 28 de outubro de 1924, quando em serviço na Inspção de Fazenda, nesse Estado, devendo essa repartição providenciar para que seja recolhida, por meio de guia, a importancia de réis 2:296\$774.

Confirma o telegramma n. 160 A, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 30 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24^a — Ajudas de custo, e'c. — do orçamento de 1926 — do Ministerio da Fazenda — o credito de 1:580\$, para pagamento da divida de que é credora a firma Beabaid & Irmão, proveniente de passagens fornecidas, em julho de 1926, á requisição deste ministerio.

N. 34 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24^a — Ajuda de custo — II — Passagens — do orçamento de 1916 — do Ministerio da Fazenda — o credito de 320\$, para pagamento de divida de que é credora a firma Beabaid & Irmão, proveniente de uma passagem fornecida no anno proximo passado, á requisição deste ministerio.

N. 37 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24^a — Ajuda de custo — II — Passagens, etc. — do orçamento de 1926 — do Ministerio da Fazenda — o credito de 160\$, para pagamento de divida de que é credora a firma Beabaid & Irmão, proveniente de uma passagem fornecida no anno proximo passado.

Confirma o telegramma n. 419, de 26 de março deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 72 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete á D. Maria José Ribeiro de Carvalho, na qualidade de viuva do 1^o official, aposentado, da Administração dos Correios, nesse Estado, Antonio Leão Lopes da Cruz.

Concede a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de dezembro de 1921, «Exercicios findos», exercicio de 1926, o credito de 774\$193, para pagamento da dita pensão, relativa ao periodo de 9 de julho a 31 de dezembro ultimo.

Confirma a ordem telegraphica n. 192, de 23 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 41 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 20^a «Reposições e restituições», do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 252\$154, para pagamento da restituição que compete ao capitão do Exercito da 2^a linha Noé Fernandes de Carvalho, proveniente de sello de nomeação pago a mais em 1922.

Confirma o telegramma n. 117, de hoje.

N. 44 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 20^a «Eventuaes», do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 850\$, pagamento a que tem direito o bacharel Hugo Leão, por ter exercido, durante o mez de setembro proximo findo, as funções de consultor, interino, desta delegacia.

Confirma o telegramma n. 366, de 23 de março proximo findo.

N. 45 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 2ª «Eventuaes», do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:075\$, para pagamento a que tem direito o bacharel Hugo Leão, por ter exercido o cargo de consultor, interino, dessa delegacia, durante o mez de outubro do anno proximo findo.

Confirma o telegramma n. 367, de 23 do corrente.

N. 46 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Reposições e restituições» do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 252\$776, para pagamento de restituição que compete ao capitão do Exército de 2ª linha, João Casanova Luz e Silva, proveniente de sello de nomeação pago a mais, no periodo de setembro a dezembro de 1922.

Confirma o telegramma n. 346, de 23 de março corrente.

N. 47 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Reposições e Restituições» do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 227\$326, para pagamento de restituição que compete ao capitão do Exército de 2ª linha Nemrod Valle, proveniente de sello de nomeação a maior paga em 1922.

Confirma o telegramma n. 21 A, de 24 de março corrente.

N. 49 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Eventuaes», do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:125\$, para pagamento a que tem direito o bacharel Hugo Leão, por ter exercido interinamente o cargo de consultor juridico dessa delegacia, durante o mez de dezembro de 1926.

Confirma o telegramma n. 3 B, de 31 do corrente.

N. 50 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Eventuaes», do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:170\$, para pagamento a que tem direito o bacharel Hugo Leão, por ter exercido as funções de consultor juridico dessa delegacia, durante o mez de dezembro de 1926.

Confirma o telegramma n. 12 B, de 31 do corrente.

N. 51 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 158\$004, para pagamento da restituição que compete ao 2º tenente do Exército de 2ª linha Ismael Ximenes de Aragão, proveniente de imposto de sello, pago a maior em 1922.

Confirma o telegramma n. 468, de hon-tem.

N. 52 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de dezembro de 1926 — Exercícios findos — do exercício de 1926 — do Ministério da Fazenda — o crédito de 1:175\$268, para pagamento da dívida de que é credora D. Ritta Isabel da Costa Castro, proveniente de diferença de vencimentos que o seu finado marido, Francisco Raymundo Corrêa de Castro, ex-contador dessa repartição, deixou de receber no periodo de 10 de dezembro de 1921 a 5 de julho de 1922.

Confirma o telegramma n. 521, de hoje.

N. 54 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Eventuaes», do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 300\$, para attender ao pagamento de alugueres do predio onde funciona a Collectoria Federal em São Domingos da Boa Vista, nesse Estado, referente aos mezes de janeiro a junho de 1922.

Confirma o telegramma n. 125 A, de 31 do corrente.

N. 56 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setem-

bro de 1926 — Exercícios findos — do exercício de 1926 — do Ministério da Fazenda — o crédito de 115 053, para pagamento da dívida de que é credor o amanuense da Administração dos Correios desse Estado Blandor Martins Penabaz, proveniente de vencimentos a que fez jus, no periodo de 1 e 10 de julho de 1923.

Confirma o telegramma n. 544, de hoje.

N. 57 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos» do exercício de 1926, do Ministério da Fazenda o crédito de 2:00\$, para pagamento da dívida de que é credora D. Leonidia Flavia de Oliveira Lima, proveniente de pensões a que fez jus, no periodo de janeiro a dezembro de 1923.

Confirma o telegramma n. 135 A, de hoje.

N. 58 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercício de 1926 do Ministério da Fazenda o crédito de 2 0\$, para pagamento da dívida de que é credora D. Theresia de Jesus Cruz da Ponte Souza, proveniente de ajuda de custo que seu finado marido, Ildoro da Pontê Souza Junior, 3º escripturario dessa repartição, deixou de receber em 1921.

Confirma o telegramma n. 168 A, de hoje.

N. 59 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 242\$808, para pagamento da restituição que compete ao 1º tenente do Exército da 2ª linha, Mario Augusto de Carvalho Paiva, proveniente de sello de nomeação pago a mais, em 1922.

Confirma o telegramma n. 65 B, de hoje.

N. 61 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercício de 1926 do Ministério da Fazenda o crédito de 399\$999, para pagamento da dívida de que é credor o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Pedro José da Costa Barroso, proveniente de gratificações fixas a que fez jus nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1923.

Confirma o telegramma n. 130 A, de hoje.

N. 62 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 250\$504, para pagamento da restituição que compete ao tenente-coronel do Exército de 2ª linha Adolpho Burgos Xavier, proveniente de sello de nomeação pago a mais, em 1922.

Confirma o telegramma n. 561, de hoje.

N. 63 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926 daquele Ministerio, o crédito de 276\$450, para pagamento da restituição que compete ao capitão do Exército da 2ª linha Messias Alleiro Borges, proveniente de sello de nomeação pago a maior em 1921 e 1922.

Confirma o telegramma n. 531, de hoje.

N. 74 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Munições de bocca — Material de consumo — 1 — Para compra de generos, etc.» do orçamento de 1926, daquelle Ministerio da Marinha, o crédito de 70:000\$, para attender ás despesas decorrentes da mesma verba.

Confirma a ordem telegraphica n. 333, de 31 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 40 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 142\$001, para pagamento da restituição que compete a Miguel de Medeiros Raposo, director aposen-

tado da Escola de Artifices desse Estado, proveniente de contribuições para o montepio descontada a mais no periodo de setembro de 1921 a dezembro de 1922.

Confirma a ordem telegraphica n. 413, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 60 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Ajuda de custo, etc., do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 350\$, para pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem que compete ao agente fiscal de imposto de consumo Moysés Camargo.

Confirma o telegramma n. 417, de 26 de março deste anno.

N. 70 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios findos», do exercício de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 76\$659, para pagamento da dívida de que é credor o 1º official da Administração dos Correios desse Estado, Aureliano Azevedo da Silveira, proveniente de gratificação por substituição que deixou de receber no periodo de 6 a 29 de dezembro de 1922.

Confirma o telegramma n. 425, de 26 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal de Pernambuco:

N. 36 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Reposições e restituições» do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 2:434\$920, para pagamento da restituição que compete a firma Pontual & Comp., proveniente de imposto de 3 % cobrado, indevidamente, pela Collectoria Federal de Escada, nesse Estado, em 1921.

Confirma o telegramma n. 347, de 23 de março deste anno.

N. 58 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios findos», do exercício de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 9\$675, para pagamento da dívida de que é credora D. Tertuliana Pancrácio Villa Nova, agente do Correio em Bom Conselho, proveniente de gratificação a que deixou de receber no periodo de 1 de março a 15 do mesmo de 1921.

Confirma a ordem telegraphica n. 52 B, de hoje.

N. 59 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Reposições e Restituições» do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 473\$320, para pagamento da restituição a que tem direito a firma Muniz Pereira & Comp., proveniente do imposto sobre a renda a mais pago em 1925.

Confirma o telegramma n. 545, de 31 do corrente.

N. 60 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 4.937, de 8 de janeiro de 1923, do exercício do mesmo anno, do Ministério da Fazenda, o crédito de 381\$048 para pagamento da diferença do augmento provisório a que fez jus, no periodo de 8 de março a 30 de setembro do anno passado, o 3º escripturario dessa repartição Lydio Augusto Guerra Jucá.

Confirma o telegramma n. 49 B, de hoje.

N. 61 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Monte de Socorro, etc. do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 75:000\$ para pagamento de despesas subordinadas a mesma verba.

Confirma o telegramma n. 546, de hoje.

N. 62 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercício de 1926, do Ministério da Fazenda,

da. o credito de 1:232\$, para pagamento da divida de que é credor o contador dessa repartição João Nazare o Carneiro Campello, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 22 de julho a 31 de dezembro de 1921.

Confirma o telegramma n. 148-A, de hoje.

N. 63—Concedendo a essa delegacia, por conta do decret. n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios Findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:401\$, para pagamento da divida de que é credor o capitão da 2ª linha João Rodrigues da Costa Revoredo, proveniente de gratificação que deixou de receber no periodo de 1º de maio a 31 de dezembro de 1925, como delega do districtal da Junta de Alistamento militar do Municipio de Limoeiro, nesse Estado.

Confirma a ordem telegraphica n. 133 A, de hoje.

N. 64—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 155\$58, para pagamento da restituição que tem direito o capitão do Exercito Raul Pedreira, proveniente de contribuição para o montepio a maior de contada no periodo de 1922 a 1924.

Confirma o telegramma n. 526, de hoje.

N. 65—Concedendo a essa delegacia, por conta do decret. n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:376\$390, para pagamento da divida proveniente de pensões a que fizeram jus, no periodo de 12 de outubro de 1922 a 31 de dezembro de 1924, D. Symphronia de Souza Pedra e o menor Gilberto, viúva e filho de Hermínio José de Azevedo Pedra, official addido do extincto Arsenal de Guerra desse Estado.

Confirma o telegramma n. 36 B, de hoje.

N. 73—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Substituições», do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 373\$333, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 9 de junho a 30 de dezembro de 1926, o 2º escripturário dessa repartição Noel Ribeiro Dantas.

Confirma o telegramma n. 57 A, de 29 de março deste anno.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decret. n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$ para pagamento da divida proveniente de pensões, em reverção, a que fizeram jus, durante o anno de 1924, D. Adelaide Nunes de Freitas e as menores Aurea e Stellita, filhas do ex-patrão reformado, das embarcações alfandega desse Estado, Luiz José de Freitas.

Confirma a ordem telegraphica n. 11, de 25 de março corrente.

N. 78—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e Restituições» do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda—o credito de 135\$, para pagamento da restituição que compete a firma Costa & Cavalcante, proveniente de multa e imposto, pagos indevidamente em abril de 1925.

Confirma o telegramma n. 251, de 17 de março deste anno.

N. 81—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6ª «Escola de Aprendizes Artífices—Pessoal—2—Gratificações dos contra-mestres, etc.» exercicio de 1923, Ministerio da Agricultura o credito de 400\$, para pagamento da gratificação a que tem direito o contra-mestre José das Mercês Nogueira, no periodo de 1 de novembro a 31 de de-

zembro do anno transacto, á razão de 200\$ mensaes.

Confirma a ordem telegraphica n. 72 A, de 30 do corrente.

N. 83—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Substituições» do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda—o credito de 1:350\$, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 1º de junho a 31 de agosto de 1925, o bacharel Lydio Augusto Guerra Juá.

Confirma o telegramma n. 301, de 21 de março deste anno.

N. 87—Remettendo dous titulos «Eclara-torios das pensões de montepio» que competem a D. Inez Pryston de Carvalho e ao interdicto Luiz de França da Silva Carvalho, na qualidade de viúva e filho do official ad ancior, extincto, na Alfandega dessa Capital, Candido do Silva Carvalho.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decret. n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios findos», exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:555\$119, para pagamento das referidas pensões no periodo de 15 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1925.

Confirma o telegramma n. 275, de 19 de março corrente.

N. 91—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 155\$568, para pagamento da restituição a que tem direito o capitão do Exercito João Lopes Machado Pim, proveniente de contribuições para o montepio a maior de contada no periodo de setembro de 1922 a dezembro de 1924.

Confirma o telegramma n. 19-A, de 24 do corrente.

N. 92—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 160\$00, para pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente pharmacutico João da Costa Ferraz, proveniente de contribuições para o montepio a maior descontadas, durante o periodo de 1922 a 1924.

Confirma o telegramma n. 30, de 23 do corrente.

N. 97—Concedendo a essa delegacia, por conta do decret. n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios findos», exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 6:076\$, para pagamento da divida proveniente de vencimentos de inactividade a que fez jus no periodo de 25 de junho a 31 de dezembro de 1924, o telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim José d'Almeida.

Confirma a ordem telegraphica n. 513, de hoje.

—Ao Sr. delegado fiscal no Planhy:

N. 27—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e Restituições» do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda—o credito de 26\$664, para pagamento da restituição que compete ao 2º tenente veterinario Galileu Salanhia de Menezes, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio em 1925.

Confirma o telegramma n. 13 B, de hoje.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46—Concedendo a essa repartição, por conta do credito a ser aberto, suplementar á verba 30ª «Substituições», do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:235\$935 para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o fiel de thesoureiro da Alfandega desse Estado Antonio Argemiro de Moura, por ter

substituído o referido thesoureiro, no periodo de julho a 13 de dezembro de 1926.

Confirma o telegramma n. 384, de 24 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1927

N. 3.162-1924—Requerimento de João Gonçalves do Couto, pedindo abono de 30 % de gratificação da lei n. 2.544, e 4 de janeiro de 1912.—Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 18.132-1927—Requerimento de Emilia da Conceição Mattos, pedindo certidão de quitação de imposto.—Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita.

N. 16.373-1927—Requerimento de Edmundo Julio Fróes da Cruz, pedindo pagamento de divida por exercicios findos.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça, á quem compete solicitar o da Fazenda a de olução dos processos. Entre nem-se os documentos mediante recibo.

N. 2.186-1924—Requerimento de Anna Pereira Alves Samraio, pedindo pagamento de pensão de montepio.—Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 1.892-1924—Requerimento de Arnould Antunes Maciel, pedindo pagamento de pensão de montepio, no exercicio findos.—Prove a qualidade de requeridor.

N. 13.32-1927—Requerimento de Emilia da Conceição Mattos, pedindo certidão do imposto de renda da ua.—Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita.

N. 16.651-1927—Requerimento de dona Emir Corrê de Andrade, pedindo expedição de titulo de pensão e nel so do.—Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 14.477-1927—Requerimento de Americo Vespucio de Barros Souza e Mello, pedindo certidão de tempo de serviço.—Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1928

The Pernambuco Tramway and Power Co Ltd., sobre aforamento pretendido.—Approvo, de accordo com o parecer.

Achilles Charles Emile Schuller, idem, idem.—De accordo com o parecer, approvo. Illydia Augusta Antunes, idem, idem.—De accordo com o parecer, approvo.

Brasília de M. Valhães Tavano, idem, idem.—De accordo com o parecer, approvo, corrigindo-se o calculo do foro pela fórmula proposta.

José Luiz de Arariboia Cardoso, pedindo aforamento dos crescidos de marinha, á rua Guanabara, Prito e S. Gonçalo.—A vista do parecer, indeferido.

Antonio Pinheiro da Silva, pedindo para pagar foros em atraso.—De accordo com o parecer, concedo o novo aforamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ermelinda Bittencourt, pedindo transferência de 36 alqueires de terras para seu nome.—Satisfeitas as exigencias do parecer, conceda-se a licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Lúzia de Mattos Bandeira, pedindo expedição de carta de aforamento.—Satisfaz a exigencia do parecer da secretaria.

Francisco Caruso, pedindo licença para estabelecer novo balcão para venda de artigos para fumantes, no saguão do Theouro.—Indefido.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 2 de maio de 1927

Autos de infracção:

N. 272, lavrado em 1 de junho de 1925 contra Abílio Ferreira da Silva e outros. — Cumpra-se o despacho de 19 de março ultimo.

N. 386, lavrado em 18 do maio de 1926 contra a Companhia Calçado Diniz. — Encaminhe-se.

Requerimentos despachados:

Sem numero—R. C. Beyrão. — Officie-se a Directoria da Receita, solicitando a devolução do processo de que se trata.

N. 4.381—Maciel Rodrigues Veiga. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio n. 63 A, III, para 2.640\$ no lançamento que vai ser feito para 1928.

N. 7.352—Carolina Costa Rodrigues. — Annule-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 18.776—Romualdo Lotti. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 1:200\$ o valor locativo de predio de que se trata no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero—José Luiz de Brito. — Annule-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 6.975—Cléo Leste. — Como parece, N. 14.621—Irmãos Azevedo. — Tendo em vista as informações e de accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para «fabrica de perfumarias» no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero—Luiz Paulo de Oliveira Flores. — Concedo.

N. 441—Nicolau Montervini. — Annule-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 6.907—João Gomes Barreira. — Tendo em vista a informação e de accordo com o parecer, annote-se a meia taxa para o negocio do predio sem numero, no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 6.353—Tancredo Moraes Veiga. — Procede-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.970 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 6.352—Raul Mornes Veiga. — Idem.

Sem numero—Fabrica de Tecidos Sul-Americana S. A. — Examinem e informem os signatarios do laudo retro, tendo em vista o allegado na petição de fls. 12.

Sem numero—Manoel Meira de Vasconcellos. — Como parece. Extraia-se a certidão pelo local em que foi exercida a industria ou profissão.

N. 20.904—Giudice & Lauria. — Officie-se.

N. 1.174—Luigi Gabrieli. — Archive-se.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 694, da Procuradoria da Republica—Alvaro Fausto de Souza. — A 2ª Sub-directoria para cumprir o despacho de 12 de janeiro ultimo.

Officio n. 61, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. — Restitua-se a informação.

Officio n. 685, da Procuradoria da Republica—Fallencia de João Ignacio de Marins. — Restitua-se o processo a Directoria da Receita, informando.

Ordem n. 6, da Directoria Geral do Thesouro Nacional—Antonio de Carvalho Barbosa. — Informe a 1ª Sub-directoria, tendo em vista a ordem n. 114, de 31 de dezembro de 1926, da Directoria Geral do Thesouro.

Ordem n. 86, da Directoria da Receita Publica—Escola Militar do Realengo. — Archive-se.

Directoria da Receita Publica—bacharel Manoel Madruga. — Officie-se.

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Cível—Entrega de 233\$ a favor do Dr. Pedro José Monteiro Filho. — Officie-se ao juiz da Quarta Pretoria Cível indagando se o deposito de que se trata passou a disposição do juiz deprecante.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal—Entrega de 500\$ a favor de Luiz Molinaro. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal—Entrega de 123\$ a favor da Fazenda Municipal. — Idem.

Auto n. 685 de 1924, contra A. Rebello Irmão & Comp. — A vista da informação do autuante e pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o auto de fls. unicamente para mandar cobrar da firma autuada a importancia de 315\$ relativa ao imposto de vendas mercantis que deixou de ser pago.

Efectuado o pagamento, archive-se o processo.

Auto n. 131 de 1916, contra J. Oliveira & Bastos, Pereira Lima & Comp. e Oliveira Lopes & Comp. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria julgo improcedente o auto de fls., tendo em vista o resultado do exame pericial procedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses, reputando legitimo o producto apprehendido.

Deste despacho recorro para a autoridade superior. Feitas as devidas notas suba o processo.

Auto n. 658 de 1924, contra Kalil Dib—De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o auto de fls. unicamente para determinar que se cobre da firma Olindino Guimarães, successor de Kalil Dib, a importancia de 105\$ relativa ao imposto de vendas mercantis que deixou de ser pago opportunamente.

Cumprido o despacho, archive-se o processo.

Auto n. 156 de 1926, contra Rezende Ferreira & Comp. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria e estando provado ser verdadeiro o producto que deu origem ao presente processo, segundo consta do laudo anexo do Laboratorio Nacional de Analyses, julgo improcedente o auto de fls. por falta de fundamento legal.

Deste despacho recorro para instancia superior.

Depois de feitas as anotações devidas suba o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de maio de 1927

Requerimentos despachados:

N. 3.433—Manoel Ferreira Cardoso. — Averbese a transferencia, imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.815—Luiz Maria Gonzaga de Lacerda. — Idem.

N. 7.868—Manoel José de Araujo Gomes. — Idem.

N. 7.869—Ophelia Valle de Cantuaria e Sá. — Idem.

N. 603—Manoel Peres. — Averbese a transferencia.

N. 10.526—Chrispim Francisco Duarte. — Idem.

N. 17.058—Manoel Joaquim Soares Manso. — Idem.

N. 1.387—Maria Marcolina. — Officie-se, nos termos do parecer, voltando o processo a 2ª Sub-directoria.

N. 8.355—Manoel Moreira. — Officie-se a Directoria da Receita para o cancelamento proposto, archivando-se após o processo.

N. 1.341—Joaquim de Oliveira. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 1.004—João Antonio da Silva. — Idem.

N. 1.080—José Cardoso da Silva. — Idem.

Officio n. 29, do Juizo da 2ª Pretoria Cível. — Archive-se.

N. 356—B. Cruz & Comp. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 456—McIman & Comp. — Idem.

N. 20.723—A. Moraes. — Idem.

N. 469—Vasco Ortigão & Comp. — Idem.

N. 4.298—José Corrêa de Mendonça. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Notificação n. 276, contra Alexandre Maiaquias. — Imponho a multa de 150\$ mais a quantia de 130\$ relativa a emolumentos.

N. 892—Pinto Bastos & Comp. — Dê-se baixa, officiando-se no sentido proposto.

N. 14.442—Jonas de Souza e Silva. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese a transferencia. Imponho a Teixeira & Figueiredo a multa de 50\$ minimo da lei.

N. 7.942—D. Alice Sayão de Araujo. — Averbese a transferencia.

N. 12.631—Manoel Menezes de Carvalho. — Idem.

N. 19.004—Americo de Almeida Fri s. — Idem.

N. 2.878—Ribeiro & Freitas. — Transfira-se ex-officio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Sem numero—Fabio Alves Pereira. — Preliminarmente informe a 3ª Sub-directoria quanto a firma Launelino Pimenta & Comp. referida na informação da 2ª Sub-directoria.

Sem numero—Joaquim de Almeida Ramos. — Certifique-se.

N. 9.687—José Lourenço Alves. — Dê-se a baixa.

N. 17.434—Maria Diniz Goulart de Azevedo. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 20.291—A. G. Lima. — Annote-se a baixa.

Sem numero—Francisco Valeriano de Camara Coelho. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 18.413—Elias Felix. — Annote-se o goso da agua em 1926.

N. 5.560—Rodrigues & Simões. — Indeferido quanto a multa imposta pelo despacho de 2 de março de 1925. Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se para Francisco da Costa Braga.

N. 14.634—S. Haddad. — De-se a baixa proposta e encaminhe-se o processo a 3ª Sub-directoria para dizer sobre a 2ª parte do pedido, que não se refere a baixa de registro.

N. 17.861—José de Oliveira da Silva Sarmiento. — Constando pago o imposto de 1925, pelas certidões ns. 20.500 e 12.963, annexas, averbese a transferencia depois de provado o pagamento relativo ao 2º semestre de 1926 e ao actual.

N. 4.661—L. Netto & Comp.—Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo a lei.

Sem numero—The Rio de Janeiro Light Co.—Imponho a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 3.488—Joaquim Fernandes da Fonseca.—Inscrevam-se.

N. 8.426—José de Jesus Ferreira.—Anote-se a mudança em 1926.

N. 7.539—Armando Fernandes Chaves.—Nada tenho a oppor.

N. 263—Carlos José Velloso.—Indeferido.

N. 5.933—Bonifacio Costa.—Averbe-se a mudança.

N. 6.142—Alfredo Hallier.—Idem.

N. 2.833—Silvia Torres Verano.—Idem.

N. 6.538—Henry Albaum.—Idem.

N. 6.709—João Fontes.—Idem.

N. 6.921—Alfredo C. de Cerqueira Lima.—Idem.

N. 7.070—Deolinda Pinto de Sá Faria.—Idem.

N. 6.785—Anna Arpiro.—Idem.

N. 6.868—Ricardo Silva.—Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.012—Na'ding Finlay & Comp.—Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.828—Victor Vée.—Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 20.820—Celio Aguiar.—Idem.

N. 20.903—Mathilde Farangola.—Idem.

N. 6.687—Carmello Gil.—Faça-se a anotação proposta. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.716—Reynaldo da Costa Nogueira.—Proceda-se á anotação proposta no biennio de 1924/1925, cancellando-se a penna desse ultimo exercicio e officiando-se á Directoria da Receita para o cancellamento da certidão n. 49.695, indicada.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de maio de 1927

Requerimentos despachados:

José Trancoso Soares, pedindo restituição de imposto.—Indeferido, o decreto n. 5.050 só favorece aos contribuintes do exercicio de 1926.

Fanuele Paiva Nigro & Como., reclamando contra lançamento.—De accordo com a informação, mantenho o lançamento.

Bernardino Garcia Martinez, idem, idem.—Proceda-se de accordo com a informação.

Antonio de Brum Morgado, idem, idem.—Deferido, proceda-se a restituição pedida.

Americo Baptista Gonçalves, idem, idem.—De accordo com a informação, cancele-se o lançamento.

José Trotta, idem, idem.—Apresente relação discriminada da receita e despesa effluída em 1924.

Jorge Jacob, idem, idem.—Prove que a firma Diz Zeraik Miguel & Jacob teve prejuizo em 1924.

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 98 — Devolvendo o processo fclia Alf. 5.803.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 99 — Devolvendo declarações pedidas.

— Sr. collector federal de Santo Antonio de Padua:

N. 158 — Devolvendo afim de ser informada uma petição de Eleuterio Marcos.

— Sr. collector federal em Maracanã:—

N. 159 — Respondendo ao seu telegramma n. 11.

— Sr. collector federal de Cravinhos:

N. 160 — Respondendo ao seu officio n. 31, de 1 de abril.

— Srs. collectores federaes de S. Manoel e 1º de S. Paulo:

Ns. L 259 e 260 — Remettendo l'istas matrizes.

— Sr. delegaço fiscal em S. Paulo:

N. L 261 — Remettendo cópia do officio n. L 260.

Relação dos processos de restituição que obtiveram desajcho favoravel

Nomes:

José de Souza Guimarães.

Foster Mc Clellan C'a.

Archie B. Landon.

United States Rubber Expor Co. Ltd.

Annibal & Comp.

William Percy Rothmann.

A. Ginesta.

Heinrich Wiedemann.

Esmero Gliossi.

Manoel Olegario Ferreira.

Mario da Silva Lima.

Maria José Vieitas.

Manoel Francisco de Castro.

Dr. João Rachou.

Almeida & Couto.

M. Castro & Silva.

Jayme Henrique Henley de Mello.

Clelia de Sinimbú.

Conrado Sebrão de Carvalho Lima.

Annibal Duarte Pereira.

Charles Lane Willats.

Edgard Julius Peterson.

Sinval Americano.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1927

Officios:

Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Paraná:

N. 333 — Remettendo o processo de Luiz Mariano de Oliveira, contador dos correios naquell'e Estado, solicitando a sua conta corrente no Banco de Credito Geral.

N. 334 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos, em 28 de abril de 1927, no processo de reclamação de Alvaro Cyriaco de Castro. — Dê-se vista ao reclamante, para tomar conhecimento da conta corrente e requerer o que julgar ser seu direito.

Credito Popular, em 29 de abril de 1927, no processo de reclamação de Ernesto Brasil. — Dê-se vista do processo ao reclamante para tomar conhecimento da informação infra, procurar a sua conta corrente na repartição indicada e requerer o que julgar ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:—

N. 864 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 865 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia, idem, idem.

N. 866 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina, idem, idem.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 29 de abril de 1927

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.493 — 1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta sob n. 150, de 19 maio de 1922, ora resolvo mandar computar, para effeito de melhoria de reforma, o periodo de 10 de maio de 1890 a 28 de maio de 1891, em um total de um anno e dezoito dias, em que o segundo tenente, reformado, escrevente, Israel Francisco da Silva serviu como aprendiz na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

N. 1.494 — 1. Para os fins de registro, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia do contracto celebrado com a firma Teixeira Borges & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos contidos no grupo "Mantimentos".

2. O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 27 deste mez.

Additamento ao de 30 de abril de 1927

Sr. director geral do Pessoal:

Referencia: Officio n. 1.506/1.926, daquella directoria:

N. 1.501 — 1. Em solução á consulta formulada no officio acima referenciado, declaro-vos, para os devidos fins, que de conformidade com o parecer do consultor geral da Republica, n. 44, de 7 do corrente, com o qual estou de accordo, não poderão, segundo prescreve o artigo 45, n. 5. do Regulamento de Promoções, ser incluídos no quadro de accesso os officiaes que, no mesmo posto, tiverem passado mais de quatro (4) annos consecutivos em commissões de terra ainda que depois desse prazo exerçam seis (6) mezes de commissão de embarque.

Dia 2 de maio de 1927

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.506 — 1. Declaro-vos que o Estado Maior da Divisão de Cruzadores deverá ficar constituída da seguinte fórma:

Chefe do Estado Maior, um.

Assistente, um.

Official de Tiro, um.

Official de machinas, um.

Ajudante de ordens, um.

2. O assistente será também official

de comunicações, de accôrdo com o art. 19, letra c, do Regulamento do Serviço do Estado Maior das Forças Navaes.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.505 — 1. Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional grumete SE, n. 14.200, João Paulo, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, devendo ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria por não poder angariar meios de subsistencia.

N. 1.507 — 1. Declaro-vos que resolvei, á vista do resultado do inquerito a que foi submettido, mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 9.191 PE-EL, 4.ª classe, Francisco Duarte Espinheiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.503 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitado o Thesouro Nacional, por adeantamento, com a importancia de réis 7:500\$, á conta da verba 23ª, "Ajudas de custo, etc.", consignação "Material", sub-consignação n. 2, "Para attender ás despesas de fretes, etc.", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor de accôrdo com o credito distribuído á Imprensa Naval, pelo aviso n. 862, de 9 de março ultimo, afim de que essa repartição possa occorrer ás despesas decorrentes da verba acima alludida.

2. A importancia do adeantamento mencionado deverá ser entregue ao despachante da Imprensa Naval, Pedro Reynaldo Bastos.

— Sr. presidente da Comissão de Requisições Militares:

N. 1.502 — 1. Attendendo á solicitação contida no vosso officio sob numero 1.161, de 2 de agosto de 1926, tenho a honra de transmitir-vos todos os papeis devidamente informados sobre as embarações que foram requisitadas pelo chefe das Forças em Operações no Norte da Republica e de propriedade de João Luiz da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 26 do mez findo, foi exonerado, a pedido, do cargo de engenheiro residente da 4.ª Divisão da Rede Viação Cearense, o engenheiro Jorge Moreira da Rocha.

— Por outra da mesma data, foi tornada sem effeito a de 21 de fevereiro do mesmo anno, que nomeou o engenheiro Normann Bernardes, para o cargo de ajudante de residente da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o engenheiro Mario Cabral, para o cargo de ajudante de residente da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Por outras da mesma data, foram nomeados: auxiliar tecnico da 5.ª Divi-

são, o engenheiro de 1.ª classe da 6.ª Divisão, José Paletta de Cerqueira; ajudante de residente da 5.ª Divisão, o auxiliar tecnico Gotran de Souza; ajudante de residente da 5.ª Divisão, o interino Alberto Bittencourt Berford; engenheiro residente da 5.ª Divisão, o ajudante de residente Waldemar Magno de Carvalho; engenheiro residente da 5.ª Divisão, o ajudante de residente João Baptista da Costa Pinto, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Por outra de 28 de abril de 1927, foi promovido, por merecimento, a 3.º official da Administração dos Correios de Minas Geraes, o amanuense da mesma administração, Nestor de Castro Coelho.

Requerimentos despachados

Sebastião Grillo, pedindo registrô do diploma de engenheiro de Roberto Lazzaro da Costa. — Registre-se.

Mario Cabral e Clovis Pestana, engenheiros, pedindo registro de seus diplomas. — Registre-se.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — Primeira secção — Circular n. 14-E-1ª — Rio, 29 de abril de 1927:

Em additamento á circular n. 5-E-1ª, de 26 de janeiro ultimo, recomendo providencias no sentido de serem feitas na Tarifa para franqueamento de colis, as modificações seguintes:

I — Pag. 1, n. 1, Afghanistan — substituição das indicações constantes da columna 9, por 2, tres vezes; acrescimo, na columna das observações, da seguinte nota: "E' preciso tomar providencias especiaes particulares para que os colis sejam recebidos no correio indiano em Peshavar e postados novamente no correio afghão da mesma localidade";

II — Pag. 7, n. 36, letra d), Bechuanalandia (protectorado semente) — acrescimo, na columna das observações, da seguinte nota: "Os colis endereçados a Kasane, e Mann são encaminhados por Levisstone, Rhodesia do Norte e devem ser franqueados como se fossem destinados á Rhodesia do Norte";

III — Pag. 11, n. 37, Islandia — substituição das indicações relativas aos colis de um kilo, por 9\$100 na columna 6; por 4,55 na columna 7; por 1,60 na columna 8 E; por 3,00 na columna 10 A;

IV — Pag. 13, n. 57, letra d), Moçambique, 2.º — via Londres — substituição das indicações constantes da columna 6, por 12\$600, 16\$500 e 18\$500; da columna 7, por 6,30, 8,25 e 9,25; das columnas 8 C e 10 A, por 3,05, 5,00 e 6,00; acrescimo, na columna das observações, da seguinte nota: "Nenhum colis pôde ter valor superior a 1.000 francos";

V — Pag. 14, n. 57, letra g), Timor — substituição das actuaes indicações por 17\$200 na columna 6; por 8,60 na columna 7; por 4,65, na columna 8 E; por 5,65 na columna 10 A.

Saude e fraternidade — O director geral Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1927

Anacleto de Abreu Franco, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Antonio Procopio, Benedicto Ramos, Francisco Ribeiro, Gustavo dos Santos, Galdino Ferreira de Araujo, João Nunes de Figueiredo Junior, João Fabricio, José, José Sinves de Oliveira, José Justino de Souza, Pedro Cardoso, Sergio Ferreira, idem, idem. — Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Brenno & Comp., Carvalho, Lauro & Comp., S. A. Pacheco Moreira, Bizarra & Comp., Lloyd Atlantico S. A. de Seguros, Middletown Car. Co., Companhia Nacional de Electricidade, Samarão Filho & Comp., S. A. Marvin, Ateliers de Construction Electriques de Charleroi, A. Strasburg, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Francisco Olíria da Fonseca, pedindo restituição de importancia. — Idem, a importancia 772\$200, conforme parecer da Contadoria.

Maria de Lourdes Ferreira, Diamantina Rodrigues Braga, Luiz Alves de Araujo e Silva, pedindo pagamento. — Pague-se.

Carlos Erasmo de Carvalho e Silva, pedindo passe escolar. — Concedo com 50 % de abatimento.

João Marques, pedindo permissão para praticar gratuitamente o serviço de Trafego; Jovelino Luiz da Silva, pedindo permissão para vender pasteis no vagon da estação de Santa Cruz; Dias Garcia & Comp., pedindo restituição de caução; Ezequiel Appollonio, pedindo passe escolar para um filho; Aristides Andrade, Jorge Ferreira, pedindo collocação; Pedro Ivo Pereira de Carvalho, pedindo cancelamento do acto que o dispensou. — Indeferido.

José Gonçalves de Lima, Ornelio Fernandes, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Bandaró Esteves, pedindo restituição da quantia de 15\$500. — Deferido.

Carolina Saldanha, pedindo restabelecimento de concessão. — Idem, á vista das informações.

Ventura & Tortoriello, pedindo fornecimento de cópia de despacho. — Idem, nos termos do parecer da Contadoria.

Orlando da Motta e Silva, pedindo permissão para manter vendedores ambulantes nas plataformas das estações de Barra do Pirahy, Belém e D. Pedro II. — Idem, ficando impedido de vender os queijos em "porções", e não podendo collocar mais de um ambulante em cada uma das estações de Belém e Barra. Em Pedro II, não faço esta concessão.

Roberto Gomes de Vasconcellos, pedindo experiencia do "Freio Automatico". — Satisfaca a exigencia da Locomoção.

Victorin de Barros Peixoto de Souza, pedindo passe escolar Herm Stoltz & Comp., pedindo encaminhamento do incluso requerimento dirigido ao Ministerio da Viação; José Baptista Nepomuceno Filho, pedindo readmissão; Joaquim Crestino, pedindo dispensa de pagamento de avaria. — Compareçam a secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 1.213 — Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional, o credito na importancia total de 7:950\$000, para attender, no periodo de 1 de março a 31 de maio do corrente anno, ao pagamento dos contractados da Remodelação do Ensino Profissional Technico. Sr. Luiz D. da Silva Marques, Luiz O. Santos, Othello Baptista, Francisco Randolpho, á razão de 550\$000 mensaes, e Oswaldo Fettermann, á razão de 450\$000.

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1927

A. Gomes Carmo, ex-inspector geral dos estabelecimentos subvencionados deste ministerio, solicitando o abono de ajuda de custo e diarias por ter, em 1925 e 1926, visitado e inspecionado varios institutos nos Estados de Minas, S. Paulo e Paraná (D. C. 3.436-27). — Faça o requerente prova do que allega.

Escola Polytechnica de S. Paulo, pedindo pagamento da subvenção relativa ao seu Curso de Chimica Industrial. — A interessada deverá comparecer a esta directoria para completar o sello dos documentos referentes á comptovação das despesas feitas com a subvenção recebida em 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1927

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.208 — Transmitto-vos, para os fins convenientes a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, na importancia total de réis 1:680\$000, relativa ao mez de abril do corrente anno.

N. 1.209 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha de pagamento dos diaristas desta Secretaria de Estado, na importancia total de 900\$000, relativa ao mez de abril corrente.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.210 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar-extranumerario desse Serviço, Joaquim Silverio da Costa, compareceu regularmente durante todo o mez de abril findo, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integraes do respectivo cargo.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerio:

N. 1.211 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar-extranumerario desse Serviço, Amphilophio Baraúna, em serviço nesta Directoria Geral, compareceu regularmente durante

todo o mez de abril findo, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integraes correspondente ao mesmo mez.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.212 — Communico-vos, para a diarista dessa repartição, D. Celia Machado Gomes, em serviço nesta Directoria Geral, compareceu ao expediente durante todo o mez de abril cadente.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.214 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, (8) fardos de papel para capas, pezando bruto 1.175 kilos, marca — triangulo — S. L. — 1.341 — de ns. 1 a 3, 7, 11 a 14, vindos de Gothenburgo, pelo vapor sueco "Kronprins Gustaf Adolf", consignados á Directoria Geral de Estatistica, repartição deste ministerio.

N. 1.215 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, (20) saccos contendo sementes de alfafa, pezando bruto 1.989 kilos, marca R. F., ns. 1 a 20, vindos de Hamburgo, pelo vapor allemão "Monte Sarmiento", consignados a Schlick & Nogueira, e pertencentes á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, conforme o "pertence" passado no respectivo conhecimento de embarque.

— Sr. chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal:

N. 1.216 — De ordem do Sr. ministro, peço providencieis para que com a possivel urgencia seja effectuado o exame de (20) saccos contendo sementes de alfafa, pesando bruto 1.989 kilos, marca R. F., ns. 1 a 20, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Monte Sarmiento", consignados a Schlick & Nogueira e pertencentes á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.217 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, (3) caixas contendo uma prensa e seus accessorios, para enfiar algodão, pesando bruto 939 kilos, marca A. F. W. — losango — Shaw & Sons — Salford — de ns. 1 a 3, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez "Darro", consignadas a A. F. Wileman, e pertencentes á Superintendencia do Serviço do Algodão, conforme o "pertence" passado no respectivo conhecimento de embarque.

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1927

Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", apresentando contas de transportes concedidos á Directoria de Meteorologia, em 1926 (D. C. 3.184-27). — O pagamento só poderá ser feito por exercicios findos e depende do requerimento.

Estrada de Ferro Central do Brasil, apresentando contas de transportes concedidos á Directoria de Meteorologia, em 1926 (D. C. 3.184-27). — O pagamento só poderá ser feito por exercicios findos e depende de requerimento.

Companhia Telephonica Brasileira, apresentando contas de communicações

interurbanas concedidas á Directoria de Meteorologia em 1926 (D. C. 3.184-27). — O pagamento só poderá ser feito por exercicios findos e depende de requerimento.

Sociedade Brasileira de Turismo, com sede nesta Capital, solicitando pagamento de 10:000\$000, ex-vi do n. 98 da verba 22ª do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno (D. C. 2.653-27). — Complete o sello.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secção de stocks e cotações

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1927

Officios:

Sr. director da Despesa:

N. 140 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha relativa ao mez de abril corrente, para o pagamento da gratificação que, nos termos do § 3º, do art. 9º do regulamento approvado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, compete aos funcionarios da primeira divisão da extincta Superintendencia do Abastecimento, a qual, em virtude do decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926, ficou dependente desta directoria.

— Sr. inspector agricola federal em São Paulo:

N. 141 — Accuso o recebimento dos mappas dos preços correntes dos generos de primeira necessidade referentes á 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções desse Estado, vindos com o vosso officio de 22 de abril corrente sob n. 973.

Chamo a vossa attenção para o que determina o officio circular n. 91, de 18 de março desta directoria, uma vez que não foi cumprida a ordem para que a organização dos referidos mappas obedecesse ao modelo enviado para esse fim.

Caso ache difficuldade na adopção do modelo recommendo queira esclarecer o assumpto com a brevidade possivel.

— Exmo. Sr. ministro:

N. 142 — Tenho a honra de devolver a V. Ex. devidamente informado, o officio da 2ª secção da Directoria do Serviço de Povoamento, sob n. 1.193, do 19 de março passado, em que o director daquelle serviço pede providencias a V. Ex. afim de que volte a ter exercicio na Directoria do Povoamento a auxiliar dactylographa D. Pharailde Sampaio ora em exercicio na secção de stocks e cotações desta repartição.

De accôrdo com o que informou o chefe da referida secção, julgo indispensavel a permanencia da auxiliar-dactylographa D. Pharailde Sampaio na secção de stocks e cotações onde vem servindo a contento no desempenho das pesadas funcções que lhe cabem na dependencia desta directoria, a qual conta apenas com o trabalho de dactylographia dessa funcção.

Sahindo a dactylographa em questão será difficil encontrar outra que faça o serviço nas condições em que vem sendo feito.

— Sr. inspector agricola federal em Belém, Pará:

N. 143 — Tendo esta directoria accedido o gentil offerecimento da Associação Commercial do Pará de organizar e re-

metter semanalmente á Secção de Stocks e Cotações deste serviço, um boletim contendo informes sobre cotações, sahidas, entradas e stocks de generos de primeira necessidade nessa praça, informações essas que deverão ser transmittidas telegraphicamente afim de que não percam a sua oportunidade, determino-vos as necessarias providencias no sentido de ser accellito o referido boletim dessa inspeccoria e transmittidos immediatamente pelo telegrapho a esta directoria, todas as declarações que nelle se contiverem.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Pará, Belém:

N. 144 — Accuso o recebimento do officio dessa associação, de março passado e agradeço as providencias promptas tomadas por V. S. com a remessa do boletim contendo informes sobre cotações, entradas, sahidas e stocks dos generos de primeira necessidade no mercado dessa Capital, de accordo com o modelo que esta directoria vos enviou.

O trabalho está magnifico e satisfaz francamente, podendo ser feito mesmo por semana, sendo que a remessa, por via telegraphica, uma vez que não é possível a franquía pedida por V. S., poderá ser effectuada por intermedio da Inspeccoria Agricola desse Estado, para o que, nesta data, officio ao respectivo inspector dando a necessaria ordem para a transmissão do referido boletim, caso V. S. esteja de accordo com esse alvitre.

Reitero os meus agradecimentos e felicitto a Associação Commercial do Pará pela sua exemplar organização, offerecendo á mesma os prestimos desta directoria.

— Sr. ministro:

N. 150 — Tenho o prazer de apresentar ao esclarecido exame de V. Ex. os mappas juntos dos preços correntes dos artigos de maior consumo no Districto Federal e no Estado de S. Paulo, durante o anno de 1926, sendo que os de São Paulo são relativos ao mercado da capital, de Itanhaem, Guaratinguetá, Botucatu, São Carlos e Ribeirão Preto.

Esses são os ultimos da série de 72 quadros organizados pela secção de stocks e cotações e relativa ao anno proximo passado. De todos tem esta directoria remittido cópias á V. Ex., e feita a publicação no *Diario Official*.

Os preços correntes são relativos aos mercados do Districto Federal, das capitales dos Estados e de outras cidades de maior importancia, estando assim a directoria aparelhada a proseguir, no estudo que vem fazendo dos numeros indices dos generos de primeira necessidade em todo o Brasil, por mercado e por Estado.

Terminado o trabalho de organização dos quadros acima referidos a respectiva secção iniciou o estudo dos numeros indices e já tem promptos alguns mappas, os quaes opportunamente serão dados a apreciação de V. Ex.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 29 de abril de 1927

Officios:

Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 4.864 — Accuso o recebimento do vosso officio datado de 1 de abril cor-

rente, versando sobre a necessidade do auxilio do Governo á industria extractiva de madeiras.

Em resposta cumpre-me comunicar-vos que o referido officio foi reproduzido no expediente da sessão realizada em 11 deste mez, bem como a noticia que o mesmo capcava.

Agradecendo-vos, em nome do senhor presidente, a distincção da remessa desse importante documento, sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e apreço.

Dia 30

Sr. ministro:

N. 4.865 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um exemplar do *Diario Official* de 29 do corrente, em o qual, de fls. 9.921 a 9.947, se acha publicada a acta da sessão plenaria deste conselho superior, realizada a 11, sob a presidencia do Sr. Othon Leonardos, vice-presidente.

Reitero á V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.866 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos um exemplar do *Diario Official* de 29 do corrente, em o qual, de fls. 9.921 a 9.947, se acha publicada a acta da sessão plenaria deste conselho superior, realizada a 11, sob a presidencia do Sr. Othon Leonardos, vice-presidente.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro:

N. 4.867 — De accordo com o que foi feito quando da nomeação da commissão de revisão do regulamento de mareas de fabrica e de commercio, venho, pelo presente, solicitar á V. Ex. a gentileza de informar á esta secretaria geral si autoriza a nomeação da commissão proposta em sessão plenaria de 11 do corrente pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, para proceder á revisão do regulamento de patentes de invenção, conforme se vê da acta respectiva, a folhas 9.923 do *Diario Official* de 29 deste, junta ao presente.

Aguardando suas ordens para cumprir-as com o maior prazer, aproveito o ensejo para reiterar á V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Dr. Affonso Vaz de Mello:

N. 4.868 — Com o presente, tenho o prazer de vos offerecer um exemplar do *Diario Official* de 29 do corrente, em o qual, a pags. 9.923, tereis oportunidade de tomar conhecimento dos merecidos conceitos que, na sessão plenaria deste conselho superior, realizada a 11 do corrente, foram feitos a proposito do vosso afastamento do seio desta instituição.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.869 — Accuso recebimento de vosso officio n. 569/7, de 28 do corrente, com o qual remettesdes a esta secretaria, para ser anexada ao processo respectivo, uma amostra da caixa de madeira fabricada de accordo com o denominado "Processo Brasil", para o qual pediram privilegio De Paola & Comp., cujo processo

se acha em estudo neste conselho superior.

Respondendo, cumpre-me informar-vos que a referida amostra foi remittida ao relator do feito para o devido exame.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

N. 4.870 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 566, de 23 do corrente, tenho o prazer de dar em meu poder, por mão do funcionario enviado ao vosso gabinete, o relatorio do Sr. director geral da Propriedade Industrial sobre o recurso interposto por João José da Cunha Gonçalves do despacho da mesma directoria que lhe negou privilegio para um mosaico de madeira, o qual, effectivamente, deixara de ser appenso ao processo em referencia.

Fica, destarte, eximida esta secretaria geral de qualquer culpa na demora do estudo da questão, devida tão sómente á falta de remessa do alludido relatorio a este conselho superior.

Reitero-vos os protestos de minha estima e distincta consideração.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 4 de março de 1927

Officios expedidos:

N. 161 — Ao director da Estação Sericicula de Barbacena, solicitando esla-recimentos em relação ao officio n. 265, de 23 de fevereiro;

N. 162 — Ao director do Patronato Agricola Wenceslau Braz, respondendo ao telegramma n. 340, de hontem;

N. 163 — Ao inspector agricola de 18º districto, remittendo as cópias solicitadas no officio n. 140, de 14 de fevereiro proximo findo, relativas aos documentos ns. 3, 7 e 9 até 30, do processo da comprovação do adiantamento de 33:228\$000.

Dia 5

N. 164 — Ao Exmo Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando o fornecimento de um armario para guarda de material

N. 165 — Ao commandante do 12º regimento de infantaria, solicitando esla-recimentos em relação á comprovação do adiantamento de 14:181\$, entregue ao capitão Luiz Galvão de Souza Leão.

Dia 7

N. 166 — Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena, idem idem em relação ao pagamento de 2:247\$696, requisitado pelo officio n. 144, de 18 de fevereiro;

N. 167 — Ao director da Escola de Aprendizes - Artifices, idem idem, em relação ao de 999\$840, requisitado pelo officio n. 20, de 7 de janeiro;

N. 168 — Ao general commandante da quarta região militar, solicitando documento, afim de poder resolver sobre a comprovação do adiantamento de réis 12:000\$, a que se refere o officio n. 251, de 8 de novembro ultimo;

N. 169 — Ao director do Patronato Agrícola Pereira Lima, idem idem, em relação á comprovação do adiantamento de 68:316\$662, de que trata o officio n. 3.096, de 25 de novembro ultimo.

Dia 9

N. 170 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, comunicado que a delegação, tendo presente o processo n. 1.044, de 1927, da delegacia, relativo á comprovação do adiantamento de 10:300\$, recebido em 20 de outubro do anno findo, pelo delegado do Serviço do Algodão João Baptista Zolini, em virtude da requisição constante do officio n. 681, de 1 do mesmo mez e anno, para despesas do pessoal e material no trimestre de outubro a dezembro, resolveu, em sessão de 22 de fevereiro proximo passado julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando a baixa na responsabilidade;

N. 171 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando esclarecimentos em relação á restituição da caução a que se refere o officio n. 118D, de 7 de fevereiro.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 172 — Comunicando que esta delegação, tendo presente o processo numero 1.774, deste anno, relativo á comprovação do adiantamento de 9:900\$, recebido nessa delegacia, em 6 de dezembro do anno proximo findo, pelo Sr. Godofredo dos Santos, ajudante de inspector agrícola federal neste Estado, em virtude da requisição constante do officio n. 1.028 A, de 3 de novembro anterior, e para custear as despesas decorrentes da subconsignação n. 4 "Obras de conservação, etc.", durante o trimestre de outubro a dezembro do referido anno, resolveu, em sessão de 15 de fevereiro ultimo, julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a anulação do saldo recolhido, na importancia de 19\$000.

N. 173 — Idem, idem o processo numero 1.415, deste anno, relativo á comprovação do adiantamento de 139:338\$, recebido nessa delegacia em 9 de novembro do anno proximo findo, pelo Sr. Diogo Borges de Magalhães, almoxarife-pagador da Escola de Minas de Ouro Preto, em virtude da requisição constante do officio n. 507, de 25 de outubro anterior, e para custear as despesas com o pessoal durante o trimestre de outubro a dezembro do referido anno, resolveu, em sessão de 22 de fevereiro ultimo, julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a anulação do saldo recolhido, na importancia de réis 7:620\$514.

N. 174 — Idem, idem o processo numero 991, deste anno, relativo á comprovação do adiantamento de 6:500\$, recebido nessa delegacia em 19 de outubro do anno proximo findo, pelo inspector de 2ª classe do 1º districto telegraphico Henrique de Almeida Sá, em virtude da requisição constante do officio n. 493, de 15 de setembro de 1926, e para attender ás despesas decorrentes das subconsignações ns. 13 e 14, da verba 3ª, do Ministerio da Viação, com o pagamento de pessoal e material nos mezes de setembro e outubro do mesmo anno, resolveu, em sessão de 15 de fevereiro ultimo, julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade.

N. 175 — Idem, idem, o processo numero 14.480, de 1926, relativo á comprovação do adiantamento de 7:000\$, recebido nessa delegacia em 8 de outubro de 1926, pelo Sr. Antonio T. Chaves de Queiroga, almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude da requisição constante do officio n. 497 D, de 16 de setembro anterior, e para attender ás despesas decorrentes da subconsignação n. 9 "Material — publicações, impressão de ordens e circulares, aluguel de machinas tabuladoras, despesas miudas e de prompto pagamento etc.", durante o trimestre de agosto a outubro do citado anno de 1926, resolveu, em sessão de 22 de fevereiro ultimo, julgar boa e legal a referida comprovação.

N. 176 — Idem, idem, o processo numero 2.812, deste anno, relativo á comprovação do adiantamento de 9:900\$, recebido nessa delegacia em 3 de dezembro de 1926, pelo Sr. Moacyr Vianna de Novaes, chefe de cultura do Campo de Semente de Sete Lagoas, em virtude da requisição constante do officio numero 1.029, de 3 de novembro anterior, da Inspectoria Agrícola do 18º Districto neste Estado, e para attender ás despesas decorrentes da subconsignação numero 4, "Obras de conservação, etc.", durante o trimestre de outubro a dezembro do citado anno de 1926, resolveu, em sessão de 22 de fevereiro ultimo, julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade.

Dia 14

Sr. delegado fiscal nesse Estado:

N. 177 — Em referencia aos despachos proferidos por esta delegação em sessão de 18 de janeiro sobre os officios ns. 21, de 14 desse mez da Delegacia do Serviço do Povoamento do 6º Districto, 122 de 31 de dezembro do anno findo, da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopolda, e outros, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tomando conhecimento do officio n. 30, de 15 de janeiro referido, no qual esta delegação consultou, tendo em vista a decisão do dito tribunal, de 20 de julho de 1925, relativa ao pagamento do pessoal jornalheiro e assalariado em folhas mensaes avulsas, si as despesas dessa natureza cujas dotações sejam globaes e os salarios variaveis, ao inteiro arbitrio e criterio dos respectivos directores do serviço, estão sujeitas ao exame e registro prévio, resolveu, em sessão de 4 de fevereiro proximo findo, que as despesas com o pessoal variavel, cujas dotações orçamentarias sejam globaes, obedecem ao mesmo regimen estatuido para as de caracter aleatorio e variavel, isto é, estão sujeitas ao registro prévio, conforme a communicação feita pela Secretaria do Tribunal no officio n. 344, de 19 do já mencionado mez de janeiro, cuja cópia incluso vos remetto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 178 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 162 C, de 28 de fevereiro proximo findo, solicitando, pelas razões no mesmo adduzidas, reconsideração dos despachos proferidos em sessão de 15 do dito mez de fevereiro sobre o officio n. 713/1926, de 29 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento de 75:250\$ a J. Rabello & Comp.,

pelo fornecimento de 17.000 dormentes de madeira a essa Estrada em 1926, e processo n. 1.913 S, 26, encaminhado pelo mesmo officio, da respectiva concorrência administrativa realizada para esse fornecimento, pelos quaes a delegação negou archivamento ao dito processo da concorrência e recusou registro ao referido pagamento, resolveu, em sessão de 11 do corrente, manter as decisões anteriores, por seus fundamentos.

Inclusos vos restituo os officios numeros 713 e 162 C, de 29 de janeiro e 28 de fevereiro ultimos e processo n. 1.913 S/26, acima mencionados.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 179 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo numero 1.773, deste anno, dessa delegacia, relativo á comprovação do adiantamento de 701\$, recebido nessa mesma delegacia em 24 de dezembro do anno proximo findo, pelo arador da Inspectoria Agrícola do 18º Districto, nesse Estado, José Augusto Rocha, em virtude da requisição constante do officio n. 1.212, de 3 do mesmo mez e anno, e para attender ás despesas decorrentes da subconsignação n. 4, "Obras de conservação, etc.", durante o mez de dezembro citado, resolveu, em sessão de 22 de fevereiro ultimo, julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a anulação do saldo recolhido, na importancia de 1\$000.

N. 180 — Idem, idem, o processo numero 13.487, de 1926, dessa delegacia, relativo á comprovação do adiantamento de 4:000\$, recebido nessa delegacia, em 13 de agosto do anno proximo findo, pelo ajudante da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, Gr. Carlos Pinheiro Chagas, em virtude da requisição constante do officio n. 121, de 19 de maio do mesmo anno, e para attender ás despesas decorrentes das subconsignações ns. 1 e 9, das consignações "Material permanente" e "Material de consumo", da verba 14ª do Ministerio da Agricultura, durante o trimestre de maio a julho, resolveu, em sessão de 4 do corrente julgar boa e legal a referida comprovação.

N. 181 — Idem, idem, o processo numero 2.844, deste anno, dessa delegacia, relativo á comprovação do adiantamento de 1:192\$, recebido nessa mesma delegacia em 17 de novembro do anno proximo findo, pelo tenente contador-thesoureiro da 8ª Brigada de Infantaria, Edison Brasiense Pereira, em virtude da requisição constante do officio numero 224, de 18 de outubro anterior, e para decorrentes das subconsignações ns. 1 e 2, da consignação "Material permanente"; 5, 6, 10, 10, 12, 17 e 18 da consignação "Material de consumo"; 20, 22 e 31, da consignação "Diversas despesas", da verba 15ª, do Ministerio da Guerra, durante o trimestre de outubro a dezembro do referido anno, resolveu, em sessão de 22 de fevereiro ultimo julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade.

N. 182 — Idem, idem, o processo numero 531, deste anno, dessa delegacia, relativo á comprovação do adiantamento de 27:711\$994, recebido nessa mesma delegacia, em 16 de outubro do anno proximo findo, pelo escripturario do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Albertino de Araújo Cesar, em virtude da requisição constante do officio n. 624, de 1 do mesmo mez e anno, e para at-

tender ás despesas com o pessoal assalariado, diaristas dos alumnos e gratificações ao pessoal titulado, referentes aos mezes de outubro a dezembro de 1926, resolveu, em sessão de 22 de fevereiro ultimo, julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a anulação do saldo recolhido, na importancia de réis 108\$711.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Vigosa:

N. 183 — De posse do vosso officio numero 24, de 18 de janeiro proximo findo, comunicando o recolhimento a essa collectoria, nesse dia, por D. Iracema G. Vaz de Mello, viuva do ex-collector federal nessa cidade, Mario Vaz de Mello, da quantia de 136\$656, proveniente do alcance apurado nas contas do alludido ex-collector relativas aos periodos de 5 de janeiro de 1909 a 15 de setembro de 1913 e de 7 de agosto de 1914 a 31 de maio de 1917, e a cujo pagamento fôra condemnado por accórdão de 28 de julho do anno proximo findo, do Tribunal de Contas, rogo vossas providencias no sentido de ser apresentado o talão do recolhimento do alcance, para ser annexado ao respectivo processo n. 15.135, afim de que sobre o mesmo possa de novo deliberar o Tribunal.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 184 — Tenho a honra de restituir a V. Ex., incluso, devidamente informado e com as allegações do responsavel, o processo de comprovação do adiantamento de 2:190\$000, entregues ao lenente pharmaceutico, José Lima de Abreu Sobrinho, thesoureiro da Enfermaria Hospital de Ouro Preto, em virtude da requisição constante do officio n. 258, de 12 de setembro de 1924, daquelle enfermario, o qual viera devolvido a esta delegação com o officio numero 1.841, de 4 de setembro do anno findo, por força da decisão de 18 de agosto anterior, sobre o mesmo proferida pelo Tribunal de Contas.

— Ao Sr. inspector agricola do 18º districto:

N. 185 — Solicitando providencias, para que esta delegação possa resolver sobre o processo, a que está annexo o officio n. 96, de 1 de fevereiro proximo findo, relativo á comprovação do adiantamento recebido pelo escrevente dessa Inspectoria, Durvalino Pereira da Silva em virtude da requisição constante do officio n. 1.065 A, de 13 de outubro do anno findo.

— Ao Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena:

N. 186 — Solicitando esclarecimentos, para que a delegação possa resolver sobre o officio n. 86, de 5 do corrente, relativo ao pagamento de 64\$922, á Camara Municipal daquelle cidade.

— Ao Sr. commandante do 12º Regimento de Infantaria:

N. 187 — Solicitando esclarecimentos, para que a delegação possa resolver sobre o officio n. 27, de 26 de janeiro ultimo, em que a 4ª Região Militar pede reconsideração do despacho que negou registro ao pagamento, como indemnização, ao thesoureiro da 8ª Brigada de Infantaria, 1º tenente Edison Brasilense Pereira, da quantia de réis 1:518\$000, pelo fornecimento de forragem feito por esse regimento aos animais da 8ª Brigada durante o 3º trimestre do anno findo.

— Ao Sr. Gabriel Rebouças de Carvalho:

N. 188 — Accusando o recebimento do officio n. 24, de 28 de fevereiro proximo findo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 189 — Comunicando haver sido autorizada a restituição das cauções solicitadas nos officios ns. 70 D, 73 D, 170 D e 166 D, de 26 de janeiro e 7 de março do corrente anno, nas importancias de 1:000\$, 312\$, 1:209\$ e 2:361\$, prestadas em 1926, por Walter Schmidt & Comp., The Baldwin Locomotive Works. (duas) e Mayrink Veiga & Comp., para garantia de contractos para fornecimentos de diversos materiaes a essa Estrada durante o referido anno de 1926.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado — Capital:

Comunicando que a delegação, tendo presente o processo n. 15.846, de 1926, dessa delegacia, relativo á comprovação do adiantamento de 7:569\$, recebido nessa mesma delegacia, em 29 de setembro do anno proximo findo, pelo capitão-intendente do 12º Regimento de Infantaria, Luiz Galdino de Souza Leão, em virtude da requisição constante do officio n. 160, de 17 de agosto anterior da Quarta Região Militar, e para attender ás despesas decorrentes das sub-consignações numeros 1, 2, 5 e 6 da consignação "Material permanente" e numeros 10, 13, 17, 18, 19, 20, 22 e 31 da consignação "Material de Consumo", da verba 15, do Ministerio da Guerra, durante o trimestre de julho a setembro do referido anno, resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade.

— Sr. director do Patronato Agricola Casa dos Ottoni — Serro:

N. 191 — O Tribunal de Contas, tomando conhecimento do officio n. 30, de 15 de janeiro ultimo, no qual esta delegação consultou, tendo em vista a decisão do dito tribunal, de 20 de julho de 1925, relativa ao pagamento do pessoal jornaleiro e assalariado em folhas mensaes avulsas, si as despesas dessa natureza, cujas dotações sejam globaes e os salarios ao inteiro arbitrio e criterio dos respectivos directores do serviço, estão sujeitas ao exame e registro previo, resolveu, em sessão de 4 de fevereiro proximo findo, que as despesas com o pessoal variavel, cujas dotações orçamentarias sejam globaes, obedecem ao mesmo regimen estatuido para as de caracter aleatorio e variavel, isto é, estão sujeitas ao registro previo.

Assim, de accórdão com o meu officio n. 766, de 18 de dezembro do anno proximo findo, as requisições de pagamento dessas despesas devem ser dirigidas o encaminhadas directamente a esta delegação.

Identicos aos seguintes:

N. 192 — Director do Patronato Agricola Pereira Lima.

N. 193 — Director do Patronato Agricola Visconde de Mauá.

N. 194 — Director do Patronato Agricola Arthur Bernardes.

N. 195 — Delegado do Serviço de Industria Pastoral.

N. 196 — Delegado do Serviço do Povoamento no 3º Districto.

N. 197 — Inspector Agricola do 18º Districto.

N. 198 — Delegado do Serviço de Algodão.

N. 199 — Directoria da Estação Sericicola de Barbacena.

N. 200 — Director do Aprendizado Agricola de Barbacena.

N. 201 — Encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fôra.

N. 202 — Encarregado da Estação de Monta de Barbacena.

N. 203 — Directoria da Escola de Minas de Ouro Preto.

N. 204 — Chefe do Serviço de Prophylaxia Rural.

N. 205 — Director do Instituto Ezequiel Dias.

N. 206 — Chefe do 1º Districto Telegraphico.

N. 207 — Idem, do 2º, idem, idem.

N. 208 — Idem, do 3º, idem, idem.

— Sr. administrador dos Correios do Bello Horizonte:

N. 209 — Para que possa ser encaminhado ao Tribunal de Contas, para o devido julgamento, o incluso processo n. 24, a que está annexo o vosso officio n. 361-C-2º, de 28 de fevereiro proximo findo, relativo á tomada de contas da ex-agente do correio de Marianno Procopio, neste Estado, D. Ernestina Horta Jardim, no periodo de 24 de julho de 1916 a 31 de outubro de 1924, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias indicadas na informação e parecer desta delegação, dados no processo.

— Sr. director do Patronato Agricola Wenceslau Braz — Caxambú:

N. 210 — Solicitando cópia do officio n. 4.755, de 8 de junho do anno findo, para que a delegação possa resolver sobre o processo a que está annexo ao de n. 2.034, de 20 de novembro ultimo, relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 29:500\$, recebido pelo escripturario desse patronato, Domiciano N. Noronha Sá, em virtude da requisição constante daquelle officio numero 1.785.

— Sr. general commandante da 4ª Região Militar de Juiz de Fôra:

N. 211 — Para que esta delegação possa resolver sobre o registro á posteriori da despesa de 1:666\$666, de ajuda de custo concedida ao coronel Candido Teixeira Cardoso, transferido da 7ª Região de Infantaria (Rio Grande do Sul), para o 10º Batalhão de Caçadores (Ouro Preto), e cujo pagamento foi effectuado pela delegacia fiscal neste Estado, á vista da requisição n. 132, de 2 de fevereiro ultimo, do commandante do citado batalhão de caçadores, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 16 do corrente, vos digneis de informar em virtude de que acto occorreu aquella transferencia, bem como a sua data e motivo.

Dia 22

Sr. administrador dos Correios do Bello Horizonte:

N. 212 — Restituindo, afim de ser completado, o vosso officio n. 614 Clª, de 18 do corrente, relativo ao pagamento de 11:950\$100 a J. G. Pereira & Comp.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 213 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo numero 5.435, deste anno, dessa delegacia, relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 185:821\$401, recebido nessa mesma delegacia em 20 de dezembro do anno proximo findo pelo escri-

pêruario pagador do 3º Districto Telegraphico neste Estado, Antonio Ferreira Silva, em virtude da requisição constante do officio n. 752, de 4 de dezembro findo, e para attender ás despesas decorrentes com o pessoal e material do referido districto, no ultimo trimestre de 1926, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a applicação do referido adiantamento, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido, na importancia de 16:230\$265.

N. 214 — Idem, idem, o processo numero 4.165, deste anno, dessa delegacia, relativo á comprovação do adiantamento de 26:931\$166, recebido nessa mesma delegacia em 31 de dezembro do anno proximo findo pelo escripturario pagador do 3º Districto Telegraphico, neste Estado, Antonio Ferreira Silva, em virtude da requisição constante do officio n. 814, de 28 de dezembro citado, e para attender ás despesas decorrentes das sub-consignações ns. 3 e 6, da verba 3, do Ministerio da Viação e decretos ns. 17.519 e 16.937, de 7 de novembro e 10 de julho de 1926, no mez de dezembro já mencionado, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a applicação do referido adiantamento, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido, na importancia de 3:236\$369.

— Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 215 — Restituindo o officio n. 592 C/1ª, de 17 do corrente, relativo ao pagamento de 118\$ a Oliveira Costa & Comp., por fornecimentos feitos no anno proximo findo, visto não indicar o mesmo a verba e o ministerio a que pertence a despesa e conter emendas sem necessaria resalva.

N. 216 — Tendo o Tribunal de Contas resolvido que as ordens de pagamento são dirigidas directamente ás suas delegações, pelas autoridades que tem competencia legal para ordenar despesas, nos termos das letras c e d, do artigo 59, doCodigo de Contabilidade Publica, cabe-me solicitar vos dignéis de ordenar as necessarias providencias no sentido de ser observada a referida decisão do tribunal, continuando, porém, as requisições de adiantamentos a ser feitas ás delegacias fiscaes e encaminhadas ás delegações, ainda de accordo com a decisão do mesmo tribunal.

N. 217 — Restituindo os officios numeros 580 C/1ª, 582 C/1ª, 594 C/1ª, 610 C/1ª e 612 C/1ª, de 17 e 18 do corrente mez, relativos aos pagamentos de réis 208\$800, 217\$800, 2:286\$600, 1:738\$ e 242\$, respectivamente, a favor da Companhia Dias Cardoso (dous), Oliveira Costa & Comp. e Velloso & Comp. (dous), por fornecimentos feitos no anno proximo findo, visto não indicarem os mesmos a verba e o ministerio a que pertencem as despesas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 218 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo n. 644, deste anno, dessa delegacia, relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 7:737\$, entregue por essa mesma delegacia em 13 de outubro do anno proximo findo, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, Claudino Pereira da Fonseca Netto, em virtude da requisição constante do officio n. 176, de 22 de setembro anterior, e para attender ás despesas decorrentes das sub-consignações ns. 5, da consignação II — "Material de consumo", e 6, da consi-

gnação III — "Auxilios diversos", da verba 6ª, do Ministerio da Agricultura, no trimestre de setembro a novembro do referido anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a referida comprovação.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 219 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., incluso, acompanhado do respectivo processo e devidamente informado, o requerimento em que o encarregado da Fazenda de Sementes de Uberabinha, neste Estado, Oscar Monte de Almeida solicita reconsideração de decisão de 4 de agosto do anno proximo passado, do Tribunal de Contas, proferida no recurso que interpoz ao despacho desta delegação, dado em 31 de março de dito anno, sobre o processo da comprovação da applicação do adiantamento de 16:083\$333 que recebeu na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste mesmo Estado, em virtude da requisição constante do officio n. 153, de 25 de maio de 1925, para despesas do março a maio, pela qual decisão, dando provimento, em parte, ao recurso, reduziu á quantia de 388\$875, correspondente ás despesas effectuadas em janeiro e fevereiro, a de 6:651\$615 que havia sido glossada pelo alludido despacho da delegação.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official*, Rio de Janeiro:

N. 220 — Remettendo o expediente desta delegação, do mez de fevereiro ultimo:

— Sr. chefe da 7ª Circumscripção de Recrutamento Militar, Capital:

N. 221 — Accusando o recebimento do officio n. 322, de 14 do corrente.

— Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 222 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 565 C/1ª, de 14 do corrente mez, remetto cópia da 2ª via de documento de empenho sob n. 10, da importancia de 67\$, expedida em 27 de dezembro do anno proximo findo, a favor de L. Dantas.

Dia 21

Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 223 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o incluso processo annexo ao vosso officio n. 206, de 9 do corrente mez, relativo ao pagamento de diarias do mez de fevereiro ultimo, a favor do Sr. Diaulas Abreu, director desse estabelecimento, na importancia de 160\$, resolveu, em sessão de 16 deste, recusar registro á despesa, por ter sido requisitada por autoridade subordinada ao referido director.

— Sr. Romulo Monteiro Gonçalves, DD. inspector agricola do 18º districto:

N. 224 — Accusando o recebimento do officio n. 253, de 22 do corrente, comunicando-me haver assumido, nessa data, o exercicio do cargo de inspector agricola, interino, do 1º districto.

Dia 26

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 225 — Solicitando cópia do officio n. 94, de 12 de junho do anno findo, relativo ao pagamento de 2:796\$ á firma Mayrink Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a essa estrada em 1926.

— Sr. commandante do 12º Regimento de Infantaria — Capital:

N. 226 — Competindo ao commando da Região Militar a requisição do pagamento, de accordo com a decisão do Tribunal de Contas, cabe-me restituí-los, incluso, o processo a que está annexo o vosso officio n. 76, de 19 do corrente mez, relativo ao pagamento de réis 1:384\$408, referente á folha de differença de vencimentos devida ao major Francisco Vasconcellos e outros, officiaes desse regimento, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo.

Dia 29

Sr. inspector agricola do 18º Districto — Capital:

N. 227 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o incluso processo annexo ao vosso officio n. 217, de 10 do corrente mez, relativo ao pagamento de 72\$ ao Departamento de Electricidade, desta capital, proveniente da assignatura de um aparelho telephonico durante o anno findo, resolveu, em sessão de 22 deste, recusar registro á despesa, não só por não constar da requisição do pagamento a importancia da despesa, em algarismo e por extenso, na forma do disposto no art. 268, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como tambem, porque os conhecimentos do empenho não foram regularmente extrahidos, uma vez que não foram tirados a tinta lapis ou lapis tinta além de se achar a primeira via em desacordo com a segunda via, pois nesta a declaração de deducção de despesa está assignada por Oswaldo de Faria e naquella pelo funcionario Divalino P. da Silva, que lançou sua assignatura a tinta sobre a daquelle, que havia assignado a lapis.

— Sr. commandante do 10º Batalhão de Caçadores:

N. 228 — Solicitando cópia do officio que requisitou o adiantamento para que a delegação possa resolver sobre o officio n. 250, de 4 do corrente mez, relativo á comprovação do adiantamento de 8:556\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado — Capital:

N. 229 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo n. 4.753, de 1926, dessa delegacia, relativo á comprovação do adiantamento de 7:240\$510, recebida nessa mesma delegacia, em 31 de dezembro de 1925, pelo administrador da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão de Uberabinha, Jayme Ferreira de Britto, em virtude de requisição constante do officio n. 502, de 2 do mesmo mez e anno, e para attender ás despesas decorrentes das sub-consignação 19ª da consignação III — Diversas despesas, da verba 25ª — Serviço do Algodão, no mez de dezembro do alludido anno de 1925, resolveu, em sessão de 1 de dezembro do anno findo, julgar comprovada a applicação do referido adiantamento, conforme comunicação constante do officio n. 36, de 12 de janeiro do corrente anno, da secretaria do alludido tribunal, dirigido a esta delegação.

N. 230 — Communico-vos, para os devidos fins, que essa delegação, tendo presente o processo n. 15.846, de 1926, dessa delegacia, relativo á comprovação do adiantamento de 7:569\$, recebido nessa mesma delegacia, em 29 de setem-

bro do anno proximo passado, pelo capitão intendente do 12º Regimento de Infantaria, Luiz Galdino de Souza Leão, em virtude da requisição constante do officio n. 160, de 17 de agosto anterior, e para attender ás despesas decorrentes das sub-consignações ns. 1 e 2 da consignação — Material permanente, e numeros 5, 6, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 22 e 31, da consignação — Material de consumo — da verba 15ª do Ministerio da Guerra durante o trimestre de julho a setembro do referido anno de 1926, resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, ordenar a baixa na responsabilidade do dito thesoureiro, quanto ao alludido adeantamento.

N. 231 — Em referencia ao officio desta delegação n. 405, de 22 de junho do anno proximo passado, em que vos foram solicitadas providencias, com a possível urgencia, para a tomada das contas do fallecido ex-collector federal em Sabará, neste Estado, José Vieira, dos exercicios de 1923 a 1925, em cuja gestão fôra verificado alcance conforme o processo remittido com o citado officio 405, e de posse do de n. 684, de 1 de setembro, dessa delegacia, declarando, em resposta, que as contas anteriores ao exercicio de 1919 (9 de maio de 1906 a 31 de dezembro de 1918) foram transmittidas ao Tribunal com o officio n. 78, de 6 de dezembro de 1919, e que, em relação ás dos exercicios de 1923 a 1925, havia essa Delegacia Fiscal solicitado credito á Directoria Geral do Thesouro Nacional para que fosse feito o serviço em horas extraordinarias, em vista da falta do pessoal nessa repartição, — rogo vos digneis de habilitar esta delegação com os necessarios esclarecimentos quanto ao andamento das providencias ordenadas para a organização do alludido processo dos exercicios de 1923 a 1925, afim de que possa a mesma dar solução ao officio n. 718, de 22 de abril do anno findo, da Secretaria do Tribunal de Contas.

— Sr. administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 232 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo o incluso processo annexo ao vosso officio n. 806, de 1 deste mez, relativo ao pagamento da importancia de 1:000\$ a favor do Sr. Domingos Gomes Monteiro, proveniente do fornecimento de tres armarios a essa repartição, no anno, proximo findo, resolvei em sessão de 22 do corrente, recusar registro á despesa, por ter o material entrado nessa mesma repartição, depois de terminado o anno financeiro, contra o disposto no art. 9º do Código de Contabilidade e 2ª parte do art. 74 do respectivo regulamento.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 233 — Communicando haver sido autorizada a restituição das cauções, requeridas pelos officios ns. 69 D e 202 D, de 26 de janeiro e 16 de março do corrente anno, nas importancias de 1:000\$ cada uma, prestadas em 1926, por Walter Schmidt & Comp., e Villas Boas & Comp., para garantia de contractos para fornecimentos do diversos artigos durante o referido anno de 1926.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 234 — Communicando que a delegação, tendo presente o processo numero 1.022, deste anno, dessa delegacia, relativo á comprovação, do adeantamento de 291:523\$45, recebido nessa mesma delegacia em 25 de novembro do anno findo, pelo escripturario pagador do

districto telegraphico, Amarty Ribeiro da Silva, em virtude da requisição constante do officio n. 334 D, de 5 do mesmo mez e anno, e para attender ás despesas com o pessoal e material do referido districto, no trimestre de outubro a dezembro de 1926, resolveu, em sessão de 22 do corrente mez, julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido, na importancia de 29:248\$151.

N. 235 — Idem, idem, o processo numero 4.133, deste anno, dessa delegacia, relativo á comprovação do adeantamento de 246:562\$, recebido nessa mesma delegacia, em 30 de novembro do anno findo, pelo escripturario pagador do 1º districto telegraphico, Lafayette Washington França, em virtude da requisição constante do officio n. 598, de 12 do mesmo mez e anno, e para attender ás despesas com o pessoal e material no trimestre de outubro a dezembro de 1926, resolveu em sessão de 16 do corrente mez, julgar boa e legal a referida comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido, na importancia de réis 25:597\$168.

— Sr. administrador dos Correios do Bello Horizonte:

N. 236 — Restituindo o officio numero 646-C/1, de 21 do corrente, relativo ao pagamento da quantia de 1:440\$, a Salgado Guimarães & Comp., por fornecimentos feitos no anno findo a essa repartição, em virtude de contractos, visto achar-se o respectivo credito distribuido á thesouraria dessa administração.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 237 — Cabe-me communicar-vos que, tendo presente o vosso officio numero 195, de 31 de janeiro ultimo, remittendo a portaria do dia 10, com o "cumpra-se" de 25, de janeiro citado, do Sr. ministro-presidente do Tribunal nomeando o 1º escripturario bacharel Julio Eloy Alvim Pessoa para o lugar de membro effectivo desta delegação, e de accordo com a autorização, do mesmo senhor ministro-presidente, transmittida pelo vosso telegramma n. 26, de hontem, 28, foi o dito primeiro escripturario empossado perante esta delegação, na reunião ordinaria hoje realizada, no referido lugar de membro effectivo da delegação, o qual já vinha exercendo interinamente em substituição ao 2º escripturario bacharel Carlos Frederico Ribeiro, dispensado por portaria tambem de 10 e "cumpra-se" de 25, conforme ainda o vosso mencionado officio numero 195.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado — Capital:

N. 238 — Cabe-me communicar-vos, de accordo com os officios numeros 44 e 334, de 11 de janeiro e 9 do corrente, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, que o dito tribunal, em sessão de 24 de dezembro ultimo, ordenou o registro da annullação do credito de réis 2:259\$774, distribuido a essa delegacia fiscal e a sua transferencia ao Thesouro Nacional, á conta da verba 4ª, Inativos, Pessoal, 1, Antigas concessões, etc., do orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1926, afim de attender ao pagamento das pensões que competem ao inactivo José Silverio dos Santos, relativamente ao periodo de 1

de outubro a 31 de outubro do anno proximo passado.

Dia 31

— Sr. Dr. chefe do Serviço de Prophylaxia Rural neste Estado — Capital:

N. 239 — Communicando que o guarda sanitario de 2ª classe desse Serviço, Camillo Candido de Araujo, que se acha á disposição desta delegação, compareceu ao serviço durante todo o mez hoje findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Capital:

N. 240 — Communicando a frequencia do pessoal da delegação no mez de março, hoje findo:

— Sr. delegado do Serviço do Algodão neste Estado — Sete Lagoas.

N. 241 — Communicando que o auxiliar desse Serviço, José Darcy Ramos Ferreira, que se acha á disposição desta delegação, compareceu ao serviço durante todo o mez que hoje finda.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria de Fazenda da Marinha das folhas noventa e oito e noventa e nove verso, consta o termo do seguinte teor:

Termo de contracto celebrado com Luiz Pestana & Companhia, José Corrêa Bacello, A. Prior & Companhia e Clemente Luiz Moreira, para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos referentes a dietas

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral vice-almirante Alberio de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. senhor ministro, de dezeseite de novembro do anno proximo findo, contractou com as firmas abaixo nomeadas o fornecimento a este ministerio dos artigos que se seguem, sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Luiz Pestana & Companhia, José Corrêa Bacello, A. Prior & Companhia e Clemente Luiz Moreira, de ora em diante denominados contractantes, se obrigam a fornecer a este ministerio, durante o corrente anno, pelos preços de suas propostas preferidas pela Comissão de Concurrencias, na concurrencia para esse fim realizada e aprovada pelo Exmo. senhor ministro, os artigos que se seguem:

Luiz Pestana & Companhia: abacate, um, seiscentos e noventa réis; laranja, uma, oitenta e oito réis; legumes frescos, como abobora, celga, apim, alface, batata doce, berlha, xuxú, couve, espinafre, giló, maxixe, nabo, quitabos, rabanetes e serralha, kilo, setecentos e setenta réis; maçã, uma, quatrocentos e noventa réis; mamão, um, quinhentos e noventa réis; peras, uma, quinhentos e oitenta réis e uvas pretas ou brancas, kilo, cinco mil e setecentos réis.

José Corrêa Bacello: leite fresco de vacca, litro, novecentos réis.

A. Prior & Companhia: frangos, um, quatro mil réis; banana da terra ou São Thomé, uma, cento e trinta réis.

Clemente Luiz Moreira: galinhas, uma, cinco mil e novecentos réis; ovos, duzia, tres mil réis.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade e ficam sujeitos ao exame de perito competente, sendo entregues nos hospitais desta Capital, parceladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos, em dias determinados, com aviso de vinte e quatro horas em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgadas por autoridade militar.

Terceira — Os contractantes ficam sujeitos a todas as determinações dos regulamentos que acompanham os decretos numero seis mil seiscientos e sessenta e cinco, de três de outubro de mil novecentos e sete, e quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar o registro.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contracto com qualquer dos contractantes, em virtude de falta do fiel e exacto cumprimento do mesmo, renunciando elles desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniência.

Sexta — Os contractantes depositarão na Pagadoria da Marinha, como caução, a importancia de cinco por cento sobre o valor provavel do fornecimento, a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multa, que será descontada dessa caução.

Sétima — O pagamento dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto correrá á conta da verba vinte e dous, "Munições de bocca — Material de consumo — Numero um. Para a compra de generos, etc.", do orçamento da despesa para o corrente anno, onde está feito o competente empenho e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Oitava — A residencia legal dos contractantes é nesta Capital, assim como o foro. O presente contracto foi lavrado de accordo com o artigo quarto da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno.

Nona — O sello proporcional a que se refere o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas, visto não ser possível conhecer-se desde já o total exacto dos fornecimentos que serão feitos.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio nesta repartição, lavrei o presente

termo, que vae assignado tambem por duas testemunhas. (Ass.:) — Alberto de Barros Raja Gabaglia. — Luiz Pestana & Companhia. — Por procuração de José Corrêa Bacello, Alexandrina Domingues Côrtes. — Por procuração de A. Prior & Companhia, Alfredo Rodrigues Teixeira Filho. — Clemente Luiz Moreira. — Como testemunhas: Waldemar Telles de Oliveira e Clodomiro Lopes.

A margem lê-se o seguinte:

"Cauções — Os contractantes fizeram as seguintes cauções: Clemente Luiz Moreira, dez contos de réis, documento numero quarenta e tres; Luiz Pestana & Companhia, sete contos de réis, documentos numero setenta e seis e cincoenta e oito; José Corrêa Bacello, quatro contos de réis, documentos numero tres e setenta; e A. Prior & Companhia, vinte cinco mil réis, documento numero dez. Em vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e sete. — Nelson."

Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, segundo official. Confere. — José Casemiro Lones, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e Almerio José Coelho da Rocha, para o fornecimento de 5.000 metros cubicos de pedra quebrada, destinada ao lastramento do leito da Estrada de Ferro Rio do Ouro, autorizado pelo aviso n. 600, de 13 de abril de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O inspector de Aguas e Esgotos, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, tendo presentes as propostas apresentadas na concorrência publica realizada aos 25 dias do mez de março de 1927, ás 13 horas, na sede da intendência da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) metros cubicos de pedra quebrada, destinada ao lastramento do leito da Estrada de Ferro Rio do Ouro, propostas essas que obedeceram ao edital publicado pela primeira vez no *Diário Official* de 9 de março proximo passado, n. 56, e que figuram insertas, na integra, no mesmo órgão official n. 74, de 26 do mesmo mez e anno, á pagina n. 7.256, contracta com Almerio José Coelho da Rocha, que, em igualdade de preço para o alludido fornecimento, foi escolhido, em cumprimento ao disposto no art. 742 do Código de Contabilidade Publica, nas seguintes condições:

Primeira — O contractante, Almerio José Coelho da Rocha, se obriga a fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos, dentro do anno de 1927, á medida e de accordo com as especificações dos documentos de empenho (pedidos) que lhe forem entregues pela intendência, 5.000 (cinco mil) metros cubicos de pedra quebrada, ao preço de 20\$000 (vinte mil réis) por metro cubico.

Segunda — A pedra quebrada a marcará ter dimensões médias de 0m.20 por 0m.15 por 0m.15; será sã, sem falhas nem partés decompostas, de estrutura granitica compacta e sem estratificações.

Terceira — A pedra será fornecida sobre as pranchas da Estrada de Ferro

Rio do Ouro, na estação de Belford Roxo, Vicente de Carvalho ou Irajá, locais indicados pelo contractante em suas propostas, de accordo com a exigência da clausula nona do respectivo edital de concorrência.

Quarta — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos parciais, dentro dos prazos estipulados na condição sétima, fica o mesmo sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoria mandar comprar independente de contracto, em qualquer parte, as quantidades que não tiverem sido entregues nos prazos referidos.

Quinta — A diferença de preço das quantidades compradas conforme estabelecce a condição quarta, a maior de que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor; e, caso este não pague, será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

Sexta — Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição quarta, relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector e cassada a sua idoneidade, independente de interpeção judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição nona. Esta rescisão ainda será levada a affecto por fallencia do fornecedor, morte do mesmo ou cessação do contracto, sem prévia autorização da administração.

Sétima — Por intermedio da intendência da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a quem cabe receber o material, receberá o fornecedor, com prazo determinado, pedido de compra a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido.

Oitava — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, em moeda corrente nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competentemente processada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos e apresentada na intendência.

Nona — O contractante depositou na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) correspondente a 5 % (cinco por cento) do total do fornecimento, ou seja da importancia de 100:000\$000 (cem contos de réis), conforme recibo n. 512, de 23 de abril de 1927.

Décima — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir de 50 % (cincoenta por cento) o fornecimento, ao que se sujeitará o contractante.

Décima primeira — O sello proporcional do presente contracto é calculado pela quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis), total do fornecimento, e pago pelo contractante no acto de sua assignatura.

Décima segunda — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro ao mesmo ou deixar de tomar conhecimento.

Decima terceira — A importancia a pagar ao contractante, em virtude deste contracto e que foi empenhada sob n. 37-C, de 25 de abril de 1927, será levada á conta da sub-consignação n. 8, 2ª parte, "Estrada de Ferro Rio do Ouro — Material de consumo", verha 20, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Decima quarta — Para todos os effectos, fica expressamente estabelecido que o fóro do presente contracto é a desta Capital. E, para os devidos effectos, foi lavrado este, onde assignam o inspector engenheiro Affonso Monteiro de Barros, o contractante Almerio José Coelho da Rocha, o chefe da secção de Expediente bacharel Dario Cesarino da Costa e duas testemunhas, commigo, Alberto Rodrigues Lima, que o escrevi.

Achavam-se colladas quatro estampilhas federaes no valor de 50\$000 cada uma, assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — *Affonso Monteiro de Barros*. — *Almerio José Coelho da Rocha*. — *Dario Cesarino da Costa*. — *João Armando Izette*. — *João Antonio Pires Filho*. — *Alberto Rodrigues Lima*, 1º official, interino.

Visto, *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino. — *Confere, Alberto Rodrigues Lima*, 1º official, interino.

Acta da concorrência publica realizada para o fornecimento de 5.000 metros cubicos de pedra quebrada, durante o anno de 1927, destinados á Estrada de Ferro Rio do Ouro (lastramento da linha).

Aos vinte e cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, a comissão, designada por portaria do senhor inspector, datada de vinte e dous do mez corrente, composta dos senhores engenheiro Carlos Leandro Moreira Machado, chefe da segunda divisão, interino, representando o senhor inspector; engenheiro Agostinho de Castro Porto, chefe da quarta divisão, e Astor Quadros de Sá, intendente, reuniu-se, ás tres horas, na sede da intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero cento e doze, afim de ser effectuada a concorrência publica para o fornecimento de cinco mil metros cubicos de pedra quebrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), destinados á Estrada de Ferro Rio do Ouro para lastramento da linha. O edital de convocação foi publicado, pela primeira vez, no *Diario Official* de nove de março fluente, numero cincoenta e seis, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação confida no officio numero tresentos e trinta e seis (336), de quatro de março corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas. A comissão iniciou os seus trabalhos pelo exame dos documentos de idoneidade apresentados pelos seguintes licitantes: Almerio José Coelho da Rocha e Casemiro Dias Paranhos, unicos que compareceram, tendo sido proclamados idoneos. Em seguida passou a receber e a abrir os involucros que encerravam as propostas, ás quaes, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos licitantes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Remetteu a comissão as terceiras vias das propostas

ao *Diario Official* para a competente publicação, o que aguarda, afim de emitir o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, resolveu a comissão suspender os seus trabalhos, mandando, para constar, que eu, Otto Floriano d'Almeida, auxiliar de escripta servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — *Carlos Leandro Moreira Machado*. — *Agostinho de Castro Porto*. — *Astor Quadros de Sá*. — *Otto Floriano d'Almeida*.

Confere, 25 de março de 1927. — *Luiz dos Santos Barata*, ajudante. — *Visto, Astor de Sá*, intendente.

Acta de julgamento das propostas apresentadas na concorrência publica realizada para o fornecimento de 5.000 metros cubicos de pedra quebrada, destinados á Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, na sede da intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero cento e doze, ás tres horas, reuniu-se a comissão designada por portaria do senhor inspector, datada de vinte e dous do corrente, composta dos senhores: engenheiro Carlos Leandro Moreira Machado, chefe interino da segunda divisão, representando o senhor inspector; engenheiro Agostinho de Castro Porto, chefe da quarta divisão, e Astor Quadros de Sá, intendente, para proceder ao julgamento da concorrência publica destinada ao fornecimento de cinco mil (5.000) metros cubicos de pedra quebrada, para consolidação da linha da Estrada de Ferro Rio do Ouro, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diario Official* de 9 do mez fluente. A comissão deu inicio aos seus trabalhos pelo estudo das propostas apresentadas na concorrência effectuada hontem pelos licitantes Almerio José Coelho da Rocha e Casemiro Dias Paranhos, cujas terceiras vias figuram insertas, na integra, naquelle orgão official, de hoje, numero setenta e um (71), pagina sete mil duzentos e cincoenta e seis (7.256). Pelo confronto das duas propostas acima alludidas, verificou a comissão ter havido um empate no preço de vinte mil réis (20\$000), offerecido por metro cubico de pedra por ambos os concorrentes; e, examinando o caso, chegou á conclusão de que a preferencia deve ser dada ao primeiro licitante por ser brasileiro, de accordo com o que preceitua o artigo setecentos e quarenta e dous (742) do Regulamento do Código de Contabilidade Publica: o que levou ao conhecimento do senhor inspector, para que resolvesse em definitivo sobre o assumpto. Nada mais havendo a tratar, resolveu a comissão suspender os seus trabalhos, mandando, para constar, que eu, Otto Floriano d'Almeida, auxiliar de escripta servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — *Carlos Leandro Moreira Machado*. — *Agostinho de Castro Porto*. — *Astor Quadros de Sá*. — *Otto Floriano d'Almeida*.

Confere, 26 de março de 1927. — *Luiz dos Santos Barata*, ajudante. — *Visto, Astor Quadros de Sá*, intendente.

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta A, da rua do Cattete, destinado á installação da agencia do Correio da rua do Cattete, que entra si fazem, o respectivo proprietario, senhor Alexandre Herculano Rodrigues e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Alexandre Herculano Rodrigues, portuguez, casado, commerciante, representado por seu bastante procurador a firma Castro Silva & Companhia, negociantes estabelecidos nesta Capital, ex-vi da procuração passada no tabelião Pedro Evangelista de Castro, do primeiro officio de notas, no Districto Federal, livro numero duzentos e setenta e dous, a folhas numero cento e trinta e um verso, representada a firma Castro Silva & Companhia, no acto, por seu socio solidario doutor José Mendes de Oliveira Castro, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo "Agencia C", numero quinhentos e noventa e dous, do protocollo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezasseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: "O senhor Alexandre Herculano Rodrigues, proprietario do referido predio, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta Capital, á rua do Cattete numero quarenta A, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dez contos e duzentos mil réis (10:200\$000), que será pago em prestações mensaes de oitocentos e cincoenta mil réis (850\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de cinco annos financeiros, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseo, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autoriza-

ção por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações porque deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpegação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios" — consignação material — "Diversas Despesas" — Sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orgamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto

é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor de cento e dous mil réis (102\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficará empenhada a importancia relativa aos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, por força deste mesmo contracto, de accôrdo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade; e empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orgamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: "Imposto predial", primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero quinze mil trescentos e dezoito; "Taxa sobre consumo d'agua por penna", exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero dezanove mil cento e cincoenta e sete; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos vinte e cinco dias do mez de

abril de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de cento e dous mil réis (102\$000), datadas e assignadas, parte-no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: 25/4/927. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1927.—Severino Neiva. E, mais abaixo: P. p. Castro, Silva & Comp. Testemunhas: Arlindo Lopes e Rosalia Gallart. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas trinta e sete a folhas trinta e oito verso do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, terceira secção, em vinte e nove de abril de mil novecentos e vinte e sete. O 3º official, Antonio de Moura Pinto. Confere, Tancredo Francisco Prudente, amanuense. Visto. Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official, servindo de chefe. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, terceira secção, em vinte e nove de abril de mil novecentos e vinte e sete. — O terceiro official, Antonio de Moura Pinto. Confere. — O amanuense, Tancredo Francisco Prudente. Visto. — Othoniel de Ulhôa Reis.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTO N. 11

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e A. Gomes Pereira & Comp., para o fornecimento do grupo n. 18, "Objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Official* n. 38, de 13 de fevereiro deste anno e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores A. Gomes Pereira & Companhia, estabelecidos á rua do Ouvidor numero noventa e um, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezoito, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1927, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diários Official* ns. 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, de 13; 18; 19; 20; 22; 23; 24, 26 e 27 de fevereiro e 1, 3, 4, 5 e 6 de março de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dezoito de março de mil novecentos e vinte e sete, a folhas seis mil trescentos e noventa e cinco e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos adoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1927, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte

integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os senhores A. Gomes Pereira & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, os artigos constantes da relação que á este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada, do grupo 18, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado sendo recolhidos na occasião do recebimento ou da concorrência, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo, quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo, a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministério da Justiça e Negócios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independentes de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma dos prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso o não possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de abril corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de quatro contos de réis (4:000\$000), conforme provaram com o documento numero quinhentos e vinte, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e sete, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negócios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta, do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de setenta e oito contos e quinhentos e nove mil seiscientos e oitenta réis (78:509\$680), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria do Estado; 11 — Gabinete do consultor geral da Republica; 12 — Justiça Federal; 13 — Procuradoria Geral da Republica; 14 — Juizes seccionaes do Districto Federal; 15 — Procuradoria da Republica do Districto Federal; 16 — Justiça do Districto Federal; 17 — Secretaria da Corte de Appellação; 18 — Juiz de Direito; 19 — Ministerio Publico; 20 — Tribunal do Jury; 21 — Juiz de Menores; 22 — Abrigo de Menores; 23 — Escola João Luiz Alves; 24 — Policia do Districto Federal; 25 — Colonia Correccional dos

Dous Rios; 26 — Casa de Detença; 27 — Casa de Correccão; 28 — Archivo Nacional; 29 — Bibliotheca Nacional; 30 — Obras; 31 — Serviço Eleitoral; 32 — Instituto Oswaldo Cruz; 33 — Instituto Vaccinogenico; 34 — Museu Historico; 35 — Instituto Medico Legal; 36 — Gabinete de Identificação e Estatística; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e sub-consignações seguintes do material de consumo ou de transformação:

Secretaria da Estado — "Objectos de expediente"	8:000\$000
Gabinete do consultor geral da Republica — "Objectos de expediente"	250\$000
Procuradoria Geral da Republica — "Objectos de expediente"	1:500\$000
Juizes Seccionaes do Districto Federal — "Objectos de expediente"	350\$000
Procuradoria da Republica do Districto Federal — "Objectos de expediente"	500\$000
Secretaria da Corte de Appellação — "Objectos de expediente"	3:250\$000
Juizes de Direito — "Objectos de expediente"	2:500\$000
Ministerio Publico — "Objectos de expediente"	200\$000
Tribunal do Jury — "Despezas com os serviços do Jury"	1:500\$000
Juiz de Menores — "Expediente do Juiz de Menores"	2:000\$000
Abrigo de Menores — "Objectos de expediente e de ensino, etc."	1:000\$000
Escola João Luiz Alves — "Objectos de expediente e desenho"	500\$000
Repartição da Policia — "Objectos de expediente, etc."	24:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — "Objectos de expediente"	800\$000
Casa de Detença — "Objectos de expediente"	2:500\$000
Casa de Correccão — "Objectos de expediente e material escolar"	1:500\$000
Archivo Nacional — "Material para os trabalhos de impressão"	300\$000
Archivo Nacional — "Material para os trabalhos de encadernação e typographia"	1:200\$000
Archivo Nacional — "Objectos de expediente"	1:000\$000
Bibliotheca Nacional — "Objectos de expediente"	500\$000
Obras — "Despezas do Escritorio de Obras"	4:759\$680
Serviço eleitoral, etc. — "Para despezas com o serviço eleitoral, etc."	12:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "Objectos de expediente"	500\$000
Instituto Vaccinogenico — "Objectos de expediente"	200\$000
Museu Historico — "Objectos de expediente"	700\$000
Instituto Medico Legal — "Objectos de expediente e livros para escripturação"	3:000\$000
Gabinete de Identificação e Estatística — "Objectos de expediente"	4:000\$000
No total de Rs.	78:509\$680

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negócios Interiores, João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Francisco de Paula Santiago e Dorasio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampillas federaes, representando o valor de cento e sessenta mil réis (160\$000). Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1927. (28-4-927). — João de Oliveira Pereira Junior. — A. Gomes Pereira & Comp. — Francisco de Paula Santiago. — Dorasio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

1. Apagador de giz, um, setecentos e vinte réis.	\$720
2. Almofada para carimbo, 20 x 10, uma, oitocentos e quarenta réis	\$840
3. Idem, idem, 15 x 8, uma, setecentos e vinte réis	\$720

4. Idem, idem, 10 x 6, uma, seiscentos e sessenta réis	\$660	48. Idem, idem, idem, 25 x 17, cento, dois mil duzentos e setenta réis	2\$270
5. Attestados e folhas corridas, uma, quarenta e oito réis	\$048	49. Cartão em branco pautado, 12 x 8, cento, mil duzentos e setenta réis	1\$270
7. Barbaute de cores, novello, setecentos e vinte réis	\$720	50. Idem, de visita para gabinete, cento, quatro mil e duzentos réis	4\$200
8. Idem de algodão, rolo, um, dois mil quinhentos e setenta réis	2\$570	51. Cartões alphabeticos (A), um, cinco réis	\$005
9. Borracha para desenho, pequenas, uma, trescentos e vinte réis	\$320	52. Idem alphabeticos (B), um, trinta e cinco réis	\$035
10. Idem, idem, médias, uma, trescentos e sessenta réis	\$360	54. Carteiras de identificação, modelo francez civil, uma, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
11. Idem, idem, grandes, uma, trescentos e oitenta réis	\$380	55. Idem modelo portuguez, civil, uma, setecentos e cinquenta réis	\$750
13. Idem, idem, grandes, para dois usos, uma, setecentos e vinte réis	\$720	55-A. Idem idem para o serviço domestico, uma, mil cento e setenta réis	1\$170
14. Idem para machina, commum, uma, quatrocentos e trinta réis	\$430	56. Cartolina formato A, folha, trescentos e sessenta réis	\$360
15. Idem, idem, com esboço, uma, quatrocentos e cinquenta réis	\$450	58. Idem em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
16. Blocks notes de linho, 100 folhas pautadas, 24 x 13, em branco, um, quatrocentos e noventa réis	\$490	60. Canivetes communs de duas laminas, pequenos, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
17. Idem, idem, idem, idem, 21 x 13, impresso, um, setecentos e trinta réis	\$730	61. Idem idem idem idem, médios, um, seis mil e duzentos réis	6\$200
18. Idem, idem, idem, idem, 25 x 11, em branco, quinhentos e sessenta réis	\$560	62. Idem idem idem idem grandes, um, sete mil e duzentos réis	7\$200
19. Idem, idem, idem, idem, 25 x 11, impresso, um, oitocentos e setenta réis	\$870	64. Capas para processo ou autoação, em papel forrado, com tela, uma, trescentos e vinte réis	\$320
20. Idem, idem, idem, idem, 32 x 12, em branco, um, setecentos e vinte réis	\$720	65. Idem idem idem em cartão, uma, duzentos e dez réis	\$240
21. Idem, idem, idem, idem, 32 x 12, impresso, um, oitocentos e setenta réis	\$870	66. Cabeçada de seda, peça, sete mil e duzentos réis	7\$200
22. Idem, idem, idem, idem impresso em relevo, um, dois mil quinhentos e cinquenta réis	2\$550	67. Carneira branca, pelle, onze mil e quinhentos réis	11\$500
23. Idem, idem, idem, idem para cartas, um, mil e quatrocentos e vinte réis	1\$420	69. Deposito de vidro para gomma, pequenos, um, dois mil quinhentos e cinquenta réis	2\$550
24. Blocks notes de linho para telegramma, um, dois mil duzentos e sessenta réis	2\$260	70. Idem idem idem, médios, um, tres mil e cinquenta réis	3\$050
25. Buvards de madeira pequenos, um, mil e oitocentos e noventa réis	1\$890	71. Idem idem idem grandes, um, tres mil quinhentos e cinquenta réis	3\$550
26. Idem, idem, médios, um, dois mil e trinta réis	2\$030	72. Descanço de ferro para canetas, um, dois mil cento e vinte réis	2\$120
27. Idem, idem grandes, um, mil cento e cinquenta réis	2\$150	73. Descanço de vidro para canetas, um, tres mil trescentos e sessenta réis	3\$360
28. Colchetes de metal OK, n. 1, caixa, mil e duzentos e sessenta réis	1\$260	75. Descanço ou supporte para carimbos, médios, um, tres mil réis	3\$000
29. Idem, idem, OK, n. 2, caixa, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750	76. Idem idem, idem, grandes, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
31. Canetas ordinarias sortidas, uma, cinquenta e cinco réis	\$055	80. Esponja marinha pequena, uma, setecentos e vinte réis	\$720
32. Idem de borracha sortidas, uma, mil cento e setenta réis	1\$170	81. Idem, idem, média, uma, oitocentos e vinte réis	\$820
33. Cestas communs de vime para correspondencia, uma, dois mil quatrocentos e cinquenta réis	2\$450	82. Idem, idem, grandes, uma, novecentos e vinte réis	\$920
34. Idem, especiaes de vime, idem, idem, uma, quatro mil quinhentos e cinquenta réis	4\$550	83. Idem de borracha, pequena, uma, mil e quatrocentos e cinquenta réis	1\$450
35. Idem communs de vime para papeis inuteis, uma, tres mil cento e cinquenta réis	3\$150	84. Idem, idem, média, uma, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
36. Cestas especiaes de vime idem, idem, uma, quatro mil novecentos e cinquenta réis	4\$950	85. Idem, idem, grande, uma, dois mil e trinta réis	2\$030
37. Carimbos de borracha ovais, de 50 a 60 typos, um, tres mil quinhentos e setenta réis	3\$570	86. Esponjeira de vidro, uma, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
38. Idem, idem, idem de 61 a 71 typos, um, quatro mil quinhentos e setenta réis	4\$570	87. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento, novecentos e dez réis	\$910
39. Idem, idem, idem de 72 a 82 typos, um, cinco mil quinhentos e setenta réis	5\$570	88. Idem, em couro para autos, cento, quinhentos e cinquenta réis	\$550
40. Idem, idem, idem quadrados de 50 a 60 typos, um, tres mil quinhentos e setenta réis	3\$570	89. Idem, communs para collar, cento, oitocentos e setenta réis	\$870
41. Idem, idem, idem de 61 a 71 typos, um, quatro mil quinhentos e setenta réis	4\$570	90. Idem, communs, para livros, cento, novecentos e setenta réis	\$970
42. Idem, idem, idem de 72 a 82 typos, um, cinco mil quinhentos e setenta réis	5\$570	92. Elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa, dois mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
43. Idem de borracha quadrados, para processo de folhas, um, sete mil e duzentos réis	7\$200	93. Idem, de diversas largura, duzia, mil oitocentos e cinquenta réis	1\$850
44. Idem idem de datar (machina), um, vinte e cinco mil quinhentos e setenta réis	25\$570	94. Espatulas em osso, pequenas, uma, setecentos e cinquenta réis	\$750
45. Cartão memorandum impresso, 15 x 10, cento, mil oitocentos e vinte réis	1\$820	95. Idem, idem, grandes, uma, novecentos e cinquenta réis	\$950
46. Idem idem idem, 20 x 12, cento, mil novecentos e vinte réis	1\$920	96. Idem, de borracha, pequenas, uma, oitocentos e cinquenta réis	\$850
47. Idem idem idem, 22 x 16, cento, dois mil cento e setenta réis	2\$170	97. Idem, idem, grandes, uma, mil cento e cinquenta réis	1\$150
		98. Esquadros de madeira pequenos, um, trescentos e cinquenta réis	\$350
		99. Idem, idem, médios, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$450

100. Idem, idem, grandes, um, quinhentos e cinquenta réis	\$550	151. Idem, bicolor, grossos, Faber, um, setecentos e vinte réis	\$720
101. Idem, de borracha, pequenos, um, mil e trezentos e cinquenta réis	1\$350	153. Laere nacional em bastões, grossos, um, cento e setenta réis	\$170
102. Idem, idem, médios, um, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450	154. Limpa-pennas de louça, um, dous mil cento e vinte réis	2\$120
103. Idem, idem, grandes, um, mil e seiscentos réis	1\$600	155. Idem, idem, de vidro, um, dous mil trescentos e quarenta réis	2\$340
104. Escalas de madeira, de dobrar, de um metro, uma, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450	156. Lousa simples, pequenas, uma, quatrocentos e noventa réis	\$490
105. Idem, idem, idem, de dous metros, uma, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	157. Idem, idem, médias, uma, seiscentos e setenta réis	\$670
106. Escova para limpeza de machinas, uma, oitocentos e cinquenta réis	\$850	158. Idem, idem, grandes, uma, oitocentos e cinquenta réis	\$850
107. Esferas de vidro para limpar pennas, 100 grammas, mil seiscentos e cinquenta réis	1\$650	164. Livros de 100 folhas, encadernados em pano, 16 x 12, um, mil duzentos e quinze réis	1\$215
108. Espetos de ferro para prender papeis, um, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250	165. Idem, idem, idem, idem, 16 x 12, riscado, um, dous mil quatrocentos e setenta e cinco réis	2\$475
109. Enveloppes para officios, 19 x 12, cento, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750	168. Livros de 100 fls. encadernados em panno, 12 x 20, riscado, um, dous mil setecentos réis	2\$700
110. Idem, idem, 23 x 15, cento, dous mil e duzentos e cinquenta réis	2\$250	169. Idem, idem, idem, idem, 12 x 20, impresso, um, quatro mil e cinquenta réis	4\$050
111. Idem, idem, 21 x 11, 1/2 cento, tres mil duzentos e cinquenta réis	3\$250	172. Idem, idem, idem, idem, 22 x 16, impresso, um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$100
112. Idem, idem, 24 x 12, cento, tres mil e setecentos e vinte réis	3\$720	173. Idem, idem, idem, idem, 24 x 17, um, mil quinhentos e setenta e cinco réis	1\$575
113. Enveloppes para officios 25 x 13, cento, quatro mil e duzentos e cinquenta réis	4\$250	174. Idem, idem, idem, idem, 24 x 17, riscado, um, tres mil oitocentos e setenta réis	3\$870
115. Idem, idem, 40 x 29, cento, sete mil e duzentos e cinquenta réis	7\$250	179. Idem, idem, idem, idem, 32 x 24, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
116. Idem para cartões, 10 x 6, cento, mil e quatrocentos e vinte réis	1\$420	180. Idem, idem, idem, idem, 32 x 24, riscado, um, seis mil setecentos e cinquenta réis	6\$750
117. Idem, idem, 11 1/2 x 7 1/2, cento, mil e seiscentos e quarenta réis	16640	185. Idem, idem, idem, idem, 48 x 30, um, sete mil seiscentos e cinquenta réis	7\$650
118. Idem para cartas, 12 x 9 1/2, cento, mil oitocentos e sessenta réis	1\$860	186. Idem, idem, idem, idem, 48 x 30, riscado, um, oito mil quinhentos e cinquenta réis	8\$550
119. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento, mil e novecentos e cinquenta réis	1\$950	187. Idem, idem, idem, idem, 48 x 30, impresso, um, treze mil novecentos e cinquenta réis	13\$950
120. Idem, idem, 14 1/2 x 11 1/2, cento, dous mil e cinquenta réis	2\$050	188. Idem, idem, idem, idem, 53 x 32, um, doze mil cento e cinquenta réis	12\$150
121. Idem, idem, 15 1/2 x 12, cento, dous mil cento e cinquenta réis	2\$150	189. Idem, idem, idem, idem, 53 x 32, riscado, um, treze mil e cinquenta réis	13\$050
122. Idem, idem, 16 x 13, cento, dous mil e duzentos e cinquenta réis	2\$250	190. Idem, idem, idem, idem, 53 x 32, impresso, um, quinze mil e trescentos réis	15\$300
123. Idem, saccos n. 1, um, cento e vinte e cinco réis	\$125	191. Idem, idem, idem, idem, 57 x 40, um, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
124. Idem, idem, n. 2, um, cento e quinze réis	\$115	192. Idem, idem, idem, idem, 57 x 40, riscado, um, dezoito mil réis	18\$000
125. Idem, idem, n. 3, um, noventa e cinco réis	\$095	193. Idem, idem, idem, idem, 57 x 40, impresso, um, vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta réis	25\$650
126. Fio de linho para cozer autos, novello, setecentos e cinquenta réis	\$750	194. Idem, idem, encadernados em papelão, idem, 12 x 20, um, mil cento e vinte e cinco réis	1\$125
127. Fita para machina de escrever em uma só cor, uma, tres mil e novecentos e cinquenta réis	3\$950	195. Idem, idem, idem, idem, 12 x 20, riscado, um, mil duzentos e quinze réis	1\$215
128. Idem, idem, idem, idem, bicolor, uma, quatro mil e trescentos e cinquenta réis	4\$350	196. Idem, idem, idem, idem, 12 x 20, impresso, um, dous mil duzentos e cinco réis	2\$205
130. Furador para pastas de archivo, um, tres mil cento e cinquenta réis	3\$150	197. Idem, idem, idem, idem, formato 16 x 12, um, mil e oitenta réis	1\$080
131. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil duzentos e cinquenta réis	2\$250	198. Idem, idem, idem, idem, 16 x 12, riscado, um, mil duzentos e sessenta réis	1\$260
133. Idem, idem, vidro pequeno, um, mil e cinquenta réis	1\$050	199. Idem, idem, idem, idem, 16 x 12, impresso, um, dous mil trescentos e quarenta réis	2\$340
134. Gomma solida nacional, vidro grande, um, mil e quinhentos e setenta réis	1\$570	200. Idem, idem, idem, idem, 22 x 16, um, dous mil duzentos e noventa e cinco réis	2\$295
135. Idem, idem, vidro pequeno, um, mil cento e setenta réis	1\$170	206. Idem, idem, idem, idem, 27 x 20, um, mil trescentos e cinco réis	1\$305
136. Giz branco em páos, duzia, cento e setenta réis	\$170	209. Idem, idem, idem, idem, 32 x 24, um, dous mil duzentos e cinquenta réis	2\$250
137. Idem de cores, idem, duzia, cento e oitenta réis	\$180	212. Idem, idem, idem, idem, 40 x 27, um, tres mil trescentos e setenta e cinco réis	3\$375
138. Grampos Heichkiss, caixa, dous mil e cinquenta réis	2\$050	213. Idem, idem, idem, idem, 40 x 27, riscado, um, seis mil setecentos e cinquenta réis	6\$750
139. Idem, para papel Self, pequenos, caixa, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250	214. Idem, idem, idem, idem, 40 x 27, impresso, um, nove mil réis	9\$000
141. Idem, idem, idem, grandes, caixa, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450	215. Idem, idem, idem, idem, 48 x 30, um, cinco mil oitocentos e cinquenta réis	5\$850
144. Impressos para informações (B), um, setenta e cinco réis	\$075	216. Idem, idem, idem, idem, 48 x 30, riscado, um, sete mil e duzentos réis	7\$200
148. Lapis de uma só cor, Faber, um, quatrocentos e vinte réis	\$420		
149. Idem, especiaes, pretos, para desenho, um, quatrocentos e noventa réis	\$490		
150. Idem para lousas, forrados de madeira, um, cinquenta e cinco réis	\$055		

217. Idem, idem, idem, idem 18 x 30, impresso, um, onze mil e setecentos réis	11\$700	263. Idem de marroquim, idem, idem, idem, idem, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis.	36\$500
218. Idem, idem, idem, idem 53 x 32, um, seis mil quatrocentos e oitenta réis	6\$480	265. Idem para archivar papeis, 35 x 22, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..	3\$450
219. Idem, idem, idem, idem 53 x 32, riscado, um, sete mil seiscentos e cincoenta réis ..	7\$650	266. Pinceis finos para desenho, um, seiscentos e cincoenta réis ..	\$650
220. Idem, idem, idem, idem, 52 x 32, impresso, um, doze mil cento e cincoenta réis....	12\$150	267. Idem para pintura a oleo, um, mil cento e cincoenta réis ..	1\$150
221. Idem, idem, idem, idem 57 x 40, um, onze mil e setecentos réis	11\$700	269. Punaizes em aço ou ferro, caixa, setecentos e vinte réis ..	\$720
222. Idem, idem, idem, idem 57 x 40, riscado, um, doze mil e seiscentos réis ..	12\$600	270. Idem em metal, duzia, seiscentos e trinta réis ..	\$630
223. Idem, idem, idem, idem 57 x 40, impresso, um, quatorze mil e quatrocentos réis ..	14\$400	271. Porta-barbante de ferro, um, cinco mil cento e oitenta réis ..	5\$180
225. Idem, idem, encadernados em couro, 40 x 27, riscado, um, dezoito mil réis	18\$000	272. Peso de ferro para papeis, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
227. Idem, idem, idem, idem, 48 x 30, um, dezeseite mil e cem réis	17\$100	273. Idem de crystal, idem, um, cinco mil duzentos e cincoenta réis ..	5\$250
228. Idem, idem, idem, idem 48 x 30, riscado, um, vinte e um mil e seiscentos réis....	21\$600	274. Pennas, typo Mallat, 10 e 12, caixa, dous mil setecentos e sessenta réis	2\$760
229. Idem, idem, idem, idem 48 x 30, impresso, um, trinta e um mil e quinhentos réis.	31\$500	276. Idem de aluminio, caixa, quatro mil quinhentos e setenta réis	4\$570
230. Idem, idem, idem, idem 53 x 32, um, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800	277. Idem de diversos outros fabricantes, caixa, seis mil quinhentos e setenta réis.....	6\$570
231. Idem, idem, idem, idem 53 x 32, riscado, um, trinta mil e seiscentos réis.....	30\$600	279. Papel almasso, cinco kilos, resma, treze mil setecentos e cincoenta réis	13\$750
232. Idem, idem, idem, idem 53 x 32, impresso, um, quarenta e tres mil e duzentos réis	43\$200	280. Idem, idem, seis kilos, resma, dezeseis mil quinhentos e cincoenta réis	16\$550
233. Idem, idem, idem, idem 57 x 40, um, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500	281. Idem, idem, de linho, quatro kilos, resma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
234. Idem, idem, idem, idem 57 x 40, riscado, um, trinta e quatro mil e duzentos réis....	34\$200	282. Idem, idem, idem, cinco kilos, resma, quatorze mil setecentos e cincoenta réis..	14\$750
235. Idem, idem, idem, idem, 57 x 40, impresso, um, quarenta e tres mil seiscentos e cincoenta réis ..	43\$650	283. Idem, idem, idem, seis kilos, resma, dezeseite mil quinhentos e cincoenta réis ..	17\$550
236. Idem, idem, idem, para collar retalhos de jornaes, 32 x 24, um, oito mil quinhentos e cincoenta réis ..	8\$500	284. Idem, de linho para machina, liso, quatro kilos, resma, dez mil e quinhentos réis ..	10\$500
237. Idem, 500 folhas, encadernado em couro improcesso, para protocollo, formato 56 x 36, um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis	64\$500	286. Idem, idem, liso para machina, cinco kilos, resma, quatorze mil e setecentos réis ..	14\$700
238. Livros de 150 folhas, encadernado em couro, impressos, formato 42 x 28, um, quarenta e dous mil e setecentos réis	42\$700	289. Idem, idem, sem pautas, para informações, seis kilos, resma, dezeseite mil e quinhentos réis ..	17\$500
239. Idem para registro de identificação, 100 folhas, um, vinte e quatro mil e setecentos réis ..	24\$700	291. Idem, idem, com pautas, para informações, quatro kilos, resma, quatorze mil e quatrocentos réis ..	14\$400
240. Mata-borrão fino, folha, cento e vinte e quatro réis ..	\$124	292. Idem, idem, idem, idem, seis kilos, resma, dezeseis mil e setecentos réis	16\$700
242. Idem idem grosso, folha, trescentos e noventa e cinco réis ..	\$395	295. Idem, idem, sem pautas, para avisos e officios, seis kilos, resma, vinte e sete mil e quinhentos réis ..	27\$500
244. Molhadores de vidro cylindricos, um, tres mil quatrocentos e sessenta réis ..	3\$460	296. Idem, idem, com pautas, para avisos e officios, seis kilos, resma, vinte e sete mil e quinhentos réis ..	27\$500
245. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, quinhentos e sessenta réis ..	\$560	297. Papel ferro-prussiato, metro, dous mil cento e cincoenta réis ..	2\$150
246. Idem, idem, idem, idem, grandes, uma, mil trescentos e sessenta réis ..	1\$360	298. Idem, millimetrado (peça de 10 metros), peça, doze mil e trescentos réis	12\$300
249. Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, um, quatrocentos e cincoenta réis ..	\$450	299. Idem, canson Montgolfier, metro, dous mil e novecentos e cincoenta réis	2\$950
250. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um, mil quinhentos e setenta réis	1\$570	300. Idem, idem, Ingress, folha, duzentos e noventa e cinco réis ..	\$295
251. Pastas de oleado para mesa, pequenas, uma, quatro mil quinhentos e vinte réis	4\$520	301. Idem, idem, gravitado para aquarella, folha, setecentos e vinte réis ..	\$720
253. Idem, idem, idem, idem, grandes, uma, seis mil quinhentos e vinte réis	6\$520	302. Idem, vegetal, para desenho (peça de 10 metros), peça, dez mil e oitocentos réis..	10\$800
254. Idem de couro para mesa, pequenas, uma, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500	304. Idem, mármore, para cobrir, folha, cento e sessenta e cinco réis ..	\$165
255. Idem, idem, idem, idem, grandes, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis.....	34\$500	305. Idem, idem, para guarda, folha, cento e setenta réis ..	\$173
256. Idem com mata-borrão, para mesa, pequenas, uma, sete mil e quinhentos réis ..	7\$500	306. Idem, couro, em cores, folha, cento e oitenta réis ..	\$180
257. Idem, idem, idem, idem, médias, uma, oito mil e quinhentos réis ..	8\$500	307. Idem, de cor, folha, sessenta e sete réis....	\$67
258. Idem, idem, idem, idem, grandes, uma, nove mil e quinhentos réis ..	9\$500	308. Idem, de seda, em cores, resma, doze mil e trescentos réis ..	12\$300
260. Idem de madeira, com mola, 35 x 24, uma, cinco mil cento e cincoenta réis	5\$150	311. Idem, esponja, folha, duzentos e setenta réis.	\$270
261. Idem de couro, para transportar papeis, com fechadura commum, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis ..	27\$500	312. Idem, pente, folha, duzentos e setenta réis.	\$270
262. Idem de camurça, idem, idem, com dous fechos, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis ..	33\$500	315. Idem, alinhado, formato BB, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis ..	2\$750
		316. Idem, Hollanda, pautado, n. 5, resma, trinta e dous mil e duzentos réis	32\$200
		317. Idem, de carta, commum, impresso, caixa, dous mil novecentos e cincoenta réis....	2\$950
		318. Idem, de carta, superior, impresso, caixa, quatro mil novecentos e cincoenta réis..	4\$950
		319. Papel de carta superior timbrado, em relevo, folha, setenta e dous réis	\$972

324. Papelão em folha nacional, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
328. Raspadeira, tipo lança, cabo de madeira, uma, dous mil duzentos e cinquenta réis	2\$250
330. Reguas de madeira, cada dez centímetros, por duzentos e cincoenta réis	\$250
331. Idem do borracha idem idem, quinhentos e setenta réis	\$570
332. Registros criminaes, um, noventa e cinco réis	\$095
333. Idem, civis, um, noventa e cinco réis	\$095
336. Tela para cópia de plantas em rolos de um metro de largura, metro, seis mil e setecentos réis	6\$700
337. Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, uma pollegada, mil duzentos e setenta réis	1\$270
339. Tinteiros de vidro para dous usos, um, sete mil e duzentos réis	7\$200
340. Idem do ferro simples, um, oito mil e trezentos réis	8\$300
341. Idem idem duplo, um, vinte e tres mil e seiscentos réis	26\$600
342. Idem em madeira simples, um, seis mil e setecentos réis	6\$700
343. Idem idem duplo, um, doze mil e seiscentos réis	12\$600
344. Idem para carteiras, um, cento e cinquenta réis	\$150
345. Tympano de atricto commum, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
346. Idem corda, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800
349. Tinta para escrever, carmin nacional, 100 grammas, seiscentos e cinquenta réis	\$650
350. Idem idem estrangeira, 100 grammas, mil e quinhentos réis	1\$500
352. Idem para carimbo, estrangeira, vidro, mil quinhentos e setenta réis	1\$570
353. Idem idem idem de metal, vidro, dous mil cento e vinte réis	2\$120
354. Idem para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, um tubo, mil seiscentos e vinte réis	1\$620
355. Idem idem idem idem, em tubo grande, um, tres mil duzentos e quarenta réis	3\$240
356. Idem para copias, litro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
357. Idem Nankim, vidro, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
358. Idem para impressão, preta, nacional, kilo, quatro mil cento e vinte réis	4\$120
359. Idem idem idem estrangeira, kilo, onze mil e quinhentos réis	11\$500

Trabalhos graphicos:

361. Formato 9 x 11, cento, novecentos e noventa réis	\$990
362. Idem 17 x 11 1/2, cento, mil setecentos e vinte réis	1\$720
363. Idem 24 x 17, cento, dous mil quatrocentos e setenta réis	2\$470
365. Idem 35 x 24, cento, tres mil quinhentos e sessenta réis	3\$560
366. Idem 44 x 32, cento, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4\$450
367. Formato 48 x 25, cento, quatro mil e oitocentos e setenta réis	4\$870
368. Idem. 66 x 44, cento, seis mil e seiscentos e quarenta réis	6\$640
369. Idem. 70 x 48, cento, sete mil e quatrocentos e oitenta réis	7\$480
370. Telegrammas, formato 32 x 22, cento, dous mil e duzentos réis	2\$200
371. Nomenclaturas para folhas de pagamento, folha, cento e vinte réis	\$120
372. Idem, para grupos de concurrencias, folha, cento e cinquenta réis	\$150
373. Titulos declaratorios ou naturalização, um, quinhentos e setenta réis	\$570
375. Talões de 100 folhas formato 24 x 11, um, mil cento e cinquenta réis	1\$150
376. Idem, idem, idem, 24 x 17, um, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
377. Talões, idem, idem, idem, 33 x 22, um, dous mil e duzentos e cinquenta réis	2\$250

378. Idem, idem, idem, idem, 47 x 35, um, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650
379. Talões para pedidos externos, em quatro vias com cem vias de pedidos, um, sete mil quinhentos e setenta réis	7\$570
380. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro, mil quinhentos e setenta réis	1\$570
382. Carteiras de identidade profissional pessoal ou civil, uma, setecentos e cinquenta réis	\$750

CONTRACTO N. 12

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Moreira, Macedo & Comp., para o fornecimento do grupo n. 18 — "Objectos de expediente", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 38, de 13 de fevereiro deste anno, e seguintes, as repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Moreira, Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero oitenta e nove, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezoito, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1927, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, de 13, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26 e 27 de fevereiro e 1, 3, 4, 5 e 6 de março de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de março de mil novecentos e vinte e sete, á folhas seis mil trescentos e noventa e cinco e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1927, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento do que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Moreira, Macedo & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada, do grupo numero 18, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accórdado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não

fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que, aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma, por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas à Directoria da Contabilidade de Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente à importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effecividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 26 do corrente mez de abril, antes da respectiva assignatura, a importancia de dous contos de réis (2.000\$000, conforme provaram com o documento numero quinhentos e vinte e oito, de vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e sete, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de trinta e um contos oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa réis (31:846\$690), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 10 — Secretaria de Estado; 11 — Gabinete do Consultor Geral da Republica; 12 — Justiça Federal — Procuradoria Geral da Republica — Juizes Seccionaes do Districto Federal; 13 — Justiça do Districto Federal — Secretaria da Corte de Appellação — Juizes de Direito — Ministerio Publico — Tribunal do Jury — Juizo de Menores — Abrigo de Menores — Escola João Luiz Alves; 15 — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 19 — Archivo Nacional; 23 — Bibliotheca Nacional; 24 — Obras; 25 — Serviço Eleitoral; 28 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico; 24 — Museu Historico; 35 — Instituto Medico Legal; 36 — Gabinete de Identificação e Estatística; tendo sido feita a necessária deducção no respectivo credito do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou de transformação;

Secretaria de Estado — "Objectos de expediente" 1:000\$000
Gabinete do Consultor Geral da Republica — "Objectos de expediente" 100\$000

Procuradoria Geral da Republica — "Objectos de expediente"	700\$000
Juizes Seccionaes do Districto Federal — "Objectos de expediente"	200\$000
Procuradoria da Republica do Districto Federal — "Objectos de expediente"	400\$000
Secretaria da Corte de Appellação — "Objectos de expediente"	500\$000
Juizes de Direito — "Objectos de expediente"	700\$000
Ministerio Publico — "Objectos de expediente"	50\$000
Tribunal do Jury — "Despezas com os serviços do Jury"	700\$000
Juizo de Menores — "Expediente do Juizo de Menores"	700\$000
Abrigo de Menores — "Objectos de expediente e de ensino, etc."	500\$000
Escola João Luiz Alves — "Objectos de expediente e desenho"	200\$000
Repartição da Policia — "Objectos de expediente, etc."	13:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — "Objectos de expediente"	200\$000
Casa de Detenção — "Objectos de expediente"	1:000\$000
Casa de Correção — "Objectos de expediente e material escolar"	800\$000
Archivo Nacional — "Material para os trabalhos de impressão"	100\$000
Archivo Nacional — "Material para os trabalhos de encadernação e typographia"	800\$000
Archivo Nacional — "Objectos de expediente"	600\$000
Bibliotheca Nacional — "Objectos de expediente"	300\$000
Obras — "Despezas do Escriptorio de Obras"	800\$000
Serviço Eleitoral — "Para despesas com o serviço eleitoral, etc."	6:396\$690
Instituto Oswaldo Cruz — "Objectos de expediente"	400\$000
Instituto Vaccinogenico — "Objectos de expediente"	100\$000
Museu Historico — "Objectos de expediente"	300\$000
Instituto Medico Legal — "Objectos de expediente e livros para escripturação"	800\$000
Gabinete de Identificação e estatística — "Objectos de expediente"	500\$000
No total de	31:846\$690

E por estarem assim acórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas doutores Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, representando o valor de sessenta e quatro mil réis (64\$000). Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1927 (29-4-927). — João de Oliveira Pereira Junior. — Moreira, Macedo & Comp. — Francisco de Paula Santiago. — Doralio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

53. Carteiras de identidade, eleitoraes, uma, sessenta réis.	\$060
57. Cartolina em folha branca, 52 X 50, 50 kilos, folha, tresentas e cincoenta réis.	\$350
59. Cartolina em cores, 72 X 50, folha, quatrocentos réis.	\$400
68. Compasso para giz, um, tres mil e novecentos réis.	3\$900
74. Descanço ou suporte para carimbos, pequenos, um, tres mil réis.	3\$000
77. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centímetros, um, duzentos e trinta réis.	\$230
78. Decretos para supplentes, resma, vinte e oito mil réis.	28\$000
79. Decreto numerado, resma, trinta mil réis.	30\$000
91. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa, tres mil réis.	3\$000
114. Enveloppes para officios, 40X16, cento, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
142. Individuaes dactyloscopicas, uma, vinte e oito réis.	\$028
143. Impressos para informações (A), uma, sessenta réis.	\$060
145. Impressos para promptuarios, um, tresentos e trinta réis.	\$330

166. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 16 X 12, um, tres mil seiscientos e cincoenta réis.	3\$750	293. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma, vinte e dous mil réis.	22\$000
167. Livro, 100 folhas, encadernado com panno, formato 12 X 20, um, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2\$190	294. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma, vinte e tres mil e oitocentos réis.	23\$800
170. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 22 X 16, um, mil seiscientos e noventa réis.	1\$690	309. Papel pergaminhado, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
171. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 22 X 16, um, tres mil oitocentos e quarenta réis.	3\$810	310. Papel parafinado, resma, vinte e quatro mil réis.	24\$000
173. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 24 X 17, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	313. Papel de impressão marca A ou B, assetinado, kilo, dous mil e seiscientos réis.	2\$600
176. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 27 X 20, um, dous mil e seiscientos réis.	2\$600	311. Papel aspero, formato A ou B, kilo, mil e seiscientos réis.	1\$600
177. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 27 X 20, um, tres mil e quatrocentos réis.	3\$100	320. Papel azul ou branco para capas, resma, quatorze mil réis.	14\$000
178. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 27 X 20, um, sete mil e seiscientos réis.	7\$600	321. Papel para embrulhos, fino, folha, quarenta e cinco réis.	\$045
181. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 32 X 24, um, sete mil e duzentos réis.	7\$200	323. Papel de mensagem, resma, quarenta e tres mil réis.	43\$000
182. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 40 X 27, um, cinco mil e trescentos réis.	5\$300	325. Panno chagrin, metro, tres mil e seiscientos réis.	3\$600
183. Livro, 100 folhas, encadernado em panno riscado, 40 X 27, um, oito mil réis.	8\$000	326. Panno Victoria, metro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
184. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 40 X 27, um, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	327. Percaline, metro, tres mil setecentos e oitenta réis.	3\$780
201. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 22 X 16, um, dous mil novecentos e noventa réis.	2\$990	331. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, doze mil e novecentos réis.	12\$900
202. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 22 X 16, um, cinco mil e novecentos réis.	5\$900	335. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, vinte mil réis.	20\$000
203. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, formato 24 X 17, um, mil cento e noventa réis.	1\$190	348. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas, mil e duzentos réis.	1\$200
204. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 24 X 17, um, dous mil trescentos e noventa réis.	2\$390	361. Trabalho graphico, formato 33 X 22, cento, dous mil setecentos e cincoenta réis.	2\$750
205. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 24 X 17, um, cinco mil trescentos e noventa réis.	5\$390	384. Cartão alphabetico (C), um, trinta réis.	\$030
207. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 27 X 20, um, dous mil novecentos e oitenta réis.	2\$980	385. Cartão alphabetico (D), um, trinta réis.	\$030
208. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 27 X 20, um, seis mil trescentos e noventa réis.	6\$390		
210. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão riscado, 32 X 24, um, quatro mil e seiscientos réis.	4\$600		
211. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, formato, 32 X 24, um, seis mil novecentos e cincoenta réis.	6\$950		
224. Livro, 100. folhas, encadernado em couro, formato 40 X 27, um, treze mil quatrocentos e noventa réis.	13\$490		
226. Livro, 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 40 X 27, um, vinte dous mil e quatrocentos e oitenta réis.	22\$480		
247. Machinas para furar papeis, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500		
248. Marroquim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma, trinta mil réis.	30\$000		
252. Pasta de oleado para mesa, média, uma, cinco mil quatrocentos e noventa réis.	5\$490		
259. Pasta de papelão com cadarço, para arquivo, 35 X 24, uma, dous mil novecentos e oitenta réis.	2\$980		
275. Pennas Leonardt, douradas, caixa, seis mil réis.	6\$000		
278. Papel almasso, quatro kilos, resma, onze mil quatrocentos e cincoenta réis.	11\$450		
285. Papel de linho, para portarias e decretos, gravado, resma, sessenta mil réis.	60\$000		
288. Papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma, doze mil réis.	12\$000		
290. Papel de linho, sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma, onze mil réis.	11\$000		

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 30 (*)

Livro n. 2 — Fls. 199

Fermo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes Garcia & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 14, "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de 1926 e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927):

Aos vinte e cinco (25) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Fontes Garcia & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á Avenida Passos, cento e cinco e cento e sete (ns. 105 e 107), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra-mencionados, constantes do grupo 14 (quatorze), "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres", ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido nos dias subsequentes de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 16 (dezesseis) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Fontes Garcia & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), os artigos constantes de sua proposta acciela para o grupo 14 (quatorze). "Lubrificantes, estopas e artigos congêneres", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na deciação do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trescentos e trinta e nove mil e setenta e dois réis (339\$072), conforme provaram com o documento numero 521-483, de vinte e cinco (25) de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (q) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de seis contos setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta (6:781\$440), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correção por conta das seguintes consignações da verba 24 — Departamento Nacional de Saúde Publica —

artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156) de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927):

Hospital Paula Candido:

2.109. Lubrificantes e combustivel..... 200\$000

Hospital São Sebastião:

714. Combustivel e lubrificantes..... 781\$440

Inspectoria de Hygiene Infantil:

811. Combustivel e lubrificantes..... 1:000\$000

Abrigo-Hospital Arthur Bernardes:

901. Para o custeio, etc..... 1:150\$000

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

1.208. Lubrificantes e material para lubrificação..... 1:000\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

1.306. Combustivel e lubrificantes..... 500\$000

1.308. Asseio e conservação dos dispensarios, machinas, etc. 500\$000

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

1.904. Combustivel e lubrificantes..... 1:000\$000

1.905. Material de custeio, conservação e reparos, etc. 150\$000

Serviço Rural no Distrito Federal:

2.411. Combustivel e lubrificantes..... 200\$000

Escola de Enfermeiras Dona Anna Nery:

2.808. Combustivel e lubrificantes..... 300\$000

No total de 6:781\$440

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Armando de Oliveira Flores e João de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14\$000). Rio de Janeiro, 25 de abril de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu. — Fontes Garcia & Companhia. — Testemunhas: Armando de Oliveira Flores — João de Abreu.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1.	Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma.....	7\$400
2.	Almotolia de cobre para 1 litro, uma.....	9\$400
3.	Almotolia de cobre para 2 litros, uma.....	15\$400
4.	Alcatrão, kilo.....	\$800
5.	Alavanca de aço, kilo.....	1\$100
6.	Agulha para lona, John, duzia.....	1\$600
7.	Ancoretas sortidos, kilo.....	2\$740
8.	Ancoretas de ferro galvanizado, kilo.....	2\$800
9.	Arruelas de ferro, kilo.....	3\$400
10.	Arruelas de borracha, uma.....	\$300
12.	Amiantho em pó, kilo.....	\$970
13.	Balão de cabo manilha, 40 cm. de diametro, um.....	20\$800
14.	Balão de cabo manilha, 30 cm. de diametro, um.....	16\$800
15.	Balão de cabo manilha, 20 cm. de diametro, um.....	11\$800
16.	Barro refractario, kilo.....	\$400

17. Bicos para gaz acetyleno, um.....	\$340	79. Ilhozes de metal de 1 a 6, grossa	19\$400
21. Brim royal, metro.....	3\$800	81. Kaol, litro	3\$640
22. Betume da Judéa, kilo.....	2\$700	82. Lixa esmeril para ferro, folha.....	\$248
23. Cadernaes de ferro de 12", um.....	3\$700	83. Lixa para madeira, folha.....	\$064
24. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um.....	19\$700	85. Lanternas Deitz, uma.....	9\$800
25. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um.....	24\$800	86. Linha de barca, kilo.....	3\$800
26. Carburato brifado, 7 x 15, kilo.....	1\$170	89. Massa branca para junta, kilo.....	1\$900
27. Croques de metal, grandes, um.....	6\$700	90. Mangueira de lona de 4", metro.....	7\$700
28. Croques de metal, pequenos, um.....	3\$300	91. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2", uma	4\$900
29. Cabo de manilha, inglez, kilo.....	3\$700	92. Merlin alcatroado, kilo.....	4\$200
30. Cabo de manilha, nacional, kilo.....	3\$500	95. Oleo de colza, kilo	1\$380
31. Cabo de linho, kilo.....	3\$100	96. Oleo grosso, English Beech, kilo.....	1\$160
32. Cabo alcatroado de linho, kilo.....	2\$800	96 A. Oleo fino de primeira, para motor, kilo....	\$840
33. Cabo de imbé, kilo.....	1\$500	97. Oleo para cylindro, kilo.....	\$990
34. Cabo de arame de aço flexivel, kilo.....	2\$680	98. Oleo de mocotó, kilo.....	2\$140
35. Chumbo em lengol, kilo.....	2\$180	99. Oleo grosso, de 1", kilo.....	\$990
37. Cera virgem, kilo.....	6\$200	100. Oleo de ricino, de 1ª qualidade, kilo.....	2\$140
38. Corrente de ferro commum, kilo.....	2\$200	101. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros.....	47\$800
39. Corrente de ferro patente, kilo.....	2\$700	102. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros.....	47\$800
40. Corrente de ferro galvanizado, kilo.....	4\$800	103. Pomada para limpar metaes, lata grande....	\$500
41. Chlorureto de cal para desinfeccão, kilo.....	1\$000	104. Potassa, kilo	\$530
42. Cabos de percha para escovas, c/4 ms., um....	2\$700	105. Pregos de cobre, kilo.....	7\$800
43. Chapas de latão para forração, kilo.....	3\$780	106. Plombagina superior, kilo.....	2\$500
44. Carbonato inglez para caldeira, kilo.....	\$540	107. Papelão hydraulico de alta pressão, de 1/32 a	
45. Cavilhas de zinco, kilo.....	2\$300	1/8, kilo.....	4\$700
46. Estopa alvejada de 1", kilo.....	3\$340	108. Papel para calafeto, resma.....	16\$300
47. Estopa branca, kilo.....	2\$240	110. Pharões de navegação, um.....	69\$000
48. Estopa alcatroada para calafeto, kilo.....	2\$100	111. Pharões de tope, um.....	53\$800
49. Escova de cabelo para tubos, de 4", uma....	3\$100	112. Rôdos de ferro para fornalha, um.....	7\$600
50. Escova de arame para tubos, de 4", uma....	4\$300	113. Rupi, litro	2\$790
51. Esmeril em pó, kilo.....	2\$900	114. Remes de faja, p.....	2\$760
52. Esmeril em massa, kilo.....	4\$300	115. Repuchos, um	1\$900
53. Escovas de piassava, uma.....	1\$200	116. Raspas de aço, uma.....	2\$780
54. Escovas de raiz, uma.....	1\$540	118. Roldanas para cadernaes, uma.....	\$5400
55. Estanho em vergas (carneiro), kilo.....	11\$300	119. Retinida de manilha, uma.....	3\$300
56. Elos patente, 1/4 até 2, um.....	2\$600	120. Sabão branco, especial, kilo.....	1\$180
57. Esticadores de ferro galvanizado, um.....	4\$600	121. Soda caustica em lata de 1 kilo, lata.....	\$940
58. Enxofre em bastões, kilo.....	\$370	122. Sola (meios), kilo.....	6\$400
59. Fio de algodão torcido (inglez), kilo.....	6\$700	123. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma.....	1\$140
60. Fio de algodão distorcido, kilo.....	6\$400	124. Salva-vida circular, 70 cms. de diametro, um	46\$400
61. Fio abestos em novello, novello.....	5\$400	125. Salva-vida collete, um.....	11\$400
62. Fio vela (inglez), novello.....	1\$400	126. Sulfato de ferro, kilo.....	\$500
63. Fita asbeto, novello.....	4\$700	127. Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	1\$380
64. Fita patente, novello.....	4\$800	128. Torcidas para pharões, metro.....	\$560
67. Forquetes de metal, grandes, par.....	6\$400	129. Tornej de ferro, desde 1 1/2 até 2", um.....	47\$800
69. Gates pequenos, um.....	1\$400	131. Tela de cobre, n. 3, metro.....	6\$900
70. Graxa patente, kilo.....	1\$180	132. Tijolo refractario, um.....	\$640
71. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	4\$760	133. Vidros para pharões de navegação, um.....	1\$8400
72. Graxa americana, kilo.....	1\$230	134. Vidros de crystal para lampeões, um.....	1\$700
73. Gaxeta patente, kilo.....	9\$700	135. Vidros de lanternas Deitz, um.....	1\$100
74. Gaxeta asbestos, kilo.....	9\$600	136. Vidros c/guarnição de metal para vigias, um	37\$400
76. Gaxeta de algodão, kilo.....	8\$900		
77. Grellhas de ferro fundido, kilo.....	\$890		
78. Gaxeta plumbaginada, kilo.....	7\$700		

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1927. — Fontes Garcia & Comp

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Termo de prorogação do contracto celebrado em dezenove de abril de mil novecentos e vinte e quatro, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o professor, doutor Oskar von Burger, para servir na qualidade de chimico para pesquisas e serviços especiais da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o professor doutor Oskar von Burger, em seguida denominado — o contractante — acordaram, tendo em vista o disposto no ar-

tigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, verba setima — Serviço Geologico e Mineralogico — b) Estação Experimental, etc. — Consignação Pessoal — III — Pessoal contratado — Sub-consignação 3 — Gratificação de profissionais especialistas, etc., em prorogar, pelo prazo de dous annos e a contar de quinze de março do corrente anno, o contracto celebrado, em dezenove de abril de mil novecentos e vinte e quatro, para que o contractante continue a servir na qualidade de chimico para pesquisas e serviços especiais da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, com a gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis (1.500\$000).

A despeza, com o pagamento previsto no presente termo, correrá no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação supra mencionadas, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e, nos exercicios vindouros por conta dos recursos que, para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

O presente termo só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro nono de contractos desta secretaria o presente termo, pelo qual foi paga a taxa de duzentos réis por linha e depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Fonseca, Paulo Vidal, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado, dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927. — Geminiano Lyra Castro. — Oskar von Burger. Como testemunhas: Mario Fonseca. — Paulo Vidal. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 13\$000 (treze mil réis). Confere a cópia. — Lauro Cesar Ferreira, 2º official. Vislo. — Teofilo Led.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO —
89º ANNO — 1ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE
ABRIL DE 1927 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO
CELSE (presidente perpetuo)

A's 17 horas abre-se a sessão com a presença dos senhores Conde de Affonso Celso, Max Fleiuss, Manuel Cicero Peregrino da Silva, José Maria Moreira Guimarães, D. Pedro de Orléans e Bragança, Raul Tavares, Solidonio Leite, Emilio Fernandes de Sousa Docca, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, Antonio Borges Leal Castello Branco e Eugenio Vilhena de Moraes.

O SR. FLEIUSS (*secretario perpetuo*) lê, das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio Branco, as que se referem á data desta sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSE (*presidente perpetuo*), communica que se acha sobre a mesa uma proposta, a proposito da actuação das forças brasileiras na batalha de Ituzaingó e do resultado desta e transmite a mesma proposta ao sr. secretario, para que a leia.

O SR. FLEIUSS (*secretario perpetuo*), lê a seguinte proposta:

"O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, ao occorrer o centenario da batalha de Ituzaingó, ou do Passo do Rosario, reafirma o que sobre este acontecimento tem constante e comprovadamente affirmado em publicações da sua *Revista* e em trabalhos dos seus presidentes barão do Rio Branco e Conde de Affonso Celso e do seu secretario perpetuo dr. Max Fleiuss.

Essa batalha não foi desairosa, de forma alguma, mas, ao contrario, honrosa para as armas brasileiras e para o general que alli as commandou, o Marquez de Barbacena, porquanto:

1º) O Exército Brasileiro tomou a offensiva contra o das Provincias Unidas do Rio da Prata, que lhe era muito superior em forças, dispondo de quasi o duplo dos nossos combatentes e de maior numero de canhões;

2º) Além dessa vantagem, tinha o Exército inimigo a de se achar descansado, em posição por elle escolhida, enquanto o brasileiro avançava em marcha forçada, caminhando desde 1 hora da madrugada, quando ás 6 horas avistou o adversario e o atacou;

3º) Depois de 6 horas de renhida peleja, sem resultado decisivo para nenhuma das partes, estando os dous Exércitos parados nas posições primitivas, resolveu o nosso afastar-se, por ter verificado escassez de munições e por se haver incendiado o campo, em torno delle;

4º) Não foi coagido a isso pelo inimigo, mas fel-o des-
embaraçado, lentamente, na melhor ordem, levando feridos e toda a artilharia, excepto uma peça encravada, cujas rodas se quebraram, impedindo a condução;

5º) Acampou onde lhe aprouve, sem ser incommodado pelo inimigo, o qual nenhum trophéo lhe tomou e que, por seu turno, contramarchou, no mesmo dia, indo acampar alhures, e abandonando, pouco depois, o territorio brasileiro, que invadira;

6º) Trata-se, pois, de uma batalha de exito indeciso, favoravel em suas consequências ao Brasil e cuja recordação não nos entristece, e, menos ainda, nos envergonha;

7º) Cumpre-nos, assim, glorificar os nossos soldados e officiaes, que nella briosamente cumpriram o seu dever, tal como em assignaladas victorias na mesma guerra e nas em outras subsequentes;

8º) Tal glorificação, entretanto, deve ser feita com espirito de confraternização continental, formulando votos e esforçando-nos para que os povos de origem commum, com identicos interesses e ideaes, nunca mais empunhem uns contra outros armas de veras fratricidas, porém harmonica e solidariamente cooperem para a paz e civilização universaes.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 20 de Fevereiro de 1927. — Conde de Affonso Celso. — Ramiz Galvão. — Max Fleiuss. — Agenor de Roure. — Manoel Cicero. — Moreira Guimarães. — Rodrigo Octavio. — Eduardo M. Peixoto. — Othello Reis. — Nicolau Debané. — A. Tavares de Lyra. — Solidonio Leite. — Rodolpho Garcia. — Carlos Carneiro. — Eugenio Vilhena de Moraes. — Olympio da Fonseca.

Submettida á discussão e consequente votação, é unanimemente approvada.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSE (*presidente perpetuo*), congratula-se, pelo reinicio dos trabalhos, com os srs. cons-

cios, de cuja capacidade e zelo espera que as sessões do presente anno continuem as honrosas tradições dos 88 annos anteriores.

Recomeçam os trabalhos com a commemoração do centenario de uma data gloriosa: a da victoria naval do Monte Santiago, victoria que, de facto, terminou de modo brilhante para o Brasil a campanha da Cisplatina.

Vai tratar do assumpto, aceitando o convite que lhe fez a presidencia, que muito lho agradece, o sr. major Sousa Docca, uma das mais notaveis figuras do nosso actual Exército, pelos seus talentos e estudos, lucido e superior criterio.

Entre applausos, dá-lhe a palavra.

O SR. SOUSA DOCCA, da tribuna, pronuncia a seguinte conferencia:

"Recordar, recordar sempre — é uma das nossas principais obrigações neste Instituto. E' com os olhos, com a intelligencia e com o coração voltados para o passado que podemos saber o que somos e para onde vamos, isto é: aquilatar dos elementos em que assenta o nosso presente e colher lições proveitosas para o futuro. O surto social, como observa um illustre publicista sul-americano, depende mais do tempo que do espaço, visto que no desenvolvimento da sociedade, os seus phenomenos determinam-se não pelas meras tendencias da natureza humana, mas sim pelas influencias accumuladas das gerações passadas sobre a geração presente.

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, consciẽtê dessa verdade e do muito que devemos aos nossos maiores, não cessa por isso, de rememorar os feitos destes, em todos os ramos da actividade humana.

Continuando, pois nessa rota, *sine ira et studio*, não pôdia ser indifferente á passagem do primeiro centenario do combate de Monte Santiago, travado entre as forças navaes das Provincias Unidas do Rio da Prata e as do Brasil, e que foi um dos factores que obrigaram o governo daquellas provincias a solicitar a paz, ao governo brasileiro, em Abril de 1827.

A esta hora, ha um seculo precisamente, descansavam já sobre os louros da victoria, depois de porfiada luta, os abnegados e intrepidos marinheiros que nas aguas platinas se batião, corajosamente, pela patria abençoada do Cruzeiro.

Nenhum delles mais existe em materia, não têm mais personalidade physica, mas o espirito grandioso que relesava e movia seus braços intremulos, existe ainda vivo, palpitante e aqui nos congrega, em homenagem justissima ás suas cinzas venerandas, ás suas memorias inesqueciveis, aos seus feitos gloriosos.

COMBATE DE MONTE SANTIAGO

A desastrada expedição á *Patagones* diminuiu de 4 ás nossas unidades navaes e augmentou as do inimigo de 3, que lá ficaram no porto de Carmen. Com o fim de utilizal-as no corso e de reforçar, ao mesmo tempo, sua esquadilha, o governo argentino determinou ao Almirante Brown que reunisse todos os navios. O até então afortunado e sempre bravo almirante, encorajado pelos seus felizes e ousados feitos anteriores, se aventurou a romper nosso bloqueio e com esse fim tentou sair sorrateiramente do ancoradouro dos Pozos, em a noite de 6 de Abril de 1827. Para essa empreza aprestou os brigues *Republica*, com 18 peças, onde hasleou seu pavilhão; o *Independencia*, com 24 peças, o brigue-barca *Congresso*, com 18 e a escuna *Sarandi*, com 7. A's 8 horas da noite suspendeu ferro e vellejou com todas as precauções que seu objectivo exigia.

Tres horas depois, porém, a corveta brasileira *Mucio*, do commando do capitão de fragata José Joaquim Raposo, dava o signal de movimentos do inimigo, queimando ligellinhas e fazendo disparos de canhão, seguio, ao mesmo tempo, vigilante e corajosa, nas aguas dos que pretendiam illudir o bloqueio, procurando cortar-lhes a retirada. Estava fracsada a primeira tentativa de Brown e a segunda em breve seria annullada, porque já se achava em seu encalço a 2ª divisão sob o commando de Norton. A perseguição foi vigorosa e desnorleou os platinos, os quaes procurando fugir ao alcance de nosso fogo e fiados no pouco calado de seus navios, se afastaram para os baixios, em demanda do ancoradouro da Ensenada, onde sabiam, não poderiamos entrar. Encalharam, porém, no banco de Monte Santiago, entre as pontas de Confisco e as do Palo Blanco, pela manhã de 7, dous dos seus barcos — o capitanea e o *Independencia*. A *Sarandi* collocou-se corajosamente ao lado de ambos, defendendo-os com vigor, e a *Congressa* depois de um ligeiro encalhe conseguiu safar-se e se foi refugiar no ancoradouro que demandavam.

O calado de nossos navios os impedia de concentrar um fogo efficiente sobre os do inimigo e por isso nos limitámos no dia 7 a fazer, de espaço em espaço, tiros de elevação. A abordagem tambem não era praticavel — o mar estava picado.

Às 5 horas da tarde o Almirante mandou fazer o signal: *Cessar o fogo e vigiar de perto os movimentos do inimigo.*

A noite foi para os nossos contrários, toda de angustia — atravessaram-na no ingente e infructuoso trabalho de des-culhe, sob as vistas sempre alertas de nossos marinheiros. Um verdadeiro supplicio de Tântalo — velhos lobos do mar, estavam ali, na immensidão das aguas, chumbados pela ironia cruel do destino, no papel de Jupiter, a um traíçoeiro monte de arcia!

Na manhã de 8, o mar acalmou, dando assim opportuni-dade a que começasse a furia do combate. Norton determina que as embarcações menores formem duas columnas, a tiro de pistola dos vasos inimigos. Foram então tomar essa po-sição as escunas *D. Paula*, commandada pelo 2º tenente Ma-nuel Francisco da Costa Pereira e onde foi arvorado o pa-nyllão daquelle chefe; *Conceição*, as ordens do 2º tenente Ja-mes Wilson; *Itaparica*, sob o commando do 2º tenente Agnel-lo Petra de Bittencourt; *Maria Thereza*, commandada pelo 1º tenente Eduardo Wandenkolck e o *Rios*, sob as ordens do 2º tenente Jorge Cawen. Mais ao largo ficaram as corvetas *Liberal* e *Maceió*, commandadas, respectivamente, pelos ca-pitães do fragata Bartholomeu Hayden e José Joaquim Ra-poso; o lúgar *Principe Imperial*, sob as ordens do capitão-tenente José Antonio Franca Ribeiro e os brigues *Caboclo*, *29 de Agosto* e *Rio da Prata*, commandados, respectivamente, pelo capitão-tenente Guilherme James Inglis e 1º tenentes Ra-phael José de Carvalho e José Lamago da Costa.

Às 11 horas teve inicio o combate, rompendo de um e outro lado vigoroso fogo, como a denunciar a disposição de sustentar a luta a todo transe.

Dentre os navios postados ao largo, se destaca e se insi-nuando pelos canaes, investe sobre os vasos inimigos o brigue *29 de Agosto*, cujo commandante, quando a todos dá o exem-plo de como se cumpre o dever militar defendendo a patria, com as armas na mão, cabe, com o ventre aberta por uma granada inimiga, que lhe arrancou ao mesmo tempo o braço esquerdo. Quando seus commandados correram attonitos para amparal-o, fazendo cessar bruscamente o bombardeio, o he-roico official, com o pensamento voltado para a patria, assim manifestou sua ultima vontade: "Isto não é nada, vão conti-nuando o fogo!"

Às 12 horas a *Liberal*, que a custo tambem penetrara pelos canaes, para secundar as escunas, era retirada da luta, porque se lhe esgotara a munição e estava fazendo muita agua. Decorridas duas horas, pelo mesmo motivo, o *Rio da Prata* ia fundear a grande distancia. Momentos depois foi ordenado o golpe final pela abordagem. Ia travar-se um dos lances mais grandiosos e mais emocionantes dos combates, onde a alma dos lutadores attinge ao mais alto gráo de desprendimento pela vida, em holocausto á patria. Sómente os bravos, os stoi-cos, têm animo para se manter firmes e impavidos, como impavidos e firmes se apresentavam os nossos marinheiros, ao saltarem nesse momento para os escaletes que foram ar-reados e em seguida singravam, vigorosamente, contra o ini-migo, sob uma tempestade de ferro e fogo.

Entre os que vão na frente se destaca a canoa tripulada pelo primeiro tenente Victor Santiago Subrá, secretario do almirante. Quando se aproximava do *Republica*, uma bala deste arranca a proa daquelle fragil embarcação. O perigo não intimida o joven marinheiro, ante excita seu ardor de valente, que elle manifesta mandando augmentar o vigor dos remos e dentro em pouco, juntamente com os demais escale-tes attingia aquelle navio inimigo, onde Subrá, com as suas proprias mãos, entre um fremito de entusiasmo, arriava a bandeira argentina e fazia subir a do Brasil, que panejando parecia saudar a bravura de nossos marujos, que electrizados respondiam em vivas vibrantes á patria e ao imperador.

O *Independencia*, varado nas aguas mortas, deu signal de rendição arreando a bandeira. Parte de sua guarnição e da do *Republica* procurou salvação jogando-se ao mar, onde muitos pereceram, conseguindo outros attingir a heroica *Sa-randi*, que com grandes avarias e tendo a seu bordo o almi-rante Brown, ferido em uma perna, conseguiu escapar. A *Congresso*, aproveitando a escuridão da noite abandonou a Ensenada e foi tambem para Buenos Aires.

E' incontestavel que estavam superiores em unidades de combate; mas é tambem certo que nunca entraram em acção mais do que oito de nossas naves, figurando entre ellas simples escunas, armadas com uma, duas e quatro peças; sómente a *Santa Thereza* tinha doze canhões, ou seja mais que o total das outras quatro. Ainda assim, eramos em maior numero que o inimigo. Este porém, se portou com admiravel heroismo, obrigando-nos a conquistar por alto preço a vi-toria.

Nossa perda foi de oito mortos e vinte e dous feridos; e estragos materiaes nas embarcações; os vencidos, além dos

dous brigues com as 42 peças com que estavam armados perderam vinte e cinco mortos, cincoenta e dous feridos; deixaram em nosso poder noventa e oito prisioneiros, entre os quaes se achavam sete officiaes.

FACTORES QUE INFLUÍRAM NO PEDIDO DE PAZ EM 1827 E QUE PER-DURARAM ATÉ 1828

a) Combate de Monte Santiago

A derrota de Monte Santiago glopeou fundamente, ou melhor, annullou o poder naval dos platinos. Estes, além de alli perderem suas principaes unidades de combate, viram augmentar a penuria de chefes, que ha muito já vinham ra-reando. Azopardo, o velho lobo do mar, nascido lá em Malta, heroe admirado pela fama conquistada nas lutas da independencia, no commando da galeota *Invencible*, havia abandonado o serviço. Eram mortos Echevarria, Curry, em combates an-teriores, e Henrique Drummon; agora. Entre os nossos pri-sioneiros figuravam Rosales e Chase. Acabavam de ser fe-ridos: o maior de todos — Brown e o intrepido Granville, que perdera o braço esquerdo. Restava apenas Espora, que logo depois cahia em nosso poder como prisioneiro.

Referindo-se a este combate, escreveu Armitage, poucos annos depois: "Foi uma terrivel perda para Buenos Aires, a qual junta com a luta entre os Unitarios e Federalistas, de-cidiram o Governo da Republica a entrar em estipulações de paz" (*Historia do Brasil*, 2ª edição, S. Paulo, 1914, pagina 133).

Antonio Diodoro de Pascoal disse em 1864: "Este de-sastre foi terrivel para o governo de Buenos Aires, que lutava em encarnizada contenda com a guerra civil, a qual havia dividido seus filhos em unitarios e federaes." (*Apuntes para la História de la Republica Oriental del Uruguay*, I, pagi-na 325).

Recentemente Manoel Bilbáo affirmou: "A victoria de Ituzaingó não tivera mais que um effeito moral (nós bem sa-bemos que nem mesmo esse effeito teve), pois não conse-guira acabar com as forças brasileiras. Montevideo continuava em poder destas e Colonia, da mesma sorte. O general Alvear havia demonstrado a urgencia de reforços para continuar a campanha; o governo, porém, não tinha de onde tiral-os. As provincias faziam-lhe a guerra e a opposição o assediava na propria capital. Em vez de prover, precisava de auxilios. Em tão difficil situação a esquadilha argentina teve um de-sastre consideravel. Brown, ao sahir para sulcar o Atlantico, com o fim de realizar um projecto, se vio rodeado por 18 navios brasileiros, que o destruíram, pondo a pique duas de suas maiores naves. Este desastre e a inacção do exercito deram aso á opposição para redobrar seus ataques. Foi então que Rivadavia comprehendeu que a guerra não podia continuar e que, para salvar as instituições que a Constituinte havia dado e livrar o paiz de uma dissolução, precisava concertar a paz com o Brasil." (*Historia de Rosas*, pag. 177, Buenos Aires, 1919).

Do exposto se vê como o feito naval, que hoje recor-damos e commemoramos, influíu de diversos modos para que o governo das Provincias Unidas do Rio da Prata reconhecesse que, se a campanha continuasse, terminaria, dentro de pouco tempo, em uma verdadeira tragedia, como então previa San Martín, astutamente, em carta datada de Bruxelas ao futuro negociador da paz, o general Guido, nessa occasião muito en-thusiasmado pela guerra e cujas illusões aquelle seu grande amigo procurava dissipar.

Vejam agora a influencia da

b) Política interna

Esse polvo de mil tentáculos, espalhando dissídios, cor-rompendo e sugando vitalidades, tambem pesou no pedido de paz a que se viu forçado o governo das Provincias Unidas do Rio da Prata. Os incipientes partidos Unitario e Federal degladiavam-se como sóe acontecer na politica partidaria de todos os povos.

Nessas crises os chefes descontentes, estonteados pela am-bição de predomínio, de mando, principiam proclamando-se Messias da grandeza da patria e da felicidade do povo e se convertem, sempre, em rubros demagogos, em Marats san-grentos, em torvos caudilhos desalmados.

Rivadavia era o chefe do partido unitario, então no poder, e combatiam-nos ferozmente, por isso, os federalistas. Estes, sobrepondo os interesses partidarios ás necessidades da patria, negavam ao presidente todos os recursos para a de-fesa externa.

Ouçamos, o que sobre esse ponto referem os historiadores platinos:

"O estado interior da Republica peorava de momento em momento, impondo aos homens do governo determinações

diffíceis nos negócios exteriores. A constituição fora aceita por algumas províncias e recusada por outras, as que preferiram o regimen federal. Divididas assim em partidarias e adversarias da presidencia unitaria, continuaram a guerra civil iniciada no anno anterior e a estenderam tornando-a mais sangrenta. Resultou disso que, para satisfazer as necessidades de suas proprias contendas, desatendiam completamente as da guerra internacional, comprometendo, como se viu, a posição do exercito.

"Vendo-se Rivadavia na impossibilidade de vencer simultaneamente o Brasil e os caudilhos que se lhe oppunham, pensou em fazer as pazes com o imperador, para empregar depois o exercito na pacificação das provincias, já que não havia possibilidade de pacificar estas, para as levar a tempo ao theatro da guerra". (Berra, *Bosquejo Histórico de la Republica O. del Uruguay*, 3ª edição, Montevideo, 1881, pag. 336).

O dr. Manoel José Garcia, em sua *Exposición*, declarou que nas "instrucciones verbales que lhes foram dadas se lhe recomendava que o principal interesse era salvar a Republica dos governos barbaros que dominavam as provincias e que ameaçavam estender-se até á capital".

Isidoro De Maria depois de longas investigações escreveu: "Era summamente critica a situação do presidente Rivadavia. Hostilizado sem consideração ás circunstancias pelos seus contrarios; combatido rudemente no Congresso por uma tremenda opposição chefiada por Dorrego e fora do parlamento por uma combinação entre os partidarios exaltados da guerra e as provincias dissidentes, isto é, as contrarias ao regimen da unidade implantado pela constituição politica, cujos governadores negavam contingentes para preencher os claros do exercito, o governo se sentia premido acerbamente em sua marcha". (*Compendio de Historia de la Republica del Uruguay*, Montevideo, 1902, VI, pags. 33 e 34.)

Impressionado com esse quadro, Amadeo Baldrich exclamou: "A autoridade nacional da presidencia era uma sombra, combatida pelas facções do interior, em armas, travando entre si batalhas sangrentas". (*Historia de la Guerra del Brasil*, Buenos Aires, 1905, pagina 432).

Recentemente, ha poucos dias, Enrique Udaondo escreveu, em estudo sobre Rivadavia: "Todo o genero de difficuldades premiam desde o principio o periodo presidencial devido, no interior, a uma exaltação das paixões politicas, dos que se empenhavam em derrubar o governo unitario, e no exterior, a uma guerra que se viu o paiz obrigado a sustentar abnegadamente, em defesa da liberdade de nossos irmãos uruguayos".

E depois de referir os esforços de Rivadavia para triumphar, acrescentou: "Apesar de tudo, a escassez de nossos recursos e a necessidade de restabelecer a paz no interior faziam indispensavel a celebração da paz". (*Notas Biograficas*, publicação da *Comisión Nacional del Centenario de Ituzingó*, Buenos Aires, 1927. Talleres Gráficos del Instituto Geographico Militar, pag. 75).

O coronel Pedro Lacasa, que foi testemunha dos acontecimentos em referencia e que teve depois grande actuação na vida agitada da Argentina, ao lado de Lavalle, seu chefe e amigo, deixou este depoimento: "Ao mesmo tempo, os deputados que haviam sido commissionados para apresentar á approvação dos povos a constituição que o Congresso Constituinte acabava de sancionar regressavam com a triste nova de que Bustos, Queiroga, Ibarra e os demais caudilhos que, na qualidade de governadores, exerciam despotismo sobre os povos, não só não se mostravam dispostos a aceitar a carta que se lhes offercia, mas ao contrario, sem ter em conta que a Republica estava comprometida em uma guerra externa, faziam alarde da indisposição a que haviam reduzido a nação, declarando ao mesmo tempo que não mandariam um unico soldado para preencher os claros que a deserção e as batalhas haviam feito nas fileiras do exercito; enquanto d. Bernardino Rivadavia permanecesse á frente dos negócios publicos". (*Vida Militar y Política del General Don Juan Lavalle*, edição de La Cultura Argentina, Buenos Aires, 1924, pag. 161).

Nessa situação afflictiva, estonteante, Rivadavia recorreu á penna mercenaria de Pedro Angelis, para concitar todos a se congregarem para a defesa da patria e para acirrar odios contra nós, atirando-nos injurias do jaez das contidas no artigo intitulado *Porvenir del Brasil*, onde, como observa Deodoro de Pascoal (obra cit. pag. 327), "se dizem cousas que nunca se verificaram" e que o proprio Angelis "confessou depois que eram desprovidas de razão".

c) Finanças platinas

Sobre este ponto vejamos ainda o que dizem os nossos vizinhos, por meio de seus escriptores mais representativos. "Quando o sr. Dorrego substituiu ao sr. Rivadavia, não encontrou exercito organizado, nem esquadra, nem dinheiro. Ninguém queria ser ministro da Fazenda: a situação parecia

desesperada." (Carta de José Maria Roxas y Patron, ministro da Fazenda de Dorrego, a Juan Manuel Rosas, em 9 de Junho de 1872, citada por Adolfo Saldias, que possui o original).

San Martin, em carta escripta ao general Tomas Guido, em 21 de Julho de 1837, disse: "A breve sahida do correio não permite que me estenda para contestar a sua de 11 de Março, me que me communica nossos triumphos de Ituzingó e do Uruguay: essas duas victorias podem contribuir para acelerar a conclusão da paz desejada. Dir-lhe-hei, entretanto, francamente, que não vejo em nenhuma dessas victorias caracter de decisivas — temo muito que se o imperador conhece, como deve, o estado de nossos recursos pecuniarios, resista em fazer a paz e queira prolongar a guerra por mais um anno, pondo-nos assim em situação mui critica." (Citação de Ricardo Guido Lavalle, em *El General Don Tomas Guido y el Paso de los Andes*, La Plata, 1917, pag. 71).

"A Republica se achava pobre, aniquilada, sem crédito, impossibilitada de reunir mais contingentes bellicos." (Carlos Oneto y Viana, *La Diplomacia del Brasil en el Rio de la Plata*, Montevideo, 1903, pag. 61).

Dorrego, segundo refere Pueyrredon em *La Campaña de Misiones*, exclamava afflictivo, logo depois de assumir o Governo: "Necessitamos que se faça a paz! Paz! Não podemos continuar a guerra! Rivadavia deixou o paiz em esqueleto, o thesouro totalmente esgotado."

O dr. Alberto Palomeque, depois de referir essas queixas de Dorrego, acrescentou que este "agora no poder, conhecia o que não quizera conhecer da cadeira da opposição legislativa. Só então comprehendia porque Rivadavia anhelava a paz". (*El General Rivera y la Campaña de Misiones*, Buenos Aires, 1914, pag. 431).

d) Impotencia militar

A impotencia militar das Provincias Unidas do Rio da Prata, depois da memoravel jornada de 20 de Fevereiro de 1827, que foi uma verdadeira victoria de Pyrrho, como já tivemos occasião de dizer em outra oportunidade, era manifestada e influia aterradoramente no espirito da tropa, que passava a desertar em massa.

Vamos, seguindo o mesmo meio de provas que vimos adoptando, recorrer aos autores platinos, para corroborar nossa affirmativa e patentear assim os motivos reaes, insophismaveis, que forçaram o Governo argentino a solicitar a paz, a todo transe.

"Depois da victoria de Ituzingó, 2.000 orientaes, quasi a totalidade de sua força, debandaram arrebanhando quantidade consideravel de gado do Brasil. A desorganização era imminente: faltava dinheiro, armas e tropas. Não havia sufficiente infantaria e a cavallaria carecia de meios de mobilidade." (Vicente Quesada, *Historia Diplomática Latino-Americana*, edição de La Cultura Argentina, Buenos Aires, 1919, II, pag. 108).

"A impotencia presidencial era completa para impedir a paz pelas armas ao Imperio, apesar de suas victorias terrestres e maritimas, nem tinha elementos para socegar o paiz convulsionado. Tratou-se então de negociar a paz exterior, ainda que á custa da separação e perda da Provincia Oriental." (Baldrich, obra cit., pag. 433).

O general José Maria Paz, uma das melhores cabeças militares do continente e talvez o maior dos generaes argentinos, disse ao governo do seu paiz, em officio de 30 de Julho de 1827: "Tudo quanto possa dizer o general que a esto assigna, sobre o extremo a que chegou a nudez da tropa e officiaes, não será bastante para dar uma idéa do que se passa no exercito. A tropa não tem nem andraxes para se cobrir e muitos officiaes se vêem obrigados a não sair de seus alojamentos, porque se não podem mostrar sem escandalos. A estação rigorosa do inverno torna mais sensivel a nudez e a impossibilidade de se socorrer ao soldado com os artigos de primeira necessidade, como sejam o fumo e a herva, põe á prova a sua constancia e vê-se que apenas resiste, com a idéa de prompto soccorro... Desde que o exercito sahio de Arroio Grande em Dezembro, o unico soccorro que recebeu foi apenas um mez de soldo."

Vicente Fidel Lopez declarou que o Governo unitario entrou em negociação para a paz "sem que ninguém a pedisse e sem ter meios para a impor". (*Manual de Historia Argentina*, Buenos Aires, 1920, pag. 403).

Assim Dorrego descrevia, alarmado, a situação a Pueyrredon: "No parque, não ha uma só bala com que atirar contra a esquadra inimiga... Eacy, esquadras manditas para manter a fundição; mesmo assim, não ha uma grama, nem um grão de pólvora, nem com que comprar". (*La Campaña de Misiones* cit.)

Foi impellido por essa penuria que Rivadavia enviou o dr. Manoel José Garcia a esta Capital, para conseguir a paz, a todo transe, por qualquer preço, visto que ella era o remedio heroico, pois o governo se achava neste dilemma terrivel: a paz ou a dissolução.

Era o proprio Presidente da Republica, eram os seus ministros que isso reconheciam e faziam sentir, apprehensivos, ao dr. Garcia, por occasião de seu embarque, impressionando-o fundamente com a declaração de que o governo via o paiz ameaçado de uma dissolução se não se fizesse em seguida a paz e accrescentaram: "A paz é o unico ponto de partida para tudo — se a guerra continúa, a anarchia é inevitavel — se não se puder obter a paz, será preciso resignarmos-nos ao imperio dos bandoleiros". O ministro Julian Agüero addicionou: "Tire-nos a todo transe deste pantano. A todo transe, sr. Julian? Interrogou Garcia, intencionalmente. O ministro respondeu: "De outro modo cahiremos na demagogia, na barbaria; a salvação do paiz está em primeiro lugar".

Foi sob essa atmosphera e com o espirito torturado por tão grave situação que Garcia partiu e firmou, em 24 de Maio de 1827, a convenção preliminar de paz que Rivadavia foi obrigado a não ratificar.

RECUSA DA CONVENÇÃO GARCIA

O motivo por que Rivadavia não ratificou a convenção Garcia não foi o allegado, isto é, porque a referida convenção destruiu a honra nacional e atacasse a independencia da Republica, como declarou na mensagem dirigida ao Congresso Argentino.

Isso foi um simples pretexto para calar a turbamulta inconsciente, e assanhada pelos interessados na continuação da guerra.

Esses interessados eram os ambiciosos desalmados, os individuos sem patriotismo, os homens das negociatas, os plurius covardes, que só tem como deus o dinheiro e só pensam em comprar um bem estar material passageiro, embora isso custe a execração eterna de seus nomes — verdadeiros rebotalhos da humanidade, que aqui e alli proliferam, nessas épocas desgraçadas.

Eram esses os que conspiravam para a continuação da guerra, assalariando a arraia miuda e excitando o patriotismo sempre exaltavel das massas populares, que como um eco inconsciente, mas impressionante e perigoso, maldizia em, assuada o tratado de paz e pedia continuação da guerra.

José Maria Roxa* assim descreveu essa situação, 33 annos depois, em carta dirigida ao tyranno Rosas, no exilio: — "Estavamos encerrados por um bloqueio vigoroso, carecendo de tudo. Haviam-se criado grandes interesses para a continuação da guerra. Os commerciantes estavam entregues á agiotagem dos artigos em geral, principalmente dos de consumo necessario, elevando-os a preços fabulosos. A arroba de sal, por exemplo, chegou a valer como mil pesos da moeda hoje corrente. Jámais se vio nesta praça uma actividade maior, ainda que phantasmagorica. A paz devia concluir com ella e com seus autores ou donos, que por isso queriam a guerra a todo o transe. A paz, entretanto, era a nossa primeira necessidade".

Vicente Fidel Lopes, filho do estadista que substituiu a Rivadavia, escreveu: — "É indubitavel que levado a cabo o tratado, teria ficado favorecido o governo presidencial, mas não teria havido damno para os interesses fundamentais da Republica. Os homens do governo, porém, não se atreveram a enfrentar a buliciosa indignação de que se mostrou possuida a opinião publica ou mesmo a grita da população, que dizia representar essa opinião. E como os oppositores sabiam bem o perigo que corria seu partido se o tratado passasse, contribuíam para apresental-o com as mais odiosas cores nas ruas e na imprensa. (Obra cit. pag. 404).

Isidoro De Maria, affirma com toda sua autoridade: — "A recusa do tratado implicava na continuação da guerra, com todos os seus inconvenientes e consequencias, e sendo isso o que desejavam os que clamavam por ella, logico era que se dessem por satisfeitos; mas outros era seus interesses, como demonstraram os successos subsequentes — lançar por terra o Governo Nacional e assenhorear-se da situação, por mais que a guerra civil ardesse até o ultimo extremo". (Obra cit. V. pag. 38).

Armitage assim se expressou com relação á recusa do tratado de paz em apreço: "Os capitães que não podiam ser empregados no commercio, eram applicados no armamento dos corsarios, e as vantagens conseguidas por estes haviam compensado a suspensão do commercio regular; assim por muitos possuidores desta especie de propriedade, a paz era considerada como precursora ruina.

Fortunas immensas foram ganhas por individuos que até então não pertenciam ao commercio". (Obra cit., pag. 133 e 134).

Conspiravam, como se vê, á sombra do sagrado nome da patria, duas entidades que não tinham coração para sentil-o: um partido politico prestigiado por caudilhos com estreitos horizontes civicos e a ambição insaciavel dos gananciosos de todos os matizes, de todas as laias — explorando ambas a yeia arruaceira da população, sempre apta para vibrar.

Eis como e porque foi recusada pelo governo das Provincias Unidas do Rio da Prata, a convenção preliminar de paz entre as mesmas provincias e o Brasil firmada no Rio de Janeiro, em 24 de Maio de 1827.

No exposto tambem se encontra a explanação do gesto de Rivadavia renunciando o poder e declarando que lhe era mui sensível ser obrigado a não patentear ao mundo os motivos irresistiveis que justificavam sua decidida resolução, mas que o tranquillizava a segurança de que taes motivos eram bem conhecidos da representação nacional; que talvez não se fizesse justiça á sinceridade e nobreza de seus sentimentos, mas esperava que a posteridade lhe seria justa, pela voz da historia.

Desgostoso exilou-se procurando refugio mais de uma vez em nossa patria, a quem elle fizera guerra e com quem não quizera paz, quando no poder, e foi bem acolhido nesta generosa terra, cujos braços e cuja alma estão sempre abertos para o carinho e para o perdão.

A VERDADE SOBRE A INDEPENDENCIA DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY

Pareceu-nos opportuno chamar aqui a attenção de nossos compatriotas em geral e particularmente dos estudiosos de nosso passado, para a actuação do Brasil em prol da independencia da Republica do Uruguay, quando se discutia o tratado de paz, firmado em Agosto de 1828.

O pouco apreço da maioria dos nossos historiadores pelo estudo nas fontes primitivas, tem-nos desviado dos archivos, onde jazem em ricos filões inexplorados, preciosos elementos de nossa historia, e os tem conduzido ás estantes das livrarias, onde em letra de fôrma acham-se coordenados, deslizes, inverdades, injustiças, accusações impressionantes contra nossa patria, por pennas estrangeiras.

E, com esses elementos, se tem procurado escrever sobre nosso passado.

E' tempo de rompermos com essa aviltante tutela espiritual.

Impellidos por um sentimentalismo exagerado preferimos commentar, augmentando sempre as proporções de um acto de nosso passado, passível de censura, a proclamarmos os nossos feitos gloriosos, para não ferir melindres que imaginamos se irritarão com as nossas homenagens aos que tiveram a coragem de defender e elevar o Brasil.

Não nos tem faltado, merecê de Deus, o sentimento grandioso do amor da patria, mas é forçoso confessar que esse sentimento parece embotado e que por isso, só depois de sermos fundamentalmente golpeados, é que elle se manifesta.

Não precisamos nem patriotismo doentio, irritavel, prestes sempre a explodir, mas nos é necessario, como elemento vital, como força garantidora de nossa grandeza, como elemento catalytico, um patriotismo cheio de vigor, sadio, honesto, elevado, decoroso — que seja como uma cota de malha, contra os ataques dos que pretendam nos ferir e como um codigo de bom tom, para conduzirmo-nos em nossas relações internas e externas.

Quem altos e nobres sentimentos cultiva e admira, nunca offende os grandes sentimentos dos demais.

Em Agosto do anno entrante, commemoraremos, todos, o primeiro centenario da Independencia da Republica do Uruguay.

Não obstante o papel primordial do Brasil para a constituição desse paiz amigo, figuramos ainda como os oppressores, como os inimigos da liberdade.

Recentemente, ao se comemorar, na Republica Argentina o primeiro centenario da batalha do Passo do Rosario affirmou-se ali, em manifesto publico, que essa batalha fora travada por aquella Republica "contra o inimigo commum de toda a America Republicana: o imperialismo brasileiro sustentado por fortes contingentes austriacos", que a Argentina se batia pela liberdade de um povo irmão e por isso "o primeiro centenario daquella batalha é tambem o centenario da vida independente da nação uruguaya".

Firmam esse manifesto diversas individualidades de destaque no mundo das letras e da politica do paiz vizinho e que se dizem amigos do Brasil.

Nenhum motivo temos para acreditar que não o sejam, enquanto nos sobrem razões para crer que não tem o mesmo valor pela verdade.

Sabemos todos nós e sabem todos elles, que a Argentina se patia então para fazer aquillo que nós havíamos feito — a incorporação do Uruguay. E só por isso.

A independência desse paiz jámais entrara em suas cogitações ou mais precisamente — foi cousa por que nunca pensara derramar seu sangue.

Quando foi para tratar da paz em 1827, o presidente da Argentina e seus ministros, depois de relembrarem ao dr. García, no acto de seu embarque para esta capital, "que a paz era o unico ponto de partida para tudo", acrescentaram: "Depois que a Republica convém que a Banda Oriental se separe e forme um Estado independente, a guerra não tem objectivo".

Da independência do Uruguay a Argentina fazia tabula rasa; em sua marcha precipitada para a paz.

Foi, sem duvida, com vistas a esse procedimento que Carlos Pereyra escreveu estes conceitos candentes: "Um brilhante nucleo de forças argentinas e orientaes, obteve a victoria de Ituzaingó, batalha que foi chamada das inspirações, porque os chefes que a ganharam tiveram que se entregar ás suas proprias iniciativas, supprindo com o arrojo o que acaso faltou nas disposições de Alvear.

"A batalha de Ituzaingó fôra travada em 20 de fevereiro de 1827. Tudo, porém, esterilisa a diplomacia de Buenos Aires, diplomacia incerta, que se apoia em uma politica interior sem fé, nem grandeza; que quer dominar sobre os orientaes e se não logra este objecto, indifferente lhe é que o Uruguay seja Provincia Cisplatina do Brasil". (*Historia de la America Española*, Madrid, IV, pags. 283 e 284).

Se o dominio sobre o Estado Oriental do Uruguay, dava a quem o tivesse, a quem o pretendesse ou a quem se empenhasse por assegurar-o, o titulo de "inimigo commun de toda a America Republicana", esse titulo pertence tambem á nossa rival de então e grande amiga de hoje. A Cesar o que é de Cesar.

O ministro argentino que referendou a carta de plenos poderes a Guido e Balcárcé, para negociarem a paz, e depois juntamente com o presidente da Republica ratificou o tratado de 27 de Agosto de 1828, deixou este depoimento: "Derrego não queria a independência da Banda Oriental, porque, segundo dizia, esse Estado não podia constituir senão uma linda estancia". (Carta citada por Saldias em *La Evolución Republicana durante la Revolución Argentina*, Buenos Aires, 1906, pags. 453 e 454).

Manoel Bilbau, maldizendo a convenção de paz, porque importava na renuncia do "alto pensamento politico sugerido por Bolivar — impedir a todo o custo a formação de um imperio no Brasil", assim se exprime, justificando Derrego: "O tratado era obra da situação creada pelos nossos erros politicos, obra da debilidade do paiz, causada pela anarchia, obra do estravio a que conduzem as paixões politicas e que por um interesse pessoal sacrificam, sem ver, os mais sagrados destinos da patria". (*Historia de Rosas*, tomo unico, Buenos Aires, 1919, pag. 195).

Nas instrucções dadas ao general Carlos de Alvear, quando em Fevereiro de 1824 foi despachado em missão diplomatica junto aos governos da Inglaterra e dos Estados Unidos, se lê o seguinte, com relação ao que nessas instrucções se chama a *Questão Oriental*: "Recommanda-se ao sr. plenipotenciario que as oportunidades, que destramente possa obter, tanto na Inglaterra como nos Estados Unidos sonde a disposição para que tanto o governo inglez como o de Washington empreguem sua influencia no sentido de que o governo do Brasil se contenha nos limites de suas possesões e povoações, deixando consequentemente livre a Provincia de Montevideo. Convem que o sr. plenipotenciario aproveite todas as occasiões e empregue todos os meios para convencer da importancia de que todos os Estados Americanos se contenham em seus limites, respeitando seus vizinhos e que subratado se fixe e se consagre o principio de que nem a Inglaterra nem nenhum dos Estados Americanos tolerem que algum delles occupe pela força parte alguma dos territorios povoados pelos Estados circunvizinhos. Este é o encargo mais delicado que se confia á habilidade do sr. plenipotenciario, porque é preciso evitar que appareça de algum modo postulante, mas fará sempre entender que as Provincias do Rio da Prata estão irrevogavelmente resolvidas a recuperar a Provincia de Montevideo, independente da intervenção dos poderes mencionados ou de qualquer outro e que se preparam para realiz-o de um modo que consultando todos os seus interesses, contenha o Brasil dentro de seus proprios limites."

Quando o governo argentino resolveu novamente negociar a paz em 1828 por intervenção do lord Ponsomby, o fez

visando ainda a incorporação definitiva do Uruguay aos seus dominios.

Nesse sentido deu instrucções aos generaes Tomas Guido e Juan Ramon Balcárcé, seus delegados junto ao Governo brasileiro. Estabelecia nessas instrucções:

1.º Retirada por parte da Republica, do territorio brasileiro e por parte do Imperio da Provincia Oriental, de todas as suas forças, suas autoridades politicas, civis e militares e bem assim das aguas do Rio da Prata de todas as forças navaes do Imperio, fixando-se relativamente aos corsarios um periodo dentro do qual regressem ao seu ponto.

2.º Logo que as forças e autoridades dos belligerantes se retirem, as do Imperio ao territorio brasileiro e as da Republica para este lado do Rio da Prata ou do Uruguay, a Provincia Oriental ou se considerará em plena liberdade para se unir seja á Republica, seja ao Imperio, ou se convençionar que no periodo que se fixe para o armisticio, se constitua e se organize; o que será summamente interessante para uma e outra parte belligerante, para fazer o ensaio de si, a Provincia Oriental é capaz de se constituir em Estado livre e independente e se tem a illustração, povoação e recursos sufficientes para organizar a constituição e por ella se reger.

Se, no primeiro caso, ao se concluir o periodo do armisticio a Provincia Oriental não houver feito uso do direito que lhe fôr estipulado, de se unir a qualquer das partes belligerantes, então se abrirá uma negociação entre os governos da Republica e do Brasil e nessa negociação se admitirá a Banda Oriental, como parte na questão, para fixar definitivamente seus futuros destinos. No segundo caso, se na conclusão do periodo prefixado ou antes se conhecer de modo claro sua incapacidade para se constituir e governar-se independentemente, se envolvendo na guerra civil e na anarchia, ao ponto de ser prejudicial aos Estados limitrophes, então cessará de ser independente e dever-se-ha pronunciar a qual dos dous Estados quer pertencer."

A condição de liberdade de escolha de tutor era simplesmente uma farça ou, melhor dito, um disfarce da intenção argentina de fazer a incorporação definitiva da Banda Oriental, visto que suas forças permaneceriam nesse territorio — somente as brasileiras d'ahi deviam se retirar, como se vê do paragrapho 1º acima transcripto.

O governo brasileiro, por intermedio de seus plenipotenciarios — Marquez de Aracaty, José Clemente Pereira e general Joaquim de Oliveira Alvares — oppoz-se altivamente a essa vexatoria situação de meia independência da futura Republica do Uruguay e declarou que era questão *sine qua non* da paz, as bases que propuzera e que haviam sido transmitidas ao governo argentino por intermedio do ministro de S. M. B. em Buenos Aires.

O artigo 2º dessas bases estava assim redigido: "S. M. I. querendo por uma parte manifestar quanto deseja que não subsista motivo algum para desavenças que alterem a tranquillidade dos subditos e perturbem a boa harmonia que deseja conservar com as demais potencias, promette do modo mais solenne crear, erigir e constituir completamente a Provincia Cisplatina em Estado livre, separado e independente. A categoria deste novo Estado será determinada em o tratado que se ha de ajustar na fôrma do artigo 1.º"

O governo argentino, entretanto, na illusão de uma victoria sobre as forças brasileiras e suppondo terem produzido grande abalo suas machinações sobre a revolta das forças estrangeiras ao serviço do Brasil, dirigio em 26 de Julho de 1828, a seguinte nota secreta aos seus delegados: — "Não obstante as instrucções que foram dadas aos srs. plenipotenciarios terem sufficiente campo para agir segundo as circunstancias nessa Corte, o governo orô que as ultimas occurrencias ahi desenroladas em consequencia do tumulto das tropas estrangeiras, os avanços da expedição do Norte que favorece o avanço sobre Rio Pardo e que ameaçará em breve Porto Alegre e a precisa circumstancia de que augmentadas nossas forças navaes ás ordens do almirante Brown, que dentro de poucos dias se ha de dar á vela para se reunir com os navios que devem ter sahido dos Estados Unidos em fins de Maio, sob o commando do sr. tenente-coronel Fournier, o põem na necessidade de separar-se de toda a idéa, cuja tendencia seja a absoluta independência da Provincia Oriental e formação de um novo Estado. (O grypho é nosso). A opinião mais pronunciada no presente a este respeito, tanto nesta cidade como na referida Provincia e mesmo dentro de Montevideo, fortifica a esperança de que neste ponto se conta com o voto universal dos homens de pensamento da Republica. Os srs. ministros conhecerão facilmente por estes antecedentes quantas reflexões se apresentam em apoio de tão justa quanto decorosa pretensão e o proprio imperador, por pouco que medite, não deve desejar que fiquem aquellos povos no meio de furor anarchico e sujeitos a motivarem os males contra os quaes constan-

temente protestou o gabinete luso-brasileiro, como obrigando a invasão para precaver do contágio da desordem suas possessões limitrophas. Por isso, pois, o governo resolveu que, entrelando-se as demais prevenções com os artigos que ora remette, como additionaes, os srs. ministros não devem consentir em entrar a estipular nenhuma especie de tratado que tenha por objecto a absoluta independencia da Provincia Oriental erigida em novo Estado." (O grypho é nosso).

No sentido dessas instrucções os delegados argentinos redigiram e apresentaram alguns artigos que foram recusados de modo terminante pelos plenipotenciarios brasileiros.

Em vista dessa formal recusa, dirigiram-se os delegados argentinos ao seu governo, em nota reservada de 18 de Agosto, defendendo o ponto de vista do Brasil, isto é: a constituição da Provincia Oriental em Estado livre e independente.

Disseram em a referida nota os generaes Guido e Balcarce: "Os plenipotenciarios fizeram seus primeiros ensaios, como era justo de esperar, isto é: seguiram restrictamente a linha de conducta que se lhes mareou em as instrucções. Verificaram, porém, que a independencia temporaria da Provincia de Montevideo estava reprovada nos conselhos do gabinete do Brasil, que sobre esta base seria mui difficil, para não dizer impossível, negociar com proveito. Desde que isso verificaram deviam tentar a negociação por outros meios, differentes dos que estabeleciam as instrucções e esses meios não podiam ser outros senão a independencia absoluta." (O grypho é nosso).

Eis o que consta da correspondencia secreta da diplomacia argentina, correspondencia essa mal divulgada entre nós e sufficientemente conhecida no Prata.

Alli, entretanto, a despeito disso, existem escriptores como P. A. Barroeto Taveña, que fazem affirmativas como esta: "Ao regressar á Argentina (o general Guido, que se achava no Perú) o governo lhe confia a ardua negociação da paz com o Brasil, em guerra difficil e quando o Imperio queria conservar a todo custo a Provincia Cisplatina, para manter-nos em cheque, rio de permeio, com a secular aversão das rivalidades hispano-portuguezas, augmentadas pela guerra e pelas incompatibilidades de uma republica em frente a uma monarchia. A influencia da Grã-Bretanha, porém, nossa victoriosa de Ituzaingó, melhorada a amarellia e além disso a destreza e a cultura do diplomata argentino, que com Balcarce havia captado as sympathias da Corte de São Christovam, obtiveram pleno exito, celebrando a paz e a independencia Uruguaya, garantida pela potencia mediadora" (Prefacio ao livro de Ricardo Guido Lavalle — *El General Don Tomas Guido y el Paso de los Andes, La Plata, 1917*, pags. XXIII e XXIV).

Duas inverdades ali ressaltam e ferem logo a imaginação de quem tenha perlrustado estes assumptos:

a) — Balcarce e Guido não obtiveram a independencia do Uruguay — foram compellidos a aceitar-a, pela attitudo ponderada, correcta, intransigente e energica do governo brasileiro, de fazer a paz sob os principios em que a propuzera e entre esses principios, como já ficou demonstrado, figurava a independencia absoluta da Cisplatina.

b) O governo britannico figurou simplesmente como intermediario da convenção de paz e não como garantidor desse acto e, muito menos, impondo-o, como se tem dito sem fundamento.

Depois de escripta a nota reservada de 18 de Agosto dos plenipotenciarios argentinos ao seu governo, desenganando-o positivamente da possibilidade de se fazer a paz sem a independencia absoluta do Uruguay, porque assim, e sómente assim, queria o Brasil, dirigiram-se officialmente ao lord Ponsomby, na qualidade de ministro mediador em nome de S. M. B., dizendo-lhe:

"No ponto em que chegou a negociação de paz, promovida pelos governos belligerantes e da qual os ministros que subscrevem foram encarregados pelo da Republica, foi-lhes facil reconhecer os desejos pacificos de S. M. o Imperador do Brasil, como confirmar por uma politica franca e conspiciua, que a Republica nada pretende que se não estribe em uma perfeita reciprocidade e nos interesses bem entendidos dos Estados contendores, e que persuadidos da possibilidade de chegar a uma convenção de paz, inquirem se o mesmo ministro tem autorização para garantir, em sua capacidade official, qualquer convenio ou tratado definitivo de paz entre a Republica e o Imperio".

Ouçamos, agora a palavra nobre e autorizada do illustre diplomata inglez:

Disse elle "que não se achava autorizado por seu governo a contrahir compromisso algum para garantir qualquer convenio preliminar ou tratado definitivo de paz, como já havia manifestado ao general Balcarce, quando esteve acreditado junto ao governo de Buenos Aires". (Archivo da familia do general Guido, revelação de Vicente Quesada, obra cit., pags. 137 e 138).

Cinco dias depois, isto é, na sessão de 23 de Agosto, os ministros argentinos, a título de reciprocidade, propuzeram que uma força da Republica permanecesse nas Missões Orientaes, até a desoccupação definitiva de Montevideo pelos imperiaes.

Os plenipotenciarios brasileiros oppuzeram-se a isso, na sessão de 25, allegando que nenhuma reciprocidade havia no caso, visto que as Missões Orientaes estavam localizadas em territorio brasileiro, enquanto que Montevideo era neutro. Depois de varias considerações declararam que "S. M. estava irrevogavelmente resolvido em não consentir que depois de realizada a convenção preliminar de paz, ficassem tropas da Republica dentro do territorio do Imperio; e que estando com isso de inteiro accordo os ministros negociadores, por parte de S. M., a conducta dos mesmos ministros seria objecto de geral reprobção e de uma censura bem merecida, se se preservassem a occupação das Missões pelo tempo que solicitava a delegação argentina e, por conseguinte, sobre essa base nada mais se podia adiantar; antes, ao contrario, o insistir na occupação das Missões, importava em inutilizar tudo quanto se havia feito".

Os delegados argentinos declararam então que visto não se chegar a um accordo sobre o proposto e não se lhes offerecendo outra garantia, se viam obrigados a consultar seu Governo.

Os ministros brasileiros responderam "que não aceitavam a permanencia das tropas argentinas dentro dos povos das Missões ou em qualquer ponto do territorio brasileiro, porque consideravam isso offensivo á sua dignidade e decoro e portanto se a delegação não abandonava o artigo proposto sobre as Missões Orientaes, de nada valia tudo quanto se havia feito, e que as negociações ficavam rotas, visto que a demora que produziria uma consulta, no ponto em que havia chegado o negocio, causaria consequências funestas, que julgavam era do interesse de ambos os paizes prevenir".

Alvitram então que o governo argentino poderia augmentar suas forças em Montevideo.

Os delegados platinos julgaram este alvitro objecto de estudo e se reservaram para dar parecer no dia seguinte o ainda a 25, dirigiam-se ao ministro britannico, pedindo sua opinião categorica, sempre de tanto peso na balança de suas resoluções, segundo declararam.

A resposta de Ponsomby foi ponderada, austera, edificante e summamente honrosa para o Brasil. Disse o eminente diplomata, depois de longas considerações, que todos, inclusive o general Balcarce, estavam persuadidos de que S. M. I. cumpria com fidelidade o compromisso que se estipulasse na convenção preliminar; que fora tendo como base a confiança, que a negociação se havia conduzido tão sábia e felizmente até á conclusão, exceptuando um unico ponto, isto é: se os plenipotenciarios argentinos consentiriam na evacuação das Missões, sob as condições contidas no Memorandum ou a recusavam.

Havendo ainda o general Balcarce lembrado que era possível apparecessem individuos que duvidassem da boa fé de uma das partes contratantes e acabassem por sublevar a opinião publica contra a convenção, e que a prompta evacuação de Montevideo, pelas forças imperiaes, evitaria taes duvidas, o ministro inglez respondeu: "S. ex. o sr. general Balcarce está inteiramente convencido da estricte boa fé com que o governo imperial entrou nesta negociação e com a que está resolvido a cumprir as condições á que preste seu consentimento. Esta confiança na sinceridade de todas as partes compromettidas a tratar, produziu evidentemente o principio sob o qual S. ex. deu — e mui justa e sinceramente — seu consentimento a varios dos artigos já accordados pelos plenipotenciarios e me parece que S. ex. não póde fazer do artigo particular em questão um objecto de maior duvida que dos outros artigos, que, como disse, já S. ex. aceitou, para que a conducta da negociação seja consequente, visto que se em algumas cousas se age sob principio de confiança, deve assim ser em tudo, a menos que exista uma razão especial para que a prudencia considere como necessario assegurar aquella confiança por uma estipulação particular.

Agora que já se admittio que o general Balcarce não tem duvida alguma á cerca da boa fé do governo imperial, não é necessario que de grande importancia ás duvidas que outros possam ter; ao contrario será mais natural os desatender inteiramente, ainda que S. ex. conheça que ellas existem no animo daquelles individuos. Ninguém póde achar pretexto para recusar obediencia ás ordens do governo legal, afim de levar a effecto o que se estipular á cerca da evacuação das Missões, excepto o debilissimo pretexto de que se duvida da sinceridade do governo de S. M. I.; mas um governo energico, como o de Buenos Aires permittirá que as opiniões de qualquer individuo prevaleçam sobre as opiniões dos plenipo-

tenciarios e do governo, e rompa uma paz proxima a se estabelecer e tão benefica e honrosa para a Republica, porque taes individuos tenham algumas duvidas? Ou não se julga o governo obrigado por sua propria honra e caracter e pela conservação de sua autoridade, a exercitar seu poder e suffocar pela força, toda a opposição aos actos legaes do legitimo Poder Executivo da nação? Poderia ainda um governo debil, ao ponto de submeter, forçado por poucos homens que estão obrigados a obedecer-lhe, ter forças para continuar uma guerra que sécca as fontes de prosperidade do paiz, que tende á desmoralização do povo e que mina as mais uteis instituições, só porque aquelles homens duvidam da existencia da sinceridade e boa fé de que o proprio governo está convencido e sob a qual os seus illustrados e patriotas plenipotenciarios julgaram necessario agir?

Não posso crer que governo algum, e principalmente o governo de Buenos Aires, se tenha fixado tão pouco em seus direitos legaes e trepide em prescrever obediencia á sua autoridade e em applicar severo castigo, em desaffronta das leis da Republica offendida, sobre os que forem cumplices de tão damnosa insubordinação.

E' necessario recordar a vv. eex., frequentemente, que o governo do Brasil já deu uma prova incontestavel da sinceridade de suas intenções de cumprir todas as estipulações da presente convenção preliminar de paz, convido em levantar o bloqueio no momento em que as ratificações sejam trocadas, e que isso é uma alta prova de sinceridade e de boa fé." (Archivo da Familia Guido, cit.)

Foi assim, senhores, foi assim, que a Banda Oriental ou Provincia Cisplatina entrou, com o nome de Republica Oriental do Uruguay, no concerto das nações livres e independentes, onde hoje occupa, graças ao patriotismo e cultura de seus dirigentes, um posto de destaque.

E bem provado fica que a independencia desse paiz não foi conseguida pelos esforços espontaneos da Argentina e muito menos, como quer o verboso e inspirado poeta Juan Zorrilla de San Martin, pelo prestigio do sonho de Artigas — ainda recluso e esquecido já no Paraguay — e sim por uma força viva, real, poderosa, feita de diversas forças — a vontade do Brasil, argamassada com a sua energia, com a sua dedicação, com a sua boa fé, com a sua fidelidade pela palavra empenhada e norteadada pela intelligencia esclarecida de seus mandatarios e garantida pelo heroismo, nunca desmentido, de suas forças de terra e mar."

(Muitos applausos.)

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO agradece ao sr. Sousa Docca o novo serviço que acaba de prestar ao INSTITUTO com a notavel conferencia realizada.

Encerra-se a sessão ás 18 1/2 horas.

MAX FLEIUSS,

1º secretario perpetuo.

ANNEXOS A' ACTA DA SESSÃO DE 11 DE ABRIL DE 1927

I

O COMBATE NAVAL DO MONTE SANTIAGO

Campanha da Cisplatina

(De 6 a 8 de Abril de 1927)

Capitão de fragata Raul TAVARES.

(Do Instituto Historico)

"Quem quizer saber o que fomos pergunte ás gerações que collaboraram na grande obra de nobilitação da patria. E, pois, quem nos negar tradições gloriosas, não viveu á luz do sol de nossa terra."

João MONTEIRO.

A Historia Naval Brasileira relembra, com orgulho, justamente na data de hoje, o centenario de um dos mais decisivos feitos de armas realizado pela nossa Marinha de Guerra, durante a Campanha da Cisplatina.

E' o combate em frente ao Monte Santiago, entre a esquadra brasileira, commandada pelo vice-almirante Rodrigo Pinto Guedes, barão do Rio da Prata, e os restos da esquadra argentina sob o commando do almirante Brown.

Às 20 horas, de 6 de Abril de 1827, achava-se a esquadra brasileira fundeada, occupando os navios seus postos na linha

de bloqueio, em frente a Buenos Aires, quando percebeu que quatro velas argentinas saiam de Los Poços, no intuito evidente de romper o bloqueio cerrado e effectivo a que estava submettido o Rio da Prata, pelas nossas forças navaes.

O inimigo era commandado pelo infatigavel e bravo almirante Brown, notavel marinheiro irlandez, velho lobo do mar, que conquistára um grande rosario de glorias na campanha pela independencia argentina.

Imaginára elle romper o bloqueio brasileiro, e com os quatro navios que lhe sobravam da já longa campanha de dous annos, reunir-se á Patagonia aos tres outros de que se apoderaram na desastrada expedição do capitão de fragata Sheperd, em 28 de Fevereiro do mesmo anno, e com elles intensificar a guerra de côrso, unico recurso que ainda existia para continuar as hostilidades contra o Brasil, por isso que, já nessa época, a Republica se sentia exangue e a sua esquadra nada mais poderia conseguir contra a grande superioridade naval do Imperio.

A divisão naval argentina era assim constituida:

Brigue — *Republica* — arvorando o pavilhão de Brown, de 16 canhões, commandante Guilherme Enrique Granville.

Brigue — *Independencia* — de 22 canhões, commandante Francisco Drummond.

Brigue-barca — *Congresso Nacional* — de 18 canhões, commandante Guilherme Roberto Mason.

Escuna — *Sarandy* — de 7 canhões, commandante João Holsted Coe.

O começo do combate

Deixando que os navios inimigos se afastassem dos Poços, o chefe brasileiro resolve somente suspender com a sua esquadra depois que o inimigo lhe desse espaço bastante para manobrar, de molde a que se pudesse interpor entre elle e o seu habitual refugio dos Poços, afim de lhes cortar a retirada, obrigando-o a uma rendição inevitavel.

Suppondo que passariam despercebidos a favor das brumas da noite, avançavam a todo panno os navios de Brown.

Mas, ás 11 horas, a divisão avançada, sob o commando do intrepido Jaime Norton, leva ancoras, e ás 2 horas da madrugada de 7 de Abril começa a caça aos navios argentinos.

Era a divisão brasileira composta dos seguintes navios:

Fragata — *D. Paula* — de 36 canhões, arvorava o pavilhão de James Norton.

Corveta — *Liberal* — 22 canhões, commandante Guilherme Inglis.

Brigue — *Vinte Nove de Agosto* — 18 canhões, commandante Raphael José de Carvalho.

Brigue — *Independencia ou Morte* — de 18 canhões, commandante Francisco Clark.

Patacho — *Pará* — 6 canhões, commandante João Francisco Regis.

Escuna — *Maria Thereza* — commandante Eduardo Wandolk.

Escuna — *Conceição* — commandante James Wilson.

Brigue — *Rio da Prata* — commandante José Lamego — de 18 canhões.

Das 2 ás 8 horas da manhã Norton acossa por todos os quadrantes os navios de Brown. Procurando os baixos fundos para escaparem de uma destruição certa, os navios argentinos o fazem, porém, desastrosamente, pois, desde logo, encalha o brigue — *Congresso Nacional* — fundeando em torno delle os outros tres, com o proposito de protegê-lo. Como vinha acontecendo desde os primordios da campanha eram os nossos navios geralmente de grande calado, que lhes não permittia chegar ás proximidades dos Poços, onde sempre se refugiaram os navios argentinos, e esta circumstancia vae mais uma vez privar a divisão de Norton de exterminá-los completamente.

Impossibilitados de approximar-se do inimigo em tão desesperada situação, limitou-se a divisão de Norton a bombardeá-lo de longe até ás 5 horas da tarde.

Durante esse tempo, porém, consegue desencalhar o *Congresso* — rumando com sensíveis avarias para a Enseada, onde se abriga caçado até onde foi possível pela corveta *Macedo*, brigues *Pirajá* e *Príncipe Imperial*, e escuna *Providencia*. navios, esses que haviam corrido ao canhão e que acabaram de chegar ao campo de batalha.

O *Republica* e *Independencia*, pouco depois de terem levado ancoras premidos pelo fogo violento dos nossos, querem imitar o *Congresso*, mas manobrando mal, encaham também a leste do banco de Santiago, que fica entre o arroio Confisco e Palo Blanco, e apenas tem alguns pés de agua, formando com o banco que rodeia a Punta de Lara, a entrada da Enseada.

Sómente a *Sarandy*, pelo seu insignificante calado fica flutuando.

Já a esta hora quasi toda a nossa esquadra de bloqueio, commandada pelo barão do Rio da Prata, almirante Pinto Guedes estava reunida. Entraram mais em acção a fragata *Imperatriz*, de 62 canhões, navio-almirante, com o pavilhão do barão do Rio da Prata, as corvetas *Jurujuba* e *Isabel* — e as escunas *Atrolante*, *Conceição* e *Itaparica*.

Proseguimento da lucta

Calhira a noite de 7 de Abril. A nossa esquadra não podia chegar até onde estavam encalhados os navios argentinos, a que a *Sarandy*, procurava socorrer.

Só havia um meio de nos apoderarmos delles, e esse era também impossível naquella noite, por causa do mar muito agitado que não permitia abordá-los em escaleres.

Ao deubar de 8 de Abril porém, rompe novamente cerrado bombardeio a nossa esquadra.

E' nessa occasião que James Norton querendo acabar de uma vez com aquella situação, apesar do grande porte da sua capitania, resolve atirar-se como leão sobre o inimigo até encalhar, afim de poder approximar-se.

Seguem-lhe o exemplo, sem contudo encalhar, entre outros o brigue *Pirajá*, commandado pelo bravo João Francisco de Oliveira Botas; *Vinte Nove de Agosto*, pelo heroico Raphael José de Carvalho e as escunas *Maria da Gloria*, sob o commando intrepido de Joaquim Marques Lisboa, depois almirante e Marquez de Tamandaré, e *Rio da Prata*, sob o commando do valeroso José de Lamego Costa.

A esse ataque impetuoso, os navios argentinos defendem-se com energia, e ás 11 horas, havendo melhorado o mar a sua furia, foram arriados os escaleres guardados por brava gente para atacar ainda de mais perto o inimigo periclitante.

O final do combate

As 4 horas da tarde o *Independencia*, cercado pelos escaleres, é abordado, arriando a bandeira argentina do tope do seu mastro e se rende á descripção. O secretario do almirante Pinto Guedes, 1º tenente Victor Santiago Subrá, que dirigia a abordagem, faz içar o pavilhão brasileiro sob entusiasticos júbilos ao Brasil.

O *Republica* — mais afastado teve tempo de passar e almirante Brown, ferido, e parte de sua gente para bordo de *Sarandy*, sendo incendiado pela propria guarnição.

A noite, novamente, interrompe o combate e favorece a *Sarandy* — a fuga para Buenos Aires, onde entra em estado lastimavel, levando, na phrase de Garcez Palha — a noticia da nossa esplendida victoria.

O estado em que ella conseguiu escapar, está perfeitamente desenhado nestas palavras de Norton:

"De tarde, eram tantos os rombos que se lhe viam acima da linha de agua, e tantas as pranchadas de chumbo em baixo, que talvez custe a achar uma só peça de madeira sem estar cortada pela metralha."

A situação do *Independencia* — ainda era peor, verificando-se ser impossivel desencalhar-o, parecendo mais um novo tonel da Danaides que um navio, ordenando então Norton que se o fizesse desaparecer ás chaminas de um vasto incendio.

De dess'arte terminou a pugna desigual, é certo, mas decisiva, onde:

"O auri-verde pendão sobre os lenhos de Brown o firmá Norton."

As perdas argentinas, além dos dous navios, elevaram-se á 25 mortos e 51 feridos.

Entre estes figuravam o almirante Brown e o commandante do brigue *Republica*, Guilherme Granville, e entre aquelles o major Drummond, commandante do brigue *Independencia*, e o tenente João Thomaz.

Os prisioneiros foram em numero de 90 homens, entre os quaes o tenente Roberto H. Ford, sub-tenentes Prudencio Murgulondo e Guilherme Athvel, aspirante José Celedonio Elordio, piloto Guilherme Hall, commissario Patricio Drury e o cirurgião dr. Santiago Phillips.

A nossa esquadra registrou 8 mortos e 22 feridos, sendo um daquelles o bravo commandante do brigue *Vinte e Nove de Agosto*, 1º tenente Raphael José de Carvalho.

O historiador argentino Angel Carranza, nas suas *Campañas Navales de la Republica Argentina*, referindo-se a esse combate, escreve:

"El revés de Santiago asumió las proporciones de una catástrofe nacional, y fué el último combate de flota, sin embargo, de que en él se enriquecieron nuestros marinos de una

gloria que ninguna otra eclipsó, ninguna, ni la de Brown, que era a essa mesma hora, uma gloria sobrehumana, pudiendo exclamar como Jacobo II en presencia del descalabro de la flota: *el cielo combate contra mí*."

E mais adiante, exclama:

"La gloria marítima de la Republica no quedó sepultada con los restos de sua esquadra en el banco fúnebre del Monte Santiago."

Mas, si assim o reconhecemos porque a Marinha argentina, indiscentivamente, cobriu-se de gloria nessa longa e asperíssima pugna de tres annos, por outro lado, ninguém será capaz de negar que em 8 de Abril de 1927, em frente ao Monte Santiago, sepultou-se o poder naval argentino. Até, 28 de Agosto de 1828, quando se firmou o tratado de paz, em que acabou D. Pedro I, por conceder a independencia á nossa antiga provincia Cisplatina, a guerra mais não foi, na justo expressão do Garcez Palha, senão uma série de combates parciais entre nossos navios e os corsarios armados por Buenos Aires, combates, devemos acrescentar para completar o exacto juizo do nosso saudoso Garcez Palha, sem a minima significação strategica e que acabaram quasi sempre com o aprisionamento da grande maioria dos corsarios que infestavam, de vez em quando a nossa costa.

Basta para tanto citar a captura do corsario *General Brandsen*, commandado pelo pirata norte-americano De Kal; a do *Estrella do Sul*; a do *Pampeiro*, do *Hijo de Julio*, a do *Rapido*, a do brigue *Assumpta*, a da escuna *Patagones*, a destruição do corsario *General Mancilla*; a dos corsarios *Federal Argentino* e *El Bravo*, a do brigue americano *Sicilis*, a captura do *Niger*, e da escuna *Union*, a do *Feliz*, a do *Gobernador Dorrego*, commandado por Soulin e aprisionado por Joaquim Marques Lisboa, depois Marquez de Tamandaré; Jorge, Bruir e James Inglis, respectivamente, commandantes da escuna *Rio da Prata*, corveta *Bertioga*, e brigue *Caboclo*, e, por fim, o aprisionamento do *Oito de Febrero*, commandado por Thomaz Espora pela divisão brasileira de Oliveira Botas, tendo o commandante Espora, a quem Brown qualificára de uma *das espadas mais valentes da America do Sul* — entregue a sua espada ao invicto futuro almirante e Marquez de Tamandaré, commandante da escuna *Bella Maria*, no dia 29 de Maio de 1828.

Sob os pontos de vista tactico e strategico

Se, pois, sob o ponto de vista tactico e strategico for tão decisivo para a campanha o combate do Monte Santiago, cujo centenario commemoramos em homenagem aos heróes que nelle se immortalizaram, no ponto de vista politico não o foi menos.

Era que as armas haviam feito tudo o conseguido o maximo.

Competia agora á politica aleargar com vontade e decisão o fim pelo qual havia desencadeado a guerra.

O inimigo não poderia resistir por muito mais tempo. Era desesperador o estado das suas finanças que reduzira o papel-moeda a um terço do seu valor nominal, como nos diz Armitage, na sua — *History of Brazil* — a guerra civil entre federalistas e unitarios alastrava-se; as lutas e dissensões entre os chefes politicos de Buenos Aires, Corrientes, Entre Rios, etc., tomavam sempre maior vulto; as constantes invasões e depredações dos Indios por toda a campanha argentina desprotegida; a impossibilidade material de sustentar um exercito e uma esquadra capazes de enfrentar as forças armadas do Imperio, cujos effectivos cresciam á proporção que o tempo se dilatava, tudo, enfim, fez ver ao presidente Rivadavia que deveria mandar pedir a paz, despachando para o Rio de Janeiro ao seu ministro das Relações Exteriores, d. Manoel José Garcia, que aportou á Guanabara em principios de Maio de 1827, dias depois da *catástrofe nacional* — do Monte Santiago a bordo de uma fragata ingleza que lord Ponsomby puzera á sua disposição.

As instruções que trouxera o enviado argentino, determinavam-lhe que, se encontrasse o governo brasileiro disposto a tratar da paz, concluísse qualquer convenção que tivesse por base a devolução da Banda Oriental, então Provincia brasileira da Cisplatina a Buenos Aires: ou, como ultima solução, o reconhecimento da nossa provincia como Estado livre e independente.

O patriotismo de d. Pedro I, porém, que contrastava sobremodo com o da politicagem que já desde então nos infelicitava, ainda não havia titubiado no firme proposito de conservar o patrimonio nacional íntegro e intangivel como lhe deixara seu pae d. João VI, a que elle estava obrigado pela honra e dignidade do Brasil a defender. Na fala do throno,

na abertura da Assembléa Geral, d. Pedro assim se expressou a respeito da guerra com as Províncias Unidas do Rio da Prata: "Entabolei negociação de paz com o governo da Republica de Buenos Aires, estabelecendo bases para uma convenção justa e decorosa, como exigem a honra nacional e a dignidade do meu imperial throno. Se esta Republica não acquiescer ás proposições mui liberaes e generosas, que attestam a face do mundo a boa fé e a moderação do governo imperial, ainda que o meu imperial coração muito se penalize, é mistér continuar a guerra, e continual-a com duplicada força: tal é a minha immutavel resolução."

As pretensões de D. Manoel Garcia

A's pretensões de d. Manoel Garcia, de facto, déra D. Pedro um não secco, breve e decisivo. Convencido o enviado argentino que não era possível accôrdo algum sem o formal reconhecimento da Cisplatina como provincia brasileira, Garcia acabou por assignar o convenio em 24 de Maio de 1827, pelo qual a Republica se obrigava a retirar da Cisplatina, em prazo fixo, as forças que ali mantinha, e não prestar nenhum auxilio aos rebeldes orientaes que, porventura, se recusassem a depôr as armas, submettendo-se ao governo imperial.

A unica imposição que d. Manoel Garcia fizera, foi a do compromisso que tomara d. Pedro I de considerar a provincia Cisplatina, no mesmo pé de igualdade que as demais provincias do Imperio, e a amnistiar a todos os orientaes que se houvessem envolvido na revolução.

A primeira dessas condições era estulta, por isso que os proprios cisplatinos haviam nomeado — deputados ao Corpo Legislativo no Rio de Janeiro, mostrando assim que se julgaram integrados na Representação Nacional brasileira, como muito bem pondera o brigadeiro Luiz Manoel de Lima e Silva, nos seus — *Anaes do Exercito Brasileiro* — em boa hora publicados sob os auspícios do illustre general Tasso Fragoso, chefe do Estado Maior do Exercito.

Quanto á amnistia, era provavel se não certo que seria ella uma medida complementar e indispensavel ao estabelecimento da paz e não escaparia ao tino e provada generosidade do governo imperial.

Estipulava-se nesse tratado:

Art. 1.º Que a Republica das Províncias Unidas reconhecia a independencia e integridade do Imperio do Brasil e renunciavam a todos os direitos que pudessem ter sobre o territorio da provincia de Montevidéo, então Cisplatina, e S. M. o imperador, por seu turno, reconhecia a independencia e integridade das Províncias Unidas do Rio da Prata.

Art. 2.º O Imperador do Brasil promette do modo o mais solemne, com a sancção da Assembléa Legislativa, constituir a provincia Cisplatina do mesmo modo ou ainda melhor que as outras provincias do Imperio (attendendo ao sacrificio que tenha feito de sua independencia incorporando-se ao Imperio), dando-lhe um regimen apropriado a seus habitos e necessidades, assegurando assim não só a tranquillidade futura do Brasil como a dos seus habitantes e vizinhos."

A noticia desse accôrdo contrario ás ambições platinas, chegára a Buenos Aires antes de d. Manoel Garcia.

O povo alarimou-se e exasperado entrou a agitar-se furiosamente.

Formaram-se logo grupos suspeitos, capitaneados por caudilhos audazes, que juraram derrubar o governo ou forçá-lo a continuar a guerra.

Diz-nos um historiador uruguayo que: "O povo em fúria dirigiu-se á residência do presidente Rivadavia, e depois de commetter excessos de toda ordem, passou a apedrejá-la."

O mesmo succedeu na casa de d. Manoel Garcia, que teve de fugir e esconder-se para livrar-se do linchamento e do furor do povo que, aos gritos de — Guerra! Guerra! enchia as ruas de Buenos Aires desse clamor bellicoso que acabou por triumphar da impotencia do governo.

Até, coisa admiravel, as senhoras argentinas, despiram-se das suas joias e demais haveres por sustentar a continuação da guerra!

Enquanto era esse o quadro que reflectia os sentimentos da Republica, infelizmente, no Imperio, a opposição desenfreada suffocava o proprio patriotismo!

Subalternizavam-se esses sentimentos tão comecinhos e sempre vivos na alma de todos os povos, até mesmo os mais fracos de caracter, sómente para fazer opposição a d. Pedro I, criando-lhe obstaculos insuperaveis por obrigá-lo a desistir do seu proposito até então inabalavel de não desagregar do Brasil a provincia da Cisplatina.

A tal ponto chegára o desvario da plebe ignara, explorada pela politicalha sem estranhas, que Euclides da Cunha, no seu livro — *Da Independencia á Republica* — exclama indignado:

"Os exaltados do Rio, tornam-se quasi socios dos orientaes rebeldes. O fracasso do marquez de Barbacena, em Itú, zaingo, no recontro desigual com o exercito de Alvear, provoca-lhes singulares jubilos."

Eis a inaudita e dolorosa situação!

De um lado, a vontade tenaz de vencer; de outro, os mesquinhos interesses partidarios sobrepondo-se aos mais sagrados interesses nacionaes a abalar, a enfraquecer as energias civicas de um povo forte, mas mal guiado, levado pela mão dos exploradores profissionais, vilipendiado pelas gralhas da opposição na imprensa, na tribuna e nas ruas, na guerra aberta e odienta ao seu soberano, que, havia poucos annos combatera ao seu lado pela sua independencia, e contra o qual tudo era licito e permittido, até mesmo, como succedeu, se dahi resultasse se partir os élos da unidade nacional, desmembrando o immenso torrão brasileiro.

Nem uma só derrota nos foi inflingida

Nunca uma guerra exprimiu melhor a verdade do pensamento de Foch, quando inspirado na escola de José de Maistre, nos celebres — *Serões de São Petersburgo*, — e nas aureas doutrinas do grande Clausewitz, assevera que:

Victoria é igual á Vontade.

E não se pôde negar que a Vontade ficou do lado argentino.

A 25 de Junho do mesmo anno de 1827, o presidente Rivadavia, aterrorizado com a attitudo do povo, baixava o seguinte decreto:

"En consejo de ministros, en el examen de la convención preliminar, celebrada por el enviado de la Republica á la corte del Brasil, y considerando que el dicho enviado no solamente ha traspasado sus intenciones sino que ha alterado su verdadero espirito y significado, y destruyendo la estipulación que a aquella convención abraza, el honor nacional, atacando su independencia y todos los intereses especiales de la Republica, el gobierno ha acordado y resuelto repelerla como de echo la repele."

Com essa resolução a guerra continuou por mais um anno.

Como ella decorreu dessa data ao tratado definitivo de paz em 28 de agosto de 1828, já o dissemos e a Historia registra em suas paginas.

Nem uma só derrota nos foi mais inflingida.

Os corsarios expedidos contra nós, se conseguiram romper o ferreo bloqueio estabelecido pelas nossas forças navaes, o que aliás é sempre possível por mais effectivo que elle seja, acabaram por ser capturados ou postos a pique.

Nas *Ephemerides Navdes*, — o saudoso commandante Garcez Palha resalta nitidamente o estado de penuria, a quasi miseria material em que se debatia a Republica para sustentar o prolongamento da guerra, dizendo: "Continuara ainda a guerra que ha tres annos o Brasil fôra impellido a declarar ás Províncias Unidas do Rio da Prata.

Impotentes para offerecer-nos novos combates com probabilidade de exito — diz um escriptor buenoairense — continuavam ainda a luta procurando o equilibrio de forças com os corsarios que chegavam a armar, e percorriam os mares do sul; não foram, porém, mais felizes nesse genero de guerra, do que haviam sido até então.

Apezar da impossibilidade de manter um rigoroso bloqueio no Rio da Prata, e policiar ao mesmo tempo a extensa costa do Imperio, se algumas vezes navios mercantes brasileiros foram aprisionados pelos corsarios de Buenos Aires, muitas outras tiveram de arriar o pavilhão deante de nossos vazos de guerra."

Pois bem: apezar de ser reconhecido por todos os historiadores honestos, tanto brasileiros e uruguayos, como argentinos, que a guerra estava virtualmente ganha pelo Brasil!

Apezar de ser evidente e crystallina a impotencia em que estavam os nossos antagonistas de proseguir por mais tempo no seu inteno e no velho sonho de restabelecer o vice-reinado do Prata, sob o pomposo titulo de — *Republica dos Estados Unidos da America do Sul* — como nos attesta Sarmiento em sua — *Argyropolis* — o Brasil premido pela nefanda e antepatriotica politica interna e pela intervenção estrangeira, insolita e indebita, acabou por preferir considerar-se vencido, quando bastaria para a sua completa victoria

permanecer na attitude altiva e digna que tivera, em Maio de 1827, em face das propostas argentinas trazidas por D. Manoel Garcia.

Ao contrario disso, por fim, accetando a mediação de S. M. Britannica, que encarregara os ministros Pousonny, em Buenos Aires, e Gordon no Rio de Janeiro, necessarios ao estabelecimento da paz D. Pedro I, assignou, finalmente, o tratado definitivo ratificado em 30 de Agosto de 1828, pelo Brasil e pelo presidente general Dorrego, em 29 de Setembro do mesmo anno.

Em virtude delle, nem o Brasil, nem as Provincias Unidas do Rio da Prata, conseguiram o objectivo politico que os levára á guerra.

O Brasil, porque não quiz (é o verbo que cabe) manter intangivel a sua conquista de 1816;

As Provincias Unidas, porque não puderam vencer militarmente a guerra, e, por consequencia, não puderam impôr o seu objectivo, que era a annexação do actual Estado Oriental do Uruguay.

A guerra dos pontos de vista politico e militar

Politicamente, portanto, a guerra foi um desastre para ambos os belligerantes. E sob esse ponto de vista só os uruguayos venceram.

Militarmente, porém, além da grande messe de glorias que marchetam a corda das nossas tradições se é um facto que nos dous primeiros annos da luta, a victoria pertencera, ora a um, ora a outro dos adversarios, como se vacillasse na escolha entre os dous, ambos denodados e igualmente avidos de glorias, não é menos exacto que desde o feito indelevel do Monte Santiago ao tratado definitivo de paz, coube ás armas brasileiras maior somma de triumphos decisivos.

Entretanto, colhera-se ao menos um proveito politico da terrivel pugna, como muito bem diz Rocha Pombo:

"A velha contenda, mais de duas vezes secular, estava derimida. O novo Estado do Uruguay, interpondo-se entre o Brasil e a Republica Argentina, tomara a função de ir extinguindo a rivalidade historica que tanto mal fizera aos dous povos."

Mas, não foi preciso tanto, e a prova demol-a nós, juntando as nossas armas ás armas argentinas para combater juntos e extirpar em Monte Caceres o cancro da nefanda tyrannia de Rosas, ainda mais tarde, na alliança offensiva, e defensiva que levou o Brasil, a Argentina e o Uruguay aos campos sangrentos do Paraguay.

(De *O Jornal*, de 8 de Abril de 1927.)

II

A BATALHA NAVAL DE MONTE SANTIAGO

O centenario que hoje se commemora é um dia de festa para a Marinha Nacional

A Marinha Brasileira cumpriu o seu dever, como o tem cumpido sempre, certa do seu papel nobilitante e dos seus altos destinos

Henrique Fleiuss,

(1º tenente da Armada.)

As consagrações militares dão ás gerações actuaes a noção do civismo do nosso passado e constituem legitimo titulo de orgulho, isento de sentimentos outros que não os de lembrar a bravura e o patriotismo.

O espirito de antagonismo, o sentimento subalterno de amesquinhar o adversario de antanho, também notavel, não deve pairar sobre as commemorações dessa natureza.

Tão somente o facto historico e os seus grandes effeitos em prol da nossa patria.

A batalha de Monte Santiago, que constitue um dos mais bellos feitos navaes da época, decidiu-se favoravelmente aos brasileiros.

Póde-se até adiantar que foi esse combate que forçou o pedido de paz feito pelas Provincias Unidas do Rio da Prata ao Governo do Brasil.

O centenario que hoje se commemora é um dia de festa para a Marinha nacional, reconhecendo, porém, a intrepidez dos que se encontraram com os nossos naquella acção.

E' esta uma demonstração do espirito de justiça, que nos deve a todos animar; e a commemoração deve cingir-se á bravura e denodo de Norton e de seus gloriosos comman-

dados, sem ser necessario que busquemos expôr os nossos adversarios á condemnação e ao opprobrio.

Podemos exaltar as nossas victorias, que as tivemos verdadeiras, respeitando o valor do antagonista.

O grande resultado desse combate foi a paz, e esta deve ser sempre o objectivo de todos, uma vez conquistada com galhardia.

Resultando do triumpho a independencia definitiva do Uruguay, tivemos a ventura de concorrer para a constituição de um novo paiz americano, impedindo annexações que seriam o pomo de latente discordia.

A Marinha Brasileira cumpriu o seu dever, como tem cumpido sempre, certa do seu papel nobilitante e dos seus altos destinos.

O combate feriu-se em aguas platinas. Precipitou-a o revez soffrido na expedição de Patagones.

Ao primeiro embate, dous navios de Brown, commandante das forças argentinas, encalham, entre o arroio do Confisco e Palo Blanco, o *Republica* e *Independencia*. O Congresso também encalha em um banco; porém, mais feliz, que os outros dous, consegue safar-se e refugiar-se na Enseada.

A esquadra argentina *Sarandi*, com a maior bravura, presta auxilio aos dous navios encalhados.

Foram infructiferos todos os esforços feitos pelos argentinos para o desencalhe dos dous navios acima citados.

A's cinco horas do dia 8 foi reiniciado o combate da vespera.

O mar e o vento, tendo melhorado sensivelmente, permitiram a realização da abórdagem que constituia o epilogo dos combates navaes da época.

Approximaram-se dos navios argentinos os seguintes brasileiros: *D. Paula*, *Conceição*, *Itaparica*, *Maria Tereza* e *Rios*, que bombardearam de perto o inimigo.

O brigue *Independencia* baleado nas obras mortas entregou-se, tendo antes passado sua guarnição para a *Sarandi*. O *Republica* foi incendiado pelo proprio inimigo. A *Sarandi* conseguiu, bem avariada, escapar-se, levando ferido o almirante Brown, com destino a Buenos Aires. Por impossibilidade de safar o *Independencia*, foi o mesmo incendiado, por ordem do commandante em chefe das forças brasileiras almirante Pinto Guedes, barão do Rio da Prata, marinheiro intrepido, antigo commandado de Lord Nelson, no Mediterraneo.

Tiveram os nossos adversarios 25 mortos, 51 feridos, 2 navios perdidos e 1 avariado. Os brasileiros tiveram 22 feridos, 8 mortos e avarias nosapparelhos e cascos das embarcações.

Prestemos, pois, todas as homenagens á memoria dos nossos marujos daquelle tempo, e lembremo-nos de que o seu exemplo frutificou e frutificará sempre que o nosso patriotismo o exigir.

A fé tudo conquista, tudo vence. Tenhamos fé em nossos destinos, e imploremos de Deus a graça de reservar á Marinha a missão de ser o exemplo da unidade patria, a representação do nosso paiz, cujos recursos bem aproveitados o tornarão um dos mais bellos do mundo.

(De *O Jornal*, de 8 de Abril de 1927.)

III

CONSIDERAÇÕES SOBRE O COMBATE DE MONTE SANTIAGO

Mozart Monteiro.

Recordar um passado glorioso é um dever e uma necessidade das nações. — A Historia seria quasi inutil se não constituisse uma fonte de patriotismo, se não fôsse o espelho em que os povos revêem o seu passado para terem confiança no seu futuro. Em verdade, a campanha naval que sustentamos no Rio da Prata não se prolongou até 1828, como parece á primeira vista: — ella terminou virtualmente a 8 de Abril de 1827, no combate de Monte Santiago, com a destruição da esquadra argentina. Foi essa a ultima vez que a esquadra argentina entrou em combate de linha. O que se passou dahi por deante foram apenas conflictos e escaramuças de maior ou menor importancia, occorridos quando procuravamos capturar corsarios inimigos.

As relações amistosas e cordiaes que felizmente mantemos hoje com todos os paizes da America, seguindo uma trajectoria de paz que não desejamos ver perturbada, afasta de

nos o propósito de comemorar feitos militares que, sendo motivo de orgulho para a nossa nacionalidade, possam todavia suscetibilizar o amor próprio alheio.

Ha, porém, uma coisa sagrada que se chama educação cívica, a qual consiste principalmente em evocar um passado honroso como estímulo para um futuro incerto. Os povos jovens como o nosso, povos que ainda se acham em sua formação política e que ainda não têm uma educação cívica consolidada pelas tradições e pelo patriotismo, precisam procurar na sua própria historia o incentivo necessario para as suas aspirações e para os seus ideaes de grandeza.

Recordar um passado glorioso é um dever e uma necessidade das nações.

A historia seria quasi inutil se não constituísse uma fonte de patriotismo, se não fosse o espelho em que os povos revêem o seu passado para terem confiança no seu futuro.

A historia seria criminosa se, perpetuando as acções memoráveis, eternizasse as desintelligencias e as crises que dividiram os povos no passado.

A historia é humana, porém justa e imparcial: — ella é um registro sereno dos feitos immortaes; ella é o thesouro eterno das acções nobres dos homens; ella eterniza glórias; não eterniza paixões.

As paixões não entram no templo sagrado da historia: entram nesse templo os feitos determinados ou gerados por ellas.

Dali a razão de ser das comemorações cívicas, que todos os povos cultos praticam, ainda aquelles que, fortes e poderosos, pareçam precisar menos dessas injeções de civismo.

Ademais, as comemorações cívicas, além de constituírem elemento de educação nacional, consubstanciam também um dever, que cumpre a cada nação, de homenagear os grandes vultos da sua historia — aquelles que, por feitos gloriosos, fizeram jús á gratidão da Patria.

A noite de 6 de Abril de 1827

A's 8 horas da noite de 6 de Abril de 1827, sahia do porto de Buenos Aires, com destino a Patagonia, a esquadra argentina sob o commando geral do almirante William Brown, o tenaz e valente marinheiro que, desde o começo da guerra, dirigia a esquadra inimiga. Brown, tendo sob as suas ordens o bergantim "Republica", que servia de capitanea; o "Independencia", o brigue-barca "Congresso" e a escuna "Sarandi", seguia para Patagonia, afim de ir buscar navios nossos aprisionados pelo inimigo na mallograda expedição Sheperd.

Sabe-se o que fôra essa expedição, na qual a imprudencia quasi inexplicavel desse official sacrificará não só a sua propria vida como também navios e guarnições, victimas que fomos de uma como emboscada tão infeliz, que impediu que o heroismo dos nossos marinheiros, manifestado ainda uma vez nessa conjuntura, evitasse o desastre que soffremos.

Fôra nesse combate que Joaquim José Ignacio, futuro visconde de Inhamá, praticara o memoravel gesto de, em pleno fogo e em pleno desastre, abater com uma cutilada um marujo inglês, quando este, a bordo do "Constança", procurava arriar o pavilhão brasileiro. Sendo Joaquim José Ignacio aprisionado em seguida pelas tropas inimigas, um official argentino tentou assassinar-o pelo seu "crime" de haver acutilado o marinheiro inimigo. Cumpre accentuar que a bordo da "Constança" havia apenas 16 homens na hora da luta.

Nesse combate, nesse mallogro da expedição Sheperd, a qual foi o nosso maior revés durante a guerra marítima, revés que, aliás, se deu principalmente em terra, em consequencia de um desembarque infeliz ordenado por aquelle official, convém deixar bem claro que o inimigo era "superior em numero de navios, artilharia e guarnições".

Voltemos, porém, ao 6 de Abril de 1827, isto é, cerca de um mez depois dessa expedição de Sheperd.

Naquelle dia, commandando os melhores elementos da esquadra argentina, Brown se dirigia para a Patagonia, afim de tomar posse dos nossos navios alli aprisionados.

Sahia a esquadra inimiga ás 8 horas da noite, procurando burlar a vigilancia dos nossos vasos, que bloqueavam Buenos Aires, quando, aperecebendo-se desse movimento, a "Maceió", navio nosso, fez signal á esquadra brasileira, fundeada nas Balizas Exteriores, de que estavam apparecendo "navios demais".

Desde as 11 horas da noite até ás 2 da madrugada, a nossa esquadra se movimentou no objectivo de impedir a retirada do inimigo, por saber, como sabia o nosso commando,

que os navios argentinos evitavam sempre combater com os nossos fóra dos escondéijos naturaes do porto de Buenos Aires. Isso aconteceu durante toda a guerra, podendo citar-se, como exemplos, dezenas de casos concretos.

A's 2 da madrugada, os nossos navios já haviam conseguido, após manobras intelligentes, cortar a retirada ao inimigo. A esquadra de Brown estava collocada na situação de accionar combate com a nossa, não podendo, antes disso, seguir para Patagones nem regressar ás armadilhas de Buenos Aires.

Dirigia a esquadra brasileira o almirante Pinto Guedes, barão do Rio da Prata.

Todos os esforços de Brown no sentido de, como sempre, procurar o auxilio dos bancos existentes no estuario, foram baldados desta feita, indo dous dos seus quatro navios encalhar nos bancos de Santiago, a elles se juntando, pouco depois, a "Sarandi". Apenas o "Congresso" conseguiu refugiar-se na Ensenada, razão por que algumas das unidades brasileiras receberam a incumbencia de vigial-o até o momento de forçá-lo a combater.

Pelo seu excessivo calado, não podiam os nossos vasos approximar-se muito do "Independencia", do "Republica" e da "Sarandi", que estavam encalhados. Canhonearam-os por isso de grande distancia, até a madrugada do dia 7.

Entraram em acção, por ordem do almirante Pinto Guedes, os seguintes navios brasileiros: os brigues "Pirajá", "Independencia ou Morte", "29 de Agosto"; e escunas "D. Paula", "Conceição" e "Itaparica".

James Norton, o nosso bravo official, que foi durante toda a campanha o grande adversario de William Brown, foi designado pelo nosso almirante para dirigir a acção.

Norton, a bordo da corveta "Liberal" chegou ao campo da luta cerca de meio-dia, combinando depois com Pinto Guedes que os nossos navios cessassem o fogo, e aguardassem que o mar e o vento permittissem a abordagem.

Picaram sob o commando de Norton as corvetas "Liberal" e "Maceió"; os brigues "Caboclo", "29 de Agosto", "Rio da Prata"; o lugre "Príncipe Imperial", e as escunas "D. Paula", "Conceição", "Rios", "Itaparica" e "Maria Thérza".

Por mais que os navios argentinos procurassem desencalhar, em um esforço que se prolongou por toda a noite, não o conseguiram.

O combate do dia 8

A's 8 horas da manhã do dia 8, começaram a preparar-se os nossos para o combate final; as escunas, durante a luta, se collocaram a tiro de pistola do adversario. Norton, que era doado de espantosa intrepidez, no calor das fregas, procurando sempre a offensiva para que o inimigo não lhe fugisse como costumava, quiz decidir a luta approximando os seus navios, o mais possível, dos navios inimigos.

A's 11 horas recommçou o combate, entrando em linha de fogo apenas oito dos menores vasos brasileiros.

O "29 de Agosto" investia heroicamente contra o inimigo — que, aliás, reagia com denodo — quando o seu commandante foi attingido por uma bala que lhe arrancou o brago esquerdo e lhe rasgou o ventre. Viveu o commandante Carvalho poucos minutos, e disse, aos que o soccorriam, pouco antes de expirar: "Isto não é nada; vão continuando o fogo!"

A "Liberal", meia hora depois, isto é, cerca de 11 1/2, retirava-se da linha de fogo, não só por falta de munição, como também por estar fazendo muita agua. Retirou-se ainda o "Rio da Prata".

A's 2 da tarde, aproveitando a enchente da maré, Norton determinou que a sua capitanea fosse rebocada para mais perto do inimigo. A capitanea, entretanto, encalhou, collocando-se de tal maneira, que só podia atirar com as duas peças de prôa.

Principiou, então, a abordagem. Avancaram para os navios inimigos as nossas lanças e escaleres, debaixo de metralha e fuzilaria.

O primeiro-tenente da marinha brasileira, Victor Santiago Subrá, a despeito de uma bala inimiga haver arrancado a prôa de sua embarcação, attingiu o costado do "Republica", e atracou nesse navio. Após duas horas de duello encarniçado, o tenente Subrá conseguiu arriar a bandeira argentina, substituindo-a pela nossa, entre os arroubos de entusiasmo das nossas guarnições.

Os ultimos defensores do "Republica", vendo-se perdidos, atiraram-se ao mar e foram recolhidos a bordo da "Sarandi". O "Independencia" foi incendiado.

A "Sarandi", muito avariada, conseguiu afinal desencalhar e fugir, levando a seu bordo o almirante Brown, ferido numa perna. Deste ferimento lhe resultou ficar coxo para o resto da vida.

Escusado é dizer que nessa batalha, que passou á historia com a denominação de Monte Santiago, foram numerosos os mortos e feridos por parte dos argentinos.

Fizemos também muitos prisioneiros.

O combate ou batalha de Santiago redundou no completo aniquillamento da esquadra argentina, que já uma vez escapara de ser destruída pela nossa no combate de 11 de Junho de 1826, "quando o povo de Buenos Aires accudiu ás praias para apreciar, assombrado, a temeridade do nosso ataque".

Derrota insophismavel para as Provincias Unidas

Essa derrota de Santiago foi tão completa e tão insophismavel para as Provincias Unidas, que o proprio governo argentino, que sustentava a guerra a todo transe, sentiu que não poderia continuar a luta, e enviou, dias depois, ao Rio de Janeiro, um emissario de paz. Este emissario foi d. Manoel José Garcia, o mesmo que, como ministro do Exterior da Republica antagonista, havia subscripto o acto incorporando a Provincia Cisplatina a Buenos Aires — o que determinara a declaração da guerra.

O esphacelamento da esquadra argentina no combate de Monte Santiago collocou aquelle paiz na triste conjunctura de nos pedir a paz; e, como esta não se fizesse, se viu elle na conjunctura, de certo mais lamentavel, de proseguir na guerra maritima, despachando corsarios de toda especie contra a nossa esquadra, numerosa e cohesa, que mantinha no estuario do Prata tres divisões organizadas.

Os corsarios argentinos, despachados contra o Brasil durante a campanha, foram tantos, que se podem contar por quasi cento e cincoenta.

Ainda assim, não nos fizeram os males que pretendiam, por isso que, bloqueada por nós toda a embocadura do Rio da Prata, os nossos vasos de guerra, em permanente e activa vigilancia, não permittiram que os corsarios, impunemente, sahissessem ou entrassem em Buenos Aires, para as piratarias. E, quando algum se arriscava a burlar o nosso policiamento, era certo que nós o anniquillavamos, ou, pelo menos, o faziamos fugir, como fizemos a muitos delles, cuja relação seria longo citar.

Uma série de brilhantes paginas da Marinha de Guerra Brasileira

Foram tão numerosos os combates travados entre os nossos vasos e os navios argentinos durante os tres annos de campanha, que seria fastidioso narral-os aqui.

Esses combates alli sustentados, e quasi sempre provocados por nós, que effectivavamos um bloqueio rigoroso no porto de Buenos Aires, e faziamos alli como que o papel de policia vigilante — esses combates são indiscutivelmente uma série de brilhantes paginas da Marinha de Guerra Brasileira.

Os percalços que poucas vezes soffremos nessa luta não empanam a belleza das nossas victorias como também não dão margem a que se ponha em duvida a nossa manifesta superioridade sobre a marinha inimiga de então.

Ao passo que os habitantes do Rio de Janeiro, durante a guerra, nunca viram tremular o pavilhão argentino, porque nunca nenhum vaso daquelle paiz se approximou da Guanabara, nem mesmo na agitada phrase dos corsarios — os habitantes de Buenos Aires, ao contrario, tiveram a paixão de ver os seus navios encurralados pelos nossos, chegando alguns dos nossos á heroica audacia de penetrar naquelle porto e, ali, aos olhos da população estupefacta, fazerem tremular a bandeira do Brasil.

Assim como os spartanos costumavam dizer com orgulho que as mulheres de Sparta nunca tinham visto o fumo de um acampamento inimigo — também nós, graças a Deus, através de toda a nossa existencia independente, nunca vimos se agitar na capital do Brasil uma bandeira inimiga.

Significação da nossa victoria em Monte Santiago

Em verdade a campanha naval que sustentamos no Rio da Prata, não se prolongou até 1828, como parece á primeira vista: — ella terminou virtualmente a 8 de Abril de 1827, no combate de Santiago, com a destruição da esquadra argentina. Foi essa a ultima vez que a esquadra argentina entrou em combate de linha.

O que se passou dahi por deante foram apenas conflictos e escaramuças de maior ou menor importancia, occorridos quando procuravamos capturar corsarios inimigos.

A obstinação de Brown em nos offerecer resistencia, quando já não havia na Argentina esperanza de vencer-nos, fez-o tornar-se, de almirante chefe de uma esquadra, o dirigente de corsarios de toda especie, em grande parte comman-

dados por estrangeiros, e que, nos momentos difficeis, também arvoravam bandeira estrangeira, como fez o proprio Brown.

E' de notar que essa inutil obstinação de Brown contava com o apoio do seu governo.

A missão dos nossos vasos de guerra no Rio da Prata, em seguida ao combate de Santiago até o termino da campanha, foi policiar aquelle amplo estuario, afim de que o bloqueio fosse o mais rigoroso.

O que fizemos durante esse anno foi dar caça á corsarios, os quaes, armados como andavam, quasi sempre resistiam ao nosso cerco, quando não podiam fugir sem combater.

O porto de Buenos Aires foi, durante toda a campanha, portanto, mesmo do combate decisivo de Santiago, um verdadeiro esconderijo da marinha inimiga.

Sabe-se quanto era difficil aos nossos lenhos de cerco calado approximar-se de Pozos e Ensenada, onde viviam fundeados, ou onde se escondiam, os navios antagonistas.

Os vasos argentinos, nessa guerra defensiva em que se collocaram, e da qual só sabiam quando pretendiam burlar o nosso bloqueio, eram em geral de menor calado e mais velozes que os nossos — razão por que, muitas vezes, escaparam á nossa perseguição, passando por sobre bancos ou logares por onde os nossos não podiam passar.

A resistencia das quatro unidades argentinas nos combates de Santiago só se prolongou por dous dias porque os nossos navios, sendo, na sua maioria, de grande calado, em relação ao local da luta, não podiam approximar-se muito dos navios inimigos. Dahi a deliberação do nosso chefe Norton de resolver a situação pela abordagem, atirando contra os nossos inimigos duas ordens de escunas, que se approximaram delles o mais possivel, e das quaes partiram em seguida as lanchas e escaleres que fizeram a abordagem.

O proprio Norton, cuja intrepidez era tal que, na hora do fogo, elle perdia a serenidade e só collimava attingir o adversario de qualquer maneira, — razão por que foi considerado por um dos nossos officiaes, mais tarde o barão de Melgaço, melhor commandante de navio do que commandante de divisão ou esquadra, — o proprio Norton, no combate de Santiago, ao receber do almirante Pinto Guedes a ordem de dirigir o nosso ataque, não se demorou a bordo da sua capitanea, cujo calado o não deixava approximar-se muito do contendor, e, na ansiedade de chegar mais perto, encalhou o seu navio, ficando este collocado em tal posição, que só se poudé utilizar, dahi por deante, dos dous canhões de prôa.

O argumento da superioridade numerica

Das tres divisões que tinhamos no estuario, por occasião do combate, entraram em fogo apenas oito vasos pequenos, ficando os restantes á distancia.

Não se pôde allegar, portanto, em favor da esquadra argentina, uma superioridade numerica da nossa parte, dando-se a entender que quatro vasos, inimigos lutaram durante dous dias contra as nossas tres divisões.

Aliás, a invocação de superioridade numerica não deve servir de esteio aos nossos adversarios naquella campanha, uma vez que, nos combates em que soffremos revezes, combates que os nossos antagonistas costumam apontar como derrotas brasileiras — Sarandi, Ituzaingó, Patagones — o de que nós fomos victimas foi precisamente da superioridade numerica, como observa o Barão do Rio Branco no que diz respeito a Sarandi e Ituzaingó.

Os que combateram nessas duas refregas debaixo da bandeira do Brasil lutaram na razão de um contra dous, porque, quer numa, quer noutra batalha, o numero dos nossos homens pouco passavam da metade do numero do inimigo.

No tocante a Patagones, onde se deu o mallogro da expedição dirigida por Sheperd, não só houve contra nós a imprudencia desse official, como principalmente a nossa inferioridade em numero de homens, navios e canhões. Demais, em ultima analyse, fomos victimas de uma sortida, na qual dada a nossa inferioridade numerica e a posição desvantajosa em que nos achavamos, não poderíamos vencer.

Como tratamos os prisioneiros inimigos e como eram tratados os nossos

Ha também na campanha naval do Rio da Prata um aspecto que não queremos deixar de assignalar: — é a nossa generosidade para com os prisioneiros, em flagrante contraste com os máos tratos infligidos aos brasileiros aprisionados pelo adversario.

O seguinte facto é característico:

No dia 29 de Maio de 1828, às 8 horas da manhã, o brigue-escuna argentino "8 de Febrero", sob o commando do bravo marinheiro Thomaz Espóza, voltava de uma arriada às costas do Rio Grande do Sul e procurava ensejo de entrar no porto de Buenos Aires, burlando o nosso bloqueio, quando foi descoberto por nós. O commandante João das Bottas, o valente official brasileiro que tantas provas de valor já havia dado na campanha, determinou a navios nossos que o perseguissem. Foi isso feito por quatro navios, pequenos, um dos quaes a pequena escuna "Bella Maria", commandada pelo tenente Joaquim Marques Lisboa, futuro e glorioso Marquez de Tamandaré.

Fugindo á perseguição dos nossos, foi o navio inimigo, ao mesmo tempo que respondia ao fogo, procurar abrigar-se nos baixios. Encalhou perto do cabo Santo Antonio, nos bancos Aregui, Tuyu.

A despeito desse local ficar proximo da terra, Marques Lisboa levou a sua escuna até lá. Travou-se então um duelo entre a "Bella Maria" de Marques Lisboa, e o "8 de Febrero", de Thomaz Espóza, que era considerado por Brown "uma das mais valentes espadas da America do Sul", e que era, com effeito, um bravo official.

Os navios da nossa divisão, impossibilitados, pelo seu cado, de se approximarem do local do combate, assistiram de longe.

As trevas da noite, desceudo sobre o campo da luta, não arrefeceram o ardor dos combatentes. O canhão ribombava de quando em quando. E o duelo proseguiu encarnizado, durante dez horas consecutivas.

Ao alvorecer do dia seguinte, a bandeira argentina era arriada na "8 de Febrero", e Thomaz Espóza e o seu immediato Antonio Toll entregavam suas espadas ao futuro Marquez de Tamandaré, o então simples tenente Marques Lisboa.

Ha lugar aqui para uma aneddotica: ao ser Thomaz Espóza apresentado ao chefe da nossa divisão, o bravo João das Bottas, este, ao deparar-se-lhe o famoso prisioneiro, disse-lhe, pessoalmente: "Até que afinal encontrei uma "espora" para as minhas botas"!

Qual, porém, foi o destino dado por nós a esses dois preciosos prisioneiros de guerra, o commandante e o immediato do navio inimigo?

Teriam sido fuzilados, ou atirados ao mar, ali mesmo, como punição á resistencia que nos oppuzeram?

Não. O almirante Pinto Guedes, commandante em chefe da esquadra brasileira em operações no Rio da Prata, considerando a bravura dos dois prisioneiros inimigos, concedeu-lhes a liberdade sob palavra de honra.

A intrepidez de Thomaz Espóza havíamos contraposto á valentia victoriosa de Marques Lisboa. Podíamos, portanto, sem nenhum prejuizo, antes com superioridade moral, fazer o nobre gesto que fizemos.

No entanto, ao passo que assim procedíamos para com officiaes inimigos, os nossos officiaes, quando aprisionados pelo adversario, eram tratados com crueldade.

Exemplos?

O commandante da "Leal Paulistana", primeiro-tenente Antonio Carlos Ferreira, precisou esmolar para não morrer á fome, na Argentina. Outros, como Pontier, Broom, Eyre, Watson, estiveram em carceres destinados a ladrões e bandidos. Após o nosso desastre de San Blas, o chefe Eyre e o capitão-tenente Reid, aprisionados, foram detidos em cadeia publica, com ladrões e malfeteiros.

Nossa victoria em Monte Santiago é indiscutivel.

Não importa. Esses factos occorreram faz agora um século. Depois delles, na campanha contra o Paraguay, brasileiros e argentinos commungaram na mesma causa, fizeram-se amigos e conheceram-se melhor. O Brasil nunca amou a guerra, nem nunca recorreu a ella para fins condemnaveis. Quando, hoje, nesta immensa atmosphera de paz e concordia que felizmente impera na America do Sul, os nossos irmãos da grande Republica Argentina commemoram com entusiasmo alguns feitos dessa passada carapinha, como acabam de fazer quanto a Ituzaingó e quanto a Patagones, não merecem censura por isso, porque, certamente, não visam melindrar a nossa susceptibilidade.

As commemorações civicas são proprias dos povos cultos, pois representam, além do mais, uma justa homenagem aos heróis da patria.

O que pôde merecer censura, é commemorar victorias que não foram victorias.

Essa, de Monte Santiago, foi, porém, indiscutivelmente, uma victoria brasileira.

(De O Jornal, de 8 de Abril de 1927).

IV

Combate do Monte Santiago

O combate repousa inteiramente na intelligencia do commando; e a tactica não é mais que a serva dessa faculdade.

Darclay.

Os decantados encontros de Juncal, de Ituzaingó e as mallogradas expedições de Patagones e San-Blas, que o exaltado patriotismo argentino vem, a plenos pulmões, proclamando com o pomposo e retumbante titulo de batalhas victoriosas, não produziram, nem poderiam produzir, entre nós o abalo e a prostração ingenuamente previstos pelo governo das Provincias Unidas do Rio da Prata, na esperança de conseguir, o mais rapidamente possivel, a terminação da guerra fatal, que exauria seus já minguados recursos e energias.

Não comprehendiam, obsecados que estavam, que "é preciso — como nos explica um psychologo allemão — que a alma de uma Nação seja amarrutada e vencida para que se possa arrancar-lhe a victoria".

O desanimo, felizmente, não havia enpoalgado ainda nossa alma batalhadora, muito embora uma fortissima e nefasta corrente politica, contraria ao Imperador e por isso infensa á guerra, procurasse abalar, pela propaganda intensa ao derrotismo, as qualidades viris do nosso povo.

Desiludido o governo de Rivadavia de quebrar nossa firmeza, procurou, então, nova directiva para forçar-nos a almejada composição.

Florescente era o nosso commercio maritimo e de capital importancia se nos apresentavam as linhas de communicações navaes em vista da lamentavel escassez e deficiencia de linhas e vias terrestres. "A guerra, como sabemos, é uma questão de communicações".

Nessas condições, a 26 de Março de 1827, em nota reservada, o almirante William George Brown recebia ordens o instruções para, com quatro navios, assolar as costas e depredar a nossa navegação mercantil.

Os argentinos apegavam-se, destarte, ao systema de guerra de expediente, atirando-se como á taboa salvadora, qual moribundo ao balão de oxygenio, aos riscos e aventuras do curso.

Entretanto, grave erro militar commettiam elles ao ataquar ao nosso commercio, quando ainda se mostravam impotentes para dominar as nossas forças navaes.

Tal processo, que aguçava sobremaneira a ambição e estimulava as propensões já sobrejamente manifestadas pelo almirante anglo-argentino e seus commandados, só servia para alongar um pouco mais a resistencia que, fatalmente, havia de esgotar-se diante da pertinacia brasileira.

Após os indispensaveis preparativos e outras medidas que julgou acertado tomar, afim de conseguir burlar a vigilancia da nossa divisão bloqueadora, dando cumprimento ás determinações recebidas, embarcou-se a 5 de Abril o chefe inimigo a prelibar grandes lucros e glorias.

Durante a noite de 6 fez-se de vela do fundamento dos Pozos e rumou ao S.E. com os seguintes navios:

Brigue "Republica" (capitanea), de 16 canhões, commandante Graville;

Brigue "Independencia", de 22 peças, commandante H. Drumond;

Barca "Congresso", de 18 peças, commandante John Coe;

Escuna "Sarandi", de sete peças.

A nossa divisão bloqueadora (2ª), sob a chefia do bravo capitão de mar e guerra James Norton, compunha-se destas unidades:

Corveta "Liberal" (capitanea), de 22 canhões, commandante Hayden;

Corveta "Macció", de 20 peças, commandante Raposo;

Laigre "Principe Imperial", de 16 peças, commandante F. Ribeiro;

Brigue "Caboclo", de 18 peças, commandante J. Inglis;

Brigue "23 de Agosto", de 18 canhões, commandante Carvalho;

Brigue "Rio da Prata", de 10 canhões, commandante La-mego Costa.

A oito milhas a lés-sués do canal exterior encontravam-se fundeados os vasos imperiaes. Apesar do tempo nublado, pelas 11 horas da noite, a "Macció" percebeu movimentos suspeitos do inimigo e deu logo alarme, queimando fogueiras e fazendo disparos.

Ao signal do chefe suspenderam os nossos e começaram a manobrar para manter o contacto e cortar a retirada dos vasos argentinos.

Pelas duas horas da madrugada, graças ao vento fresco de nordeste, alcançaram os lenhos nacionais posição dominante, compellindo o inimigo a aceitar combate ou a atirar-se á esparcelada e naufragosa costa.

Brown, na esperança de uma escapada, fez força de vela, esquivando-se ao nosso fogo, que lhe castigava tenazmente a cauda; e procurou, mercê do pouco calado dos seus barcos e á pericia dos praticos, já que de todo se lhe tornava impossível o regresso a Buenos Aires, ganhar o canal que o levasse a salvamento ao ancoradouro da Enseada.

A maré, no entanto, estava de vasante e o mar assás picado.

As nossas embarcações mais veleiras e de menor calado não davam treguas ao antagonista, batendo-o com certo fogo.

Assim fustigados, arribaram os argentinos para ESE, e em louca e desordenada corrida foram encalhar, cinco milhas a léste, no cairel do banco de Santiago, entre as pontas do Confisco e do Palo-blanco, os brigues "Independencia" e "Republica".

O "Congresso", calma e prudentemente dirigido, embora bem maltratado pelo fogo da "Macedo", encontra salvador refugio no ancoradouro da Enseada, enquanto a pequena e brava "Sarandi" fundeia devotadamente ao flanco dos companheiros encalhados para prestar-lhes ajuda e compartilhar de suas glorias e sacrificios.

Lutam em vão os inimigos por livrar-se de tão critica situação, alijando de bordo os objectos dispensaveis e os materiais inúteis.

Os nossos, impossibilitados de se approximarem, devido ao calado, conservaram-se de alcatéa, trocando de espaço a espaço tiros por elevação, enquanto o almirante Rodrigo Pinto Guedes e o chefe J. Norton providenciavam para aniquilar a força naval adversa.

Foi, então, chamada a 3ª Divisão, estacionada nas aguas da Colonia do Sacramento, constituida de pequenas escunas, como mais adequada ás operações em vista.

Entre preparativos e curtos e intermitentes canhoes passou-se o dia 7.

Ao amanhecer do dia seguinte, começaram os movimentos; e, de accordo com as instrucções recebidas, velejaram em demanda do inimigo os seguintes navios:

Escuna "D. Paula", de quatro peças, commandante Costa Pereira;

Escuna "Conceição", de quatro peças, commandante J. Wilson;

Escuna "Itaparica", de dois canhões, commandante Bittencourt;

Escuna "Maria Thereza", de 12 canhões, commandante E. Wandenkolk;

Escuna "Rios", de um rodizio, commandante Cowen.

Formados em duas columnas flanquearam, a tiro de pistola, os tres vasos argentinos.

Mais distanciada, devido ao forte calado e aos bancos, a linha irregular dos navios da 2ª Divisão; e, ao largo, fóra do fogo, meros espectadores da gloriosa e sanhuda justa, as possantes unidades da 1ª Divisão, onde se desfraldava o pavilhão do almirante Pinto Guedes.

Às 11 horas da manhã o chefe Norton, arvorando sua insignia na escuna "D. Paula", iniciou o combate. Abriam fogo os brasileiros, com toda a energia e entusiasmo, correspondido pelo inimigo com bravura e resolução.

Manobram os nossos brigues, procurando insinuar-se nos tredos canaes e secundar os esforços das suas fracas companheiras.

O "29 de Agosto" entra em acção com grande arrojo; mas, dentro em pouco, lamenta a perda de sua galhardo commandante; o "Rio da Prata" ajuda-o com calor, porém, após algum tempo de fogo, bate no hanco, abre agua e vê-se, constrangido a retirar.

Não se descreve o encarniçamento da refrega; os vasos argentinos sustentam com denodo a honra de sua bandeira. O mar já não é tão agitado e a brisa ia abonancando.

Completamente desarvorados apresentavam-se os lenhos adversos e lutavam ainda com maior ardor.

Norton, audaz, insofrido, determina então a abordagem. Arriam-se rapidamente os escaleres que, peçados de bravos e resolutos marujos, vogaram em demanda do inimigo, sob uma cerrada cortina de fogo.

Cada qual mais se afadiga por ser o primeiro a galgar as lampejantes amuradas e a pisar o sangrento convéz do destemido antagonista.

O "Republica" recebe a onda assaltante com decisão, mas os seus marujos não resistem por longo tempo á arremetida dos brasileiros; e, rijamente acutilados tombam, escabujam em sangue uns, rendem-se outros, atiram-se ás aguas e ás em-

barcações os mais ageis, procurando a salvação a bordo da "Sarandi".

A bandeira do vaso inimigo se abate, murcha, vencida, e nossas armas...

Chega a vez do "Independencia", já completamente desmantelado pela metralha. A resistencia á seu bordo não é tão acalorada, pois seus defensores, atropelados, desorientados, abandonam ao primeiro golpe de abordagem.

A "Sarandi", onde balouçava a insignia de Brown, coberta de avarias, meio esborcinada, cheia de estropeados, desorientados e fugitivos, com o Almirante mal-ferido, consegue, mercê do seu fraco calado, arrastando-se sobre os bancos, escapar-se á furia destruidora e á perseguição dos nossos, entretidos em incendiar os brigues apresados.

A victoria foi sangrenta, gloriosa e terrivelmente funesta aos argentinos. Além da perda total dos dous brigues, da ruína fluctuante a que ficou reduzida a escuna, perderam 23 mortos, 52 feridos e 69 prisioneiros. As nossas baixas foram de oito mortos e 22 feridos, além das naturaes avarias no material.

Os argentinos, quando relembram esse tremendo desbarato, referem-se, para attenuar-o, á nossa superioridade numerica. Na verdade foram espectadores da encarniçada pugna as 1ª e 2ª divisões da esquadra nacional, mas entraram em fogo, apenas, oito pequenos vasos da 3ª divisão.

Esquecem-se, naturalmente, dos ensinamentos tacticos que mandam concentrar com rapidez e vigor, para alcançar o almejado triumpho. Nesse presupposto não será demais por-lhes graciosamente ao par a reflexão do avisado general Chanzy: — "Não é bastante ser tão forte quanto o inimigo para vencê-lo: é preciso ser superior a elle".

O facto indiscutível é que "o revez de Santiago" — segundo a confissão de um historiador argentino — assumiu as proporções de uma catastrophe nacional e foi o ultimo combate de linha... "ferido entre as duas esquadras".

Destarte, davamos em Santiago o tiro de honra na pretensão argentina de nos arrebatar o predomínio dos mares sul-americanos, hegemonia que, até 1895, conseguimos manter, mas que assás e erradamente preocupados com a estreita, pessoal, deleteria politica interna, deixamos, criminosamente que nos fosse arrebatada com grave prejuizo da segurança e dignidade da Patria.

Se passarmos agora a analysar, embora em ligeiros traços, o combate acima descripto, afim de fazermos resaltar os principios tacticos nellé applicados pelos contendores e deduzir lições proveitosas ao nosso estudo, notaremos logo que o Chefe brasileiro, James Norton, com superior criterio, soube praticar os ensinamentos, adquiridos na escola de Nelson e Cochrane.

O capitão de mar e guerra James Norton era, reconhecidamente, um habilissimo e valente official e perito homem de mar. Character justo e honrado, cavalheiresco, bello coração, querido da maruja, acatado pela officialidade, embora demonstrasse, ás vezes, genio um tanto assomado.

"Era mais idoneo — diz o barão de Melgaço (Leverger) — que foi seu assistente — para commandar um navio do que uma esquadra ou divisão". Entretanto, durante toda a campanha sempre esteve á testa de uma fracção de nossas forças navaes com as melhores referencias dos chefes sempre victoriosa nos encontros com o inimigo.

Além das qualidades acima apontadas, apresentava elle virtudes de valor bem accentuado, characteristics dos grandes capitães de mar.

Suas tenacidade e perseverança, alliada a uma actividade infatigavel, eram surprehendentes. Graças á ellas sua divisão — qual a de Hawke a affrontar os temporaes de inverno no golpho de Biscaya — manteve um bloqueio cerrado, não deixando uma só vez de annullar as tentativas do inimigo para forçá-lo, apezar de todos os contratempos, em um estuario naufragoso como é o da Prata.

Faz-lhe devida e merecida justiça o historiador argentino. A. Carranza, quando declara: — "Norton manteve no bloqueio tal vigilancia, que não puderam quebrantá-la nem os mais rijos temporaes do segundo quadrante (suéstadas), tão temiveis nestas latitudes durante a estação de pleno inverno em que se encontrava e, além disso, muito perto do equinocio, não menos perigoso em ancoradouros, sem abrigo como o nosso".

Tinhamos nessa guerra um simile honroso da campanha ingleza de 1798 a 1816. O arrojado chefe brasileiro bem sabia que "fazer a guerra é estar vigilante, é mover-se, é atacar".

A descoberta do inimigo, a rapidez e constancia em segui-lo, a decisão de não lhe perder a pista, de manter sempre o contacto, de cortar-lhe a retirada durante a noite, demonstram sobejamente que nos movimentos tacticos que deram em resultado a victoria de Santiago, não foram esque-

...idas a compreensão do dever nem a missão a cumprir na divisão nacional; que a influencia de Norton, chefe ainda moço e vigoroso (tinha 48 annos), cheio de ardor e perspicacia, de iniciativa, de espirito combalativo, de vontade, era real e verdadeiramente benéfica, de resultados positivos.

A vigilância, a preocupação de ganhar barlavento e alcançar assim posição dominante sobre o adversario, a habil manobra de cercal-o, de constrangel-o a acceitar o combate ou ser atirado, como foi, contra uma costa esparcelada, em hora amiga, as disposições tomadas para que o antagonista não se escapasse, durante a noite, a concentração das forças dos fogos, a abordagem na occasião opportuna, de sobra indicam e demonstram que o galhardo chefe nacional, o symbolico James Norton, apesar de ter um contendor habil, tenaz, conhecedor da arena em que lutava e da sua profissão, como era Brown, sabia applicar com justeza e maestria os ensinamentos tacticos e technicos a alcançar a victoria decisiva.

Muito embora lutando com elementos inadequados ás condições hydrographicas do taboleiro em que jogava sanguenta partida, contra um rival astuto, disposto e bravo, soube Norton, com amestrado golpe de vista, com discernimento de verdadeiro chefe, alliados á grande decisão e firmeza, tirar o maximo proveito de suas forças sem contudo, sacrificar-as em pura perda; e, da situação embaraçosa em que atirar o inimigo, arrancar um assignalado e decisivo triumpho que desvaneceu completamente todas as pretensões argentinas e compelliu o Governo das Provincias Unidas do Rio da Prata, apenado com os discutíveis louros de Ituzaingó, a enviar emissarios com pedidos de paz...

É assaz interessante e instructivo o exemplo aqui demonstrado praticamente do — "feitiço virar contra o feitiçeiro", isto é, como muitas vezes uma batalha bem dirigida subverte completamente os planos politicos e estrategicos do adversario.

Cego pelas assás precarias e alleatorias vantagens alcançadas em Juncal, Ituzaingó e Patagones, que de nenhum modo abalou os alicerces do nosso poder militar-naval, pensava o enfatuado mestiço, D. Bernardin Rivadavia, forçar-nos á paz com uma simples e risivel arriada ás nossas costas na depreciação e assalto ao commercio marítimo do Imperio.

Eis senão quando, inesperadamente, a actividade, a rapidez de movimentos e concentração de forças, a habilidade marinheira, a capacidade tactica e o espirito offensivo de James Norton, o bravo commandante da efficiente 2ª divisão da esquadra, transmutam a quasi certeza de uma paz imposta humilantemente em desespero, a vergonha, o constrangimento de implorar-a.

Aqui está por que "o homem de Estado sem providencia é um creador de fatalidades desastrosas", como muito bem nos explica G. Le Bon.

É Rivadavia, o fomentador da guerra, como o geral dos politicos, cuidava com mais empenho em manter sua combalida popularidade pretenciosa, deixando-se guiar pelos caprichos volúveis da população orientada pelos demagogos, do que dos verdadeiros interesses do Estado.

Vaidoso, sem firmeza de caracter, de espirito fraco e vacillante, após ter lançado a patria á uma guerra funesta, roçou do poder, deixando-a entregue á terrível anarchia, cujo epilogo foi o governo tyrannico de Rosas.

Capitão de corveta Lucas A. Boileux.

(De O Imparcial, de 9 de Abril de 1927.)

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DE MINAS GERAES

A memoravel sessão com que essa corporação scientifica inaugurou hontem a série de suas conferencias mensaes.

A data historica, hontem transcorrida, assignala para o Instituto Historico e Geographico de Minas o inicio brilhante e promissor de uma nova phase de trabalho intelligente e fecundo, com a inauguração da série de conferencias que a sua directoria acaba de promover, após a memoravel sessão magna ha mez e pouco realizada sob o entusiastico applauso dos que se interessam pelo crescente progresso mental de nossa terra.

Coube ao sr. conde de Affonso Celso, consagrado intellectual e professor illustre, dar inicio a esse trabalho de remarcada relevancia, falando-nos de uma das figuras de maior gloria e grandeza no antigo scenario politico do Brasil, qual scia a do visconde de Ouro Preto, cujo nome a Historia re-

vive, na sua incorruptivel justiça, como um symbolo de dedicação patriótica e de exemplar civismo.

A hora marcada, chegava ao edificio da Camara dos Deputados o sr. presidente Antonio Carlos, que, além de por seu ajudante de ordens, commandante Oscar Paschoal, era acompanhado pelos srs. dr. Bias Fortes, secretario da Segurança e Assistencia Publica; dr. Gudestau Pires, secretario das Finanças; dr. Djalma Pinheiro Chagas, secretario da Agricultura; dr. Christiano Machado, prefeito da capital; e dr. Abilio Machado, director da Imprensa Official.

A porta da Camara, foi o chefe do Estado recebido pelo sr. dr. Aurelio Pires e demais membros da directoria do Instituto Historico e Geographico, que o conduziram até á mesa, onde s. ex. tomou assento para presidir á sessão.

A entrada do sr. presidente Antonio Carlos no salão foi acolhida com calorosa salva de palmas da assistencia, que, á passagem de s. ex., se poz de pé.

Instantes após, dava entrada, igualmente, no salão da Camara dos Deputados, o sr. conde de Affonso Celso, que, acompanhado dos membros da directoria do Instituto, foi recebido sob demorada salva de palmas.

Occupando a presidencia da sessão, o chefe do Estado, que tinha á sua esquerda o sr. conde de Affonso Celso e, á sua direita, o sr. arcebispo de Bello Horizonte, disse que o Instituto inaugurava, de modo memoravel, a sua nova phase ouvindo a palavra de uma das grandes personalidades do paiz, tanto no Brasil passado como no Brasil contemporaneo, sobre um thema que era particularmente grato ao coração e ás tradições do povo mineiro. Deu, logo após, a palavra ao orador do Instituto, dr. José Eduardo da Fonseca, que dirigiu a seguinte saudação ao sr. conde de Affonso Celso, sendo calorosamente applaudido:

"Meus senhores. Nada mais facil do que louvar a vida e a obra do sr. conde de Affonso Celso. Da sua mentalidade dir-se-hia com justeza que parece um instrumento maravilhoso, a que não faltasse nenhuma corda. Advogado e parlamentar, jornalista e professor, poeta e conteur, homem de salão, requintado como Garrett, e homem de lucta, intransigente como Rochefort, revelou sempre aptidões multipas e complexas, que fariam o orgulho e a gloria de muitas existências. Excusado fôra recordal-o: é escriptor insigne e orador surpreendente; é pensador de amplo descortino e jurisecungulto de grande tomo; é ainda um artista, no sentido real desta palavra aviltada; é, sobretudo, um varão integro, corajoso, desinteressado, recto e benigno, que na sua nobre vida intensamente vivida, soube honrar e praticar sempre a dignidade humana!

Poeta, foi quem primeiro, entre nós, afinou a sua lyra magica pelo divino instrumento de Heredia ou de Leconte, proporcionando-nos, com as "Telas Sonantes" novos rythmos e novas vibrações, sem falar nas joias sideralmente fulgidas e irreprehensivelmente enzeledas que se encastoavam com o seu nome nas folhas academicas. Isso occorria no tempo em que o espirito escolar teve uma exuberancia, que se não renovou, achando-se reunidos debaixo do tecto sagrado do mosteiro de São Francisco, que foi a casa da sua mocidade, Theophilo Dias, Julio de Castilhos, Silva Jardim, Assis Brasil, Raymundo Corrêa, Augusto de Lima, Eduardo Prado, Valentin Magalhães, Pedro Lessa e Julio Mesquita, de cuja mão, enregelada pela morte, acaba de tombar a penna intrepida, que é uma reliquia da nossa imprensa.

Tribuno, flammejava-lhe na palavra a paixão da Liberdade, quando as senzalas e os ergastulos ruracs, que se levantavam aqui e além, iam ser destruidos pela propaganda redemptora, numa época de immaculado idealismo politico, em que havia mais fidelidade a sentimentos e principios e menos apego a interesses e gloriolas. Falava-se ao espirito e ao coração. O estomago nada entendia... Por isso mesmo, Rossinante não estava gordo como um bacoro, nem D. Quixote se achava entregue de corpo e alma ao seu rendoso commercio de secco e molhados.

Felizes os que, como o sr. conde de Affonso Celso, puderam fugir á corrente utilitaria desta hora perturbada e souberam permanecer fieis ao ideal do inicio da carreira!

Dahi o motivo pelo qual as aclamações, que glorificaram a sua juventude, quando os sonhos lhe repontavam na alma com a mesma espontaneidade e profusão com que as rosas desabrocham na primavera, resoam até hoje e vêm coroar-lhe de louros a cabeça encanecida, trazendo aos seus cabellos brancos a severa alegria do dever cumprido e a doce impressão de que o sol de tanto raios da primeira idade esteja rebrihando agora, como resplandeceu outrora, no fragor das luctas que fizeram a Abolição e a Republica. Assim, o passado e o presente reúnem-se, confundem-se ou unificam-se no mesmo triumpho, ao longo curso de sua existencia digna, fecunda, exemplar.

O homem realizou o ideal do patriota, que tenta vincular, numa perfeita continuidade histórica, as aspirações do presente ás conquistas do passado — para que um seja o prolongamento do outro e o futuro seja a continuação de ambos.

Sem duvida, é essa uma obra de esclarecido e vigoroso civismo, — obra que nunca foi tão necessaria como nos dias que correm.

O sentimento propriamente brasileiro, si ainda o possuímos, é tenue, frouxo, bruxoleante, quasi apagado. As grandes instituições nacionaes, a pouco e pouco, extinguiram-se na tradição e desapareceram, um a um, os grandes nomes nacionaes, substituídos pelas celebridades caboclas da provincia.

Cumprir, pois, uma como escola de resistencia ás varias causas dissolventes e desagregadoras, que nos ameaçam.

Dessa escola seria o sr. conde de Affonso Celso o professor incomparavel, o magnifico reitor — pela pureza da fé e pela plenitude da visão, pela competencia technica e pela autoridade moral.

Assim o comprehendeu o Sr. presidente do Estado, quando, em nome do Instituto Historico, lhe pediu nos recordasse aqui a vida do famoso estadista que foi seu pae.

Bem inspirado andou o sr. Antonio Carlos.

Ninguém estremeceu mais a Patria do que o visconde de Ouro Preto. Amou-a na grandeza e na gloria; amou-a na desventura e no exilio. A terra estrangeira, com o esplendor do seu progresso, não teve encantos para elle. Também a ilha divina, cujos outeiros eram eternamente verdes e cujo céu era perpetuamente azul, augmentava em Ulysses as saudades da sua Ithaca longinqua, cada vez mais amada á medida que cresciam as suas desgraças e se avolumavam as legiões de pretendentes.

Ha esse traço de semelhança entre o mytho da epopéa helênica e o super-homem dos tempos heroicos da nossa vida politica.

Ninguém estremeceu mais a Patria do que o immortal brasileiro.

Não existe, na Republica, lugar para mim — são delle as palavras lançadas numa pagina commovedora, em que se sentem a melancolia e o desalento de quem nada mais espera e a nada mais aspira: "Não existe, na Republica, lugar para mim; mas não posso viver longe de Brasil."

Depois... depois refugiou-se na dignidade do silencio...

Terminando, rogo ao eminente compatriota, herdeiro forçado do genio e das virtudes do visconde de Ouro Preto, que se digne receber as homenagens do "Instituto Historico".

Após o discurso do sr. professor José Eduardo, o sr. presidente Antonio Carlos deu a palavra ao sr. conde de Affonso Celso, que, por espaço de mais de uma hora, discorreu, com a facilidade de exposição, a elegancia, a clareza e o brilho de linguagem do palestrador fascinante que é, sobre o thema: "Traços moraes do visconde de Ouro Preto", interrompido, mais de uma vez, por entusiasticos e repetidos applausos da assistencia, notadamente quando, em surtos de eloquencia, falou nos grandes exemplos de energia moral de seu inolvidavel pae e encareceu as virtudes civicas do povo mineiro.

Eis, em pallido resumo, o que foi a magnifica e encantadora conferencia do sr. conde de Affonso Celso:

O sr. conde de Affonso Celso começou agradecendo as muitas demonstrações de sympathia e acalamamento com que foi obsequiado desde que pisou o sólo de Bello Horizonte.

Agradeceu especialmente o honroso convite para inaugurar a nova phase do Instituto, installado ha vinte annos, pelo merito e saudoso João Pinheiro.

Filho de Ouro Preto, não applaudiu em começo, a fundação na nova Capital de Minas. Hoje, como mineiro e como brasileiro, orgulhava-se do que, em Bello Horizonte, se tem conseguido.

Ouro Preto e Bello Horizonte completam-se, harmonizam-se, representando uma a tradição e o passado, outra o progresso e o futuro; são o verso e o reverso da mesma preciosa medalha, duas facetas do mesmo diamante; attesta Ouro Preto a grandeza das antigas gerações, Bello Horizonte a das actuaes, merecendo tanto umas como outras identica veneração.

Conheceu a região da presente Capital quando era apenas um pouso de viajantes e se chamava Cural d'El-Rey; revendo-a agora, lembrasse dos contos de fadas em que camponesas se transformam de repente em princezas e rainhas.

Apresenta ao Instituto Historico de Minas, as fraternas saudações do Instituto Historico Brasileiro, cujos primeiros estatutos foram approvados pelo grande filho de Minas, Bernardo Pereira de Vasconcellos, em Abril de 1839, e que foi presidido, durante 27 annos e meio, por outro mineiro illustre, Candido José de Araujo Viana, marquez de Sapucahy.

Quando se installou o Instituto de Minas, o Brasileiro fez-se representar em Bello Horizonte por uma commissão de que fizeram parte o secretario perpetuo dr. Max Fleiuss e o barão de Studart.

Agradeceu ainda o orador a delicada e primorosa gentileza: a de lhe proporcionar ensejo de falar de seu maior amigo, do seu maximo motivo de orgulho, do seu guia, do seu exemplo vivo, daquelle a quem tudo deve, do seu saudosissimo pae, o visconde de Ouro Preto.

Não dará delle uma biographia completa: traçará apenas algumas linhas de seu perfil moral, narrando alguns factos mais característicos da sua individualidade.

Nascido a 21 de Fevereiro de 1837, em Ouro Preto, fallecido na mesma data de 1912, em Petropolis, exerceu elle os seguintes cargos de eleição popular: juiz de paz, deputado provincial, deputado geral, senador do Imperio, e entre outros de nomeação: official de gabinete de dous presidentes de São Paulo, secretario de Policia de Minas, inspector da Fazenda Provincial, procurador fiscal da Fazenda Geral, Ministro da Marinha, do Imperio e da Fazenda, presidente do Conselho de Ministros, conselheiro de Estado, veador da Imperatriz, professor da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

Recebeu varias condecorações estrangeiras.

Escreveu numerosos livros sobre Direito e Politica; fundou e redigiu varios jornaes.

Desde estudante distinguuiu-se tanto pelo talento e applicação, como pelo character sobremodo activo.

O orador narra interessantes episodios para o comprovar.

Na assembléa provincial e na geral, destacou-se como orador de primeira ordem e grande trabalhador nas commissões.

Eleito 1º secretario da Camara, entrou, como Ministro da Marinha, para o gabinete de 3 de Agosto de 1866.

Tinha 29 annos, foi um dos mais jovens ministros da Monarchia. Diziam jocosamente os jornaes da época que elle, com a proverbial economia dos mineiros, se formára, se casára, fôra funcionario publico, deputado provincial, deputado geral e ministro de Estado, usando a mesma casaca.

A pasta da Marinha, naquella quadra, uma das mais difficeis da guerra do Paraguay, era de summa responsabilidade. O joven ministro geriu-a admiravelmente, organizando victorias memoraveis. Quando a deixou, a nossa esquadra era a primeira da America.

Sahindo do governo em 1868, era, apesar da sua pouca idade, um chefe, um estadista consagrado. Dedicou-se então á advocacia e á imprensa.

Em 1876, voltou á Camara, como opposicionista ao governo conservador. Em 1879, foi escolhido senador do Imperio e nomeado Ministro da Fazenda, pasta que administrou durante pouco mais de um anno. Conquistou ali a nomeada de habilissimo financeiro. Suas idéas e projectos sobre importação, exportação, cambio, moeda, bancos, etc., ainda hoje têm oportunidade.

No Senado, no Conselho de Estado, prestou valiosos serviços, collaborando, pela iniciativa, discussão, emenda, em toda a legislação da época. "*Res non verba; agere non loqui*" era a sua divisa.

Em fins de 1888, convocou, com os outros senadores liberaes, um congresso do Partido para assentar o programma que deveria ser executado si o mesmo Partido fosse chamado ao poder. Reuniu-se em Maio de 1889 esse congresso e adoptou, entre outras, largas reformas, a de ampla descentralização administrativa, sem, contudo, chegar á federação, defendida pelo sr. Ruy Barbosa, mas que muitos poucos votos alcançou.

Incumbido de organizar o ministerio um mez mais tarde, o visconde de Ouro Preto propoz-se a realizar o programma tão adeantado que um deputado exclamou, ao ouvi-lo, na Camara: — É o começo da Republica!

Analysou o orador os actos do ministerio Ouro Preto, que durou apenas 160 dias.

Quatro desses actos bastam para illustrar-o: a conversão dos juros da divida externa; o estabelecimento da circulação metálica; o recolhimento do papel moeda, que estaria extinto em cinco annos, si o Governo Provisorio não houvesse rescindido o contracto respectivo; a solução do litigio das Missões com a Republica Argentina.

Dous factos relevantes cumpre assignalar: a insistencia com que o Visconde quiz que Ruy Barbosa fizesse parte do Governo; as atencões dispensadas a Floriano Peixoto, que com elle serviu até o fim.

Defendeu o orador esse ministerio da pecha de inimigo das classes armadas. Não; elle o foi, apenas, do militarismo, do

Audilismo militar, que levanta e derriba dictaduras; que, ao contrario, as classes armadas fortes e prestigiosas, mas disciplinadas, subordinadas á lei e ao poder civil, defendendo a lei, combatendo os inimigos da lei.

Defendeu-o igualmente de haver sido o causador da queda da monarchia, queda determinada por muitas, remotas e graves causas.

O visconde de Ouro Preto, escreveu Quintino Bocayuva, foi chamado á ultima hora, como medico eminente para salvar um enfermo quasi desenganado. Empregou, de modo extraordinario, todos os recursos da sciencia e da dedicação; mas não podia fazer milagres. Caiu, porque lhe faltaram, de repente, todos os elementos com que contava. Caiu, porém, de pé, sobranceiro, impondo-se ao respeito e á admiração dos proprios adversarios.

Banido, enfermo, com escassos recursos materiaes, injuriado, calumniado, tendo perdido todas as posições a que ascendera, jámais proferiu uma palavra contra a Patria.

Firme nas suas convicções monarchicas, declarou que, si a nação livremente sancionasse o advento da Republica, dever era de todo o brasileiro digno contribuir, na medida da sua capacidade para que, respeitadas as normas da moderação e da justiça, pudesse o novo regimen augmentar a grandeza e a prosperidade nacionaes.

Durante o exilio, matriculou-se, como estudante, em cursos de Economia Politica e Finanças.

Regressando ao Brasil, após a revogação do banimento, tentou organizar, com os conselheiros João Alfredo, Lafayette, Andrade Figueira e Carlos Affonso, o partido monarchista.

Fundou o jornal "Liberdade", que foi empastelado, sendo assassinado o seu gerente, coronel Gentil José de Castro.

Nessa occasião, soffreu tambem o visconde uma tentativa de assassinato.

Obrigado a refugiar-se no estrangeiro, septuagenario, com os padecimentos physicos aggravados, trabalhou ainda esforçadamente, publicando — "A Marinha de outr'ora", "O Credito movel", a "Década republicana".

Nos ultimos annos, dedicou-se ao Instituto Historico e ao ensino de direito, tornando-se diligente e competentsimo professor.

A mocidade academica adorava-o, elegeu-o seu paranymphe em mais de uma occasião.

Era uma grande compensação, porque a juventude traduz a voz antecipada da posteridade.

Teve, porém, outras compensações, como a amizade constante do imperador e da familia imperial.

O conselheiro Affonso Penna dirigiu-lhe bellissima carta, a 17 de Novembro de 1889, endereçando-a para o visconde de Ouro Preto, em sua gloriosa prisão.

O conselheiro Rodrigues Alves, quando ministro da Fazenda da Republica, pediu-lhe conselhos sobre a sua gestão financeira.

O Estado de Santa Catharina o nomeou seu advogado na questão de limites com o Paraná.

A Prefeitura da Capital Federal deu o nome delle, mediante honrosissimo decreto, a uma rua da cidade. O mesmo fez a de São Paulo.

Teve a morte serena e resignada dos justos, no dia em que completava 75 annos de idade, 21 de Fevereiro de 1912, no meio da consternação da familia, de que era chefe austero e carinhosissimo, e de innumerables amigos e admiradores.

Tal foi, em pallido escorço, a vida desse homem, que partindo de modestas condições, chegou sem favoritismo, graças apenas ao seu merito, até onde, sob o Imperio, podia alguem chegar; que trabalhou, luctou, soffreu como poucos; que, tambem como poucos, conheceu horas de triumpho e horas de amarga adversidade; mas que, na boa ou na má sorte, na grandeza ou na desgraça, sempre, invariavelmente, em toda parte, mostrou, de par com peregrina intelligencia, eximias virtudes, as virtudes genuinamente mineiras de labor, de perseverança, de firmeza, de lealdade, de honradez, de energia, de coragem civica e de patriotismo.

Muito se orgulhava elle de haver nascido em Minas; Minas muito póde, muito deve orgulhar-se de tal filho.

Ao terminar a sua esplendida palestra, foi o sr. conde de Affonso Celso demoradamente applaudido pela assistencia. Entre a qual se viam professores dos varios estabelecimentos de ensino superior da capital, officiaes do Exército e da Força Publica, representantes de diversas associações scientificas, medicos, advogados, engenheiros, jornalistas, escriptores e numerosas familias da nossa alta sociedade.

Entre os presentes, viam-se, além dos auxiliares do governo, já referidos, os srs. dr. Fernando Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica; drs. Mario de Lima e Olinda de Andrada, secretario e official de gabinete da Presidencia de

Estado; desembargador Raphael Magalhães, presidente do Tribunal da Relação; major Raymundo Felicissimo, pelo sr. dr. Francisco Campos, secretario do Interior; dr. João Lucio Brandão, presidente da Academia Mineira de Letras; capitão dr. Herculano Teixeira de Assumpção, pelo sr. general Diogenes Tourinho, commandante da 8ª Brigada do Exército; deputado Augusto de Lima, da Academia Brasileira de Letras; dr. Rodolpho Garcia, do Instituto Historico Brasileiro, e professor dr. Paulo Parreiras Horta.

Encerrando a sessão, o sr. presidente Antonio Carlos, depois de agradecer a fidalga gentileza do sr. conde de Affonso Celso vindo inaugurar a série de conferencias mensaes do Instituto, disse, entre applausos de todos os presentes, que as ultimas palavras a serem proferidas, naquella memoravel sessão, deviam ser somente as que bem traduzissem a veneração dos mineiros pela memoria do visconde de Ouro Preto, de cujos talentos peregrinos e virtudes modelares era herdeiro integral o orador que acabava de ser ouvido, com encanto, pela selecta assistencia.

Às 22 horas, terminava a conferencia, que propiciou a Bello Horizonte uma das mais brillantes festas de intelligencia e de cultura que aqui já tivemos.

A commissão de recepção nomeada pelo Instituto para a sessão de hontem, era composta de seu presidente, professor Aurelio Pires, e de mais os seguintes socios: drs. Mario de Lima, Rodolpho Jacob, Magalhães Drummond, sr. Joaquim Nabuco Linhares e dr. Abilio Machado.

Durante a sessão, tocou, em frente ao edificio da Camara dos Deputados, uma banda de musica da Força Publica. (Do Minas Geraes, de 8 de Abril de 1927).

CONDE DE AFFONSO CELSO

Chegou hontem a esta Capital, pelo 2º nocturno, conforme era esperado, o sr. Conde de Affonso Celso, que, a convite do Instituto Historico e Geographico de Minas Geraes, veio inaugurar a série de conferencias que vão ser mensalmente realizadas sob os auspícios daquella corporação scientifica.

Ao desembarque do illustre mineiro, que teve a mais carinhosa acolhida da parte de nossa população, notadamente dos representantes do nosso mundo intellectual, compareceram, além de muitas outras pessoas gradas, os srs. commandante Oscar Paschoal, pelo sr. presidente Antonio Carlos; dr. Fernando Mello Vianna, vice-presidente da Republica; dr. Gudesten Pires, secretario das Finanças; major Raymundo Felicissimo, pelo sr. dr. Francisco Campos, secretario do Interior; dr. José Bonifácio Filho, pelo sr. dr. Bias Fortes; secretario da Segurança e Assistencia Publica; Renato Martins, pelo sr. dr. Djalma Pinheiro Chagas, secretario da Agricultura; dr. Christiano Machado, prefeito da Capital; dr. Abilio Machado, director da Imprensa Official; dr. Olinda de Andrada, official de gabinete da Presidencia do Estado; dr. Raul de Almeida Magalhães, director de Hygiene; professores Mendes Pimentel e Estevão Pinto, director e vice-director da Faculdade de Direito, por esta Escola; professor Aurelio Pires, dr. Mario de Lima e dr. José Eduardo da Fonseca, pela directoria e associados do Instituto Historico; Abilio Barreto, pela Academia Mineira de Letras; senador Gabriel Santos, desembargador Horacio Andrade, bacharelendo Heitor de Souza, pelo Centro Academico da Faculdade de Direito; e doutorando Raphael de Paula Souza, pelo Centro Academico "Cicero Ferreira".

Feitas as apresentações pelos srs. deputado Augusto de Lima e professor Aurelio Pires, recebeu o brillante escriptor, os cumprimentos de quantos o aguardavam, seguindo, logo depois, em automovel do Estado, com o sr. commandante Oscar Paschoal, ajudante de ordens do sr. presidente Antonio Carlos, para o Grande Hotel, onde ficou hospedado.

Com o sr. Conde de Affonso Celso, vieram do Rio os srs. deputado Augusto de Lima, professor dr. Paulo Parreiras Horta e dr. Rodolpho Garcia, representante do Instituto Historico Brasileiro.

Inumeras têm sido as visitas recebidas, no Grande Hotel, pelo sr. Conde de Affonso Celso, que é, como todos de sua illustre familia, portador de um nome particularmente querido na terra mineira.

(Do Minas Geraes, de 8 de Abril de 1927).

VI

VISCONDE DE OURO PRETO

A conferência do Conde de Affonso Celso no Instituto Histórico

Com uma assistência que enchia literalmente o salão da Câmara dos Deputados — assistência transbordante mesmo e brilhantíssima, a que nem faltou o encanto de inúmeras figuras femininas — realizou-se hontem, á noite, a conferência do eminente homem de letras, poeta, historiador e politico, o Conde de Affonso Celso, que veio ao seu Estado natal a convite do Instituto Historico.

A chegada do Presidente do Estado

Às 8 e 40, deu entrada no recinto o sr. presidente Antonio Carlos, que foi presidir a Mesa, encontrando já, na assistência, os Secretarios de Estado, o sr. Mello Vianna, vice-presidente da Republica, o sr. Arcebispo Metropolitano, o dr. Aurelio Pires, presidente do Instituto Historico e outras autoridades.

O sr. Affonso Celso

Momentos depois, acompanhado pelo sr. Mario de Lima, chegou o Conde de Affonso Celso, recebido, como o sr. Antonio Carlos, de pé e debaixo de palmas.

Abertura da sessão — O discurso do dr. José Eduardo

O sr. Antonio Carlos, presidente honorario do Instituto, abriu a sessão, e offereceu a palavra ao dr. José Eduardo da Fonseca, orador official, que proferiu eloquente discurso, exaltando as virtudes intellectuaes do Conde de Affonso Celso, cujo caracter e cujo coração tambem enalteceu.

Fala o Conde de Affonso Celso

Succedendo aos applausos que provocaram a saudação do orador official, tomou a palavra o Conde de Affonso Celso, que deu inicio á sua conferencia sobre o Visconde de Ouro Preto, seu illustre progenitor.

Disse de como se sentia lisonjeado pelas demonstrações de carinho que sobre elle se acumulavam, desde que entrava a respirar o ar puro da metropole mineira.

Ouro Preto e Bello Horizonte

Fez suggestivo paralelo entre Ouro Preto — sua terra natal — e Bello Horizonte — uma, a capital do passado, da tradição, cheia de ineffavel poesia; outra, a do presente, viva, linda, cheia de sol, digna não só de Minas, mas do Brasil, de que — exclama — deve ser a capital.

A mensagem do Instituto Historico do Brasil

Na qualidade de presidente do Instituto Historico e Geographico do Brasil, o conferencista saudava o de Minas, a cuja fundação, ha 20 annos, viera officialmente assistir o dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo daquelle, que ora envia tambem a represental-o, o dr. Rodolpho Garcia, "um dos mais modestos, mas dos mais notaveis sabios brasileiros".

A maior gentileza

Entre as gentilezas com que o têm mimoseado — adiantou o Conde — nenhuma tão tocante como a de lhe fazerem ensejo de falar sobre seu queridissimo pae, o Visconde de Ouro Preto.

Traços biographicos

Summariou o orador os dados biographicos do ultimo ministro do Imperio, mineiro, filho de portuguez, nacionalizado pela adhesão á Independencia, e pobre, intelligente, teoz, tendo subido á mais alta posição no paiz pelos seus esforços.

Ministro aos 29 annos, organizou dynamicamente a Marinha, concorrendo com grande eficiencia para a nossa victoria no Paraguay.

Muitos outros interessantissimos aspectos da actividade politica de Ouro Preto focalizou, que não podemos reproduzir pelo adiantado da hora.

"Victis honor!"

Depois de estudar com minucia a acção do Visconde de Ouro Preto na queda do Imperio, demonstrando que a proclamação da Republica não foi — como já quizeram dizer — "uma ameaça em surdina e uma capitulação apressada", falou, com grande emoção, na gloria dos vencidos, que não é inferior á dos vencedores — e affirmou que Ouro Preto cahiu como a monarchia — de pé!

A dignidade do exilio

Exilado, não se quebrantou a dignidade do Visconde. Nunca articulou a mais leve queixa contra a sua Patria.

Pelo contrario, defendia-a, com um lance de commovedora altivez em que, em Lisboa, repelliu, indignado, uma referencia desairosa ao Brasil, exactamente a proposito da Republica e do seu banimento.

Orgulho de Minas

A conferencia do Conde Affonso Celso, abafada numã estrondosa saraivada de applausos, foi uma exaltação ao nome de Ouro Preto — "nome de que Minas se póde e se deve orgulhar!"

Encerramento

Encerrada a sessão, o sr. Antonio Carlos agradeceu ao Conde a sua memoravel conferencia e conceitou o auditorio a fazer uma homenagem ao Visconde de Ouro Preto, cujo nome acclamou sob frementes palmas.

Notas

— Tocou á entrada da Camara uma banda de musica militar.

— Até ás 20,40, a sala repleta esteve mergulhada na escuridão.

O fússivel queimara-se: faltava a luz electrica... Parece incrível que a capital tenha a perseguição, nos momentos mais solennes, como na festa ao Rei Alberto, as vergonhosas synalephas da luz!

E somos capazes de apostar em como ninguem tratará de saber a quem cabe a responsabilidade do fiasco de hontem...

— Seria de desejar que o dr. Aurelio Pires, presidente do Instituto, fizesse reservar, em sessões como a de hontem, logares á imprensa. E' quasi impossivel, e, pelo menos excessivamente penoso, tomar notas de pé, no meio da assistência.

Já é tempo, aliás, de dispensar, nessas como em outras occasiões, um pouco mais de consideração aos jornalistas...

(Do Correio Mineiro, de 8 de Abril de 1927.)

CONDE DE AFFONSO CELSO

O almoço intimo que lhe offereceu hontem, em Palacio, o Sr. presidente Antonio Carlos — A recepção em sua homenagem na Faculdade de Direito — Seu regresso para o Rio

Traduzindo o sentir de todo o Estado, Bello Horizonte reaffirmou hontem carinhosamente o apreço de todos os mineiros pela individualidade brilhante e sympathica do senhor conde de Affonso Celso, filho illustre de que tão justificadamente se ufana a nossa terra.

Almoço em Palacio

O sr. presidente Antonio Carlos offereceu, hontem, em Palacio, um almoço intimo ao sr. conde de Affonso Celso.

Ao meio dia, após ligeira palestra no salão de honra do Palacio da Liberdade, dirigiram-se os convivas para á sala de jantar, onde se assentaram á mesa, que estava lindamente ornamentada de flores, os srs. presidente Antonio Carlos, ao centro, tendo á sua frente o sr. Conde de Affonso Celso e á sua direita o sr. dr. Fernando Mello Vianna, vice-presidente da Republica, e, nos demais logares, dr. Francisco Campos, secretario do Interior; dr. Bias Fortes, secretario da Segurança e Assistencia Publica; dr. Gudesten Pires, secretario das Finanças; dr. Djalma P. Ribeiro Chagas, secretario da Agricultura; dr. Christiano Machado, prefeito da capital; dr. Abilio Machado, director da Imprensa Official; dr. Mario de Lima, secretario, dr. Olinda de Andrada, official de gabinete, e tenente-coronel Oscar Paschoal, ajudante de ordens, da Presidencia do Estado; deputado Augusto de Lima, professor

Aurelio Pires, presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas; professor dr. Paulo Parreiras Horta e dr. Rodolpho Garcia, representante do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Ao "champagne", o sr. presidente Antonio Carlos, em prinde muito affectuoso, levantou a sua taça em honra do sr. conde de Affonso Celso, que, em agradecimento, bebeu pela felicidade pessoal do chefe do governo mineiro e do sr. vice-presidente da Republica e pela prosperidade e grandeza de Minas Geraes.

A's 14 horas, terminava a encantadora festa intima, que foi da mais alta distincção e fina cordialidade.

— Durante o almoço, tocou uma banda militar no saguão do Palacio.

Recepção na Faculdade de Direito

A's homenagens prestadas ao illustre mineiro sr. conde de Affonso Celso a congregação e os alumnos da Faculdade de Direito de Minas Geraes, com a adhesão dos outros estabelecimentos de ensino desta capital, ajuntaram a de sua admiração e sympathia pelo mestre querido da mocidade brasileira, manifestada numa recepção solemne, a que não faltou o cunho de alto brilho e distincção que o nosso mundo culto já se habituou a admirar nas festas de intellectualidade da mais antiga das escolas superiores de Bello Horizonte.

A's 14 e meia horas, achava-se repleto de professores e alumnos das escolas superiores e de familias do nosso escol social o salão de honra da Faculdade de Direito. Uma comissão de membros da congregação e outra de alumnos receberam o sr. conde de Affonso Celso, á porta do edificio, em nome da escola.

A entrada de s. ex. naquelle estabelecimento se fez sob entusiasticas palmas dos alumnos, que formavam alas nas escadarias que dão accesso ao salão nobre.

Ali foi o illustre mineiro alvo de novas demonstrações de carinho, sendo sua entrada no salão de festas assignalada por uma calorosa salva de palmas de todos os presentes.

O sr. dr. Mendes Pimentel, presidindo á sessão, convidou o sr. conde de Affonso Celso a tomar assento á sua direita, vendo-se, á sua esquerda, o secretario da Faculdade, sr. dr. Camillo Mendes Pimentel.

Nos demais logares de honra viam-se os professores da Faculdade srs. desembargador Raphael Magalhães, dr. Gudesteu Pires, dr. Augusto de Lima, dr. Mario de Lima, dr. Magalhães Drummond, dr. Francisco Brant, desembargador Tito Fulgencio, dr. Estevão Pinto, dr. Pedro da Matta Machado, desembargador Barcellos Corrêa, dr. Rodolpho Jacob, dr. Oroszimbo Nonato, dr. Juscelino Barbosa, dr. José Eduardo da Fonseca e, especialmente convidados, os srs. professor dr. Paulo Parreiras Horta e academico Dario de Almeida Magalhães.

O sr. dr. Mendes Pimentel, pondo-se de pé, pronunciou brilhante oração, explicando o fim daquella solemnidade, que era, disse, o de render um preito de justa homenagem ao professor illustre e ao mineiro eminente, que tanto e sempre tem sabido elevar a cultura do direito em nosso paiz.

Culminando na cathedra do magisterio superior, como nenhum outro no Brasil, disse o orador, o sr. conde de Affonso Celso tem professado sempre, sem descontinuidade, sem desfalecimento, pela palavra, pelo livro, pelo jornal, pelo exemplo, pondo em todo o seu esclarecido e perseverante labor a pureza modelar do mais firme, ardente, vigilante e desinteressado patriotismo.

E, terminando sob entusiasticos applausos da assistência, accrescentou o sr. dr. Mendes Pimentel que, como o homenageado, em uma de suas obras lapidares, tão bem e tão communicativamente mostrara por que se ufana de nosso paiz, as escolas superiores de Bello Horizonte também queriam evidenciar, com aquella solemnidade, quanto Minas Geraes com razão se ufana do filho eminente que a intelligencia e a cultura de nossa terra então homenageavam.

Em seguida, o sr. director da Faculdade deu a palavra ao professor dr. Oroszimbo Nonato, que, pela congregação, saudou ao sr. conde de Affonso Celso, proferindo o brilhante discurso abaixo, varias vezes interrompido pelos applausos de toda a assistência.

"A Faculdade Livre de Direito de Bello Horizonte não poderia ser estranho o alvoroço que nos nossos circulos mais selectos de pensamento despertou a presença de v. exc. nesta capital, sr. conde de Affonso Celso."

O fascínio que a sua personalidade tão suggestiva e rica de encantos exerce em todos os espiritos, reflecte-se e grandea-se nesta casa austera de ensino, onde o nome de v. exc. é evocado como de um mestre e a sua vida exemplar lembrada como um alto paradigma.

O voluntario afastamento de v. exc. das pelepas politicas, não impediu nem impede que a sua acção social se estenda em vasta resonancia.

E' que elle não traduz o insulamento calculado de um desprezador de sua terra, nem o frio retrahimento de um sceptico, nem mesmo o effugio de um estheta que desadorea o precario labor dos outros homens.

Tem a explical-o um respeitavel motivo de consciencia e digamol-o sem receio, um lindo motivo sentimental que as almas acolhem... e abençoam.

Mas as virtudes civicas do cidadão, o amor consciente e esclarecido da Patria nunca se extinguiram em v. exc.

Ao revés.

O patriota que se ufana de seu paiz, vai em v. exc. se sublimando, na proporção que o tempo, cuja cornucopia só nos traz brancas e desillusões, amortêa em outros os generosos estímulos da mocidade.

E é por isso que o nome de v. exc., em um meio inorganizado, volitário e trepidante que todo dia assiste lançarem-se á rocha Tarpêa idolos que agorantes se encumiavam no Capitolio, adquiriu e manteve um vasto prestigio intellectual e moral.

De resto, sr. conde, a aureola de admiração que o envolve não vem de recentes dias.

Volve ao passado e vai brilhar na fronte inspirada do estudante de S. Paulo que afeitava o seu heptacórdio de ouro para desferir sonoridades perturbantes.

A carreira litteraria de v. exc. aurorejou num momento de incertezas e perplexidades.

Enquanto se avolumavam novas correntes litterarias, o romantismo sentia-se nos seus estertores agonicos.

Porto Alegre e Magalhães já eram então apenas "phantasmas gloriosos..."

O campo estava deserto de chefes e de guias.

O auctor das "Telas sonantes", porém, escreveu o sr. Carlos de Laet, assumia a posição de maioral.

A sua vigilia d'armas era recente; bem proximo ainda estava o dia em que, pela consagração geral, recebera as acolhidas, as pranchadas symbolicas de cavalleiro das letras e já possuia autoridade bastante para consagrar e esforçar os seus irmãos e companheiros de ideal.

Depois... a musa que victoriosa se affirmára em Telas Sonantes", desabrochou em novas harmonias.

Cedendo por algum tempo aos amavios da politica, trilhou v. ex. no Parlamento como patriota sem macula e combatente de attitudes firmes e cavalheirescas.

O publicista, o historiador, o romancista, o jornalista, o orador entalhou profundamente o proprio nome na muralha da nossa historia litteraria e penetrou os mais altos cenáculos do paiz.

O intellectual, porém, mais feliz do que Tasso que desdenhava os "ingrati studi" do Direito, cuja belleza intima não soube descobrir, desdobrou-se no advogado, no jurista, no organizador, no homem de acção e logrou triumphos sem conta.

O professor ascendeu á situação pinacular de reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Nobre vida invejavel a de v. exc., sr. conde de Affonso Celso, que tem merecido todas as consagrações sem nunca se marear de nodos e sem despertar nos seus contemporaneos outros sentimentos que não os de admiração e respeito.

Em contraste com homens ambiciosos, chatins sem merito que pertentam a escalada a golpes de audacia e de força, v. exc. desdenhou sempre gloriolas e foi e é desinteressado e nobre.

E sobrelevando aos materialistas e regalões da nossa época, é um espiritualista que guardou e guarda a simplicidade da Fé.

Sr. conde de Affonso Celso. Não é possivel saudar a v. exc., principalmente numa Academia de Direito, sem a evocação de um grande nome querido que v. exc. representa de juro e herdade: o de visconde de Ouro Preto.

A musa da Historia, que um poeta de seu tempo, sr. conde, celebrava...

— Que para o céu azul os olhos alevanta.

Banhados de fulgor virgineo da Verdade", já o enflorou de estrelas.

Affonso Celso é um evergetes da nossa nacionalidade e bem merece estar naquella "função de inconostase de ouro", em que ficam os idolos da Patria.

Desde a mais verde juventude, sobresaltou entre os grandes varões de seu tempo e encheu de sua gloria os dias radiados do 2º reinado.

Avultou então a firmeza de suas convicções, a sua grande força moral, aquella esplendida convergadura que admirava

Phelydes da Cunha, o nosso mais perfeito cinzelador de perfis consulares.

Por sua integridade, por seu carácter varonil, por seu amor heroico dos princípios, ninguém mais do que o grande cidadão mereceria em seu epitaphio as palavras do Tragico:

"Quando os vermes do tumulto perguntarem ao meu coraço dilacerado si nelle jamais se aninhou a covarde obediencia ás imposições crueis das multidões, a ultima fibra responderá que não, que sempre palpitou unicamente pela verdade e pela justiça."

E a gloria dos antepassados, escreveu Salustio, para os descendentes a luz que manifesta tanto as suas virtudes como os seus vicios.

Felizes os que, como v. exc., sr. conde de Affonso Celso, sabem conservar e engrandecer o patrimonio de glorias que lhes do berço adveiu!

Porque o elogio supremo do visconde de Ouro Preto está em que elle, como já se disse de outra grande personagem, tanto mereceu da Patria pelos trabalhos que levou a effeito, pelos beneficios que espalhou immensos, pelos livros, que escreveu, como pelo filho que deixou.

As nossas homenagens, sr. conde de Affonso Celso."

Falou, depois, o academico Dario Magalhães que, como interprete dos alumnos da Faculdade, leu o bello discurso que se segue, recebendo, ao terminar, demorada e rumorosa salva de palmas:

"Excellentissimo senhor conde de Affonso Celso.

Nesta homenagem que as letras juridicas de Minas rendem ao professor consagrado, ao egregio cidadão, ao grande brasileiro conde de Affonso Celso havia de se fazer ouvir, agitado da palavra serena e eloquente do representante da Congregação da Faculdade, a voz eternamente vibrante e sincera dos moços.

Este preito, em que se conjuga, afinal, na sua intima cohesão, toda a alma e todo o espirito mineiro, representa, de nossa parte, não só um gesto de admiração, mas também de gratidão e de reconhecimento.

Os alumnos desta Faculdade, já veneravel pelas suas tradições, acolhem v. exc. como o mestre que já se acostumou a ouvir e estimar, como professor cujo espirito se dilatou além dos muros de um centro universitario, para ensinar aos jovens brasileiros a boa licção do patriotismo e da sabedoria.

Ha quarenta annos, espaço de tres gerações, a mocidade do paiz vem ouvindo uma palavra extranha, uma palavra corajosamente extranha no nosso meio, a pregar-lhe, com a força persuasiva da verdade, a veneração do nosso passado, o amor da nossa terra, a confiança no futuro do Brasil. Ella veiu do passado regimen. Trazia a forte vibração da alma brasileira do segundo imperio. Era, contudo, serena e cheia da fé que lhe infundia a majestosa organização monarchica.

Bateu-se pela redempção de uma raça. Batalhou pela Republica. Eram os dois ideaes dos jovens do tempo, eram as paudas impetuosas que arrastavam, na corrente de suas energias, as melhores intelligencias da juventude patria. Foi republicana, porque enxergou na Republica a finalidade ineluctavel do Brasil e a formula da felicidade nacional.

Do golpe, entretanto, diante do espanto de uma nação surpresa, com a intervenção inesperada de uma classe injustamente descontente, cae, em minutos, um throno, que era aqua excepção gloriosa de honestidade, de respeito e de austeridade politica e administrativa na America. Os vencedores não respeitam a dignidade dos vencidos, e se fazem indignos da victoria. O Imperador, altissima expressão de honradez, bondade e intelligencia, fazem-no embarcar excusamente, glorias mortas, relegado da terra que ninguém como elle amou e engrandeceu. A Ouro Preto, o estadista glorioso inflingem os maiores vexames, que longe de macular a sua memoria, dão-lhe um traço de soffrimento heroico e abnegado.

A cupidéz do homem novo ia se desenvolver sem peias. Os proprios companheiros da vespéra que não compartilham dos processos da politica vencedora são rudemente exilados. O paiz vive horas de profunda angustia. Periclitava a unidade nacional. Praticam-se erros definitivos que projectariam suas influencias nefastas até nossos dias.

O conde de Affonso Celso continuava um crente. Aquella palavra eloquente da propaganda republicana persistia, coherente, na sua sinceridade. Vira que a Republica que sonhára era deturpada pelos homens que a haviam tomado de assalto. Divorcei-se para sempre da sua politica.

Mas insistia na mesma crença, a pregar cada vez mais alto e com mais calor. Radicára o seu espirito no proprio espirito monarchico brasileiro; havia, porém, uma razão mais forte que venceria as suas convicções politicas: o amor do Brasil. O paiz que tinha, como hoje, de republicano sómente

a fachada externa, pedia o seu concurso imprescindivel. Deu-lho, com o desinteresse com que-lhe havia de dar Nabuco.

Nunca, como naquelle momento, se fazia necessaria a cooperação dos espiritos de fé. O magnetismo das idéas novas arrefecera. A Nação principiava a abrir os olhos para a realidade do paiz, acordada da surpresa ou da indiferença com que assistira á mudança de regimen politico. E viu como fóra ephemero o enthusiasmo. O Imperador, no seu exilio de Paris, dissera a v. exc., sr. conde de Affonso Celso, o juizo prophético. Havia de vir o arrependimento.

Cahi sobre a alma nacional o peso de um desalento aca-brunhador. Renovou-se, então, com o mesmo clamor inutil e insatisfeito, o estado de espirito que sessenta annos atrás encontrára a sua melhor expressão nas apostrophes amargas das "Cartas de um Solitario". Descrença total de um paiz, como si esse devesse arcar com os erros de seus homens publicos. Submergiu o espirito de mocidade. Uma onda avassaladora de scepticismo quebrou as ultimas muralhas da crença.

Mas a torrente se havia de quebrar também, de encontro á resistencia heroica de alguns espiritos de fé. A voz do conde de Affonso Celso clamava com uma ardente vibração patriótica que o futuro trazia o bojo inescrutavel cheio de surpresas, mas que estava também referto de esperanças. Refeitou e repisou nas suas affirmações, decisivas; insistiu no seu apostolado civico. Concitou e praticou a confiança na terra e na gente brasileira.

Os descrentes e os negativistas diziam-no sonhador, idealista, utopico. O pregador orava perseverante. Voltavam os scepticos e os desalentados, e negavam as nossas tradições que apenas desconheciam; buscavam a illustração estrangeira e nos diziam uma sub-raça desprezível. V. exc. buscava então o nosso passado para lhes dizer que não temessem de uma raça que realizára o episodio surpreendente das bandeiras, que tivera o heroismo das revoluções libertarias e das formidaveis reacções civicas, raça de martyres, raça de heróes.

A resistencia inexpugnável da fé ia, entretanto, lentamente minando o espirito maligno e ameaçador. Os desalentados, os displicentes, iam sendo victimas dos palavreados que desprezavam, os oradores que ironizavam, como fazedores de patrioladas ingenuas e ridiculas. No fundo do subconsciente nacional já latejava uma força irresistível de reacção, fructo da fé convincente.

Já não tinha significação real o clamor de que eramos uma nação fallida, uma nacionalidade morta. O paiz principiava a acreditar nas suas proprias forças, a ter consciencia de seu vigor e de seu poder. Despertaram-se as energias adormecidas da terra e da raça.

Subito, houve o desencadear de uma avalanche avassaladora.

O espirito joven, a mocidade brasileira, sempre mocidade, e cada vez mais brasileira, se erguera da lethargia inconsciente em que se submergia. Era uma rajada indomável, semelhante á que soprara dos mesmos quadrantes, na independencia, no 7 de abril, na Abolição e na Republica. Não havia contela. Dominou, por todo paiz, o pé confiante e vigoroso, com a consciencia nitida de que estava nascendo grande e que ia ser cada vez maior.

Sr. conde de Affonso Celso, com v. exc. fica a maior gloria desse serviço civico. Foi essa melhor licção que recolhemos de seu magisterio, licção de enthusiasmo, licção de patriotismo, licção que o Brasil só poderia esperar dos maiores dos seus filhos.

Nós, que já a aproveitamos, a guardaremos com a memoria da gratidão. E a transmittiremos á geração que nos seguir, apontando o nome de Affonso Celso filho como um dos creadores do Brasil brasileiro, como as gerações que nós precederam, nos apontaram o nome de Affonso Celso pae como a perfeita encarnação da grandeza monarchica.

Agradecendo, tomado de viva emoção, o sr. conde de Affonso Celso produziu um dos seus mais eloquentes e scintillantes improvisos, dizendo quanto lhe falava ao sentimento e á gratidão aquella homenagem, que reputava uma das mais captivantes e honrosas entre quantas tem recebido na vida.

Falou, depois, da belleza maravilhosa e do rapido e deslumbrante progresso de Bello Horizonte, — affirmação maior da capacidade creadora e constructiva do povo mineiro, — para concluir declarando que cada vez mais se ufanava de nosso Paiz, especialmente de Minas, terra de seu nascimento.

cujo largo futuro ardentemente desejava se desdobrasse illuminado e limpo, como esses claros, infinitos, incomparáveis horizontes que deram nome à encantadora metrópole mineira.

Às 15 horas, encerrava-se a sessão, que foi das mais expressivas homenagens aqui recebidas pelos sr. conde de Affonso Celso, della trazendo a mais grata e duradoura recordação quando compareceram à brilhante solemnidade.

O regresso do illustre mineiro

Pelo 2º nocturno de hontem, regressou para o Rio o sr. conde de Affonso Celso, a cujo embarque, muito concorrido, além de muitas outras pessoas de destaque em nosso meio, compareceram os srs. commandante Oscar Paschoal, pelo sr. presidente Antonio Carlos; dr. Fernando Mello Vianna, vice-presidente da Republica; desembargador Raphael Magalhães, presidente do Tribunal da Relação; dr. Bias Fortes, secretario da Segurança e Assistencia Publica, acompanhado do seu assistente militar, capitão J. Gabriel Marques; dr. Gudesteu Pires, secretario das Finanças; dr. Djalma Pinheiro Chagas, secretario da Agricultura; major Raymundo Felicissimo, pelo sr. dr. Francisco Campos, secretario do Interior; dr. Christino Machado, prefeito da Capital; dr. Abilio Machado, director da Imprensa Official; professor Aurelio Pires, dr. Mario de Lima e dr. Magalhães Drumond, pelo Instituto Historico e Geographico de Minas Geraes.

Em companhia do illustre homem de letras seguiram os srs. deputado Augusto de Lima, professor dr. Paulo Parreiras Horta e dr. Rodolpho Garcia.

(Do Minas Geraes, de 9 de Abril de 1927).

VIII

Tendo sido inaugurado em Belo-Horizonte, a 15 de Agosto de 1907, o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DE MINAS GERAES, deliberou o sr. PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO publicar novamente o discurso proferido naquella solemnidade pelo sr. MAX FLEIJSSE, primeiro secretario perpetuo e representante do mesmo INSTITUTO.

"Sr. Dr. João Pinheiro da Silva, dignissimo Presidente do Estado e Presidente do Instituto de Minas.

Meus senhores.

Venho apenas trazer as felicitações do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO ao INSTITUTO HISTORICO DE MINAS; sou portador de votos que profundamente correspondem aos nossos mais caros desejos e aos dos benemeritos patriotas que em 1838 lançaram as bases da primeira sociedade dessa natureza em todo o continente americano.

No esboço do regulamento apresentado na sessão da SOCIEDADE AUXILIADORA DA INDUSTRIA NACIONAL, a 18 de Agosto de 1838, quando o marechal Raymundo José da Cunha Mattos e o conego Januario da Cunha Barbosa propuzeram a criação do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, lê-se no art. 9º que um dos deveres da nascente associação seria:

"Procurar ramificar-se nas provincias do Imperio para melhor colligir os documentos necessarios á historia e á geographia do Imperio do Brasil".

Vendo, pois, surgir, e sob tão brilhantes augurios, um genero do mesmo genero, nós, do velho INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, sentimo-nos possuidos de justo orgulho, pois que o facto exprime mais uma victoria da idéa que animou os claros fundadores, idéa innegavelmente patriótica.

Os institutos de Pernambuco, da Bahia, do Ceará, de São Paulo, de Alagoas, do Rio Grande do Norte, da Parahyba, do Paraná e de Santa Catharina não pequeno contingente teem trazido para o conhecimento da nossa historia ainda tão mal sabida em muitos dos seus mais largos e fecundos periodos.

Igual papel caberá ao INSTITUTO HISTORICO DE MINAS. E estou certo, estamos todos nós do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO plenamente convencidos de que os fructos desse empreendimento hão de apparecer mais cedo do que talvez os aguarde a sympathia e o carinho dos seus illustres promotores.

Será ocioso encarecer o prestigio de taes associações que consultam uma necessidade de primeira ordem, visando o estudo da Historia, considerada hoje o elemento social mais decisivo.

A época das banalidades literarias, muito embora superficialmente brilhantes, dos arroubos da poesia gongorica, da inventiva de situações absurdas dos velhos romances, passou, de partida para as grandes acções de interesse colectivo, porque, como bem ponderou eminente autor contemporaneo,

Agora ninguem mais tolera o que não corresponda aos reclamos da intelligencia, correspondendo ás necessidades da nossa cultura.

E a supremacia da Historia firmou-se como elemento primordial dos conhecimentos, fonte de todos os outros, ponto observação directa dos phenomenos sociaes, na sua manifestação estatica, não é sufficiente; cumpre estadual-os pelo desenvolvimento através do tempo, isto é, a sua Historia.

E dahi a razão porque todas as sciencias humanas linguistica, direito, sciencia das religiões, economia politica, etc., revestiram a fórma de sciencias historicas.

Segundo o juizo de Charles Langlois, o principal merito da Historia é de ser, por diversas fórmas, um instrumento de cultura intellectual.

Com effeito, da pratica do methodo historico de investigação, resulta para o espirito a isenção de credulidade; pateando a Historia grande numero de sociedades diferentes, prepara a concepção e a acceitação de varios usos, e, fazendo ver que as ociosidades são constantemente transformadas, elle habilita a variação das fórmas sociaes e dissipa os receios dessas mudanças.

A nitida comprehensão que hoje temos do papel da Historia, depois das obras de Taine, Mommsen, Fustel de Coulanges, Droysen, Lamprecht, não mais permite as velhas formulas que lhe emprestavam um caracter fabuloso.

Hoje, a Historia exige principalmente a exposição racional dos documentos.

E é, pois, avaliavel o quanto ella deve absterver o espirito dos nossos homens publicos.

A época presente impõe-se aos estudos historicos a divisão por estados e por épocas. Assim, cuidando cada um dos nossos institutos da Historia, de suas relações, terá contribuido para a obra commum e tanto mais valiosos se trabalho si obedecer á sinceridade e seriedade das pesquisas de documentos e si os commentarios tiverem o cunho da mais pura razão.

Oliveira Lima, um dos nossos mais esclarecidos homens de letras, disse com razão que o Brasil tem tido por ora grandes pesquisadores, como "Varnhagen", mas não possuiu ainda um grande historiador. Por isso, não logra nesse terreno offerecer os marcos da distancia percorrida.

Frei Vicente Salvador e Capistrano de Abreu pareceram-se e juntam-se, não grado, tres seculos que os separam pelo facto de que o ultimo o que procura lóbrigar, com o seu grande faro, si o que o primeiro escreveu é authentico e fidedigno a preencher com o trabalho proprio a deficiência da chronista."

Mas esse trabalho de Capistrano de Abreu, como os dos saudosos Xavier da Veiga, Eduardo Prado, Antonio de Toledo Piza e actualmente os Nabuco, Ouro-Preto, Affonso Celso, Rocha Pombo, Vieira Fazenda, Guilherme Studart, Manoel Barata, Alfredo de Carvalho, Oliveira Lima, Orville A. Derby, Augusto de Lima, Theodoro Sampaio, Diogo de Vasconcellos e mais alguns são magnificos subsidios que poderemos offerecer ao definitivo historiador que não tardará.

E Minas Geraes, que já possui uma admiravel publicação historica — A Revista do Archivo Publico Mineiro, fundada por Xavier da Veiga e mantida com todo o brilhantismo por Augusto de Lima, é um dos Estados que de extrordinarios elementos dispõe para a elucidação completa de capitulos interessantissimos.

Só as bandeiras offerecem margem para fecundas pesquisas, afim de ser reconstituída, sem a exaggeração do chronista apaixonado ou mal apercebido, toda a narrativa dessas invasões benemeritas.

Invasões benemeritas, pois, devido a ellas, foram devassados os sertões, abertos caminhos, escaladas montanhas, vadeados rios, communicada enfim ao mundo uma parte riquissima da nossa patria.

Nos que teem tratado dessa phase de aventuras, lemos a condemnação das tentativas julgadas como o resultado unico da ganancia humana, mas esse quadro, até certo ponto ver-

Madeiro, fica largamente compensado quando desprezando-se as lutas, os meios violentos, as injustiças de toda a sorte, a guerra, se verifica que, desde a viagem de Tourinho, o explorador do rio Doce e Jequitinhonha, desde as rotas do Antonio Dias Adorno, Diogo Martins Cão, Marcos de Azevedo Coutinho, Fernão Dias Paes Leme, extraordinárias descobertas foram feitas, provando a exuberância das nossas riquezas naturais.

Movê-los, é certo, a sede do ouro, mas o resultado dessas incursões patenteou-se com o povoamento, as vias de transporte, a posse de novas terras feracíssimas.

A descrição minuciosa dessas bandeiras, os seus ro-leiros, depoimentos, perdidos por ali além em alfarrabios dispersos, dos que as compuzeram, e tantos outros pontos relevantíssimos da História de Minas podem ser explanados pelo novo Instituto Histórico que assim preparará soberbos elementos para a elaboração documentada de sua História.

Senhores, ainda ha pouco um mineiro, sob todos os títulos eminente, o sr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, disse, ao tomar posse de sua cadeira no Instituto Histórico e Geographico Brasileiro, que nós, á semelhança dos fabricantes de Gobelins, laboramos a nossa historia sem vermos directamente o producto das nossas acções.

Cuidemos, pois, com acendrado amor do nosso passado.

A fundação do Instituto Histórico de Minas demonstra que nesta terra, onde o patriotismo e o carácter teem fundas raizes, ha a comprehensão exacta desses encargos superiores.

Bememeritos os homens que não illudem o cumprimento de tão nobres tarefas e antes as encaram com decisão e firmeza.

Eu vos saúdo."

VIII

OMISSÃO INJUSTA

Merece os maiores applausos de animação e apoio a ideia de se fundar um instituto hispano-brasileiros de alta cultura que, á semelhança dos já existentes francez e italiano, estabeleça um estreito os vinculos espirituaes entre o nosso e aquelles povos.

Bem avisado procedem o actual governo hespanhol tomando a iniciativa nesse sentido e estamos certos de que encontrará ella a melhor vontade por parte dos nossos dirigentes.

A ideia é, na realidade, muito sympathica e susceptivel de excellente applicação, fertil em magnificos resultados.

A Hespanha, pelo seu glorioso passado historico; pelas grandes individualidades que tem produzido em todas as espheras do pensamento e da acção; pelas obras-primas de letras e artes concebidas e executadas por numerosos filhos seus; pelos exemplos de heroismo ou santidade dados por outros; por ter sido mãe de tantas nações hoje em plena prosperidade; por motivos sem conta, impõe-se ao respeito e á admiração universaes.

Durante sessenta annos, no correr de fres reinados, quando Portugal lhe esteve sujeito, esteve o Brasil por ella governado e a sua administração não foi peor do que a precedente e a subsequente.

Assignalou-a, pelo menos, um facto relevante; a promulgação do Código Philippino que, por mais de três seculos, regem as relações civis dos brasileiros.

Bastava a existencia da grande, operosa, eselarecida colonia hespanhola em nosso territorio para justificar a creação do organismo, destinado a estimular a expansão cultural da Hespanha e ligal-a cada vez mais aos povos amigos.

Já se acha impresso o projecto de estatuto de um estabelecimento, patrocinado pelo Ministerio das Relações Exteriores do reino iberico.

Segundo esse projecto, o Instituto Hispano-Brasileiro de Alta Cultura terá por objectivo:

"a) Fomentar, estreitar, permular e intensificar as relações intellectuaes, entre os dois paizes. — Brasil e Hespanha; b) tornar cada vez maiores as relações de boa amizade entre os povos hespanhol e brasileiro.

Para execução deste programma, haverá, no Instituto, uma Congregação e um Conselho Administrativo. A congregação compor-se-ha de 34 membros permanentes e nove não permanentes. Os 34 membros permanentes serão: 2 pro-

fessores da Faculdade de Direito, 2 da Faculdade de Medicina, 2 da Escola Polytechnica, 2 da Escola de Bellas-Artes, 2 do Instituto Nacional de Musica, 2 membros da Academia de Letras, 2 representantes do Exercito e 2 da Armada, 1 sacerdote, 1 commerciante e os srs. djs. A. de La Cuesta, Samuel Puentes, Rodolfo do Pazo, Morales de los Rios Filho, Sylvio Fialho, J. Sanchez Gongora, Faustino Silveira, Julio Novaes, Luiz Yparraguirer e Rafael Pardellas.

Os nove membros não permanentes serão: o reitor da Universidade do Rio de Janeiro, os directores das Escolas de Direito, Medicina, Polytechnica, Bellas-Artes, Instituto de Musica, Collegio Pedro II, os presidentes da Academia de Letras e da Casa de Cervantes.

O presidente do Instituto será sempre o reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que, terminado seu mandato, passará para o quadro dos antigos presidentes e fará parte do Conselho Supremo do Instituto.

Além do presidente effectivo, terá o Instituto dous presidentes de honra, os Chefes de Estado da Hespanha e do Brasil, e dous vice-presidentes de honra, o ministro das Relações Exteriores do Brasil e o ministro da Hespanha junto ao Governo brasileiro."

Até aqui, tudo muito bem.

Mas ha uma injusta omissão: a do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro.

A mais antiga corporação do seu genero, não já no Brasil, mas talvez em toda a America, com 89 annos de regular, ininterrupto, fecundo funcionamento; com os 146 volumes de sua Revista e mais de 20 de outras publicações de Historia; com os 80.000 livros da sua bibliotheca; com a sua mappotheca e archivo preciosissimos; com as felizes iniciativas que tem tido, entre as quaes a do Congresso de Historia Internacional do Continente; com os seus inestimaveis serviços ás sciencias, ás letras, á cultura americana; o Instituto Histórico não devia, não podia ter sido deslembrado.

Ninguém melhor do que o Instituto commemorou, no Brasil, em 12 de Outubro de 1892, o 4º centenario do descobrimento da America, rendendo calorosas homenagens á Hespanha.

Em 1914, enviou o Instituto como seu representante no Congresso de Historia Hispano-Americana, reunido em Sevilla, o consocio dr. Pedro Souto Maior, que não se limitou aos trabalhos da assembléa: procedeu a diligentes pesquisas nos archivos do paiz, para colher informações referentes ao Brasil.

Obteve, assim, quer na capital andaluza, quer em Madrid, quem em Simancas, a relação de cerca de 4.900 interessantes documentos, relação publicada, com minuciosas notas explicativas, no tomo 81 da Revista do Instituto, correspondente a 1917.

Nessa relação, onde, muitas vez, o dr. Pedro Souto Maior resumiu o teor do manuscrito, ou lhe transcreveu trechos importantes, encontrarão futuros historiadores elementos valiosos para estudar as relações da antiga Hespanha tanto com o Brasil como com todos os actuaes paizes da America.

Desde ha muito, tem eleito o Instituto seus socios correspondentes ou honorarios muitos hespanhões illustres.

Foi-lhe presidente honorario, eleito em 1862, D. Sebastião Maria Gabriel de Bragança Bourbon, infante de Hespanha, fallecido em 1875.

Eis os nomes de outros hespanhões que figuram no quadro social: Francisco Boffarull y Sans; José Delavet y Rincon; Laureano Piguirola; Carlos de Ibáñez; Martin Fernandez de Novarrete; José de Urcullú; Antonio Ramon de Vargas; Diodoro de Pascual.

Nasceu em Barcelona, a 1 de Outubro de 1843, o grande arcebispo desta Capital D. João Escherard, fallecido em 1897, socio correspondente e depois honorario do Instituto.

Todos esses factos demonstram que de direito cabia ao Instituto Histórico um lugar na Congregação do Instituto Hispano-Americano de Alta Cultura, de par com outras emeritas corporações brasileiras para isso designadas, nenhuma das quaes apresenta titulos superiores aos delle.

Nada justifica, ou explica a sua exclusão; ninguém mais idonea e devotadamente do que elle cooperaria para conseguimento dos nobres objectivos collimados.

AFFONSO CELSO.

(Do Jornal do Brasil, de 5 de Abril de 1927).

NOTICIÁRIO

No Palácio do Catete conferenciou hontem com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores, com quem o Chefe da Nação despachou.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Districto Federal; do Sr. capitão-tenente Ayres da Fonseca, do seu estado maior; deputado Julio Prestes e Dr. Oliveira Pontes, e dos officiaes de gabinete do Sr. Prefeito, fez uma longa excursão no domingo, indo até a Penha, tendo visitado o santuario ali existente, onde foi recebido com grandes demonstrações de carinho e de sympathia por todos os membros da irmandade.

Após essa visita S. Ex. dirigiu-se com a sua comitiva até Santa Cruz, onde também a população lhe fez significativa manifestação.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palácio do Catete os Srs. senador Antonio Azeredo, Paulo de Frontin e Arnolfo Azevedo; e deputados Julio Prestes e Oliveira Botelho.

Esteve hontem no Palácio do Catete uma comissão composta dos Srs Drs. Carlos Guinle, Nelson Pinto, Candido Mendes de Almeida e Joaquim Castramby, do Automovel Club do Brasil; Dr. Costa Pires, William Mazzocco e Mayrink Veiga, da Associação Commercial do Rio de Janeiro, afim de convidar o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, para assistir á palestra do Sr. George Bauer, representante da Camara de Commercio Norte Americana, illustrada com a exhibição de films cinematographicos sobre estradas de rodagem em geral, machinismos, etc., que se realizará na sede do Automovel Club do Brasil, hoje, ás 21 horas.

O Sr. Presidente da Republica receberá os Srs. membros do Congresso Nacional, no Palácio do Catete, ás 17 horas, ás terças, quartas e sextas-feiras.

Esteve hontem no Palácio do Catete, em visita de pezames ao Chefe da Nação, por motivo do fallecimento do Sr. Dr. Carlos de Campos, presidente do Estado de S. Paulo, o Sr. Henry Lynch, representante nesta capital dos banqueiros Rotschild.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, receberá hoje, depois da installação do Congresso Nacional, os Srs. senadores e deputados que desejarem cumprimentar S. Ex. A recepção será ás 16 horas.

O Sr. Presidente da Republica deu hontem audiencia publica, no Palácio do Catete, tendo attendido a 120 pessoas.

O Sr. Presidente da Republica recebeu, em data de 27 do corrente, telegramma do Sr. Dr. Dino Bueno, comunicando a S. Ex. haver assumido, na qualidade de presidente do Senado, o exercicio do cargo de presidente do Estado de S. Paulo, em virtude do fallecimento do prelar presidente Carlos de Campos, e impossibilidade, por molestia, do vice-presidente, Sr. coronel Fernando Protes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 4, as seguintes folhas do terceiro dia util:

Departamento Nacional de Ensino, Externato Pedro II, Archivo Nacional, Instituto Biologico, Bibliotheca Nacional, Instituto de Chimica, E. de Bellas Artes, Instituto Oswaldo Cruz, Museu Nacional, Instituto de Musica, Instituto Surdos-Mudos, Museu Historico, Casa de Correção, Directoria de Meteorologia, Astronomia, Povoamento do Sôlo, Escola Superior de Agricultura, Hospedaria da Ilha das Flores, Instituto Benjamin Constant, Casa de Detenção, Bibliotheca Nacional e Internato Pedro II.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e também no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1, até 18 horas do dia 2:

Districto Federal e Niteroy — Tempo: bom, com nebulosidade variavel, passando a instavel.

Temperatura: noite fresca, estavel de dia.

Ventos: normaes a principio, variaveis, frescos após.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade variavel, passando a instavel.

Temperatura: noite fresca, estavel de dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas esparsas.

Temperatura: estavel, salvo no Rio Grande do Sul, onde continuará em declinio.

Ventos: variaveis, frescos, rondando para sul com rajadas no Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de Goyaz; todas: quasi todas dos Estados da Bahia, e Matto Grosso, grande parte das de São Paulo, Paraná e Santa Catharina e as de 11 horas dos Estados do sul.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal, de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo, com nevoeiro forte pela manhã. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 28°6 e minima, 19°4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 27°2 e minima, 21°1 ás 12 horas e 30 minutos e 5 ho-

ras e 10 minutos, respectivamente. Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em partes do Estado do Rio de Janeiro, onde foi instavel com chuvas fracas. As 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas, foram observadas chuvas fracas esparsas, tendo trovejado em Blumenau. As 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte desta zona.

Menores temperaturas: 5°0 em Caxambu e 6°2 em São Lourenço.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 6mm0 em Rio Grande do Sul e 3mm0 em Campos.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Ondina, Macahé e Itabapoana; chão, e tranquillo em Olinda, Districto Federal, Cabo Frio, Angra dos Reis e Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nível das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 1) — Subindo em Jacarehy, Cachoeira e Rezerende, estacionario em Guaratinguá, e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guararema, Anta e Porto Novo do Cunha.

Rio São Francisco (dia 30) — Subindo em Pirapóra; baixando em Rio Branco, Piranhas e Pão de Assucar e estacionario no resto do curso. Não recebemos os despachos de São Francisco e Traipú.

Dados aerologicos — No Districto Federal, ás 9 horas e 30 minutos — Corrente NE a superficie, velocidade de 3 metros e corrente variavel entre NNW e W, até 3.750 metros, velocidade média de 4 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas — Corrente variavel entre S e SW, até 500 metros, velocidade média de 5 metros e corrente do quadrante W, até 3.750 metros, velocidade média de 4 metros.

Em Campos, ás 9 horas e 30 minutos — Corrente variavel entre NW e WSW, até 1.500 metros, velocidade média de 3 metros.

Florianopolis, ás 9 horas e 30 minutos — Calma á superficie, corrente variavel entre W e NSW, até 1.000 metros, velocidade média de 3 metros e corrente variavel entre S SW, até 2.850 metros, velocidade média de 3 metros.

Cuyabá, ás 7 horas e 30 minutos — Corrente NNE a superficie, velocidade de 3 metros e corrente do quadrante W, até 3.280 metros, velocidade média de 3 metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Mendes e Curitiba.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de abril de 1927

Zona norte — Devido a deficiência dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Minas chuvoso no Espírito Santo e em algumas localidades do Estado do Rio. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a absoluta falta dos despachos de Goyaz e Matto Grosso não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande chuvoso em Santa Catharina e em algumas localidades de S. Paulo e Paraná. As 9 horas de hoje o tempo esteve infavel em Santa Catharina bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de abril de 1927:
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Obscrvações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 13 ás 7 horas
S. L. do Maranhão(X)														
Baixa da Corda (X)..														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X) ..														
Natal (X).....														
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	61.5	28.0	--	SE	2	9	Peqs. vagas	i.	29.0	25.0	1.0	c.	o.	i.
Bahia.....	61.5	25.0	0.0	SE	2	9	--	i.	27.0	23.0	1.0	i.	i.	c.
Cacitá (X).....														
Januária (X)														
Bello Horizonte.....	62.0	19.0	0.0	C	0	0	--	b.	26.0	12.0	--	--	--	--
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba (X)														
Araxá (X).....														
Caxambu.....	62.3	14.0	1.0	C	0	9	--	b.	24.0	6.0	--	b.	b.	b.
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X) ..														
Cuyabá (X).....														
Corumbá (X).....														
Victoria.....	61.1	25.0	3.0	N	2	6	--	b.	26.0	19.0	12.0	c.	c.	c.
Capital Federal (Obs.														
Meteorologico)....	63.4	22.2	--	C	0	4	Chão.	b.	25.8	20.2	--	b.	b.	b.
Campos.....	62.5	22.0	-0.0	C	0	9	--	i.	26.0	18.0	13.0	i.	c.	c.
Friburgo	63.8	18.0	1.0	C	0	9	--	i.	24.0	14.0	2.0	b.	b.	c.
Petropolis.....	63.0	19.0	2.0	C	0	2	--	b.	22.0	13.0	--	b.	b.	b.
Rezende.....	63.7	16.0	0.0	C	0	9	--	i.	23.0	14.0	--	b.	b.	i.
Cabo Frio (X).....														
Therezopolis.....	63.2	24.0	1.0	C	0	9	Chão	i.	26.0	20.0	9.0	i.	chs.	c.
S. Paulo.....	3.7	16.0	-1.0	E	2	9	--	b.	26.0	14.0	5.0	b.	ct.	b.
Santos.....	63.6	21.0	1.0	NW	2	0	--	b.	25.0	17.0	44.0	i.	ct.	c.
Paranaquá	66.8	21.0	1.0	SW	2	2	Tranquillo.	b.	23.0	18.0	--	b.	b.	i.
Guarapuava	64.0	14.0	--	E	2	9	--	b.	18.0	9.0	--	b.	b.	b.
Curityba.....	65.2	14.0	1.0	SE	0	9	--	i.	18.0	11.0	6.0	c.	c.	i.
Florianopolis.....	64.9	18.0	1.0	C	0	9	Peqs. vagas	i.	20.0	16.0	98.0	chs.	chs.	ct.
Lages (X).....														
Porto Alegre	64.2	16.0	-1.0	C	0	9	--	b.	25.0	17.0	--	b.	b.	ns.
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	65.1	19.0	--	NE	2									
Buenos Aires.....	63.0	18.0	--	E	2	0								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; tr, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; ut, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; T, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddeck Lobo.....	0.0	27.0	16.0	Nitheroy.....	0.0	25.4	16.6
Jardim Botânico.....	0.0	27.6	20.0	Rio Comprido.....	—	25.6	20.0
Copacabana.....	0.0	25.0	21.0	Gavea.....	0.0	25.0	15.2
Encantado.....	0.2	25.8	16.2	Olaria.....	1.4	25.4	16.6
Madureira.....	0.0	25.2	17.1	Tijuca.....	—	—	20.2
Campos dos Afonsos.....	0.0	26.7	16.6	Corcovado (X).....			
Deodoro.....	0.0	25.2	17.4	Ilha Rasa (X).....			
Bangu.....	0.0	27.0	16.2	Pão de Açúcar (X).....			
Santa Cruz.....	0.0	26.0	18.0				
Penha.....	1.3	25.7	16.2				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 30 às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de ontem e a mínima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Diretoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom, passando novamente a instável, com chuvas.

Temperatura — Noite fresca, em declínio de dia.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instável com chuvas.

Temperatura — Noite fresca, em declínio de dia.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas.

Temperatura — em declínio.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul.

Onda de frio — Sobre o sudeste da Argentina, surgiu regular onda de frio que, deverá dirigir-se para nordeste, provocando sensível queda de temperatura, nas próximas 24 horas, no Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9hs.30ms. e 10 horas, de: todas dos Estados de Mato Grosso, Goyaz e algumas da Bahia e S. Paulo e as de 14 horas de algumas dos Estados do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem, até às 15 horas de hoje): — Segundo as observações do Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instável em todo o período, isto é, com alternâncias de tempo bom e incerto; com chuvas fracas, pela manhã. A temperatura desceu ligeiramente de dia, tendo sido a noite fresca.

As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25°7' e mínima 19°0', e as verificadas no Observatório Meteorológico, foram: 25°8' e 20°4', às 13

horas e 55 minutos e 5 horas e 55 minutos, respectivamente. Os ventos foram variáveis.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem até às 9 horas de hoje):

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaves.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em pequena parte do Estado do Rio de Janeiro, onde foram observadas chuvas fracas.

Às 9 horas de hoje, o tempo era, em geral, bom.

Temperatura, estavel.

Não recebemos os despachos usuaves de Goyaz, Mato Grosso e de grande parte de Minas Geraes.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto em Santa Victoria e em Santos, onde foi instável, com chuvas. Às 9 horas de hoje, o tempo era bom.

Temperatura, em geral, estavel.

Menores temperaturas — 4°0' em Castro e 5°0' em Caxambu.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 11m/m no Rio d'Ouro e 6m/m no em Santa Victoria.

Estado do mar nas costas do paiz — Vagas e pequenas vagas em Olinda e Medina, Ilhéos, Macabé e Barra de Itabapoana; chão e tranquillo, no Distrito Federal, Cabo Frio, Angra dos Reis, Paranaguá e Rio Grande.

Serviço Hidrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 2: — Estacionario em Pindamonhangaba Guaratinguetá e Rezende; subindo lentamente em Cachoeira e Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 1: — Estacionario em Pirapóra; subindo em Penedo e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Traipú. Dados aerologicos — Sondagens realizadas às 9hs. 30ms.:

No Distrito Federal — Cor. NNE, à superficie vel, de 2ms. e cor. var. en-

tre WSW e SW. cor. vel. méd. de 3 ms.

Em Campos: — Calma a superficie, cor. SW até 500 ms. vel. média de 3ms. e cor. NW, até 1.050 ms. vel. méd. de 4 ms.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Commandante Alcidio*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas e com porte duplo até às 5 horas.

Pelo *Ré Vitorio*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 5 horas e cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Pelo *Tomaso di Savoia*, para La Palma, Napoles e Genova, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9 horas e cartas para o exterior da Republica até às 11 horas.

Depois de amanhã:

Pelo *Itagiba*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 4, cartas para o interior da Republica até às 7 horas, e com porte duplo até às 8 horas.

Pelo *Almeda*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 9 horas, com porte duplo e para o exterior da Republica até às 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se restinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, até às 5 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de maio de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em partes do Estado do Rio de Janeiro, onde foi instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuas de grande parte de Minas Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas, foram observadas chuvas fracas esparsas, tendo trovejado em Blumenau. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuas de grande parte de ta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de maio de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal	59.5	27.0	—	C	0	3	—	I.	29.0	22.0	—	I.	B.	B.	
Parahyba	58.7	28.0	—	SE	2	6	—	B.	—	22.0	—	B.	B.	B.	
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú	61.0	28.0	0.0	E	2	6	—	B.	29.0	23.0	—	B.	I.	B.	
Bahia	60.3	28.0	3.0	SE	2	6	Peqs, vagas.	I.	28.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Cactité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	64.8	17.0	-2.0	C	0	0	—	B.	24.0	10.0	—	—	—	B.	
Theophilo Ottoni.....	59.9	19.0	—	E	2	3	—	B.	29.0	16.0	4.0	B.	B.	B.	
Uberaba	64.1	21.0	—	SE	2	3	—	B.	28.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambu	—	14.0	0.0	C	0	9	—	B.	25.0	5.0	—	—	B.	B.	
Passa Quatro.....	62.9	15.0	—	C	0	0	—	B.	25.0	—	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá	59.6	24.0	—	C	0	6	—	B.	33.0	20.0	—	I.	I.	B.	
Corumbá (X).....															
Victoria	61.6	26.0	—	N	2	6	—	B.	26.0	21.0	—	B.	B.	I.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	61.9	23.0	1.0	N	2	1	Chão.	B.	27.1	20.9	—	B.	I.	I.	
Campos	61.6	22.0	0.0	C	0	3	—	B.	27.0	19.0	3.0	Ic.	I.	Ic.	
Friburgo	62.5	17.0	-1.0	C	0	3	—	B.	25.0	10.0	—	I.	B.	B.	
Petropolis	62.1	19.0	0.0	C	0	3	—	I.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Rezende	61.4	22.0	6.0	C	0	3	—	B.	28.0	17.0	1.0	B.	B.	Ic.	
Cabo Frio	61.6	21.0	0.0	W	2	6	Chão.	B.	27.0	21.0	—	Chs.	I.	I.	
Therezopolis (X).....															
S. Paulo	61.1	21.0	5.0	SE	2	0	—	B.	26.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Santos	62.3	15.0	1.0	NW	2	3	—	B.	25.0	19.0	1.0	I.	I.	Ic.	
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Curityba	63.7	15.0	1.0	C	0	6	—	B.	18.0	10.0	1.0	I.	C.	B.	
Florianopolis.....	62.6	19.0	1.0	C	0	3	—	B.	24.0	16.0	1.0	Ic.	B.	B.	
Lages	62.1	11.	—	C	9	3	—	B.	19.0	8.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre	61.5	18.0	—	C	0	3	—	B.	24.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	61.3	17.0	—	NW	2	—									
Buenos Aires.....	60.9	14.0	2.1	SW	2	6									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenso; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	26.0	18.7	Nitheroy	0.0	26.7	19.7
Jardim Botânico	0.0	27.8	19.2	Rio Comprido	—	26.9	19.5
Copacabana	0.0	6.5	22.0	Gavea (X)	—	—	—
Encantado	0.0	27.4	18.3	Olaria	0.0	27.2	18.8
Madureira	0.0	27.0	17.5	Tijuca	—	31.0	19.0
Campo dos Afonsos	0.0	27.7	19.0	Corcovado (X)	—	—	—
Deodoro (X)	—	—	—	Ilha Rasa ()	—	—	—
Bangu	0.0	28.4	18.8	Pão de Assucar	—	24.6	18.6
Santa Cruz	0.0	30.0	20.0				
Penha	0.0	27.0	18.8				

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia da hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$329	\$333
Sobre Italia	—	\$436
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28015
Sobre Portugal	—	\$439
Sobre Belgica (ouro)	—	18182
Sobre Hespanha	—	18507
Sobre Suissa	—	18635
Sobre Suecia	—	28275
Sobre Noruega	—	28177
Sobre Dinamarca	—	28270
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	8\$420	8\$485
Sobre Montevideo	—	8\$610
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38624
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$230
Sobre Hollanda (florim)	—	38405
Sobre Japão (yen)	—	48070
Sobre Rumania	—	\$060
Sobre Canada	—	8\$480
Sobre Austria	—	1\$198

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	43\$000
Libras (papel)	42\$300
Reichmarch (papel)	2\$060
Dollars (papel)	8\$500
Liras (papel)	\$450
Franco (papel)	\$350

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	674\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	640\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	630\$000

Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	835\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1917, port.	135\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	147\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	175\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	174\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	146\$000
Apólices da Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série)	66\$000
Apólices da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	362\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	635\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	86\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	201\$000
Banco do Brasil	405\$000
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	34\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense, integ.	1:680\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	171\$000

Vendas por alcará

40 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	610\$000
30 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	629\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Os corretores de Fundos Publicos desta praça, reunidos hoje em assembléa geral, escolheram a Camara Syndical que terá de servir até 30 de abril de 1928, elegendo adjunto o Sr. Estevão Luiz Oneto e reelegendo syndico o Sr. Ary de Almeida e Silva e adjuntos Lucrecio Fernandes de Oliveira e Godofredo Nascentes da Silva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Convindo os Srs. corretores de fundos publicos desta praça, a se reunirem em assembléa geral no dia 2 de maio proximo, ao meio-dia, nesta secretaria, á rua 1ª de Março n. 71, afim de procederem á eleição da administração que deverá servir no período de 1927 a 1928, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de abril de 1927, segundo os dados apurados pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 29	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	1.802	23.550
Arroz, sacco	497	71.571
Assucar, sacco	6.736	106.795
Azente de oliveira, caixa	1	3.036
Bacalhão, kilo	—	848.159
Banha, kilo	620	1.278.085
Patatas, kilo	565.463	4.718.738
Carne de porco salgada, kilo.....	9.452	289.153
Carne secca e xarque, fardo	5	39.695
Cebolas, kilo	—	1.064.465
Farinha de mandioca, sacco	—	36.311
Farinha de milho, kilo	910	20.958
Farinha de trigo, sacco.....	—	65.729
Feijão, sacco	96	46.424
Leite condensado, caixa	—	2.317
Manteiga, kilo	5.460	434.773
Milho, sacco	919	37.109
Peixes conservados, kilo	—	42.509
Polvilho, kilo	5.937	74.531

Sabão, kilo	4.500	21.287
Sal, kilo	614.400	6.286.907
Sebo, kilo	403	656.308
Tapioca, sacco	—	41
Toucinho, kilo	1.530	167.987
Trigo em grão, kilo.....	—	20.265.948

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 2 de maio de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Secção de "stocks" e cotações

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 2 de maio e 25 de abril de 1927 e 2 de maio de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
Em 2-5-27	Em 25-4-27	Em 2-5-26	
Arroz, sacco	64.658	71.465	40.308
Feijão, sacco	66.731	76.563	59.483
Farinha de trigo, sacco	40.068	19.266	28.635
Farinha de mandioca,			
sacco	69.572	75.336	62.166
Assucar, sacco (1)...	235.162	253.471	228.417
Milho, sacco	20.603	29.909	20.847
Banha, caixa	17.140	21.107	16.085
Algodão, fardo	41.531	40.749	17.051

(1) Sendo 163.354 de assucar branco, 19.463 de mascavinho, 38.458 de mascavo e 13.887 de não especificado. (em descarga). Rio, 2 de maio de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 2 DE MAIO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	259:270\$370	231:396\$048	490:666\$418	Domingo		
Renda até.....						
Total.....						
Diferença para mais.....						

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620).....	1.197:829\$109
Renda papel.....	231:396\$048
Total.....	1.429:225\$157
Papel e ouro convertido até.....	
Total em papel.....	

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 2
de maio de 1927..... 389.602\$950
Em igual periodo de 1926 não houve
renda.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORES****Secretaria de Estado da Justiça
e Negocios Interiores****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES
DE TERCEIRO OFFICIAL**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 5 de maio corrente, ás 13 horas, em uma das salas do edificio desta secretaria de Estado, á praça Tiradentes, effectuar-se-hão as provas oraes de portuguez, francez e inglez, dos segundos candidatos, que são convidados a comparecer:

1. Alvaro Vianna.
2. Roberto de Paula e Silva Tavares.
3. Augusto Leivas de Otero.
4. Paulo Cesar de Figueiredo Accioli.
5. Fausto Torrents.
6. José Pedro de Oliveira
7. José Neves.
8. Sylvia de Faria Castro.
9. Almir Maria Teixeira.
10. Francisco de Andrade Ribeiro.

No dia 6, ás mesmas horas e no mesmo local, deverão os alludidos candidatos prestar as demais provas oraes.

Sala da commissão examinadora, em 2 de maio de 1927. — *Soares de Mello*, presidente do concurso.

Directoria de Contabilidade**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nona condição do edital de 20 de dezembro ultimo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos para fornecimento de lubrificantes, estopas e artigos congêneres, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar, os commerciantes Fontes Garcia & Comp. e Mendes, Pinto & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, em 2 de maio de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 7 do proximo mez de maio, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hos-

pitatar, dos artigos constantes dos grupos 19 — carvão de pedra; 20 — material photographico; 21 — louças e porcellanas; 22 — ferragens; 23 — accessorios de automovel; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos, e 26 — utensilios para laboratorios, de conformidade com o edital de 12 do corrente, publicado no *Diario Offical* de 13 do mesmo mez, a fls. 8.715 e seguintes e reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no mesmo orgão official de 17, ainda deste mez, a fls. 8.983 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 18 de abril de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

**Escola Polytechnica da Universi-
dade do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 21 do corrente mez até o dia 21 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria, inscripção para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura Civil, Hygiene dos edificios e saneamento das cidades;
XX — Chimica organica, descriptiva e analytica.

De accordo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, com exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco no minimo. Conforme resolveu a Congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscripção, isto é, o que termina no encerramento della.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a segunda parte do art. 153, do decreto são:

Para a cadeira XVII, principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro. Projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade. Situação mais conveniente.

Para a cadeira XX, Catalyse em chimica organica.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Dr. Andrade Neves*, secretario, em exercicio.

**Faculdade de Odontologia, annexa
à Faculdade de Medicina do Rio
de Janeiro**

De ordem do Sr. director se faz publico que se acha aberta a inscripção para os logares de professores privativos das cadeiras de metallurgia e chimica applicadas e prothese, pelo prazo de seis mezes.

O concurso constará de uma defesa de these sobre assumpto escolhido pelo candidato, de uma prova pratica e de uma prova oral.

Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1927. — *Dr. Eugenio do E. S. de Menezes*.

Escola Nacional de Bellas Artes**CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO
DE PINTURA**

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Bibliotheca Nacional**DIREITOS AUTORAES****Mez de abril**

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que effectuaram-se os seguintes registros:

N. 4.660 — Requerido pelo autor Raul Lessa de Saldanha da Gama: "Plano de remodelação e embelesamento da cidade do Rio de Janeiro" e "Projecto de um monumento commemorativo da Fundação da cidade do Rio de Janeiro". Um volume, impresso nesta capital em 1922.

N. 4.661 — Requerido pela cessionaria a firma A. Antunes & Comp. "Historia completa de Alonso e Marina". Posta em verso por Camaleão, pseudonymo de Antonio Narciso Roças. Um volume, impresso nesta capital em 1927.

N. 4.662 — Requerido pela cessionaria a firma A. Antunes & Comp. "Amores e aventuras de Lampeão". Por Camaleão, pseudonymo de Antonio Narciso Roças. Um volume, impresso nesta capital em 1926. Segunda edição.

N. 4.663 — Requerido pela cessionaria a firma C. Teixeira & Comp. "Guia pratico do criador de animaes domesticos". Pelo Dr. Nilo Cairo. Um volume impresso em Portugal, em 1925.

N. 4.664 — Requerido pelo autor Alfredo Antonio Cardoso Bastos. "Folhula para todos os seculos". Um volume, impresso nesta capital, em 1927.

N. 4.665 — Requerido pelos cessionarios Fontoura Serpa & Comp., representados por seus procuradores Leclerc & Comp. "Jeca Tatuzinho". Por J. B.

Monteiro Lobato. Edição especial do "Instituto Medicamentosa". Um volume, impresso no Estado de São Paulo, em 1926.

N. 4.666 — Requerido pela cessionária a firma C. Teixeira & Comp. "Manual theórico e pratico dos instrumentos de procuração". Por Odilon Navarro. Um volume impresso em Portugal, em 1922.

N. 4.667. — Requerido pela cessionária a firma C. Teixeira & Comp. "Manual theórico e pratico dos escrivães". Por Odilon Navarro. Um volume impresso em Portugal, em 1921.

N. 4.668 — Requerido pela cessionária a firma C. Teixeira & Comp. "Guia pratico do pequeno lavrador, destinado á pequena propriedade rural do Brasil". Pelo Dr. Nilo Cairo. Terceira edição. Um volume, impresso no Estado de São Paulo, em 1926.

N. 4.669 — Requerido pela cessionária a firma C. Teixeira & Comp. "Historia Patria". Resumo para o curso preliminar. Pelo professor Antonio Mendes da Silva. Quinta edição. Um volume, impresso no Estado de São Paulo, em 1923.

N. 4.670 — Requerido pela cessionária a firma C. Teixeira & Comp. "Manual pratico das acções civis e commerciaes". Segunda edição. Por Odilon Navarro. Um volume, impresso no Estado de São Paulo, em 1925.

N. 4.671 — Requerido pela cessionária a firma C. Teixeira & Comp. "No-visismo manual dos tabelliães". Terceira edição. Por Odilon Navarro. Um volume impresso em 1926, no Estado de São Paulo.

N. 4.672 — Requerido pela cessionária a firma C. Teixeira & Comp. "Theoria e pratica na execução das sentenças". Pelo advogado Affonso Fraga. Um volume, impresso no Estado de São Paulo, em 1922.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 2 de maio de 1927. — *Luiz Cárte Real de Assumpção*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o disposto no art. n. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 5 de maio vindouro, ás 14 horas e meia, respectivamente, os predios ns. 82 e 84 da rua Taylor, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 28 de abril de 1927. — *Dr. Jovelino Amaral*, secretario.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURSO DE MEDICO CIRURGIÃO

De ordem do Sr. coronel commandante e de accôrdo com os arts. 68 a 79, do decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, faço publico que a partir de 14 de maio proximo vindouro até o dia 20

desse mesmo mez, se acha aberta a inscripção para o concurso de cirurgia, afim de preencher uma vaga de 1º tenente do Serviço de Saude desta corporação.

As inscripções serão feitas na Secretaria do Corpo, a requerimento do candidato dirigido ao Sr. coronel commandante, devendo ser juntos ao dito requerimento os documentos exigidos pelo decreto acima citado e que serão os seguintes:

I. Diploma de doutor em medicina por uma das Faculdades Officiaes.

II. Folha corrida.

III. Prova de ser brasileiro e de não ter mais de 35 annos de idade.

IV. Caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar, na forma do decreto de 4 de janeiro de 1923. rá mandado á inspecção de saude, e si a inscripção for feita por procuração, o candidato deverá ser inspecionado antes de encerrado o prazo de inscripção.

As materias do concurso constarão do seguinte:

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre quinze de pathologia cirurgica, sobre assumpto corrente de cirurgia e formulados no acto, pela commissão examinadora, dando-se para essa prova o prazo de quatro horas, que será prorrogavel;

b) de uma prova de medicina operatoria, sobre cadaver, em quinze pontos formulados no acto, requisitando o commando ao director da Faculdade de Medicina o respectivo material para sua execução em um dos respectivos amph-theatros;

c) de uma prova pratica de clinica cirurgica, para cuja execução serão sorteados os doentes (do hospital da corporação ou de outro hospital, a juizo da commissão), e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis, a seu alcance, si assim julgarem necessario para completar o seu diagnostico;

d) de uma prova oral estudada com vinte e quatro horas de antecedencia, sobre quinze pontos de pathologia cirurgica sorteados entre os formulados no acto de cada prova, pela commissão examinadora, devendo os candidatos fazer a explanação publicamente durante meia hora.

O direito do candidato classificado á nomeação não subsistirá além de um anno, contado da data em que terminar o concurso por elle prestado.

Directoria do Serviço de Saude, em 13 de abril de 1927. — Tenente-coronel *Dr. Arthur José de Andrade Bastos*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Protocollo:

N. 93.740 — *Pedro Farias de Oliveira*.

N. 95.308 — *Orlando Godinho de Lima*.

N. 81.257 — *Manoel Vicente Lérias*.

N. 68.130 — *Domingos Pereira dos Santos*.

N. 46.597 — *Francisco Ribeiro de Menezes Filho*.

N. 37.688 — *Antenor de Almeida*.

N. 96.156 — *Olvidio Alves de Moura*.

N. 4.082 — *Carlos Martins Homem da Silva*.

N. 96.596 — *Antonio Lourenço Marques*.

N. 8.062 — *Mario Vieira dos Santos*.

N. 41.876 — *Affonso Basson de Miranda Hozorio*.

N. 21.405 — *Arthur Ribas Sobrinho*.

N. 34.852 — *Orlando Lima*.

N. 56.387 — *Joaquim José Gonçalves*.

N. 82.426 — *Juvenal Ferreira Martins*.

N. 62.030 — *Jacomo Bonavita*.

N. 65.603 — *Henrique Ferreira Lopes*.

N. 80.232 — *Hernani de Carvalho*.

N. 85.562 — *Antonio da Silva Monteiro*.

N. 91.553 — *Waldemar Teixeira*.

N. 96.139 — *José Christiano Rabello*.

N. 27.587 — *José Pedro de Oliveira*.

N. 30.433 — *Oscar Guimarães Rodrigues*.

N. 40.153 — *Oscar Alberto Braz*.

N. 73.182 — *Orlando Soares*.

N. 91.829 — *Francisco Pinto do Azevedo Junior*.

N. 98.626 — *Manoel da Costa Bastos*.

N. 105.300 — *Salvador Cruz*.

N. 106.507 — *Octacilio Ferreira Baptista*.

N. 107.086 — *João de Oliveira*.

N. 10.095 — *Carlos Mazzana*.

N. 4.087 — *Luiz Braz Lopes*.

N. 72.856 — *Domingos Francisco dos Santos*.

N. 73.011 — *Esmeraldo de Souza Silva*.

N. 99.382 — *Francisco Maria da Cruz*.

N. 95.215 — *Oscar Pereira Martins*.

N. 35.175 — *Hermenegildo Cardoso*.

N. 48.485 — *Guilherme Euphrasio dos Santos Dias*.

N. 69.093 — *Oscar Lourenço*.

N. 83.911 — *Felismino Tavares de Menezes*.

N. 87.724 — *José da Cruz*.

N. 91.431 — *Manoel da Costa Martins*.

N. 21.960 — *Antonio de Oliveira Porto Junior*.

N. 27.520 — *Antonio Machado da Silva*.

N. 16.346 — *Americo Freitas da Silva*.

N. 79.149 — *Francisco Marinho da Silva*.

N. 57.443 — *Mabillon Lopes*.

N. 82.004 — *Francisco José da Silva*.

N. 17.287 — *Antonio Rodrigues Gonçalves*.

N. 19.679 — *Antonio Luiz da Rosa*.

N. 27.351 — *Manoel Ayres*.

N. 47.750 — *Alberto da Silva Soares*.

N. 52.231 — *Basilio de Albuquerque*.

N. 89.803 — *Manoel José Pinheiro*.

N. 107.988 — *Severino Paulo da Silva*.

N. 99.415 — *Henrique Pereira*.

N. 57.356 — *Affonso Theodoro de Moura*.

N. 61.441 — *Lucio José da Silveira*.

N. 70.242 — *Arty de Carvalho Gomes*.

N. 77.680 — Levy Rodrigues de Figueiredo.
 N. 85.038 — Humberto Agendor de Carvalho.
 N. 95.414 — Fausto Pereira de Souza.
 N. 102.483 — João Mattos de Oliveira.
 N. 20.837 — José Francisco Ramos.
 N. 35.631 — Mancel Coelho.
 N. 76.349 — Benedicto Motta Gonçalves.

N. 86.683 — Elias Pacifico de Jesus.
 N. 61.767 — Julio Teixeira de Carvalho.
 N. 60.135 — Octaviano Lopes Gonçalves.
 N. 11.307 — Alvaro Antonio de Almeida.
 N. 42.132 — Alfredo Benedicto de Castro.
 N. 66.029 — José Sebastião da Rosa.

N. 68.828 — Bernardino Alves dos Santos.
 N. 79.826 — Napoleão José Rodrigues.
 N. 88.440 — Eugenio Warlet.
 N. 88.508 — Pedro Bruno de Agrela Heleno.
 N. 93.814 — Joaquim Floriano da Fonseca.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927.
 — *Edgard Simões Corrêa.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Auto Mercantil B. S. A.....	112	Auto frete..	29	Abril	1927	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
João dos Santos.....	142	" " " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Annibal Silva.....	394	" " " " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Pedro Bianchi.....	858	" exper.	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Hermj'nio Souza.....	1.110	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
D. de Carvalho.....	1.193	" " " " " "	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Leopoldo Ferrei a.....	1.327	" " " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Pereira.....	1.360	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Antonio Alberto.....	1.495	" frete..	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
S. A, Marvin.....	1.565	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
L. Sul Americano.....	1.811	" frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Victor Pecanha.....	2.192	" part..	"	"	"	Contra mão.....	"
A. B. Lan'an.....	2.519	" " " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Barril.....	2.783	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
Antonio Miguel.....	2.802	" " " " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Jayme Silva.....	3.038	" " " " " "	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
E. Gravina.....	3.587	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Paulo Flores.....	3.881	" frete..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
E. Jacob.....	4.918	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Henriques.....	5.402	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
Emp. A. Frigorificos.....	5.489	" part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Adriano Silva.....	5.665	" frete..	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S: A.....	5.930	" " " " " "	"	"	"	Descarga aberta.....	Proprietario.
José Castro.....	6.269	" " " " " "	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.....	7.262	" " " " " "	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
Fraucisco Pinto.....	7.558	" " " " " "	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
S. Pullriez.....	7.840	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Emreza A. Gazonas.....	8.071	" " " " " "	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
B. Rodrigues.....	8.145	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Panas.....	8.481	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
C. C. Maritima.....	8.665	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Tritão Teixeira.....	8.836	" " " " " "	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Studebaker B.asil.....	8.968	" " " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	9.123	" obs ..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Candido Antonio.....	9.624	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Peixoto.....	10.195	" frete..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Antonio Carneiro.....	1.1222	" part..	"	"	"	Abandonado.....	"
José Cal.....	11.325	" frete..	"	"	"	Parar em logar não permitido.....	"
Auto Mercantil B. S. A.....	11.913	" " " " " "	"	"	"	Descarga aberta.....	Proprietario.
Edgard Arruda.....	12.337	" " " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Raul Lemos.....	12.388	" part..	"	"	"	Abandonado.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 264 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de maio de 1927. — O inspector, *D. Bernardes.*

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Alvaro Ferreira Cardoso, protocollo n. 20.268.
Manoel Gonzaga, protocollo n. 35.512.
Luiz de Queiroz Galliac, protocollo n. 48.545.
Romulo Mello de Oliveira, protocollo n. 60.584.
Orpheu Vera Cruz, protocollo numero 65.325.
Raul do Prado Pinto Peixoto, protocollo n. 65.942.
Armando Fernandes Lima, protocollo n. 78.765.
João Gonçalves, protocollo n. 83.839.
Mario de Oliveira Barcellos, protocollo n. 94.664.
Possidonio Augusto Vieira, protocollo n. 95.716.
Luiz Accioli, protocollo n. 98.642.
Annibal Braga Richard, protocollo numero 871.
José Francisco de Barros, protocollo n. 23.522.
Victorino José Lyra, protocollo numero 25.848.
João de Britto Gomes, protocollo numero 44.288.
Antonio Lopes Moitinho, protocollo n. 57.998.
Alberto Jorge Lydoa Filho, protocollo n. 85.323.
Balthazar Firmo de Oliveira, protocollo n. 92.767.
Ismael Jorge Vianna, protocollo numero 104.254.
Francisco Simões de Freitas, protocollo n. 104.453.
Ataliba Raymundo Moreira Vinhas, protocollo n. 82.440.
José Farias de Almeida, protocollo numero 55.842.
João Maximo de Andrade, protocollo n. 45.165.
Manoel Fernando Guimarães, protocollo n. 15.619.
Hildefonso Coelho de Albuquerque, protocollo n. 3.490.
João y Pla, protocollo n. 84.785.
Adolpho Ribeiro Bastos, protocollo n. 35.987.
Mario da Silva Cardoso, protocollo numero 104.670.
José Alves da Silva, protocollo numero 93.790.
Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927.
— *Edgard Simão Correa*, director.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 12 e meia horas, nesta inspeccoria:

Antonio de Oliveira Junior, Edgard Ramos de Proença Rosa, Jeronymo Pinto de Madureira, Accacio Alvares Cruz, Antonio Victor de Almeida Mello, Jorge Abdalla Hanhi, Manoel Alves Martins, Karl Langendorfer, Joaquim Cordeiro de Azevedo e Renato dos Santos Jacinto.

Prova regulamentar:

Luciano dos Santos Ferreira e Francisco Feijó.

Turma suplementar:

João Zavitaef, Oswaldo Soares de Freitas, Joaquim dos Santos Almeida, Joaquim Alves da Silva, José dos Santos Loureiro, Luiz Bertolane, Manoel Ferreira Cardoso, Manoel Domingos Ferreira, Augusto da Silva Rabello e José Figueredo.

Inspeccoria de Vehiculos, em 2 de maio de 1927. — O inspector geral, V. Bernoides.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cineinato Braga, no Estado de São Paulo, Joaquim Mendes de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 225\$594, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 1 de maio a 25 de outubro de 1925, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santa Cruz de Capinhos, no Estado de Santa Catharina, D. Adelaide Rodrigues da França, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 2.202\$, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de março de 1919 a quatro de abril de 1921, a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Tombadouro, no Estado de S. Paulo, D. Maria Aparecida Pontes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 162\$825, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de junho de 1919 a 20 de fevereiro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivã da 7.ª Collectoria das Rendas Federaes em São Paulo, Urias de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos,

produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 36\$77, alcance proveniente da percentagem a mais recebida, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1.º tenente do Exército Guilherme Luiz de Araújo e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de réis 154:524\$826, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido official, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1912 a 4 de outubro de 1915, quando serviu como intendente da Repartição do Estado-Maior do Exército, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José dos Santos Pimentel requereu o aforamento do lote n. 5 da Estrada da Cruz das Almas, na Fazenda Nacional de Sana Cruz, na 4.ª secção do fôro. Tem a área de 51.992m,00 medidos de frente 166m,0, de largura nos fundos 154m,0, lado direito 306m,0, lado esquerdo 313m,0 confrontando ao norte com a rua Araújo, ao sul com terrenos arrendados a João Alvaro da Silva, a leste com a estrada da Cruz das Almas, e o oeste com José Ignacio Dias.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias a contar desta data.

(Processo n. 56.562/24).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de novembro de 1925.
Eugenio F. Neiva, secretario. (3.234)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido as Sras. DD. Paula Maria da Conceição e Isabel Maria da Rosa a fazerem reconhecer as firmas dos documentos existentes a fls. 17 e 18 do processo n. 59.346/25.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de abril de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral faço saber que as declarações de renda para o exercicio de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficarão sujeitas ao pagamento ex-officio e a multa de 60 % do imposto.

Sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de acordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo solicitar-as pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço, e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

O 63, Adrego & Pinho, rua Haddock Lobo n. 111.

V 2.342, Andrade & Moreira, rua São Pedro n. 299.

S. C. 632, Armand — Damilo, rua Visconde de Itaboraity n. 80.

V 3.709, Augusto Antonio Vaz e Guillermino Xavier, rua Senador Pompeu n. 140.

S. C. 582, Bevilacqua — Clovis, rua Barão de Mesquita n. 572.

O 17, Botelho & Costa, rua General Pedra n. 235-B.

S. C. 568, Braz & Victorino, rua Marechal Floriano n. 77.

S. C. 540, Briggs — Moacyr Ribeiro, rua Tiradentes n. 190, Nitheroy.

S. C. 535, Bruce — Patricio, estrada Real de Santa Cruz n. 159 (Realengo).

M 489, Caima — Esther Mór José Corrêa, rua Salvador Corrêa n. 128.

S. C. 569, Cano — Anna, rua da Constituição n. 42.

V. 3.342, Castello Branco & Vilalba, rua Buenos Aires n. 182.

S. C. 629, Castro — José Alberto Pinto de, rua Visconde de Itaboraity n. 80.

P 3.138, Cezar — Virgilio Hegesippo de Alcantara, rua Nova n. 51, casa 10.

V. 2.421, Corrêa & Americo, rua de São Christovão n. 284.

S. C. 538, Costa — Joaquim Ferreira da, rua Riachuelo n. 111, casa 23.

V. 3.544, Curcio — Francisco, avenida Passos n. 22, sobrado.

S. C. 627, Dobuty — Officy Howsky, rua Visconde de Itaboraity n. 80.

C 18, Eduardo de Almeida & Comp., rua Buenos Aires n. 331.

U 316, Estabelecimentos Mestre B Blatgo (Sociedade Anonyma Brasileira), rua do Pesseio n. 48/54.

O 70, Figueiredo — Arthur de Oliveira (Dr.), rua Thereza Guimarães n. 23 (Botafogo).

O 74, Figueiredo, — Fabio Crissiuma de Oliveira, rua Thereza Guimarães numero 23.

S. C. 624, Froment — Armando, rua Capitão Menezes n. 64 (Jacarépaguá).

M 1.361, Gianenini, João José, rua Campo Grande 146 (Campo Grande).

S. C. 639, Guimarães — Joaquim Fructuoso Pereira, rua Visconde de Itaboraity n. 80.

S. C. 583, Hansing — Kurt, rua Presidente Backer n. 74, Nitheroy.

S. C. 558, Imperio — João, rua do Cattete n. 250.

S. C. 433, J. M. Sanches & Comp., rua Frei Caneca n. 478.

M. 762, J. P. dos Santos, estrada do Areal n. 102, Turry-Assu, Linha Auxiliar.

O. 96, Lequito — José Rodrigues, rua Adelia n. 63, Engenho de Dentro.

S. C. 561, Macedo — Ernesto Pereira de, rua Marechal Floriano n. 13.

O. 83, Madeira — José Angelo rua Furquim Werneck n. 14 (Ilha de Paqueta).

O. 4, Magalhães — Joaquim de Couto, estrada Marechal Rangel n. 595.

O. 8, Magalhães — Rosa Roxo Marques, rua Paulino Affonso n. 98, Petropolis.

O. 46, Maia — Victorino da Silva, rua Dias da Silva 22 (S. F. Xavier).

M. 1.732, Maria — Joaquim Santa, rua Capitão Macieira n. 43.

S. C. 817, Marques — Raul da Paz, rua Barão de S. Felix n. 162.

O. 16, Mayer Jacob, rua dos Invalidos n. 10.

O. 40, Mello — Francisco Fernandes Malhães de, rua Argentina n. 66, casa 6.

O. 45, Michelo — José, rua Candido Benicio n. 512 (Jacarépaguá).

U. 350, Moreira — Joaquim Elysió, rua Torres Homem n. 246.

S. C. 577, Moreira — Manoel Oliveira, avenida Rio Branco n. 61, loja.

M. 417, Moreira Filho — Joaquim José, rua Ipanema n. 77.

S. C. 642, Moura — Edgard Dias de, rua Conselheiro Jobi n. 46 (Engenho Novo).

S. C. 601, Oliveira — Francisco Simões de, rua Marechal Floriano n. 100.

S. C. 570, Pereira — Jayme Augusto, rua Senhor dos Passos n. 104.

O. 14, Pereira — João Joaquim, rua Rosa Sayão n. 25.

O. 68, Rangel — Eduardo da Cruz, rua São João n. 31, Rocha.

V. 1.122, Reis — Manoel Ferreira dos, rua D. Julia n. 101.

S. C. 576, Reis — Mario Moutinho dos, rua Clarimundo de Mello n. 46.

U. 304, Ribeiro — Carlos José, estrada da Freguezia n. 583.

M. 494, Rodrigues — Gastão, rua Frei Caneca n. 49.

U. 367, Sá — Jesuino Corrêa de, rua Magalhães Castro, n. 169.

S. C. 434, Sanches — João Manoel, rua do Estacio de Sá n. 17, casa 2.

S. C. 557, Santos — Arthur Gonçalves dos, travessa Cerqueira Lima n. 18.

M. 879, Santos — José Pereira dos (Dr.), rua Conde de Bonfim n. 502.

V. 857, Santos Sobrinho — Alfredo Pedro dos, rua do Cattete n. 92, casa 3.

M. 475, Schaaf — Franz, rua General Camara n. 133, sobrado.

M. 116, Schuback — Hermann, avenida Atlantica n. 260.

V. 2.698, Serpa — Francisco Ferreira, rua Gonçalves Dias 74.

M. 178, Silva — Almeida Riedel Mendes da, rua do Bispo n. 42.

M. 1.737, Silva — Americo Ribeiro da, rua Voluntario da Patria n. 445.

V. 2.368, Silva — Antonio Lourenço da, rua do Cattete n. 215, fundos.

O. 49, Simplicio Manoel José, rua Januzi n. 3, S. Christovão.

U. 289, Soares — Alberto Augusto, rua Leopoldina n. 43.

S. C. 733, Soutinho — Annibal de Barros, rua Alzira Brandão n. 19.

S. C. 635, Souza — Alfredo Vicente de, rua General Polydoro n. 194.

V. 2.456, Souza — Manoel de, rua Condessa Belmonte n. 46.

M. 837, Souza — Manoel Ribeiro de, estrada Velha da Pavuna n. 772.

S. C. 596, Ulbricht — Arno, rua Tavares Bastos n. 203.

V. 940, Vianna — João Lobo, rua Riachuelo n. 48.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 1 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

X. 288, Lima — João Machado de, rua Humaytá n. 147.
X. 596, Louzão — Luiz, rua Marquez de Sapucahy n. 280.
X. 513, Machado — João, rua Conselheiro Zacharias n. 131.
X. 383, Magalhães — Victor Pinto de, rua Dr. José Hygino n. 66 A, Casa 8.
X. 286, Martins — Manoel Antonio, rua S. Leopoldo n. 90.

X. 575, Moliterno — Vicente do Oliveira, Miracema, Estado do Rio.
X. 279, Mourão — Manoel, rua Humaytá n. 122.

X. 334, Oliveira — José Antonio de, rua Evaristo da Veiga n. 114 (Quartel da Polícia Militar).

X. 13, Peixoto — Alvaro Afranio, rua das Laranjeiras n. 47.

X. 501, Pinho — Sebastião Ferreira de, rua Visconde de Hamaraty n. 71.

X. 382, Pinto — Affonso Monteiro, rua Dr. José Hygino n. 66.

X. 273, Polato — Luzia, rua Humaytá n. 122-A.

X. 567, Portugal — Paulo Brasilio do Valle, rua Barão do Bom Retiro n. 117, casa 25.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. C. 977, A. Makau, Est. de Santa Cruz n. 209, Bangü.

S. C. 942, Almeida — Oswaldo Soade, rua Rocha Pitta n. 34.

S. C. 998, Amado — Antonio Augusto, rua Archias Cordeiro n. 125 — A. Meyer.

S. C. 1.009, Araujo — Odemiro Martins de, avenida 1º de Maio n. 19 (Est. Marechal Hermes).

S. C. 888, Baranés — Eliza, rua Vieira Fazenda n. 61.

S. C. 1.008, Barata — Luiz Fernandes, rua Barão de Itapagipe n. 59, casa 3.

S. C. 928, Barbosa — Francisco do Nascimento, rua Páulino Fernandes numero 48, Botafogo.

S. C. 1.020, Bento — Loureiro dos Anjos, rua Silva Manoel n. 174.

S. C. 922, Brasil — João Corrêa, rua Dias da Cruz n. 663 (ed. da Alfândega).

S. C. 908, Caldeira — Hariberto Leite Soares, rua Lopes Quintas n. 14, casa 1.

S. C. 944, Camara — Ladislau de Lima, rua dos Arcos n. 19.

S. C. 1.016, Carneiro — Carlos da Silveira, rua S. Francisco Xavier numero 112.

S. C. 970, Carneiro — Tiburcio Marciano Gomes, rua Dr. Sá Freire n. 45 (S. Christovão).

S. C. 946, Carvalho — Adalberto de praça dos Governadores n. 7, sob.

S. C. 1.012, Carvalho — Ronald de rua S. Clemente, 409.

S. C. 989, Constantino — Gabriel, Est. Santa Cruz n. 311-A, Bangü.

S. C. 906, Conreur — Charles (Dr.), rua Derby Club n. 125.

S. C. 926, Cordeiro — Jayme Muniz, rua D. Anna Nery n. 626.

S. C. 968, Corrêa — Maria Borlido de Seixas, rua General Camara n. 24.

S. C. 195, Cunha — Aymiri Leite da, rua do Costa n. 113.

S. C. 971, Cunha — Mario Antonio Bento da, rua 20 de Novembro numero 266, Ipanema.

S. C. 955, Durisch — Ernesto, Santa Cruz.

S. C. 867, Ferrara Sobrinho — Raphael, rua Sete de Setembro n. 95, 1º andar.

S. C. 881, Figueiredo — Aurora, rua Silva Guimarães n. 52.

S. C. 866, Filzche — Rudolf, rua do Bispo n. 141.

S. C. 931, Fonseca — João Ignacio da, rua S. Clemente n. 176, casa 1.

S. C. 881, Glovinsky — Simon, rua Marquez de Sapucahy n. 363.

S. C. 879, Glovinsky — Zukem, rua José Mauricio n. 7.

S. C. 956, Hausmann — Oscar, rua Figueiredo Magalhães n. 27.

S. C. 1.003, Israel — Isaac, largo da Lapa n. 28.

S. C. 1.027, J. Gomes, rua Fernandes Marinho n. 92 (rua Oswaldo Cruz).

S. C. 1.022, Jorge — José Fernandes, rua Pereira Nunes n. 23.

S. C. 871, Leitão — João Rodrigues, rua da America n. 39.

S. C. 872, Leitão — João Rodrigues, rua da America n. 39.

S. C. 1.002, Léon — Fabricio Carneiro de Campos Ponce de, rua Frei Leandro n. 26, Gavea.

S. C. 933, Lima — Manoel Pires de, rua 12 de Fevereiro n. 229 (Bangü).

S. C. 909, Lopes — Francisco de Souza, rua Lopes Quintas n. 14.

S. C. 882, Ludwig — Eugenia, rua Uruguayana n. 39.

S. C. 1.010, Machado — Armando Ribeiro, rua Monte Alegre n. 31.

S. C. 950, Mafra — Jorge da Silva, rua Almirante Jaceguay n. 22.

S. C. 1.001, Mallet — João Carlos Jacques, rua Viuva Lacerda n. 11, Botafogo.

S. C. 863, Maria Annunciata & Irmão, rua Jardim Botânico n. 528.

S. C. 978, Passaud — Jorge, rua Beila de S. João n. 160.

S. C. 938, Mattos — José Joaquim de, rua General Camara n. 318, sob.

S. C. 939, Helling — John Jackson, Avenida Rio Branco n. 109, 6º andar, sala 41.

S. C. 864, Moss — Walter Tigre, rua Hilario de Gouvêa n. 94, Copacabana.

S. C. 990, Nunes — José, estrada de Santa Cruz n. 211, Bangü.

S. C. 982, O. Boaventura, rua Benedicto Hyppolito n. 20.

S. C. 893, Osorio — Guilherme Augusto de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 191.

S. C. 943, Paiva — Alberto Randolpho, rua Antonio Basilio n. 141.

S. C. 890, Penna — Mario de Oliveira, rua da Passagem n. 102.

S. C. 991, Pereira — Francisco Marques, rua Desembargador Izidro n. 183.

S. C. 877, Pfannkuchen — Karl, rua Municipal n. 8.

S. C. 969, Pinto — Lafayette dos Santos, rua Viuva Garcia n. 21, Ramos.

S. C. 913, Puonzo — Salvador, avenida Passos n. 21, sob.

S. C. 997, R. Martins & Vieira, rua Dr. Carmo Netto n. 107.

S. C. 976, Reis — Tuffi, estrada de Santa Cruz n. 209-B, Bangü.

S. C. 189, Rocha — Antonio da Silva, rua S. Francisco Xavier n. 903.

S. C. 1.029, Rocha — João Barbosa, rua Escobar n. 8.

S. C. 891, Rodrigues — Fernando Almeida, rua Bambina n. 62, Botafogo.

S. C. 883, Rodrigues — Lourenço, rua José dos Reis n. 50.

S. C. 953, Sá — Antonio Francisco Correia de, rua Julio Ribeiro n. 103, Bonsucesso.

S. C. 1.018, Sá — Estevão Pinto de, avenida Suburbana n. 2.241, Engenho de Dentro.

S. C. 937, Silva — João de Castro Lima e, rua Carolina Santos n. 25 — Meyer.

S. C. 973, Silva — José da Costa e, Engenho da Pedra n. 279, Olaria.

S. C. 869, Silva — Manoel José da, rua São Leopoldo n. 259.

S. C. 899, Silva — Mario de Paula e, rua Maria Eugenia, 58.

S. C. 1.017, Silveira — Rubem da, rua Daniel Carneiro n. 111 (Eng. de Dentro).

S. C. 1.023, Sjustedl Brothers, rua dos Ourives n. 56.

S. C. 963, Sjustedl — Oscar, rua Joaquim Nabuco n. 107.

S. C. 992, Soares — Altília, praia do Flamengo n. 10.

S. C. 1.025, Soares — José Pedro, rua da America n. 177.

S. C. 1.026, Souza — Isabel Figueiredo da Gama e, rua 24 de Maio, 79.

S. C. 873, Souza — Waldemiro de, rua Pereira Nunes n. 12.

S. C. 1.007, Teixeira — Joaquim Libanio Gomes, rua D. Marianna numero 203.

S. C. 1.019, Valle — Antonio Pereira da Costa e, rua Funda n. 11.

S. C. 1.004, Varela — Victor, rua Mattoso n. 121.

S. C. 951, Velloso — José, rua Buenos Aires n. 96.

S. C. 985, Vianna — João, rua São Raphael n. 3.

S. C. 896, Vieira — Aristides Lopes, rua Pará n. 85.

S. C. 1.011, Vombhof — Carlos, rua Cassiano n. 69.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

CONCURSO PARA LOGARES DE SUPPLENTES DE REVISÃO DO "DIARIO OFFICIAL"

Para conhecimento dos interessados, de ordem do Sr. Dr. presidente do concurso, faço publico que sexta-feira, 6 do corrente, na sala da Revisão do *Diario Official*, effectuar-se-hão as provas dos seguintes candidatos, que são convidados a comparecer:

1ª turma, ás 10 horas

1. Abdalla Paulo Curi.
2. Accindido Pereira da Trindade.
3. Achilles de Almeida Cruz.
4. Adhemar Fernandes Costa.
5. Adhemar Dias.
6. Adhemar Lopes Penna.
7. Adolpho Bezerra de Menezes Netto.
8. Aguinaldo da Costa Mattos.
9. Alberto Barreto de Castro.
10. Alcides Pinho.
11. Aldo Gabisobertz.
12. Alfredo Fayal.
13. Alfredo Monteiro de Carvalho.
14. Allan Kardec Pinto Campos.
15. Almerio Daltro Ramos.
16. Altino Ferreira Braga.
17. Alvaro Nascimento de Assumpção.
18. Alvaro de Oliveira Filho.
19. Alvaro de Souza.
20. Amaro Ayres Castro e Silva.
21. Americo Azevedo.
22. Angleo Couto.
23. Anthero Raymundo Gomes.
24. Antonio Gomes Netto.
25. Antonio José Maldonado.
26. Antonio Moreira Cesar Torres.
27. Antonio Pereira Prestes.
28. Antonio Ulrich de Magalhães Couto.
29. Aristides Paes Brasil Filho.
30. Armando de Moraes e Mello.
31. Arnaldo Lima da Fonseca.
32. Assad Mameri Abdenur.
33. Ataliba de Barros.
34. Barbarino Malinconico.
35. Benedicto de Barros.
36. Braulio Gomes.
37. Caio Antonio Telles Bardy.
38. Carlos Gomes Pereira de Oliveira.
39. Carlos José de Almeida.
40. Carlos Lourenço Jorge.
41. Carlos de Macedo Costa.
42. Carlos de Souza Fernandes.
43. Carino Cramés.
44. Celestino Delgado.
45. Claro Calazans Rodrigues.
46. Cesario Ribeiro de Almeida.
47. Clodomiro Oliveira do Nascimento.
48. Clovis Nascimento.
49. Coryntho Alves.
50. Custodio de Moraes Sarmento.

2ª turma, ás 12 1/4 horas

51. Custodio de Oliveira Brito.
52. Cyrillo Martins de Azevedo.
53. Daniel de Souza.
54. Dermeval Noronha.
55. Duarte Ponsa.
56. Ennio Villela.
57. Enzanann Jacohyba Pitombo Calvalcanti.
58. Ernani Sebastião Da Motta Bastos.
59. Euclides Saraiva Caravelli.
60. Euthymio Ferreira Mendes.
61. Everardo de Nobrega Dias.
62. Felix de Moraes Sarmento.
63. Fernando Drummond Cadaval.

64. Francisco de Assis Almeida.
65. Francisco de Freitas Bayão.
66. Gualter Doyle Ferreira.
67. Guilherme Henrique Rocha Freire.
68. Helio Silva.
69. Helio de Lacerda Manna.
70. Homero de Oliveira.
71. Hosannah Chaves.
72. Humberto Guimarães Costa.
73. Hygino de Barros Braga.
74. Ignacio Lopes de Fortes Bustamante.

75. Ildelfonso Silveira.
76. Ivo Ruch.
77. Jairo Campos.
78. Jayme Fernandes.
79. João Cacilio Mannes.
80. João da Fonseca Romulo.
81. João Ramos de Souza.
82. Joaquim Marques Nogueira.
83. Jorge Bezerra da Silva.
84. Jorge Cid Loureiro.
85. Jorge da Cunha.
86. José Alvaró Gonçalves.
87. José Claudio da Silva.
88. José Gonçalves Torres Junior.
89. José Luz de Magalhães.
90. José Marcello Moreira.
91. José Olympio de Moura.
92. José Pio da Rocha.
93. José Rodrigues Filho.
94. José de Segadas Vianna.
95. José Vigarano.
96. Leonardo Barrafato.
97. Leonidio Antonio Hildebrandt.
98. Liszt de Sá Vieira.
99. Luiz Guimarães.
100. Luiz Mesquita Junior.
101. Manoel Flores.

3ª turma, ás 14 1/2 horas

102. Manoel de Freitas Silva.
103. Marcelino Ranulpho Barbosa.
104. Mario Ferreira de Souza.
105. Mario de Mattos Pinheiro.
106. Messias Luiz Alves.
107. Moacyr Valença de Mello.
108. Murillo Cordeiro Antran.
109. Nestor Barbosa Guimarães.
110. Nicanor Pedro Ferreira.
111. Noel Restier da Fontoura.
112. Octavio Appollinario d'Azevedo.
113. Odalto de Barros Smith.
114. Ormino Miranda.
115. Othoniel Carvalho Azevedo.
116. Osman Sebastião da Fonseca.
117. Osmundo de Moraes Borba.
118. Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
119. Otton Lourenço.
120. Ovidio Antonio dos Santos.
121. Paulo Antunes Rodrigues.
122. Paulo Cid Loureiro.
123. Paulo Kelly de Lima e Moura.
124. Paulo Miranda Ribeiro.
125. Pompeu Ferreira da Silva Junior.
126. Raul Alves Manaya.
127. Raul Barreiros Guedes.
128. Raul de Castro Nascimento.
129. Raul José Alves da Silva.
130. Romulo Barbosa.
131. Rubens E. da Rocha Freitas.
132. Sebastião Braga.
133. Sergio Delgado.
134. Severino Vidal de Negreiros.
135. Silvestre Gonçalves de Andrade Filho.
136. Sindolpho de Silvafaria.
137. Sylvio Figueiredo.
138. Sylvio M. Pereira Franco.
139. Sylvio Ribeiro.
140. Tetraldo João Monteiro.
141. Tupy Brack.
142. Urano Barberi.
143. Uriel Albuquerque de Azevedo.

144. Urins Cordeiro.
145. Victor Miranda Ribeiro.
146. Waldemar Bento de Carvalho.
147. Waldemar Nogueira e Costa.
148. Waldemar de Souza Bezerra.
149. Walter de Toledo Penido.
150. Xisto Bahia.
151. Zarpheu Cayres Pinto.

Sala da Revisão do *Diario Official*, 2 de maio de 1927. — O secretario do concurso, *Jayme Gonçalves Nunes*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 30 de junho de 1927 o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 18 de setembro e 14 de outubro de 1925 e 13 de setembro de 1926, os quaes ficam por este annullados.

As notas acima referidas, são:

- Notas de 5\$000, das estampas 15, 16, 17 e 18;
- Notas de 10\$000, das estampas 11, 12 e 15;
- Notas de 20\$000, das estampas 12 e 15;
- Notas de 50\$000, das estampas 11 e 12;
- Notas de 100\$000, das estampas 11, 12, 13 e 15;
- Notas de 200\$000, das estampas 12 e 15;
- Notas de 500\$000, das estampas 9, 11 e 13.

A 1 de julho de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento da caixa, e de accôrdo com os artigos 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 5 de novembro de 1926. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de trinta dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 1

Manifesto n. 36 — APC: Cem barrilhas sem numero (cimento, despachadas pela nota n. 131.443, de 1926), a Amaraes Pi-

mentel & Comp.; vindas de Marselha, pelo vapor francez *Ipanema*, entrado em 12 de janeiro de 1926.

Armazém n. 3

Manifesto n. 27 — JSR — 299: Uma caixa n. 2 (louça para adorno, despachada pela nota n. 20.908, de 1926), á ordem; sem marca: Tres saccos sem numero (não constam do manifesto), vindos de Hamburgo, pelo vapor italiano *Nimbo*, entrado em 7 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 107 — HB: Uma barreira n. 1 (não consta do manifesto), vinda de Buenos Aires, pelo vapor hollandez *Alwaki*, entrado em 25 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 118 — BSC: Uma caixa n. 884 (não consta do manifesto); BCA — R: Tres caixas ns. 300, 2.402 e 2.403 (metros, despachados pela nota n. 84.770, de 1926, e bombas), á ordem; Triangulo FOLSCH — 2.473: Vinte caixas ns. 11 a 30 (ferro batido, despachado pela nota n. 127.822, de 1926), á ordem; Quadrilongo 250: Trinta e dous fardos ns. 1 a 32 (papel para impressão), á ordem; TPSA: Cento setenta e seis caixas numeros 7.284 a 7.345, 75.000 a 75.036, 77.000 a 77.038, 85.000 a 85.037 (machinismos, despachados pela nota numero 113.521, de 1926, á ordem; Quadrilongo WSch: Uma caixa n. 4.286 (não consta do manifesto); vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Wasgenwald*, entrado em 26 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 292 — Triangulo GEVAERT: Uma caixa n. 2.611 (reclames para artigos photographicos), a Oscar Munini; vinda de Hamburgo, pelo vapor hollandez *Zyldyk*, entrado em 6 de março de 1926.

Manifesto n. 346 — EWW: Uma caixa n. 92; mesma marca: Uma caixa n. 360 (ferragens), a Eric W. White; MMF&C: Tres caixas ns. 2, 3 e 5 (parafina, despachada pela nota n. 44.547, de 1926), á Standard Oil Co.; ML: Um engradado n. 140 (peças para machinas, despachadas pela nota n. 45.860, de 1926), a Lan-zus & Irmãos; vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Laplace*, entrado em 15 de março de 1926.

Manifesto n. 390 — Dous triangulos ligados H: Quinhentas cincoenta e uma (551) cantoneiras sem numero (angulos de ferro, despachados pela nota numero 66.975, de 1926), á ordem; WSC: Cinco barricas ns. 30 a 34 (accessorios para canos de ferro), a Walter Schmidt & Comp.; vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Portuguese Prince*, entrado em 20 de março de 1926.

Armazem n. 5

Manifesto n. 272 — BC — RS: Quatro barricas ns. 25 a 28 e quatro engradados ns. 25 a 28 (louça), a Bellingrodt & Comp.; CPBC: Uma caixa n. 7 (camara de ar de borracha), á ordem; Quadrilongo Vianna — RS: Quatro gigos ns. 6, 7, 9 e 10 (lonça, despachada pela nota numero 65.349, de 1926), a Antonio Vianna & Comp.; vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Raphael*, entrado em 2 de março de 1926.

Manifesto n. 138 — AE: Um engradado n. 1 (ladrilhos), a A. Veiga; AAC: Um engradado n. 1.434 (não consta do manifesto); EI: Duas caixas ns. 76 e 77 (pedras), á ordem; Pavão: Dezenove caixas ns. 6 a 24 (anil), a A. G. Martins; Sem marca: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vindas

de Hamburgo pelo vapor grego *Memas*, entrado em 8 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 367 — SF: Cento e trinta caixas ns. 1 a 130 (vidros brancos lisos), á ordem; vindas de Antuerpia pelo vapor belga *Rogier*, entrado em 17 de março de 1926.

Manifesto n. 138 — FG: Uma chapa sem numero (chapa de ferro), á ordem; vinda de Hamburgo pelo vapor grego *Memas*, entrado em 8 de fevereiro de 1926.

Armazem n. 6

Manifesto n. 36 — AN: Quatro caixas ns. 2, 6, 7, 8 (thurés, abricots, etc.) a Assib Nastes; MB: Dous encapados numeros 1 e 2 (quinguilharias), ao P. procurador do Mosteiro de S. Bento; MP: Um encapado n. 1 (quinguilharia), ao procurador do Mosteiro de S. Bento; PVC: Cento e seis engradados sem numeros (ladrilhos), á ordem; Quadrilongo Rodrigues: Doze caixas ns. 7.110 a 7.121 (aguas), á ordem; RP: Um encapado n. 1 (quinguilharias), ao Rev. P. procurador do Mosteiro de S. Bento; vindas de Marselha pelo vapor francez *Ipanema*, entrado em 9 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 51 — Dous triangulos ligados, JB ligados: Cinco caixas ns. 102 a 106 (vidros), á ordem; Quadrilongo LUZIL: Vinte e oito caixas ns. 1 a 27, 29 (carga embarcada em Pernambuco, do vapor *Halgan*. Despachada pela nota numero n. 26.307, de março de 1926; vindas pelo vapor francez *Fort de Douaumont*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 110 — CP: Trinta e duas caixas ns. 1 a 32 (cartão em folhas), á ordem; vindas de Genova pelo vapor italiano *Gerty*, entrado em 26 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 146 — Quadrilongo BC: Treze caixas ns. 1.773 a 1.777, 2.096 a 2.101, 2.709, 2.713 (artigos de papel, louça e ferragens), á ordem; Triangulo C: Cinco caixas ns. 118, 431, 432, 436, 439 (artigos de folha e ferragens), á ordem; CBE—8.290: Duzentas barricas ns. 201 a 400 (salitre), á ordem; Triangulo HH — 40/1.375: Oito caixas ns. 4, 10, 21, 28, 30, 33, 36 e 37 (papel), á ordem; Haelvoet: Uma peça n. 3.692 (machinismo), á ordem; RS: Um sacco n. 182 (não consta do manifesto); Triangulo C: Um fardo n. 398 (artigos de lã), á ordem; SAVV: Oitocentos e setenta tubos sem numeros (não constam do manifesto); VG: Um barril n. 1 e uma barreira n. 2 (selicato de soda), á ordem; WB: Um engradado n. 486 (não consta do manifesto); vindas de Hamburgo pelo vapor nacional *Ruy Barbosa*, entrado em 1 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 172 — APC: Uma caixa n. 3 (harmonicas), á ordem; B — triangulo — M: Dez caixas ns. 2.800 a 2.802, 2.806 a 2.808, 2.812 a 2.814, 2.818 (cobertores de algodão), despachadas pelas notas ns. 37.513 e 37.514, de 1927), á ordem; Forkel — losango — Werner: Duas caixas ns. 5.302 e 5.303 (fechaduras de ferro, despachadas pela nota n. 125.349, de 1926), á ordem; JPL: Oito caixas ns. 1.200 a 1.207 (obras esmaltadas), á ordem; KD: Uma caixa n. 4.067 (machinas para numerar), á ordem; Losango Siemens e CMVC em um quadrilongo: Vinte caixas e cinco engradados, contendo: Partes de machinas, ferragens, transformadores, tubos de ferro, lampadas, etc., á Camara Municipal de Villa Claudia; JJ: Uma caixa

n. 9.253 (ferragens), á Janowitz & Comp.; Sem marca: Um amarrado de ferro sem numero (não consta do manifesto); CB: Uma caixa n. 2.503 (mecanismo de relógio e pertences), á Julio Lutzoff & Comp.; EPF: Uma caixa n. 351 (não consta do manifesto); vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Espana*, entrado em 8 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 220 — Quadrilongo JCC — S — C: Quatro caixas ns. 2.096, 2.097, 2.160, 2.161 (vitraux e couros), á ordem; Quadrilongo RFB: Uma caixa n. 2.077 (mordente), á ordem; vindas de Bremen pelo vapor allemão *Nienburg*, entrado em 18 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 277 — GC: Sete caixas ns. 1.531 a 1.537 (tecidos de algodão), á ordem; Triangulo 91: Seis caixas numeros 5.201 a 5.206 (tecidos de algodão), á ordem; vindas de Genova pelo vapor italiano *Taormina*, entrado em 2 de março de 1926.

Manifesto n. 359 — CG — 86.663 — ANA: Cinco barris ns. 1 a 5 (vaselina), á ordem; JSD: Dez caixas ns. 1 a 10 (vidros), á ordem; OWC — 1.114: Duas caixas ns. 1 e 2 (ferramentas), á ordem; Sem marca: Onze barras sem numeros (não constam do manifesto); vindas de Rotterdam, pelo vapor nacional *Poconé*, entrado em 15 de março de 1926.

Manifesto n. 394 — ANG: Um engradado n. 110 (azulejos), á ordem; CMRB: Cento e oitenta e oito peças sem numeros, despachadas pela nota n. 115.492, de 1926, á Camara Municipal de Rio Branco; C — triangulo 500 — C: Uma caixa n. 1.064 (harmonicas), á ordem; Quadrilongo VES: Uma caixa n. 37 (papel dourado), á ordem; vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Villa Garcia*, entrado em 22 de março de 1926.

Manifesto n. 316 — Fiorenza: Sesenta e tres peças sem numeros (louças sanitarias), á ordem MCC: Cento e vinte amarrados sem numeros (chapas de ferro), á ordem; vindas de Liverpool, pelo vapor nacional *Iguassú*, entrado em 8 de março de 1926.

Armazem n. 7

Manifesto n. 58 — Jules Blum: Uma caixa sem numero (lapis, papel e artigos de escriptorio), á ordem; Quadrilongo JB: Sete caixas numeros 1 a 7 (centos), á James Barrett; vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Newton*.

Manifesto n. 61 — Gustavo G. S. Silva: Uma caixa n. 7.865 (artigos para reclame), ao mesmo, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *African Prince*, entrado em 13 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 100 — GL — Quadrilongo 2.300-T: Seis caixas ns. 1 a 6 (papelão), á ordem; King — 9.529: Oito barris ns. 1 a 8 (oleo de linhaça), á ordem; MS: Vinte e cinco barris numeros 725 a 749 (diversos productos), á Carraresi & Comp.; SFC: Vinte e uma caixas ns. 6.507 a 6.527 (artigos de vidro), á Soliame Ferme & Comp.; WSC: Vinte e sete amarrados de cobre ns. 1 a 27 (circulos de cobre), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor hollandez *Poeldyk*, entrado a 23 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 178 — ECC: Uma caixa n. 4.102 (productos pharmaceuticos), á ordem; RI: Uma caixa n. 14 (impresos), á Office Français de Toures; ECC — Nitheroy 2 de Rio: Duas caixas numeros 4.091 e 4.092 (productos pharmaceuticos), á ordem; Quadrilongo

SSC: Uma caixa n. 6.194 (artigos do Oriente), á ordem; Quadrilongo VSC — 498: Uma caixa sem numeros (filó de algodão), á ordem; Vindas de Marselha, pelo vapor francez *Guarujá*, entrado em 11 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 317 — CDRDF: Um fardo sem numero (vela de embarcação), ao Club de Regatas Flamengo; R — Niangulo 1.484 — S: Vinte e quatro fardos ns. 187 a 210 (papel), á ordem; PWH: Uma caixa sem numero (gazo-metro), á Th. Thomsem & Comp.; Vindas de Oslo, pelo vapor norueguez *Bayard*, entrado em 8 de março de 1926.

Manifesto n. 267 — Befeco: Uma caixa n. 160 (ferragens), á ordem; Vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Santa Theresza*, entrado em 27 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 344 — Triangulo KDG: Uma caixa n. 1 (amostras de ferragens e de artigos sextis), á ordem; Triangulo 1.675: Quarenta bobinas ns. 1 a 40 (papel para impressão), á ordem; Triangulo 1.678: Quinze bobinas ns. 1 a 15 (papel para impressão), á ordem; PM: Seis caixas ns. 6.683 a 6.688 — (harmonicas), á Porfirio Martins; Losango Siemens e CRRJ em um quadrilongo: Seis caixas ns. 3.139 a 3.142, 6.033 e 6.072 (material electrico, partes de machinas e lampadas, despachadas pela nota n. 16.842, de 1927), á Companhia Brasileira de Electricidade. Walter: Tres saccos sem numeros (não constam do manifesto); Vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Minden*, entrado em 15 de março de 1926.

Manifesto n. 396 — CMB: Uma caixa n. 60 (retorno do capor *Newton* de 13 de janeiro de 1926); Vinda de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Vauban*, entrado em 22 de março de 1926.

Manifesto n. 366 — AT: Quatro caixas ns. 1 a 4 (diversos artigos), á ordem; CBUMEN: Quinhentos e sete amarrados de chapas, á Companhia Brasileira de Minas Metallurgicas; GMAP: Uma caixa sem numero (amostras), á G. M. Petit Jean; SCC — 900: Vinte e seis engradados sem numeros; GMAP: Uma caixa sem numero (não constam do manifesto); Hime: Quatro rolos de arame, sem numero e dous rolos de arame farpado (vindos de retorno pelo vapor nacional *Campeiro*, despachados pela nota n. 33.611 de 1926); Vindos de Antuerpia, pelo vapor norueguez *Christian Knudsen*, entrado em 22 de março de 1926.

Armazem n. 8

Manifesto n. 12 — Quadrilongo CCVP: Uma caixa n. 100 (artigos de porcellana), á Companhia Cantareira Fluminense; Losango EWW: Uma caixa n. 3 (couros), á ordem; SATF: Uma caixa n. 325 e dous engradados ns. 326 e 327 (accessorios para laboratorio); SATF: Uma caixa n. 4, um amarrado n. 2 e tres peças ns. 3 a 5 (prensa para saccos), á ordem; Vindas de Londres, pelo vapor inglez *Severn*, entrado em 12 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 376 — ALBA: Dous encapados ns. 10 e 11 (chapas de ferro, despachadas n. 31.074, de 1927); Vindas de Nova York, pelo vapor norueguez *Cubano*, entrado em 18 de março de 1926.

Manifesto n. 389 — Quadrilongo BC: Onze caixas ns. 2.148, 2.149, 2.153, 2.154, 2.740, 2.741 a 2.746 e uma barrica n. 2.757 (louça, ferragens e oxido de cobre), á ordem; BC: Quarenta rolos

encapados ns. 1 a 40 (laminas de cobre), Bellingrodt & Comp.; CBE: Cento e cincoenta barricas, com a contra marca n. 8.290, ns. 401 a 50 e 501 a 600 (salitre), á ordem; CSRJ — 81.915: Onze bobinas ns. 1 a 11 e seis rolos encapados ns. 12 a 17 (cabos de arame), á ordem; EN: Dous engradados ns. 1, 2, e uma caixa n. 3 (lapides e puchadores), á F. de Paula Teixeira; EJ: Uma caixa ns. 2.318/1 (brinquedos), á ordem; HW 13.265: Cento e dezasete bobinas ns. 1 a 87, 89 a 118 (papel para impressão), á ordem; Losango P: Duas caixas ns. 11.927, 11.928 (vidro oco), á ordem; Pontas azues I Vermelho: Cento e vinte e sete vergalhões sem numeros (ferro em barras), á ordem; SAM 1.481: Sete caixas ns. 1 a 7 (papel), á ordem; TPC 101: Vinte engradados ns. 1 a 20 (louça), á ordem; BC: Um engradado sem numero (azulejos), á ordem; Vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional *Raul Soares*, entrado em 20 de março de 1926.

Armazem n. 9

Manifesto n. 24 — GV: Doze caixas ns. 1 a 12 (phonographos), á ordem, vindas de Antuerpia, pelo vapor *Livonier*, entrado em 4 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 113 — Algovia: Uma caixa n. 8.179 (trança de palha), á Algovia Fabrica de Chapéus; AM ANA: Duas caixas ns. 1.178 e 1.189 (trança de palha), á ordem; JRG: Um sacco numero 34.274 (trinta para papel pintado), á ordem; JC: Uma caixa n. 3.102 (botões), ao Banco Italo Belge; 3.356: Tres caixas ns. 1 a 3 (machinas), á ordem; Z. de A. — ANA: Duas caixas ns. 8.352 e 8.353 (trança de palha), á ordem; vindas de Genova, pelo vapor francez *Alsina*, entrado em 25 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 24 — Hoepke Irmão: Um sacco sem numero (objectos de uso), aos mesmos; vindo de Antuerpia, pelo vapor belga *Livonier*, entrado em 4 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 130 — ALESCO: Uma caixa sem numero (balanças para cima de mesa), á ordem; EBF: Cinco caixas ns. 6.116 a 6.120 (vidraria), á Emmanuel Block & Fren; Triangulo FOLSCH: Quatorze caixas ns. 2.483/11/14/15/20, 2.467/9/12 (obras de ferro batido), á ordem; FL: Duas caixas ns. 23.607 e 23.608 (vidraria), á ordem; GWC: Uma caixa n. 4.607 (vidraria), á ordem; IPT — B de B: Uma caixa n. 564/19 (tubos para agua), ao Banco do Brasil; E — losango 21.696 — F: Uma caixa n. 139 (lapis para escrever), á Hodem-berg Beil & Comp.; VPG: Seis caixas ns. 6.674 a 6.677, 6.750 e 6.751 (diversas mercadorias, despachadas pelas notas ns. 88.295 e 100.742 de 1926), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Wurttemberg*, entrado em 30 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 168 — CPC: Uma caixa sem numero (correias), á Carvalho Putzeys & Comp.; vindas de Antuerpia, pelo vapor belga *Grenadier*, entrado em 8 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 173 — MG — 1.138: Cinco caixas ns. 10 a 14 (harmonicas, já despachadas), á ordem; ARPC: Uma caixa n. 701 (lampadas), á Arp & Comp.; O — Triangulo 76 — C: Duas caixas numeros 51 (vidraria), á ordem; SK: Uma caixa n. 3.112 (ferramentas, despachadas pela nota n. 1.275, de 1927), á ordem; SC: Seis caixas ns. 4.423 a 4.429 (ferragens), á Stenberg & Comp.; WSC:

Uma caixa n. 2.862 (pinceis), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Nord*, entrado em 9 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 332 — ALBA: Uma caixa sem numero (o manifesto dá o n. 28, contendo folhas de ferro e aço, despachadas pela nota n. 144.669, de 1926), á ordem; AD: Dez barris ns. 1 a 10 (tonico medicinal), á Antonio Dinardo; Losango CAVO: Cinco tambores ns. 44 a 450 (asphaltura), á ordem; vindos de Nova Orleans, pelo vapor nacional *Camamú*, entrado em 11 de março de 1926.

Manifesto n. 355 — AGVC: Cincoenta e sete peças sem numeros; Cincoenta e oito (58) engradados sem numeros; Uma caixa n. 1.952; Um engradado n. 1.953 (barras de ferro, postes, portas, etc.), á Arnaldo Guinle; AMP — Quadrilongo 334: Uma caixa n. 11 (botões de massa), á ordem; AG — VC: Cento e quarenta amarrados de ferro sem numeros e tres peças sem numeros (peças de ferro), á Arnaldo Guinle; P — losango CABLE — 88.182 — W: Cento e vinte fardos sem numeros (papel, já despachado), á ordem; GRANADO: Quatro caixas ns. 83 a 86 (productos pharmaceuticos, já despachados), á Granado & Comp.; PFC: Duas caixas ns. 9 e 10 (botões de massa), á ordem; VM: Uma caixa n. 454 (papel para embrulho), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor inglez *Ravenscar*, entrado em 15 de março de 1926.

Armazem n. 10

Manifesto n. 203 — Adamascar — 55 — CM — 1.369: Trinta e nove bobinas sem numeros; Adamascar — 61 — CM — 1.369: Trinta e nove bobinas sem numeros; Adamascar — 94 — CM — 1.369: Trinta e nove bobinas sem numeros (cartão, despachado pelas notas ns. 147.675 a 147.677, de 1926), á ordem; vindas de Oslo, pelo vapor norueguez *Salta*, entrado em 17 de fevereiro de 1926.

Armazem n. 16

Manifesto n. 218 — Triangulo MCO: Uma caixa n. 134 (mesclas de algodão e seda), á ordem; vinda de Londres, pelo vapor inglez *Highland Piper*, entrado em 17 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 392 — JHS: Uma caixa n. 127 (não consta do manifesto); vinda de Bremen, pelo vapor allemão *Werna*, entrado em 20 de março de 1926.

Armazem n. 17

Manifesto n. 66 — EWW: Duas caixas ns. 27 e 28 (similares de couro), á ordem; F — losango 22.118 — F: Duas caixas ns. 75 e 76 (artigos de escriptorio), á Mayall & Comp.; vindas de Nova York, pelo vapor americano *Pan America*, entrado em 15 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 71 — IRA: Oitocentos encapados ns. 1 a 800 (folhas de ferro, despachadas pela nota n. 10.704, de 1927), á S. A. Industrias Reunidas Alba; vindos de Nova York, pelo vapor inglez *Somme*, entrado em 16 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 194 — Dous triangulos ligados JB: Seis caixas ns. 1.245 a 1.249, 1279 (faiança, despachada pela nota n. 116.831, de 1926), á Comp. Commercial Louças e Crystaes; LJB — quadrilongo 42: Vinte e quatro caixas numeros 252 a 275 (obras de madeira), á ordem; losango NS: Onze caixas ns. 400

410 (material para leques), a K. Sovannora; RK: Tres caixas ns. 69 a 71 (material para leques); a K. Sovannora; vindas de Kobe, pelo vapor japonês *Santos Maru*, entrado em 11 de fevereiro de 1926.

Armazem n. 18

Manifesto n. 6 — AMP — quadrilongo 334: Uma caixa n. 8 (botões, já despachados), á ordem; BAC: Duas caixas ns. 1.169/2 e 1.169/3 (ilhosos metálicos, já despachados), á ordem; Dous triangulos ligados JB: Onze barricas numeradas 23 a 33; e duas caixas ns. 49 e 50 (faianças, já despachadas), á ordem; IC: Uma caixa n. 748 (tecidos de algodão), á ordem; KBH: Uma caixa numero 1 (tapeses), á ordem; SK: Uma caixa n. 11 (lustres de cobre e brinquedos), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Lipari*, entrado em 1 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 52 — Casa Ferreira: Uma caixa n. 2.681 (instrumentos de musica) a Ricardo Ferreira; QFV: Uma caixa n. 7.662 (não consta do manifesto); Dous triangulos ligados JB: Trinta barricas ns. 37 a 56, 1.142 a 1.151 e uma caixa n. 57 (vidros e faianças) á ordem; ZIB: Uma caixa n. 1.405 (galalith), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Groix*, entrado em 12 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 98 — EL: Uma caixa numero 3.945 (artigos de ferro), á ordem; PFC — VC: Uma caixa n. 1.523 (decoração de theatro), ao Fluminense Football Club; GDC: Duas caixas numeradas 2.796 e 2.797 (fios de algodão) á ordem; PS: Uma caixa n. 9.435 (penas metálicas, já despachadas), a Pedro Speranza; vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Eubée*, entrado em 21 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 119 — Cruzeta AB&C: Tres caixas ns. 5.816, 5.818 e 5.823 (fazendas de lã e estofos de lã e algodão, tecido de setim) á A. Bonniard & Comp.; MGR: Tres caixas ns. 166 a 168 (perfumarias), á ordem; vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Oropesa*, entrado em 26 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 243 — BM: Uma caixa n. 445 (tecidos de lã), á ordem; E — losango SC — PC: Duas caixas ns. 3.092/1 e 3.092/2 (obras de couro), á ordem; VW: Quatro caixas ns. 1.140, 1.141, 31, 32 (cruzes nickeladas e rosarios de madeira) a Theo Zayen; vindas de Amsterdam, pelo vapor hollandez *Zeelandia*, entrado em 22 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 165 — GDC: Duas caixas 2.802, 2.803 (fios de algodão e seda artificial, já despachadas), á ordem; GLOM — HH: Tres caixas ns. 23.914/A, 23.914/B e 23.914/C (confeções e amstras), a João De Honvaerth; Dous triangulos ligados JB: Onze barricas ns. 1.152 a 1.159, 1.183 a 1.185 (vidros, já despachados), á ordem; SSM — Marianna — Minas: Seis fardos ns. 5.428 a 5.433 (tecidos de algodão), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Ouessant*, entrado em 4 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 235 — AD: Uma caixa n. 12.051 (laminas de aço), á ordem; SPC — 4.219: Seis caixas ns. 1 a 6 (ferramentas, placas, papel, etc., já despachados), a Scarlatilli Procopio & Comp.; TMV: Uma caixa sem numero (torneiras de cobre), á ordem; vindas de

Hamburgo, pelo vapor francez *Formose*, entrado em 20 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 227 — AVC — 10.091: Duas caixas ns. 1 e 2 (ferramentas, já despachadas), á ordem; BC: Uma caixa n. 5.282 (passamanaria), a Balsemão & Comp.; ZOB: Uma caixa n. 1.110 (artigos de bazar), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Ceylan*, entrado em 18 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 192 — V: Uma caixa n. 2.693 (sêdas), a Carlos Stibal & Comp.; CA — VC: CA — VC: Duas caixas ns. 1.643 e 1.644 (leques de papel), a C. Almeida; CHP — VG: Uma caixa n. 1.642 (leques de papel), a Hoteis aPlace; Losango E — 30: Duas caixas ns. 75 e 76 (tecidos de algodão, já despachados), á ordem; SARI: Tres caixas ns. 7.584 a 7.586 (tecidos de algodão, já despachados), a S. A. Rezende Industrial; SCM — EF: Quatro caixas ns. 183 a 186 e sete fardos numerados 220, 221, 224 a 228 (tecidos, já despachados), á Santa Casa de Misericórdia; vindas de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, entrado em 10 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 155 — APPC: Duas caixas ns. 10 e 11 (tecidos de algodão, despachados pela nota n. 22.398 de 1927), á ordem; vindas de Londres pelo vapor inglez *Highland Loch*, entrado em 2 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 360 — Quadrilongo CAMAC: Nove caixas ns. 1 a 9 (verniz, tinta e óleo, impressos e tinta), a M. Lauchlan & Comp.; vindas de Londres pelo vapor inglez *Highland Rover*, entrado em 16 de março de 1926.

Manifesto n. 345 — HC.: Quatro caixas ns. 9, 36, 40, 1.721 (apis), á ordem; LIB: Cinco fardos ns. 238 a 242 (tecidos de algodão) á ordem; LJF: Uma caixa n. 1 (cabos de guarda-chuva), á ordem; NT: Tres caixas ns. 09.022 a 09.024 (caixas de metal e madeira), a Nunes Thomaz & Comp.; SR: Seis caixas ns. 20 a 25 (cabos de guarda-chuva), á ordem; VR: Uma caixa n. 32 (bolas de madeira), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Aurigny*, entrado em 14 de março de 1926.

Manifesto n. 273 — J. Leprevost: Dez caixas sem numeros (água mineral), ao mesmo; MC: Uma caixa numero C 777/2 (Sparterie, já despachada), á ordem; vindas de Londres (pelo vapor inglez *Highland Pride*, entrado em 2 de março de 1926.

Manifesto n. 269 — AB: Vinde e oito barris ns. 22.258 a 22.283, 22.286, 22.287, e duas barricas ns. 22.284, 22.285 (tinta, já despachada), á ordem; CLB: Tres fardos ns. 134 a 136 (tecidos de algodão), á ordem; EVB: Um fardo n. 137 (tecidos de algodão), á ordem; HD: Quatro caixas ns. 411, 413, 1/2 (vidro comum), a S. Bichart; Dous triangulos ligados JB: Vinte barricas ns. 38.001 a 38.020 (faiança) á ordem; Tres losangos M—P—E—PARIS: Uma caixa n. 900 (artigos de algodão), á ordem; Quadrilongo 26: Uma caixa n. 154 (ferramentas), á ordem; NV: Uma caixa n. 152 (tecidos de algodão), a N. Viggiani; OGO: Uma caixa numero 2.976 (tecidos de algodão e seda), a Osorio Gonçalves de Oliveira; VBCia.: Tres caixas ns. 1.489 a 1.491 (artigos de escriptorio) á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Malte*, entrado em 27 de fevereiro de 1923.

Armazem externo A

Manifesto n. 146 — AAC: Duzentas caixas sem numeros (vinho), a Azêvedo Alves & Comp.; DAC: Uma caixa sem numero (vinho), a Dias Almeida & Comp.; vindas pelo vapor nacional *Ruy Barbosa*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 178 — DAC: Um barril sem numero (azeitonas), a Dias Almeida & Comp.; vindo pelo vapor francez *Guarujá*, procedente de Marsella, entrado em 8 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 263 — Bioca: Vinte e cinco caixas sem numeros (conservas, já despachadas), a Bionde & Comp.; Biondi: Um quinto incapado sem numero pimentões, já despachado, á ordem; vindas de Trieste, pelo vapor italiano *Anna C*, entrado em 26 de fevereiro de 1926.

Armazem externo B

Manifesto n. 36 — OLSG: Um sacco sem numero (amendoas), á ordem; TT: Vinde barris sem numeros (azeitonas), á ordem; vindas de Marsella, pela vapor francez *Ipanema*, entrado em 9 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 71 — Losango 594—E: Cincoenta caixas sem numeros (folhas de Flandres), á ordem; vindas de Newport, pelo vapor inglez *Somme*, entrado em 16 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 3 — PCB: Duas caixas sem numeros (não constam do manifesto); vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional *Curvello*, entrado em 2 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 124 — Hugovox: Cinco quintos sem numeros (vinho), a Victor Vasques & Comp; S: Duas caixas sem numeros (não constam do manifesto); vindas pelo vapor francez *Union*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 15 — GSDC: Dous saccos sem numeros (arroz), á ordem; vindos de Bremen, pelo vapor hollandez *Maastland*, entrado em 4 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 221 — CNC — S. Paulo: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); MC: Quinze caixas sem numeros (azeite), á ordem; SAC: Trinta e tres caixas sem numeros (vinho) á ordem; SDC&C: Cinco garrações sem numeros (vinho), á ordem; vindas de Genova, pelo vapor italiano *Cervino*, entrado em 17 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 279 — Triangulo SAVA-DO: Cinco quintos sem numeros (vinho, já despachado), a Silva Almeida & Comp.; vindos pelo vapor belga *Argentinier*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de fevereiro de 1926.

Manifesta n. 278 — JL: Cento e uma caixas sem numeros (vinho moscatel), á ordem; vindas de Marsella, pelo vapor francez *Cordoba*, entrado em 28 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 305 — AAC: Noventa e oito caixas sem numeros (vinho, á; despachado), a Azêvedo Andrade & Comp.; CEG: Uma caixa sem numero (vinho), a Carvalho Espinola & Comp.; FMC: Uma caixa sem numero (vinho), a Figueiredo Marink & Comp.; JSS: Cincoenta decimos sem numeros (vinho), a Joaquim S. Seabra; vindas pelo vapor inglez *Holbein*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de março de 1926.

Manifesto n. 389 — MM: Cincoenta caixas sem numeros (sardinhas), á or-

dem; Corte Real: Uma caixa sem numero (vinho) a M. Portas & Comp.; CMC: Uma caixa sem numero (vinho), a Camillo Mourão & Comp.; vindas pelo vapor nacional *Raul Soares*, entrado em 20 de março de 1926.

Armazem externo C

Manifesto n. 29 — SAC: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); Vinda de Buenos Aires (retorno), pelo vapor hespanhol *Infanta Isabel de Bourbon*, entrado em 6 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 52 — PLC: Uma cesta sem numero (champagne), á Pereira Lima & Comp.; vinda do Havre, pelo vapor francez *Groix*, entrado em 12 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 93 — F—triangulo C—M: Duas caixas sem numeros (não constam do manifesto); vindas de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Desna*, entrado em 20 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 117 — MFC: Uma caixa sem numero (champagne), á ordem; vinda de Buenos Aires (retorno), pelo vapor francez *Lipari*, entrado em 25 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 235 — Triangulo Cavado: Trinta caixas sem numero (vinho, já despachado), á Silva Almeida & Comp.; vindas pelo vapor francez *Formose*, procedente de Havre, entrado em 20 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 270 — C: Cincoenta caixas sem numeros (não constam do manifesto); vindas pelo vapor allemão *Madrud*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 228 — Triangulo CNC: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vinda de Buenos Aires (retorno), pelo vapor inglez *Demerara*, entrado em 25 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 273 — Losango L: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto): Triangulo M—B—58C: Uma caixa sem numero (bacalhau), á John & Moore & Comp.; vindas de Londres, pelo vapor inglez *Highland Pride*, entrado em 2 de março de 1926.

Manifesto n. 343 — Japoneza: Duas caixas sem numeros (chá, já despachado), á Lopes Freire & Comp.; vindas de Southampton, pelo vapor inglez *Asturias*, entrado em 13 de março de 1926.

Manifesto n. 392 — AAC: Cem caixas sem numeros (vinho, já despachado); AAC—Familia: Trinta quintos sem numeros (vinho, já despachado), á Azevedo Andrade & Comp.; vindas pelo vapor allemão *Werra*, procedente de Bremen, entrado em 20 de março de 1926.

Manifesto n. 260 — SAC: Dez amarrados de caixas sem numeros (camarão em conserva, já despachado), á Silva Almeida & Comp.; vindos de Nova York, pelo vapor americano *America Legion*, entrado em 26 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 91 — Uscarriz: Cinco saccos sem numeros (alpista, já despachado), á ordem; vindos de Buenos Aires, pelo vapor italiano *America*, entrado em 21 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 193 — ACF: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vinda pelo vapor inglez *Darro*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de fevereiro de 1926.

Deposito de materias pesados

Manifesto n. 72—I — Verde — OMC: Trezentas e vinte e sete barras de fer-

ro sem numeros, e duzentos e noventa e oito amarrados de barras de ferro, despachadas pela nota n. 170.413, de 1926—A' ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional *Bagé*, entrado em 16 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 124—Longovica: Quatrocentos e vinte e seis amarrados de chapas de ferro sem numeros e seiscentas e cincoenta e duas chapas de ferro sem numeros, á Longovica. Sem marca: Cento e trinta e seis chapas sem numeros (não constam do manifesto); M—triangulo C—C—4.028: Cento e vinte e oito chapas sem numeros (não constam do manifesto); II Verdes: Setenta e cinco amarrados de ferro sem numeros (não constam do manifesto); Sem marca: Quarenta e oito vergalhões sem numero (não constam do manifesto); vindas pelo vapor francez *Union*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 355 — II Branco—AGVC: Noventa e dois amarrados sem numeros (ferro em barra) á A. Guinle: I Branco—Longovica: Dez amarrados de ferro e trinta e cinco barras, sem numeros (ferro em barras), á S. A. Longovica; vindos de Hamburgo, pelo vapor inglez *Ravenscar*, entrado em 15 de março de 1926.

Manifesto n. 366 — II Vermelhos: Duzentos e trinta e quatro amarrados de ferro sem numeros (barras de ferro, já despachadas), á ordem; I Amarello—KBC: Seiscentas e vinte e oito barras sem numeros (ferro em barra, já despachado) á ordem; vindos de Antuerpia, pelo vapor norueguez *Ch. Kundsén*, entrado em 17 de março de 1926.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — O inspector, J. Lopes da F. e Souza.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE FIO DE FERRO

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta concorrência administrativa permanente, de accordo com o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria da 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para fornecimento de fio de ferro de 1, 1 1/2, 3, 4 e 5 m/m, por ter sido annullada a concorrência anterior na parte referente a esse artigo, obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 23 do corrente, paginas 9.429, devendo as propostas serem abertas no proximo dia 5 de maio, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1927. — Affonso de Albuquerque Maranhão, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE DOUS AUTO-CAMINHÕES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que está aberta concorrência administrativa, de accordo com a letra a do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizada pelo aviso n. 80, de 20 de

janeiro do corrente anno, para aquisição de dous auto-caminhões para o serviço de transporte de material desta repartição, obedecendo ás condições constantes o edital publicado no *Diário Official* do dia 29 de abril corrente, 3 paginas 9.972, devendo as propostas ser abertas no dia 9 de maio proximo, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — A. de Albuquerque Maranhão, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo aviso numero 467, de 26 de março ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para compra e collocação de um guindaste para o serviço da usina electrica, obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 30 de abril, a paginas 10.080, devendo as propostas ser abertas no dia 12 de maio proximo, ás trese horas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — Affonso de Albuquerque Maranhão, superintendente do material.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, ficam intimados os herdeiros ou successores do ex-agente do Correio de Rio das Pedras, no Districto Federal, Adelino Reis Menezes, para recolher aos cofres da thesauraria desta repartição a importancia de 5\$270, e os devidos juros da móra, proveniente de saldo não recolhido no anno de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade, em 9 de abril de 1927. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO 28

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 7 do corrente mez, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 82, e que, no referido edital deve ser observada a seguinte rectificação:

“Os carneiros hydraulicos serão dos fabricante “Myres ou Goulds”.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 87, PARA O FORNECIMENTO DE OLEO COMBUSTIVEL, DESTINADO A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 14 do corrente mez, se realizará na sala das concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ri-

beiro n. 53, a concorrência administrativa n. 87, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão de:

20.000 (vinte mil) toneladas metricas de oleo combustivel, de accordo com o caderno de encargos, tonelada metrica.

O fornecimento obedecerá ás seguintes condições:

I

A entrega do oleo será iniciada logo após o recebimento do pedido de compra (empenho), devendo ser feita no deposito de São Diogo ou na Estação D. Pedro II, por canalização ou em vagões tanques, em quantidades diarias, necessarias ao consumo da Central, correndo todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros, por conta do fornecedor.

II

As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados, em tres vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 (federal), rubricadas todas as folhas, sem conter emendas ou razuras.

III

O preço será em réis moeda papel brasileiro, escripto em algarismos e confirmado por extenso.

IV

Os proponentes que não tiverem registrados os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega da sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou o registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se tratar, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

V

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 20:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia do sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 60 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

As facturas serão processadas quinzenalmente.

VII

Si, por qualquer motivo, excepto os de força maior mencionados na clausula precedente, ou por acto ou emissão da Estrada, o proponente deixar de fornecer o oleo para satisfazer as necessidades da Estrada, dentro de suas obrigações aqui exaradas, a proponente indemnizará a Estrada de qualquer perda directa que esta venha a soffrer em consequencia de tal falta, limitando-se, porém, tal responsabilidade do proponente á somma maxima de cem contos de réis (100:000\$000).

VIII

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

IX

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir a quantidade, caso assim convenha aos seus interesses.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 97

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 20 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrência da intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 97, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

6 (seis) grupos moto-geradores portateis para solda electrica, um.

Especificações

Cada grupo motor-gerador deve consistir de um gerador com capacidade de 200 ampéres continuos e 25 volts, directamente conjugado a motor de indução triphasica, 220 volts, 50 cyclos, de 10 a 12 H. P., chave para partida do motor, painel de control montado com amp-rimetro, voltmetro, rheostato de campo e reactancia estabilizadora, e chave que facilite a troca dos polos.

O gerador deve fornecer corrente propria para electrodos de 2 a 8 m/m de diametro, assim como deve estar provido de um graduador de amperagem e voltagem de modo a serem estas graduadas na quantidade propria a cada diametro do electrodo.

O grupo deve ser fornecido montado em truck com rodas, provido de toldo de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivo para prender as cortinas de lona. Cada grupo deve vir acompanhado dos seguintes accessorios:

- 2 (duas) mascaras protectoras de face sendo uma para segurar na mão e outra na cabeça.
- 5 (cinco) vidros coloridos para cada mascara para substituições.
- 2 (dous) porta electrodos.
- 2 (dous) cabos de aço com 10 metros de comprimento cada um com terminaes.
- 400 (cem) metros de cabo de extensão fio terra.
- 1 (uma) chapa terra.
- 4 (quatro) escovas de aço.
- 200 (duzentos) metros de cabo extra flexivel para porta electrodo metalico isolamento Wasmich Campric.
- 2 (duas) luvas de couro.

Solda appropriada para os 6 (seis) grupos

- 400 (quatrocentos) kilos de 1/4", kilo.
- 800 (oitocentos) kilos de 3/16", kilo.
- 800 (oitocentos) kilos de 1/8", kilos.

Deverá ser dado um preço global para o grupo e todos os accessorios indicados e outro preço para a solda por kilogramma.

Cada proponente deverá juntar na sua proposta uma photographia do grupo que propõe fornecer, o nome do fabricante e dar uma relação das casas que tenham taes grupos em funcionamento no Brasil, de modo a permittir um estudo, por engenheiros da Estrada, e comparação das qualidades e vantagens de cada grupo proposto.

A entrega deverá ser feita dentro de 90 (noventa) dias após a entrega do pedido de compra (empenho).

A Estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas caso julgue os preços e condições technicas inconvenientes.

Os referidos materiaes deverão ser entregues nas secções da intendência, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrado nesta intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresentá-los em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou regimento de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esse documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em título da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir a quantidade pedida, caso assim convier aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, convidado o armazenista da 2ª divisão desta estrada, Sr. Carivaldo de Magalhães Lima, a comparecer, com urgência, no

depósito geral da referida divisão, afim de depôr em um processo administrativo a que responde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE "OURO PRETO", DESTINADO A BOTEQUIM-RESTAURANTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 de maio corrente, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do local, na estação de Ouro Preto, destinado a botequim-restaurante.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;
b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima mensal de 150\$000. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os concorrentes entregar nesta secretaria, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, em envolveros, também fechados, todos os documentos que possam provar a respectiva idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e, bem assim, o recibo da caução de 200\$ (duzentos mil réis), feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

Todos esses documentos devem estar sellados.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar.

Fica reservado á Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O prazo para a concessão será de 5 (cinco) annos e o arrendatario terá preferência para continuação em igualdade de condições com os demais proponentes de concorrências futuras.

As bases para o contracto são as seguintes:

Primeira — O prazo do contracto é de cinco (5) annos, a contar da data da respectiva assignatura.

Segunda — O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adelantada e trimestralmente, a quantia de cor-

respondente ao arrendamento do local, destinado ao botequim-restaurante.

Terceira — O arrendatario ficará também obrigado ao pagamento de todas e quaesquer despesas ou impostos a que possa ou venha a ficar sujeito, o botequim-restaurante.

Quarta — O arrendatario manterá o seu estabelecimento bem sortido, quer como botequim, quer como restaurante, de modo a offerecer aos freguezes o necessario conforto, tendo sempre, á disposição delles, generos e bebidas de primeira qualidade.

Quinta — O arrendatario conservará sempre o botequim-restaurante em boa ordem e asseio, devendo todo o pessoal, salvo o de cozinha e cópa, usar uniforme.

Sexta — O arrendatario não permittirá no estabelecimento aglomeração de pessoas, algazarras, desordens e pratica de actos offensivos á moral e á decencia.

Setima — O estabelecimento deverá ser fechado, diariamente, á hora que fôr combinada entre a administração da Estrada e a Prefeitura Municipal, tendo-se em vista o interesse dos viajantes; ficando, todavia, entendido que a administração da Estrada será licito mandar fechar totalmente o estabelecimento em qualquer occasião que essa medida lhe parecer necessaria á manutenção da ordem no recinto da estação e adjacencias, sem que ao arrendatario assista direito a qualquer reclamação.

Oitava — Não serão permittidos outros ramos de commercio estranhos aos fixados neste contracto, quer no botequim, quer no restaurante.

Nona — Os preços dos generos concernentes ao botequim-restaurante são os constantes da lista annexa ao presente contracto, a qual será revista pela administração semestralmente. Logo após a assignatura do presente contracto será essa lista impressa pelo arrendatario, gratuitamente, que fornecerá á Sub-directoria da 2ª Divisão duzentos (200) exemplares e todas as vezes que, na revisão semestral, essas listas soffrerem qualquer alteração, o arrendatario mandará imprimil-as de novo para distribuição.

Nos impressos deverá constar a data da approvação respectiva. Essas listas, impressas em typo de corpo grande, serão, no estabelecimento, collocadas em logares apropriados, ao alcance de todas as vistas.

Decima — Os funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, quando uniformizados, gozarão do abatimento de 50 % (cincoenta por cento) nos preços de todas as refeições que fizerem no estabelecimento. Nas bebidas alcoolicas ou não, nenhum abatimento se fará. As despesas de 100 (cem) réis não terão abatimento.

Decima primeira — O arrendatario observará e cumprirá rigorosamente todos os regulamentos, instrucções e ordens de serviço desta Estrada e, bem assim, todas as recommendações que lhe forem feitas pela Sub-directoria do Tráfego, que exercerá a fiscalização do presente contracto, por si ou por intermedio do ajudante da divisão e do agente da estação.

Decima segunda — Na execução do presente contracto o arrendatario observará todos os regulamentos federaes,

estaduaes e municipaes, principalmente os fiscaes e de policia.

Decima terceira — O arrendatario fará, á sua custa, todos os reparos de que careça ou venha a carecer a parte arrendada e, bém assim, guarnecerá o botequim-restaurant com mobiliarios e utensilios necessarios, substituindo-os ou preparando-os sempre que isso se fizer necessario, a juizo da administração da Estrada.

Decima quarta — Para execução de qualquer obra precederá autorização escripta da administração, que a fiscalizará por intermedio do engenheiro residente.

Decima quinta — O arrendatario responderá pelos estragos que venha a causar no edificio da Estrada.

Decima sexta — Pela infracção de qualquer clausula do presente contracto a directoria da Estrada poderá applicar ao arrendatario multas de 100\$000 a 500\$000, si não preferir, desde logo, a rescisão immediata do contracto, independente de interpeção judicial ou extra-judicial, sem que assista ao arrendatario direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Decima setima — Si, antes de esgotado o prazo do contracto, o arrendatario, por qualquer motivo, fechar o estabelecimento, ficará o contracto rescindido de pleno direito, nas mesmas condições estabelecidas na clausula primeira.

Decima oitava — Quando, por infracção das clausulas deste contracto, incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua custa e no prazo que for fixado pela directoria, toda a armação, mobiliario, vasilhame e o mais que lhe pertencer. Si o não fizer, a administração da Estrada providenciara como julgar conveniente, recorrendo aos meios judiciais competentes, não só para o effeito da remoção, como ainda para cobrança do que lhe possa ser devido por força do presente contracto.

Decima nona — O arrendatario não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização, por escripto, da directoria desta Estrada, que julgara da idoneidade do novo arrendatario; e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

Vigesima — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto, que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de conformidade com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

Vigesima primeira — Para garantir a execução do presente contracto o arrendatario depositará, como caução, na thesauraria desta Estrada, a importância de 2:000\$000 (dous contos de réis), em dinheiro ou titulo da Divida Publica, cujo valor será calculado pela cotação da regra do deposito. Essa caução só será restituída depois de extinto o presente contracto e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as suas clausulas.

Lista dos preços para a venda de generos no botequim-restaurant da Estação de "Ouro Preto", a que se referem as clausulas do respe-

ctivo contracto:

Cervejas:

De qualquer das marcas superiores, garrafa.

De qualquer das marcas superiores, 1/2 garrafa.

De qualquer das marcas inferiores, garrafa.

De qualquer das marcas inferiores, 1/2 garrafa.

Da marca "Brahma Porter", garrafa.

Da marca "Brahma Porter", 1/2 garrafa.

Da marca "Columbak" (Antartica), garrafa.

Da marca "Columbak" (Antartica), 1/2 garrafa.

Vinhos:

Madeira, Sherry, Moscatel, Porto, etc., calice.

Bordeaux commun, garrafa.

Bordeaux commun, 1/2 garrafa.

Virgem ou verde, garrafa.

Virgem ou verde, 1/2 garrafa.

Bebidas diversas:

Aguas mineraes, 1/2 garrafa.

Refrescos, um.

Ginger Ale nacional, um.

Soda e Biltz, etc., dose.

Whisky, cognac, etc., dose.

Vermouth, dose.

Licores, 1/2 calice.

Gin, 1/2 calice.

Aperitivo, um.

Café, chicara grande, uma.

Café, chicara pequena, uma.

Chá, chicara, uma.

Chocolate, chicara, uma.

Leite, copo, um.

Leite, chicara, uma.

Almôço ligeiro:

De café ou chá simples ou com leite, pão e manteiga.

Comidas:

Sopa, uma.

Canja, uma.

Peixe, prato.

Entradas, prato.

Grehaños, prato.

Assados, prato.

Legumes, prato.

Saladas, prato.

Sobremesa, prato.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 89

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 89, deve ser observada a seguinte rectificação: A clausula setima acrescente-se "e o proponente deverá declarar na proposta em que data iniciará as entregas regulares".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 91

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 91, deve ser observada a seguinte rectificação:

"No quarto grupo de vagões da serie T, onde está o n. 534, leia-se: 524".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 92 — PARA AQUISIÇÃO DE DORMENTES DESTINADOS A 5ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 de maio proximo, realizar-se-ha na sala de concorrência da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53 a concorrência administrativa n. 92, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão de: Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

Dormentes de madeira de lei entregues na maritima ou no Cães do Porto, para a linha do centro, até entre Rios e linha auxiliar, aceitando a Estrada até 20 % desses dormentes á margem das linhas correspondentes:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

20.000 (vinte mil) de bitola estreita, um.

Dormentes de madeira de lei entregues á margem da linha do centro e seus ramaes, além de Entre Rios:

30.000 (trinta mil) de bitola larga, um.

32.000 (trinta e dous mil) de bitola estreita, um.

Dos dormentes provenientes do Pará só serão aceitos os das seguintes madeiras: 1ª classe: massaranduba, Suceupira, muyrapiranga, maparajuba, Páo d'Arco, páo roxo, macacaluba e acapú; 2ª classe: oxy, mongonçalo, lombo de veado, pracaxy vernello, pracaluba, eupiluba, aracanga e mata-mata.

Dos dormentes entregues á margem da linha no ramal de São Paulo ou em Norte, não serão aceitos os de peroba rosa.

Todos os dormentes deverão ser fornecidos, de accordo com o caderno de encargos de 1924, exceptos os das madeiras denominadas angico, oleo de copalhyba e goiabeira.

A entrega será feita em quantidades mensaes proporcionaes, de modo a estar determinada até 30 de setembro do corrente anno.

Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I.
As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, com

tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de 1\$000 (federal), por folhas, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Os fazendeiros ou tafefeiros apresentarão em envolvero fechado, além da caução de que trata a clausula IV, como prova de idoneidade, apenas a certidão ou o attestado de propriedade de fazendas ou de execução de empreitadas.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta. Essa caução reverterá aos cofres da Estrada, desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração a que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 a 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assum convenha aos seus interesses, independente de interpeação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 96

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 de maio proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53 a concorrência administrativa n. 96, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Buchas standard tool universaes, para machina de furar:

- 1 (uma) de n. 00 (dous zeros), uma.
- 1 (uma) de n. 0 (um zero), uma.
- 1 (uma) de n. 2 (dous), uma.
- 2 (duas) de n. 3 (tres), uma.

Brocas standard tool para ca-tracas:

- 12 (doze) de 1/4", uma.
- 12 (doze) de 3/8", uma.
- 12 (doze) de 1/2", uma.
- 12 (doze) de 5/8", uma.
- 12 (doze) de 3/4", uma.
- 12 (doze) de 7/8", uma.
- 6 (seis) de 1", uma.
- 6 (seis) de 1 1/4", uma.
- 6 (seis) de 1 1/2", uma.

Serras braças "Greaves":

- 6 (seis) de 1m,80, uma.
- Serras Victor ou Griffins:
- 5 (cinco) grosas de 12", grosa.
- 20 (vinte) grosas de 14", grosa.
- 3 (tres) serras circulares de 0m,520 x 0m,005, de aço especial, para cortar metaes, uma.

Serras circulares francezas:

- 6 (seis) de 0m,40 x 0m,003, uma.
- 6 (seis) de 0m,50 x 0m,003, uma.
- 6 (seis) de 0m,20 x 0m,002, uma.
- 6 (seis) de 0m,60 x 0m,003, uma.
- 25 (vinte e cinco) serras "Simonds" de 2m,00 x 0m,20 x 0m,003, para engenho grande, uma.
- 25 (vinte e cinco) serras "Simonds" de 1m,00 x 1m,10 x 0m,003, para engenho pequeno, uma.

Serras de fita:

- 60 (sessenta) metros de 5m,00 x 0m,012, metro.
- 60 (sessenta) metros de 5m,00 x 0m,020, metro.
- 60 (sessenta) metros de 5m,00 x 0m,030, metro.
- 60 (sessenta) metros de 5m,00 x 0m,040, metro.
- 60 (sessenta) metros de 5m,00 x 0m,050, metro.
- 80 (oitenta) serrotes de mão, Greaves, de 0m,50, um.
- 80 (oitenta) serrotes de mão, Greaves, de 0m,65, um.

25 (vinte e cinco) serrotes proprios para podar, um.

Trados Greaves Balfour ou Col-ver:

- 100 (cem) de 1/2", um.
- 500 (tres mil e quinhentos) de 5/8", um.
- 200 (duzentos) de 3/4", um.
- 200 (duzentos) de 1", um.
- 100 (cem) de 1 1/8", um.
- 50 (cincoenta) de 1 1/4", um.
- 20 (vinte) de 1 1/2", um.

Traçadores Greaves:

- 10 (dez) de 1m,60, um.
- 10 (dez) de 1m,80, um.
- 12 (doze) brocas simples para madeira, com duas e tres entradas, de 0m,009, uma.

100 (cem) metros de serras de fita, de 0m,35 x 0m,001, metro.

100 (cem) metros de serras de fita, de 0m,03 x 0m,001, metro.

50 (cincoenta) metros de serras de fita, de 0m,02 x 0m,001, metro.

50 (cincoenta) metros de serras de fita, de 0m,01 x 0m,001, metro.

8 (oito) serras circulares, de 0m,80 x 3/16", uma.

2 (dous) traçadores de aço para madeira, de 2m,00, um.

3 (tres) duzias de brocas espiraes, americanas, de 1/4" a 2", duzia.

3 (tres) grosas de serras para ferro, de 14", grosa.

6 (seis) serras circulares de 0m,55 x 0m,005, para cortar aço, uma.

100 (cem) kilos de aluminio em barra, de 8" x 2" x 1", kilo.

Cavilhas de bronze:

48 (quarenta e oito) kilos de 0m,40 x 3", kilo.

30 (trinta) kilos de 0m,40 x 2 3/4", kilo.

60 (sessenta) kilos de 0m,40 x 2 1/2", kilo.

54 (cincoenta e quatro) kilos de 0m,40 x 2 1/4", kilo.

60 (sessenta) kilos de 0m,40 x 2", kilo.

30 (trinta) kilos de 40 x 1 3/4", kilo.

300 (trescentos) kilos de cobre em barra para fundição, kilo.

350 (trescentos e cincoenta) kilos de cobre em chapa malleavel, para calhas e conductores, de 1/2 m/m, de 14", kilo.

350 (trescentos e cincoenta) kilos de cobre em chapa malleavel, para calhas e conductores, de 1/2 m/m, de 16", kilo.

400 (quatrocentos) kilos de cobre em chapa, de 1m,00 x 1m,00 x 1/2 m/m, malleavel, kilo.

340 (trescentos e quarenta) kilos de cobre em chapa de 1m,37 x 1m,37 x 0m,001, malleavel, kilo.

700 (setecentas) peças de chumbo em barra Raffino, peça.

250 (duzentos e cincoenta) peças de chumbo em lençol, de 0m,003, peça.

500 (quinhentos) kilos de estanho em verguinhas, Carneiro, kilo.

150 (cento e cincoenta) kilos de estanho em lingotes (barras para fundição), kilo.

250 (duzentos e cincoenta) kilos de latão redondo, em vergalhões de 1 1/2", kilo.

120 (cento e vinte) kilos de latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.

- 500 (quinhentos) kilos de metal Magnolia legitimo, kilo.
 150 (cento e cinquenta) kilos de metal cadinho, kilo.
 100 (cem) kilos de nickel, kilo.
 40 (quarenta) kilos de aluminio em barra, kilo.
 30.000 (trinta mil) kilos de ferro guza Esperança, em lingotes, kilo.
 100 (cem) kilos de metal patente Kleusa, kilo.
 50 (cincoenta) kilos de zinco em lingotes, kilo.
 20 (vinte) kilos de solda para ferro batido, kilo.
 20 (vinte) kilos de solda para ferro fundido, kilo.
 10 (dez) kilos de solda para latão, kilo.
 Folha de Flandres "C. Charcoal", de 20" x 28", em cunhetes de cinquenta e seis folhas:
 10 (dez) caixas de ns. 2 cruzeiros, caixa.
 10 (dez) caixas de ns. 3 cruzeiros, caixa.
 2.000 (dous mil) kilos de folha de zinco liso, de 2m,00 x 1m,00 x 1/2 m/m, kilo.

Prazo de entrega, 30 dias, nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$1000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresental-os em involucro separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou a de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 8 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de abril de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 16

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização constante do officio n. 516, de 1 de abril de mil novecentos e vinte e sete, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia vinte de maio de mil novecentos e vinte e sete, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a comissão presidida pelo secretario da Estrada, Dr. Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento de cem mil dormentes de madeira de lei, necessarios aos serviços da Estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata.

II

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente selada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

III

Até a vespera do dia em que se realizará a concorrência, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas, na integra, no *Diário Official*.

V

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

Esse involucro deve ser acompanhado de outro em separado, contendo os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiver sujeito.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos grupos de dormentes offerecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido, depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de completamenté liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro, não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós careados ou quaisquer defeitos que prejudiquem a sua duração e resistência. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro;

Os dormentes de bitola de 1,00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e 0,13 de espessura ou altura, e os de bitola de 0,76 terão 1,65 de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura.

XII

Será tolerado:

a) que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curva, contanto que a flexa no meio do dormente não exceda de 0,07;

b) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguaes as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura inferior a 0,20;

c) que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela clausula XII;

d) que os dormentes tenham branco desde que este esteja a nunca menos de 0,50 das extremidades e não tenha largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de 0,03, nem mais de 0,06 nas faces lateraes e adjacentes;

e) que os dormentes não tenham quinhas vivas, desde que seja todo em cerne e a menor dessas faces horizontaes não tenha largura inferior a 0,20.

XIII

Serão recebidos com abatimento de vinte por cento (20 %) do preço contractado os dormentes tolerados nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de trinta por cento (30 %) do fornecimento total.

XIV

Madeiras e sua classificação:

Pertencem á primeira classe: jacarandá, cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá violeta, ipê tabaco, pereira, óleo vermelho, jacarandá tan, óleo pardo, aroeira do sertão, tapinhoan, suspiro amarello, canella preta legitima, canella capitão-mór, pão brasil, sobrasil, peroba rosa, piuna amarella, sapucaia vermelha, pão ferro, gongalo alves.

Pertencem á segunda classe: canella preta, canella sassafráz, peroba amarella, roseira, pão rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taumau, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, garauna, preta e parda, ubatan vermelho, angelim pedra, arapoca vermelha, araribá rosa, cabuhy-vermelho ou pitanga, capebano, gibatão, grapiapumba ou garapa amarella, gossahy azeite, guarabú roxo, marindá, oity, óleo de jatobá, cabaciúba ou

tiribá ipeuna, cangerana, mangalô, sapucahy vermelho, tambahu' ou pequia, amarellinho do sertão.

XV

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser comprehendidos em nenhuma das classes estabelecidas, como tambem serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora sejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicar a pregação dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da Estrada pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação. Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada.

XVI

Os dormentes serão depositados por classe e por bitola, á margem das linhas em trafego, dentro das cercas da estrada de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados serão arrumados pelos fornecedores em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha senão dormentes de uma só classe e uma só bitola.

XVII

A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á metade do fornecimento mensal a que fôr obrigado o contractante e mediante requisição por escripto ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento. As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero de dormentes existentes em cada ponto. Depois do dia vinte e cinco de cada mez, não serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a quantidade a que fôr obrigado o contractante no mesmo mez.

XVIII

A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal do fornecedor e á sua custa ou quando o reclamar o fornecedor, por pessoal da estrada, devendo a importancia do salario desse pessoal ser paga pelo mesmo fornecedor, mediante nota reinmetida pelo escriptorio da 4ª Divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da estrada. Si o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito á reclamação alguma. Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accordo com o caderno de instruções e o regulamento da 4ª Divisão.

XIX

As propostas deverão ser apresentadas parceladamente para cada grupo de 25.000 dormentes de bitola de um metro e 25.000 dormentes de bitola de 0,76.

XX

O fornecimento será iniciado no prazo de quinze dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, **improrogavelmente.**

Dentro desses dous limites, serão os dormentes fornecidos sem interrupção, de modo que a quantidade fornecida em

cada mez, não seja inferior á nona parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para o inicio do fornecimento, reverterá para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial. O mesmo succederá si até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete não estiver terminado o fornecimento a que se houver obrigado o contractante.

XXI

Por qualquer infracção das clausulas deste contracto, não sujeitas a pena especial, serão impostas aos contractantes multas até dous contos de réis (2:000\$), e o dobro nas reincidencias, ficando na terceira multa o contractante inhabilitado para continuar o fornecimento.

XXII

No caso de multa fica o fornecedor obrigado a entrar para os cofres da Thesouraria da Estrada com a respectiva importancia no prazo de quarenta e oito horas, a contar do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de não continuar o fornecimento, nos termos da clausula anterior.

XXIII

Em qualquer preço offerrecido não será aceita fracção inferior a cinquenta réis (50\$00).

XXIV

O fornecimento será de 75.000 dormentes para bitola de 1m,00 e 25.000 para bitolas de 0,76. Destas quantidades poderão ser recebidos dormentes de segunda classe até o limite de trinta por cento (30 %).

XXV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada. As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás clausulas deste edital.

XXVI

A preferencia para o fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XXVII

Si os contractantes se recusarem a cumprir litteralmente qualquer das clausulas de seu contracto, será este rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpellação administrativa ou judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

XXVIII

Não serão accéptas propostas que excedam aos preços seguintes:

Dormentes de bitola de 1,00:	
Primeira classe	58000
Segunda classe	48000

Dormentes de bitola de 0,76:	
Primeira classe	48000
Segunda classe	38000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 26 de abril de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Rectificação do edital da concorrência administrativa n.º 4

PARA AQUISIÇÃO DE AÇO "BOEHLER" OU SIMILAR EM 1927

De ordem do senhor director, faço publico que no dia 10 de maio de 1927, ás quatorze horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço "Boehler" ou similar constante da relação publicada no *Diário Official* de 26 de abril de 1927, n.º 99, ás paginas 9.715 e 9.716 observadas a seguinte alteração:

Onde se lê 200 kilos de aço "Boehler" ou similar, extra-tenaz, duro, redondo de 1" x 1/8", leia-se 200 kilos de aço "Boehler" ou similar extra-tenaz, duro, redondo de 1" 1/8".

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 30 de abril de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Inspectoria Geral de Illuminação

Preço do gaz e da energia electrica

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de abril proximo passado, foi de \$559,57 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de \$797,39 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, 5 7/8, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, de Rendas Publicas, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 2 de maio de 1927. — Pelo secretario, *José Ramalho*, 1º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 4
EDITAL DE 20 DE ABRIL DE 1927, A REALIZAR-SE NO DIA 2 DE MAIO DE 1927

Proposta

A Sociedade Anonyma White Martins, brasileira, estabelecida nesta Capital, á rua São Pedro n.º 67, vem, mui respeitosamente e de accordo com o edital de concorrência administrativa n.º 4, publicado no *Diário Official* n.º 93, a folhas 9.223, de 20 de abril de 1927, propor a essa inspectoría o fornecimento do seu producto, oxygenio, constante da mencionada concorrência, para o que declara se sujeitar a todas as clausulas exaradas no edital acima, sendo seu preço o seguinte:

Gaz oxygenio, metro cubico, (cinco mil réis) \$8000.

Rio de Janeiro, 2 de Maio de 1927. — Pela Sociedade Anonyma White Martins, *Guilherme Martins*, director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Conde de Leopoldina n.º 142, casa I, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Conde de Leopoldina n.º 142, casa II, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Conde de Leopoldina n.º 142, casa IV, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Conde de Leopoldina n.º 142, casa VI, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Conde de Leopoldina n.º 142, casa III, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Conde de Leopoldina n.º 140, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Uruguay n.º 375, propriedade de José Maria Barboza.

Rua Uruguay n.º 377, propriedade de D. Amelia Pablo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1927. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoría, dentro do prazo de 45 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Voluntarios da Patria n.º 92, propriedade do Dr. Octaviano de Mathias Velho.

Rua General Caldwell n.º 196, propriedade de Alvaro da Rocha Vianna.

Rua Paulo Frontin n.º 24, propriedade de Benedicto Antonio Bueno.

Rua Coronel Pedro Alves n.º 271, propriedade de José Martins.

Rua S. Christovão n.º 365, propriedade de Francisco A. Outeiro.

Rua Conselheiro Mayrink n.º 96, propriedade de A. Rebello.

Rua Viuva Claudio n.º 327-A, propriedade de João Baptista da Silva.

Rua Lino Teixeira n.º 3, propriedade de D. Elvira Gaspar Ribeiro.

Rua Magalhães Castro n.º 7, (antigo), propriedade do Dr. Magalhães Castro.

Avenida New-York n.º 39, propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Mariz e Barros n.º 135-A, propriedade de Salomão Faufamemal.

Rua General Canabarro n.º 77, propriedade de Couto, Duarte & Comp.

Praça Vieira Souto n.º 34, propriedade de Adão Gonçalves de Carvalho.

Rua Santa Luzia n.º 222, propriedade de Manoel Corrêa.

Rua Domingos Lopes n.º 215, propriedade de Norberto Gomes de Mattos.

Rua Ferreira de Andrade n.º 42, propriedade de Victor Ribeiro de Faria Braga.

Rua Miguel Fernandes ns. 188, 196, 192 e 192-A, propriedade de Romão José da Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1927. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoría, dentro do prazo de 45 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Senador Pompeu n.º 203, propriedade de Theophilo Rodrigues Valladares.

Rua Senador Pompeu n.º 203, 2ª, propriedade de Theophilo R. Valladares. Avenida Suburbana n.º 13, propriedade de José Casemiro Macedo.

Avenida Suburbana ns. 254 e 256, propriedade de José Bastos de Oliveira.

Rua D. Anna Nery n.º 220, propriedade de José de Paula Rocha.

Rua D. Anna Nery n.º 224, propriedade de José de Paula Rocha.

Rua Bella de S. João n.º 138, propriedade da União Ind. C. Pharmaceutico.

Rua Mourão do Valle n.º 2, propriedade do Copde Modesto Leal.

Rua Bomfim n.º 132, propriedade de José Gomes Bento.

Rua General Bruce n.º 72, propriedade de Jesus Teixeira.

Rua Coronel Figueira de Mello n.º 358, propriedade de Francisco Prado Soares.

Rua Francisco Eugenio n.º 124, propriedade de Almeida Fernandes & Companhia.

Rua Coronel Figueira de Mello n.º 150, propriedade de Almeida Fernandes & Companhia.

Rua Coronel Figueira de Mello n.º 152, propriedade de Almeida F. & Comp.

Rua D. Anna Nery n.º 588, propriedade de Antonio Paulo de Souza.

Rua Alegria n.º 539, propriedade de Antonio A. Silva Carvalho.

Rua S. Christovão n.º 377, propriedade de Victor Parames.

Praça das Nações n.º 88, propriedade de José Pinto de Oliveira.

Praça das Nações n.º 94, propriedade de José Pinto de Oliveira.

Rua Coronel Figueira de Mello n.º 1 a 5, propriedade de Florentino de Paulo.

Rua Coronel Figueira de Mello n.º 7, sobrado, propriedade de Florentino de Paulo.

Avenida Lauro Muller n.º 42, propriedade de Florentino de Paulo.

Rua General Canabarro n.º 1, propriedade de Antonio Anthero P. de Azêvedo.

Rua Escobar n.º 38, propriedade de Leonor C. Faria Joppert.

Rua Francisco Xavier n.º 417, propriedade de Virginia R. Magalhães Castro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1927. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de expediente

CONCURRENCIA PUBLICA

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n.º 112, recebem-se propostas até 13 horas do dia 2 de maio do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações — Quantidade ms. — Peso da unidade, ks. — Peso total, tons.

Tubos de f. f., de ponta e bol-sa de fundo quadrado, com o diametro interno de 75 mm.	8.000	19	152
---	-------	----	-----

10 Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com o diametro interno de 100 m/m.	12.000	25	300
20 tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m. . .	20,8	0,416	
25 tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m. . .	33,8	0,845	
50 tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange de 100 x 100 m/m. . .	35,0	1,750	
30 curvas de ponta e bolsa de f. f. de 1/8 de circumferencia, diametro de 75 m/m e raio de 500 m/m.	12	0,360	
40 curvas de ponta e bolsa de f. f. de 1/8 de circumferencia, diametro de 100 m/m e raio de 500 m/m.	16	0,640	
30 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro.	—	—	—
50 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro.	—	—	—
30 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro.	—	—	—
20 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro.	—	—	—
20 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 300 m/m de diametro.	—	—	—

Este material deverá resistir á pressão de prova de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 4 metros, podendo, porém, o de 75 m/m

ter 3 metros de comprimento util, no minimo.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, são:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega á Commissão, composta de tres funcionarios e designada pelo inspector, consoante determinação do Ministerio da Viação em sua circular numero 17, de 1 de outubro de 1925, dentre os quaes o engenheiro chefe da 3ª Divisão, que, representando-o, presidirá a concorrência, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesouraria desta inspectoría, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrência, entre as 11 e 15 horas, fornecerá a secção de expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade, dentre os quaes nem só as provas de estar quite com as fazendas municipal e federal, mas a declaração precisa da procedencia do material que se proponha fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, também essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Intendencia, ás 13 horas, do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão, a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o

preço da tonelada e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso e dimensões exactas. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios e todas as demais despesas, correrão por conta do fornecedor.

Setima — O material, cujo funcionamento é objecto da presente concorrência, será entregue na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajú, responsabilizando-se a Inspectoría pela respectiva descarga, a razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material á ponte em apreço. Não advirá, entretanto, para o Governo, responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogéneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith não sendo permittidas diferenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectoría pelos excessos, como não accéitando também os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admitindo-se a percentagem de quebra de 2 %. Si se verificarem quebras em maior percentagem, serão descontados do prazo total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiencias.

A Inspectoría receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dous terços de comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de ventagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução, sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo inspector, será dentro de quatro mezes, a contar da data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial ou extra-judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula quarta.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de visto-riado e experimentado, fôr accéito.

Decima segunda — A inspectoría se reserva as prerogativas de accéitar sómente parte de propostas, de não accéi-

tar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigência não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, 15 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 2 de maio de 1927, ás 12 horas, se realizará, na sede da intendência, á rua Frei Caneca n. 112, a concorrência administrativa n. 4 para o fornecimento de gaz oxygenio, concorrência approvada pelo Sr. ministro, segundo comunicação contida no officio n. 597 de 13 de abril de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendência desta inspectoria deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou o registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesouraria desta inspectoria, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigarse-ha a fazer entrega do material em proporção que fôr sendo pedido, mediante empenho, dentro de 48 horas após o recebimento do respectivo empenho. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida por uma comissão composta do inspector ou seu representante, do intendente ou seu substituto legal, e do engenheiro chefe da 4ª Divisão.

Secção de Expediente, 24 de março de 1927. — *Alberto Rodrigues Lima*, pelo chefe de secção interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso á vaga existente de 2º tenente pharmaceutico, do Corpo de Saude da Armada.

2. O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos que provem:

1.º Ser pharmaceutico, apresentando diploma de qualquer das Faculdades.

2.º Ter, no maximo, trinta annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original.

3.º Ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

O diploma deverá estar registrado no Departamento Nacional de Saude Publica, e todos os documentos legalmente reconhecidos por tabellião.

O candidato será submettido á inspecção de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez para o serviço militar.

O candidato será submettido a tres provas: escripta, pratica e oral.

A prova escripta versará sobre pharmacologia; a pratica sobre pharmacia pratica e chimica analytica, e a oral sobre materia medica e arte de formular.

Outras informações serão prestadas na Directoria de Saude.

Directoria de Saude Naval, em 18 de abril de 1927. — *Dr. Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, graduado chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

1. De ordem do Sr. vice-presidente director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 24 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurren-

cias, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica para execução de obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do segmento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será accetita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem, como o prazo respectivo que será o menor possivel.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a importância de réis 6:000\$, para garantir a assignatura do contracto, importância esta que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despesas da fiscalização.

8. As obras a serem executadas, são as seguintes:

I, demolição de paredes para transformação de diversas dependências, reparando o que fôr estragado — 16m3,000;

II, paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 1:3 com 24m,00 x 4m,00 x 0m,25 mais 24m,00 x 2m,50 x 0m,25 mais 38,00 x 4m,00 x 0m,07 — 49m3,000;

III, emboço e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia 1:6 com 2 (24 x 4 mais 24 x 2m,50 mais 38 x 4) — 612m3,000;

IV, revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia de duas côres, de 0m,15 x 0m,15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes — 147m2,10;

V, revestimento de paredes com azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15, com 1m,50 de altura, com grega e rodapé empregando argamassa de 1:5 cimento e areia com 127m,8 x 1m,5 — 191m,70;

VI, fornecer e assentar quatro aparelhos sanitarios, typo Frigida, com todos os accessorios, incluindo canalização de agua e esgoto — 4;

VII, fornecer e installar tres banheiros de ferro fundido esmaltado, de 1m,54 x 0m,63, com torneiras de agua quente e fria, demais accessorios e competentes canalizações de agua e esgoto — 3;

VIII, fornecer e installar tres chuveiros de cobre, completos — 3;

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Ferro guza

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 18 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio de 80 toneladas de linguados de ferro guza estrangeiro, de boa qualidade, para lastrar a porta do dique *Guana- bara*.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 45 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a vespera do dia da concorrência a caução de 2:000\$000. As firmas que tomaram parte na concorrência anterior apresentarão as cauções feitas para a mesma. Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido recusar-se a assignar o contracto.

6 — A entrega será feita a bordo da porta do dique em construção nos estaleiros da firma Prado, Peixoto & Comp., ou no lugar em que estiver a referida porta na occasião da entrega.

7 — O prazo da entrega lastrado na porta do dique *Guana- bara* será o menor possível, o que constituirá motivo de preferencia; o preço será dado por tonelada, compreendidos os direitos alfandegarios, fretes, etc.; deverá ser observada a regularidade de fundição de modo a permittir boa arrumação de porões.

8 — A firma preferida fará uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantir a assignatura do contracto, e o pagamento, a criterio da Directoria de Engenharia Naval, será feito de uma só vez.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 27 de abril de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Obras de adaptação da antiga residencia do director do Deposito Naval, ao Serviço da Directoria de Aeronautica, na Ilha das Cobras.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 20 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica para as obras de que trata o cabeçalho acima.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo, que será o menor possível.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a importância de réis 5:000\$000, para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despesas da fiscalização.

8. As obras de adaptação a serem executadas são as seguintes:

a) fechar dois vãos de porta de 3 metros por 1m,40 x 0m,15, com alvenaria de tijolo e argamassa de cimento, cal e areia, com o traço 1:4:8 = 8m²,40.

b) substituição de 17 vigas do soalho por outras de peroba de Campos, com 11m,70 x 0m,25 x 0m,13 = 17;

c) substituição de 1.200 telhas convexas e fixação com argamassa de partes iguais de cal e areia = 1.200;

d) soalho de peroba de Campos em frisos de 0m,10 x 21m,60 x 11m,30 = 241m²,08;

e) antepeços de peroba de Campos envernizadas pelas duas faces, com vidros, portas de vae-ven e ferragens, para formar as diversas dependencias, tudo de accordo com as indicações da planta e do mesmo typo adoptado na Directoria de Engenharia Naval, 98m. x 2m,20 x 0m,03 = 245m²,60.

IX. fornecer e installar dous lavabos de louça com prateleira de vidro, torneira nickelada, demais accessorios e canalizações para agua e esgoto — 2;

X. fornecer e installar dous mictorios em calha de gré, vidrada, com separação de pedra marmore, e respectivas canalizações de agua e esgoto — 2;

XI. fornecer e assentar seis portas de vae-ven, de peroba de Campos, com vidros foscos e ferragens, envernizadas;

XII. forro de peroba rosa em frisos de 0m,10 com mun bife, incluindo barrotes, aba e cimalha, 38m,00 x 7m,00 — 266m²;

XIII. portas almofadadas de peroba de Campos, com postigos de venezianas e vidros e com folhas de segurança, incluindo ferragens e assentamento, tendo 1m,20 x 2m,80 — 10.

XIV. janellas de peroba de Campos, com bandeira, venezianas, vidros, folhas de segurança, incluindo ferragens e assentamento para vão, de 1m,20 x 1m,80 — 15.

XV. destelhamento, desmancho do madeiramento e remoção do telhado actual para substituição completa, 7m,50 x 39m,00 — 292m²,50;

XVI. telhado completo de telhas planas, typo Marsella, incluindo o madeiramento necessarios, de peroba de Campos — 292m²,50;

XVII. assoalho de peroba de Campos, em frisos, de 0m,10, com barrotes tambem de peroba de Campos, em área de 116m²,54 — 116m²,54;

XVIII. rodapé de canella, de 0m,22 com 120m,00 — 120 metros;

XIX. pintura interna a oleo, em paredes, sendo as cores á escolha da fiscalização — 433m²,00;

XX. pintura a oleo, interna e externa das esquadrias (portas e janellas, etc.) com 132m²,00;

XXI. pintura a oleo do forro, incluindo aba e cimalha, com 290m²,25;

XXII. caiação a cores, tres demão em paredes externas com 270m²,00;

XXIII. abertura de uma valla até o caes, com 35 metros de comprimento e 0m,50 x 1m,00;

XXIV. excavação de 12m³,00 de terra, proximo ao caes, para assentar uma caixa de concreto armado — 12m³,000;

XXV. construção e assentamento de uma caixa de concreto armado para aguas de esgoto com orificios de entrada e sahida, tendo as dimensões de 1m,00 x 1m,00 x 3m,00, incluindo tampa de ferro fundido cadeado e lençol de asphalto, de 0m,03 de espessura no fundo;

XXVI. installação completa de 31 lampadas electricas, sendo tres pendentes, 12 em lustres e 16 em plafoniers nos logares indicados na planta, sendo a installação em conduit embutido e interruptores com caixa, de embutir na parede e placa nickelada;

XXVII. fornecimento e installação completa de duas pias de ferro esmalçado, de 0m,68 x 0m,42, incluindo duas pedras marmore com caneluras em volta

2. Nota — A Escola Naval fornecerá parte do material a saber: 5.000 telhas typo Marsella, avaliadas em 3:000\$; 3.000 tijolos comuns, avaliados em 300\$; duas toneladas de cal, avaliadas em 176\$000.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 29 de abril de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

f) anteparas de peroba de Campos, pintadas, com portas e ferragens, para formar compartimentos sanitários, conforme a planta, com 9m.00 x 2m.29 x 0m.03 = 19m².80;

g) retirar a escada de ferro de carambol;

h) confecção e assentamento de uma escada de peroba de Campos, completa, envernizada, em 3 lances e dous patamares, envernizada, para vencer uma altura de 6 metros;

i) balaustrada de madeira, envernizada, com 1 metro de altura, em torno do topo da escada = 4m.50;

j) calção esponjada a cores, em paredes com 65m.80 x 4m.80 = 315m.84;

k) reparos diversos em todas as esquadrias, sendo 8 vãos de portas com 3m.00 x 1m.30 e 12 vãos de caixilhos com vidros e venezianas com 2m.00 x 1m.60 = 70m².00;

l) pintura a óleo, de todas as esquadrias (portas e janelas) e da balaustrada externa, de ferro, no total de 80 metros = 80m².00;

m) instalação eléctrica completa de 28 lampadas pendentes, com interruptores nickelados, de imbutir na parede = 28;

n) instalação completa de campainhas com o respectivo quadro e com 4 interruptores nos lugares indicados;

o) substituição de um conductor de cobre, de 14", com 4m.80;

p) pintura a óleo, do forro com 21m.60 x 11m.30, incluindo aba = 250m².00;

q) instalação completa de 4 aparelhos sanitários, tipo Frigida, com todos os acessórios e encanamentos = 4;

r) instalação completa de 2 mictórios com todos os acessórios e canalizações = 2;

s) instalação no local indicado, do fogão a gaz existente no edificio;

t) instalação completa de 3 lavabos com acessórios e canalizações = 3;

u) instalação completa de 1 pia de ferro esmaltado, com pedra marmore, com cancelura em volta, com todos os acessórios e encanamentos = 1;

v) construção de 1 clara-boia, para iluminação das salas de desenho e secretaria, conforme planta, com 5m.00 x 9m.00 = 45m².00;

w) revestimento do piso com ladrilhos de cimento e areia de 2 côres, de 0m.15 x 0m.15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes; = 39m².00;

x) revestimento de paredes com azulejos brancos de 0m.15 x 0m.15, com 1m.50 de altura, com grega e roda-pé, empregando argamassa de 1:5 de cimento e areia = 18m².00.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 29 de abril de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PÚBLICA

Grupo 5 — Bandeiras e signaes

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communicando aos interessados, que no dia 23 de maio corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento

durante o anno de 1927 dos artigos constantes do grupo 5 — Bandeiras e signaes.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-á ás 13 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousas que cause duvidas, encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento de caução feita, para a concorrência anterior, realizada em 22 de fevereiro proximo passado, sendo que, si alguma firma nova desejar tomar parte nesta concorrência, fará na Pagadoria deste ministerio, a caução de 5.000\$, para garantia da sua proposta, importancia essa que revertirá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o termo de contracto.

6. O concurrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento a ser feito, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. Os artigos a serem fornecidos, são os constantes da relação annexa.

Directoria de Fazenda, D. F. 1, em 2 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Grupo 5 — Bandeiras e signaes

Bandeira do Brasil, de um panno, uma	8\$750
Bandeira de nação, de dous pannos com armas, uma	22\$000
Bandeira de nação, de dous pannos sem armas, uma	15\$200
Bandeira de nação, de quatro pannos com armas, uma	65\$000
Bandeira de nação, de quatro pannos sem armas, uma	43\$000
Flamula de cinco metros, uma	9\$750
Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um	22\$100
Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um	36\$700
Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada, de dous pannos, um	16\$500
Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada, de tres pannos, um	31\$500

Pavilhão de almirantado, de dous pannos, um	16\$850
Pavilhão de almirantado, de tres pannos, um	32\$250
Pavilhão de almirante, de dous pannos, um	16\$100
Pavilhão de almirante, de tres pannos, um	32\$650
Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um	15\$800
Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um	32\$650
Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um	6\$400
Pavilhão de contra-almirante, de tres pannos, um	36\$500
Pavilhão de contra-almirante, de quatro pannos, um	50\$900
Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um	6\$250
Pavilhão de capitão de mar e guerra, de dous pannos, um	11\$800
Pavilhão de capitão de mar e guerra, de tres pannos, um	19\$100
Pavilhão de commandante de flotilha, de um panno, um	6\$300
Pavilhão de commandante de flotilha, de dous pannos, um	15\$900
Pavilhão de commandante de flotilha, de tres pannos, um	37\$500
Pavilhão de capitão de porto, de um panno, um	6\$500
Pavilhão de capitão de porto, de dous pannos, um	16\$850
Pavilhão de commandante mais antigo, de um panno, um	6\$250
Pavilhão de commandante mais antigo, de dous pannos, um	15\$600
Pavilhão de commandante mais antigo, de tres pannos, um	29\$550
Pavilhão de contra-almirante commandante em um panno, um	5\$250
Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de dous pannos, um	15\$000
Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de tres pannos, um	33\$750
Regimento de signaes com oitenta e quatro bandeiras de tres pannos, um	1:750\$000

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, Comissão de Concorrências, em 2 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 2

De ordem do Sr. contra-almirante, graduado, commissario, Alberto Gre-enhalgh Barreto, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrências, e de accordo com o artigo 750 do regulamento annexo ao de-

creto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 29 de abril proximo passado, para execução de obras em varias dependencias da Base de Defesa Minada dos Portos.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, em 2 de maio de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Proposta ao Ministerio da Marinha, ue fazem Prado Peixoto & Comp.:

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com escriptorio central á rua Theophilo Ottoni n. 33, 1º andar, nesta Capital, propõem executar obras em diversas dependencias da Base de Defesa Minada dos Portos, de accordo com as especificações e condições declaradas no edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 29 de abril do corrente anno, pela quantia de vinte e quatro mil réis (24.939\$) no prazo de sessenta (60) dias, sujeitando-se os proponentes a todas as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. Por procuração de Prado Peixoto & Comp., *Antonio Camurano*.

Campos & Fernandes, constructores estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 173, veem apresentar proposta para a execução de obras em diversas dependencias da Base de Defesa Minada dos Portos, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência datado de 2 de abril do corrente anno e publicado no *Diario Official*, pela quantia de 28.500\$ (vinte e oito contos e quinhentos mil réis).

O prazo para a entrega dos referidos trabalhos é de (50) cincoenta dias uteis e secos, contados da data da autorização dessa directoria.

Os proponentes sujeitam-se a cumprir fielmente em tudo os termos do referido edital.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — *Campos & Fernandes*.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores estabelecidos á rua da Praia n. 88, propõem-se a fazer a execução de obras em diversas dependencias da Base de Defesa Minada dos Portos, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica, insertos no *Diario Official* de 12 do corrente mez, no prazo de 60 (sessenta) dias, pela importancia de 17.290\$ (dezesete contos duzentos e noventa mil réis).

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. *Silva Santos & Comp.*

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE APONTADOR DESTA ARSENAL

1.º de ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na secretaria deste arsenal, até o dia 31 de maio proximo futuro, a inscripção para o concurso a realizar-se para o preenchimento de uma vaga de apontador.

2.º O preenchimento desse cargo é regulado pelos artigos 28, 30 e 31 e seus paragrafos do regulamento vigente deste arsenal, approved pelo decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923, e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3.º Este concurso versará sobre o seguinte:

Portuguez:

Leitura e interpretação de qualquer trecho. Dictado.

Arithmetica:

Quatro operações fundamentais—Fracções ordinarias e decimaes, systema metrico decimal—Regras de tres — Juros — Proporções.

Escripturação e pratica de serviço:

Pratica de dactylographia — Redacção de correspondencia official — Confeccões de máppas e folhas.

4.º Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 30 annos;
- c) ser vaccinado contra a variola;
- d) apresentar caderneta de reservista; e na falta desta, certificado de alistamento militar;
- e) folha corrida da policia;
- f) ser julgado apto na inspecção de saude a que será submettido perante a junta medica deste arsenal.

5.º Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos offi-

ficiaes que possuam em abono dos serviços prestados;

6.º O presente concurso será valido por um anno.

7.º Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1927. *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSÃO DE COMPRAS

AVISO Á PRAÇA DO RIO DE JANEIRO E DOS ESTADOS

Aos Srs. fabricantes de calçado e perneiras, a Comissão de Compras da Directoria de Intendencia da Guerra, solicita enviar até o dia 10 de maio proximo, os preços correntes dos referidos artigos, afim de servirem para a formação do preço basico para a concorrência publica a realizar-se nesta directoria em 14 do mesmo mez.

A Comissão declara que estes preços se referem aos typos adoptados pelo Exercito, cujas amostras se acham na Sala de Entrada desta directoria todos os dias uteis. A Comissão declara ainda que o pagamento será feito de accordo com as normas adoptadas no Ministerio da Guerra e que o fornecimento será garantido por uma caução de 5 e 10 % sobre o valor total do contracto.

Comissão de Compras, 26 de abril de 1927. Major, *Mario de Campos Freire*.

Secretaria da Comissão de Compras.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, a ser realizada nesta directoria no dia 14 do corrente, para aquisição de borzeguins de couro Kál-chromo preto, para praças e perneiras de couro preto, para praças, cuja publicação foi feita no *Diario Official* n. 99, de 26 e rectificada pelo de n. 102, de 29, tudo de abril do corrente anno.

Comissão de Compras, 2 de maio de 1927. — Major *Mario de Campos Freire*, secretario da Comissão de Compras.

de serem capturados como incurso no art. 116, n. 7 do Codigo Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar, de ordem superior, o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e fixado na porta principal do predio onde funciona a junta.

17º Districto, em 26 de abril de 1927. — O presidente, *Luiz Bastos Guimarães*.

SEGUNDA CHAMADA

Alistamento de 1925

Classe de 1903

Numero de alistamento e sorteio

1. 286. Abilio, filho de Domingos Berra.
3. 342. Alcides Tavares Figueira.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (E. NOVO)

Edital de insubmissão

Luiz Bastos Guimarães, presidente da junta, etc. — Faz saber a quantos o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que os sorteados da classe de 1903, alistados pelo 17º Districto constantes da relação abaixo transcripta designados pela segunda chamada, para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria e 2º Regimento de Infantaria, foram declarados insubmissos, por não terem comparecido á Junta de Alistamento do Districto, quando chamados na época legal e que devem comparecer á sede da referida junta, com urgencia, á rua Diamantina n. 52, das 11 ás 15 horas, sob pena

- | | |
|--|--|
| 4. 358. Alfredo Corrêa. | 119. 225. José, filho de Manoel Rodrigues Moreira. |
| 6. 376. Alvaro, filho de Claudino Joaquim de Matos | 123. 287. Julio, filho de Manoel Pedro Trapo. |
| 7. 296. Alvaro José da Souza. | 124. 332. Jurandy, filho de José Tavares Santos. |
| 9. 265. Amelio, filho de José Luiz da Silva. | 126. 375. Lauro Freitas. |
| 12. 237. Antonio, filho de Alexandre José da Silva. | 128. 306. Lody, filho de João Dias de Lima. |
| 15. 317. Antonio Ferreira de Almeida. | 131. 316. Luiz, filho de João Gonçalves Cordeiro. |
| 16. 250. Antonio, filho de Francisco Ferreira de Sá. | 133. 355. Manoel Damasio do Nascimento. |
| 17. 305. Antonio, filho de Manoel Aldir. | 134. 314. Manoel Ferreira da Silva. |
| 18. 307. Antonio, filho de Manoel Luiz. | 136. 289. Manoel, filho de Manoel Bellarmino de Oliveira. |
| 19. 258. Antonio Mendes da Silva. | 137. 379. Manoel, filho de Manoel Fernandes Pinto. |
| 20. 245. Antonio Xavier de Paz. | 138. 295. Manoel Pereira. |
| 24. 235. Aristoteles, filho de Manoel Pereira. | 140. 359. Manoel, filho de Vicencia Maria da Conceição. |
| 25. 350. Armando, filho de Alice Ferreira Pinto. | 143. 339. Mario, filho de Henrique Alvares da Rocha Cunha. |
| 28. 228. Ary, filho de Alfredo Evangelista de Souza. | 144. 335. Mario, filho de Mario Sant'Anna Laffite. |
| 29. 231. Ary, filho de Eugenio Colin. | 145. 327. Mario, filho de Mario Tavares da Silva. |
| 30. 301. Ary Soares da Silva. | 146. 321. Martins de Souza. |
| 32. 348. Augusto Mourão. | 147. 372. Melchides, filho de Perciliano Ferreira Franco. |
| 33. 349. Aurelio José. | 148. 278. Messias da Silva Santiago. |
| 34. 267. Bernardino Ferreira da Silva. | 149. 251. Miguel de Assis. |
| 40. 323. Carlos Martins Nunes. | 159. 325. Milton de Medeiros. |
| 43. 260. Christiano Camara. | 151. 381. Moacyr, filho de Francisco José Ferreira Coelho. |
| 44. 324. Cleobolo, filho de Fortunato Augusto de Oliveira. | 156. 336. Nicanor, filho de Ambrosina Ferreira. |
| 45. 368. Daniel, filho de José da Silva Moura. | 157. 329. Norberto, filho de Antonio Moreira Pacheco. |
| 46. 337. David, filho de Manoel da Costa Faria. | 158. 373. Octacilio, filho de Francisco Torres de Oliveira. |
| 51. 279. Djalma Torres de Azevedo. | 159. 341. Octavio, filho de Palestina Maria da Conceição. |
| 54. 252. Duryal, filho de Secundino José Gomes. | 161. 340. Olavo, filho de Agostinho de Souza Neves Junior. |
| 57. 365. Edmar, filho de Antonio da Costa. | 162. 371. Olavo Marinho. |
| 61. 291. Ernani Borges de Mello. | 163. 256. Olegario, filho de Horacio Pereira. |
| 63. 334. Ernesto de Medeiros. | 165. 303. Orestes, filho de Alexandre Antonio da Cunha. |
| 64. 353. Eugenio Alé. | 166. 233. Orlando, filho de Innocencio Bonaccorro. |
| 69. 255. Francisco, filho de Manoel Gaspar. | 171. 326. Paulo, filho de Manoel Alves da Rocha. |
| 70. 345. Francisco Januario Mello. | 173. 380. Pedro, filho de Raul Gomes Ribeiro. |
| 71. 290. Francisco Tavares. | 175. 320. Plinio, filho de Antonio Moreira Louzada. |
| 73. 313. Gilberto, filho de José Cleomenes da Silva. | 176. 234. Praxedes, filho de Praxedes Gomes do Amaral. |
| 78. 333. Homero, filho de Mario Demarais Costa. | 177. 276. Raul Manoel da Silva. |
| 80. 259. Ilando, filho de Joaquim Antonio Armando. | 179. 248. Raul, filho de Salvador Silva. |
| 82. 319. Jayme, filho de Elisio Leopoldino Ferreira. | 183. 238. Romualdo Laraceni. |
| 83. 246. Jayme, filho de José Augusto Corrêa. | 184. 232. Saul Farias Villaga. |
| 84. 275. João, filho de Alfredo Xavier da Silveira. | 185. 315. Sebastião, filho de Antonio Luiz Seabra. |
| 86. 377. João de Araujo. | 190. 288. Sylvio, filho de Luiz Felipe Pereira de Andrade. |
| 88. 361. João Fernandes. | 191. 282. Sylvio Magalhães. |
| 91. 247. João, filho de João Franco. | 193. 240. Thales, filho de Eugenio Augusto Wandicks. |
| 93. 312. João, filho de José Lianz. | 194. 299. Valerio Dias Santiago. |
| 96. 330. João, filho de Maria Innocencia da Conceição. | 195. 366. Verissimo, filho de Verissimo José Rodrigues. |
| 97. 331. João de Mattos Amaral. | 197. 229. Waldemar Dantas. |
| 98. 242. João Mesquita. | 198. 328. Waldemar Gonçalves. |
| 101. 261. João, filho de Raul Euzebio Mattoso. | 199. 263. Waldemar, filho de José Martins Alves. |
| 103. 322. Joaquim, filho de Bernardina Maria da Conceição. | 200. 271. Waldemar, filho de Luiz Fernandes. |
| 104. 230. Joaquim, filho de Joaquim da Cunha Ribas. | 201. 351. Waldemar, filho de Pedro Garcia de Azevedo Coutinho. |
| 105. 281. Joaquim, filho de Leandro Pereira da Cunha. | 203. 269. Waldemiro Pedro dos Santos. |
| 107. 367. José, filho de Antonio Gomes. | 205. 354. Waltrudes Ferreira da Rocha. |
| 109. 311. José Carlos de Lima e Silva. | 206. 298. Wanderley Carota. |
| 113. 236. José Guimarães. | |
| 114. 273. José, filho de Henrique Pereira da Fonseca Junior. | |
| 115. 227. José Jesus Ferreira Arêa. | |
| 116. 356. José, filho de José Marques Nunes. | |
| 118. 309. José, filho de Manoel Ferreira Soares | |

Junta do 47º Distrito do Alistamento Militar do Engenho Novo, em 26 de abril de 1927. — O presidente, Luiz Bastos Guimarães.

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e de accordo com a ultima parte do art. 757 e art. 761 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que se acha aberta nesta Escola inscripção para fornecimento do seguinte: Calça de tunica de flanela kaki, artigo superior, de fabricação estrangeira, feita sob medida, para alumnos da Escola, com botoaduras douradas.

Capote de panto superior, com regulamentar, com botoaduras oxidadas, para alumnos.

Platina coberta de panno.

Divisa de soutach preto para alumnos do 1º anno.

Divisa de soutach preto para alumnos do 2º anno.

Divisa de soutach preto para alumnos do 3º anno.

O prego será dado para a calça e tunica em conjuncto e o fornecimento durante o anno é calculado approximadamente em 300 calças, 300 tunicas e

150 capotes, entregues dentro de 30 dias, a contar da data de cada pedido feito pelo almoxarifado.

As propostas deverão ser acompanhadas de uma amostra de cada peça, ficando na Escola como padrão as do negociante preferido e serão recebidas até o dia 10 de maio proximo futuro.

O requerimento de inscripção, acompanhado dos respectivos documentos e de recibo de caução de valor de 5:000\$ cinco contos, feita na thesauraria da Escola, deverão ser apresentados até o dia 8 do referido mez de maio.

O pagamento das contas será feito na thesauraria da Escola e corre á conta da sub-consignação 18 — Material de consumo da verba 4ª do actual orçamento.

A administração reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Almoxarifado da Escola Militar, 26 de abril de 1927. Agenor Rego, capitão contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que durante o prazo de trinta dias, contados desta data, estará aberta a inscripção do concurso para o preenchimento de uma vaga de meteorologista de 2ª classe, desta repartição, de accordo com as respectivas "Instruções" e regulamento em vigor.

Os candidatos deverão requerer a inscripção apresentando documentos comprovando o seguinte:

- 1) ser brasileiro.
- 2) ser maior de dezoito annos.

- 3) não soffrer de molestia contagiosa,
- 4) estar vaccinado,
- 5) identificação,
- 6) bom procedimento.
- 7) carteira de reservista ou certificado de alistamento militar.

De accordo com o artigo 3º das "Instrucções", o candidato que já fôr funcionario publico bastará exhibir documentos que comprove esta condição.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- 1ª secção — Meteorologia geral.
- 2ª secção — Estatística mathematica.
- 3ª secção — Pluviometria e Hydro-metria.
- 4ª secção — Previsão do tempo.
- 5ª secção — Aerologia.
- 6ª secção — Meteorologia Agricola.
- 7ª secção — Climatologia e Meteorologia Maritima.
- 8ª secção — Radiação solar, electricidade atmospherica e meteorologia optica.

Attendendo ao que dispõe o artigo 4º das "Instrucções", os candidatos podem também apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou comissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate com outros candidatos.

Os requerimentos e documentos serão recebidos nesta directoria em dias uteis durante as horas de expediente, obtendo os candidatos todas as informações que necessitarem.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927. — O secretario de concurso, *Olivério da Silveira*, 1º official.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO ÀS OFFICINAS FEMININAS, DE ACCORDO COM AS SEGUINTEs CONDIÇÕES:

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, aos sete dias do mez de maio vindouro, ás quatorze horas, serão recebidas nesta directoria propostas para a construção de um pavilhão destinado ás officinas femininas desta escola, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director da escola, ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar a Comissão de Concorrência, no dia e hora designados, em envolveros fechados

e lacrados, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constitue provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos (inclusive o da renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras e resalvas, e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem.

VII

No gabinete do director da escola, e á disposição dos concurrentes, se acham as plantas de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de todos os concurrentes serem considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado idoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isto acontecer serão todas as propostas recebidas e encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, será, por edital publicado no *Diario Official*, oeterminados dia e hora, para abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre os preços dos trabalhos e o prazo, para execução dos mesmos, não podendo ser superior a sessenta e um contos e quinhentos mil réis (61:500\$000), nem colhido o que mais vantagem offerecer exceder de noventa (90) dias, sendo es-

cer por minima que seja a differença. No caso de absoluta egualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento que poderá ser immediata, si assim concordarem os impatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar a obra no menor prazo, e si fôr ainda igual proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco (5) dias uteis contados da publicação do edital de chamada publicadno no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Os pagamentos serão feitos em duas prestações: 50 % quando concluido o forro de estuque; 50 % após a aceitação das obras, de accordo com todas as especificações mencionadas neste edital.

XIII

Si o contractante não iniciar os serviços dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação extrajudicial.

XIV

Como garantia da boa execução do contracto, ficam a caução, a que se refere a condição primeira deste edital, e mais cinco por cento (5 %) de cada prestação, descontadas na ocasião de ser registrado o respectivo pagamento até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XV

Si a obra não fôr executada no prazo estipulado pelo contractante, fica o mesmo sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$), por dia de excesso, até trinta (30) dias, rescindindo-se o contracto findo o prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal, pelos serviços que já tenha executado. As obras serão fiscalizadas pelo director da escola.

XVI

A concorrência poderá ser annullada sem que assista ao concurrente direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1927. — *C. A. Barbosa de Oliveira*, director.

Especificações para construção de um pavilhão destinado ás Officinas Femininas, situado nos terrenos da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Cavas: Serão abertas até encontrar o terreno firme, com uma profundidade minima de 0,80 e com a largura indicada pelos alicerces, na planta que acompanha estas especificações.

Aterro: entre o terreno e a camada de concreto, com as alturas indicadas no projecto, será lançado em camadas de 0,20 de altura humedecido e apilado.

Alicerces: de alvenaria de pedra com argamassas de cal e saibro, traço de 1:3 com as dimensões de 0,45 x 0,60 sobre uma sapata de 0,80 de largura, de matações bem alçados e calçados.

Concretos: sobre os allicerces, á altura de 0,25 do sólo, na parte opposta á varanda, será lançada uma camada de concreto de 0,12 de espessura, traço de 1:4:6, de accordo com as posturas e com o projecto approved.

Paredes: de tijolo com argamassa de cal e saibro, traço de 1:3 com 0,25 de largura e 4,00 de altura. Até a altura de 1,00 acima do concreto, as paredes serão revestidas e desta altura para cima serão de tijolo apparente até encontrar a cimalha.

Madeiramento: de madeira de lei das especificadas, sem brancos ou falhas, tendo as seguintes dimensões:

3" x 9" para as linhas das tesouras, pernas, pendurais, terças e cumieiras;

3" x 4 1/2" para azas francizas e frechais;

Caibros de 4 em couceiras;

Bijas de 20 em couceira.

Colocado de accordo com as indicações do projecto.

Cobertura: em telhas tipo "Marsella".

Calhas e conductores: de cobre em folhas de 14" em numero sufficiente e com capacidade bastante para o escoamento das aguas.

Assoalhos: madeira de lei em tocos, com a espessura de 0,25, com tabeira dos mesmos tocos e assentados sobre concreto com grampos de ferro zincado.

Rodapés: de canella sem moldura com 0,20 de altura, e 0,025 de espessura.

Ferros: de estuque sobre tela assentes em caibro de 3" x 1 1/4" com aba e cimalha.

Escadas: em degraus de alvenaria de tijolo e capeamento de cimento e areia para as entradas indicadas no projecto.

Portas: de madeira de lei, das especificadas, com 3" x 4 1/2" com rebeixo de bile ou moldura.

Esquadrias: executadas de accordo com o projecto e detalhes, serão de cedro secco com 0,035 de espessura assentes em marcos e guarnecidas de postigos de segurança com 0,03 de espessura;

Janellas de ferro: com vidros, tendo as ferragens necessarias ao tipo basculante.

Emboço interno: com argamassa de cal e saibro no traço de 1:3.

Reboco interno: com argamassa de cal de marisco e saibro no traço de 1:3 e perfeitamente aplainado;

Externo: com argamassa de cimento, cal e areia e a cor desejada, no traço de 1:2:4 colocado em barra, em torno a base da construção e com altura de 1,00 acima do concreto.

Pinturas: a oleo com 3 demãos em todas as madeiras, rodapés, esquadrias, alisares, bem como as janellas de ferro, a gesso e cola nas paredes e nos tectos.

Ferragens: janellas e portas levarão os fechos necessarios ou cremoñas, devendo a porta do gabinete levar uma fechadura de segurança Yale ou tipo semelhante.

Soleiras: de argamassa com cimento e areia no traço de 1:2.

Varanda: com piso de argamassa de cimento e areia com tinta no traço e na proporção de 1:4.

Materiaes: São caracteristicas fundamentais e necessarias para os materiaes a empregar-se na obra os seguintes:

Pedra: granito de estrutura compacta e homogenea que se fractura com irregularidade.

Pedra britada: de granito em pedaços que passem em anneis de 0,06 e 0,08 de diametro interior.

Areia: de grão irregular, siliciosa, sem materias ferrosas ou vegetaes será lavada na obra e peneirada.

Cal: de marisco e de pedra será extinta na obra; esta ultima será empregada em todas as alvenarias e a primeira nos emboços e rebocos internos.

Cimento: do systema Portland, cuja marca seja amplamente conhecida.

Saibro: de composição francamente siliciosa.

Tijolo: de boa argilla, bem comprimido e cosido, sem vitrificação, falhas e cravos de pedra e com absorpção de 12 %.

Telhas: planas, do systema "Marsella", de argilla bem limpa sem escorias ou cravos de pedra, fracturando-se com irregularidade, devem apresentar superficies bem lisas e absorpção inferior a 10 %.

Madeiras: de lei, de fibras sãs e extensas, sem brancos, falhas, nós viciosos e bem secca.

Ferragens: do tipo commum empregado em obras, sendo que os punhos ou mananetas de fechadura deverão ser nickelados ou de latão.

Calhas e conductores: em folhas de cobre de 14".

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslão Braz, em 5 de março de 1927: — Augusto C. Avila, secretario. Visto. — O director.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro).

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro faço publico que até o dia 10 de maio do corrente anno esta estação receberá propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado que se tornar necessario aos serviços desta repartição durante o anno de 1927, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer previamente a esta directoria juntando recibo do Thesouro provando o recolhimento da caução de duzentos mil réis (200\$000) para garantia do que lhes for adjudicado, os documentos que provem a sua idoneidade especialmente a prova de pagamento de impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecerem e recibo de pagamento do imposto sobre a renda ou prova de que estão isentos do mesmo. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfactorios a juizo desta directoria, será dado o prazo, para complemental-os até a hora da abertura das propostas.

Segunda — As propostas serão recebidas até ás 11 horas do dia 10 de maio proximo futuro. Ellas não deverão conter resalvas, entrelinhas, emendas ou rasuras, o que as desvalorizará e não serão consideradas.

permitted que sejam tomadas em consideração.

Terceira — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente até a terminação do anno de 1927, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a prorogação ou si esta directoria não fizer igual declaração.

Quarta — Depois de julgada a idoneidade, as respectivas propostas serão abertas e rubricadas pelo director desta estação e pelos proponentes a esse acto que terá lugar nesta estação ás 12 horas do dia 10 de maio proximo futuro.

Quinta — Depois de julgadas as propostas estas serão publicadas em quadro comparativo de preços, sendo aceita a que menor preço offerecer, no qual haverá uma columna, meniconando o negociante que offerecer o menor preço, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação dos artigos que lhe couberem dentro das 48 horas, que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos pelo director desta estação.

Sexta — O governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência no todo ou em parte desde que ache motivo.

Sétima — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações de relação que a esta companhia sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

Oitava — O material será entregue á custa dos fornecedores na sede desta estação, correndo tambem por conta dos mesmos, o acondicionamento e transportes necessarios.

Nona — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo governo.

Decima — Fica livre ao governo a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accordo com o estabelecido na condição terceira.

Decima primeira — Os pagamentos dos fornecimentos que venham a ser feitos, serão effectuados pelo Thesouro Nacional, no Districto Federal, depois de convenientemente processadas as respectivas contas nesta estação.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 28 de abril de 1927. — Adriaõ Caminha Filho, director.

1. Apparelho "Rex" (chuva artificial), um.
2. Tragador (folha de serra mecânica), uma.
3. Alfabeto de aço para marcar laminas de chumbo, um.
4. Moinho para carvão de madeira, um.
5. Carrinho de mão de ferro, um.
6. Carro de vara para um homem, um.
7. Machina para encaixotamento com fita ou arame, uma.
8. Fita para encaixotamento a machina, rolo.

9. Pulverizador nivelador Emerson, um.
10. Grupo de medidas para liquido com 1/4, 1/2 e 1 litro cada grupo, um.
11. Escada de abrir com 5 degrãos, uma.
12. Escada de abrir com 10 degrãos, uma.
13. Escada de abrir com 20 degrãos, uma.
14. Escada de abrir com 30 degrãos, uma.
15. Tubo de borracha de 1" (com espiral de arame), metro.
16. Enxadões, um.
17. Encavadora "Martin" (typo pequeno), uma.
18. Arame farpado (marca Indiô), rolo.
19. Grampos para cerca de arame farpado, kilo.
20. Facão para cortar canna (aço), um.
21. Funil com supporte para tela, para coar gazolina, um.
22. Tela de metal amarello, malha fina, para coar gazolina, centimetro.
23. Arame fino em rôlo de 1 mm., kilo.
24. Raspadeira para animal, uma.
25. Escovas para azimões, uma.
26. Pente para animal, um.
27. Pinceis de pita, diversos numeros, um.
28. Tinta para ferro, preta e branca, (Beluvia), lata.
29. Estopa de algodão, kilo.
30. Creolina (Cruzvaldina), lata.
31. Breu, kilo.
32. Vassoura para vasculho, uma.
33. Vassoura de piassaba, uma.
34. Vassouras para lavar casa, uma.
35. Enxugador para soalho, um.
36. Oleo para couro (Gargoleum), litro.
37. Oleo BB (Gargoleum), litro.
38. Oleo C (Gargoleum), litro.
39. Oleo CC (Gargoleum), litro.
40. Oleo de Mamon, litro.
41. Oleo de linhaça, litro.
42. Oleo para pintar enxadas, litro.
43. Pedra de amolar Rubinit, uma.
44. Collecção de numeros de aluminio para colmeas (1 a 50), uma.
45. Saca-rolhas, uma.
46. Esporas (par) de "eglantine" ou metal branco, um.
47. Lampada de soldar, uma.
48. Verde Paris, kilo.
49. Alvaide, kilo.
50. Zarcão, kilo.
51. Pernas de madeira de lei para o chão de 0,50 x 0,50, metro.
52. Regua de madeira de lei 0,10 x 0,02, metro.
53. Pluviometro, um.
54. Cobertura "Weatherprof", rolo de 40 metros, um.
55. Graxa para machinas pesadas, kilo.
56. Graxa Mobilubricant, lata.
57. Panno verde para forrar mesa, metro.
58. Cordas de aço de 4 mm. (Drica), metro.
59. Remedio para barata (Pq Azul), caixa.
60. Remedio para matar rato (trigo vermelho), caixa.
61. Carvão de madeira, kilo.
62. Solda, kilo.
63. Films Kodak, 10 esp., Orthocromática, 8 x 14 cm., n. 122.
64. Grades de pontas, 3 secções com alavanca, uma.

65. Alfafa, kilo.
66. Farelo, kilo.
67. Milho, kilo.
68. Sal em bloco, para animaes, kilo.
69. Prensa para copia de plantas em prussiato, 1m x 0m,60, uma.
70. Alicates de electricista, com cabo simples, um.
71. Alicates de electricista com cabo isolado, um.
72. Gazolina para Tractor, caixa.
73. Gazolina para aviação com peso especifico de 0,66 a 0,70 a 15° C, caixa.
74. Capacho de côco, um.
75. Capacho de ferro, um.
76. Copos para agua, duzia.
77. Saccos de aniagem, um.
78. Costaneiras, metro.
79. Lona branca, metro.
80. Pedras para afiar navalhas, uma.
81. Fogareiros a gazolina, com bomba de pressão, um.
82. Caixa para collecção de insectos, com tampas de vidro e fundo forrado de cortiça com as dimensões: 0,50 x 0,30 x 0,06, uma.
83. Caixa, idem, idem, com 0,40 x 0,30 x 0,06, uma.
84. Apparelho de chuva movel n. 274, um.
85. Canivete de podar n. 47, um.
86. Canivete para enxerto n. 48.
87. Canivete para enxerto n. 49, um.
88. Canivete para multiplicar n. 50, um.
81. Canivete para enxerto n. 51, um.
82. Tesoura para formar e corar gramma n. 72, uma.
83. Tesoura para cortar arame n. 70, uma.
84. Serrote para podar arvores e arbustos (formato Hohenheim), um.
85. Serrote para galho grosso, um.
86. Serrote para galho fino, um.
87. Serrote de poda, recto, com cabo ôco, n. 125, um.
88. Enxada de forma de forcado n. 178, uma.
89. Enxadinha (Laxo) com forquilha de um lado n. 175, uma.
90. Enxadinha para serviços leves entre canteiros 18 x 8 cm., uma.
91. Colher de plantação 14 cm., numero 196, uma.
92. Revolvedores de jardim n. 3.812, um.
93. Enxada de aço de 14 x 11 1/2 numero 170, uma.
94. Alicates para numerar laminas de chumbo n. 537, uma.
95. Cabos preparados para pás de jardim n. 409, um.
96. Etiquetas de aluminium, com fu-ro, cento.
97. Plaina para alisar estacas n. 335, uma.
98. Arado para horta n. 3, um.
99. Arado de 20 discos 18 pol., 5 1/2 pés, n. X 5, um.
100. Grade de 24 discos 18 pol. 6 1/2 pés, A-6, uma.
101. Alcool de 40 a 42 graus centigrados, litro.
102. Alcool a 90, litro.
103. Alcool absoluto, litro.
104. Algodão hydrophilo, kilo.
105. Sal de Seignette, kilo.
106. Acido chlorhydrico commercial, litro.
107. Acido nitrico de 1,40, para analyses, litro.
108. Acido sulfurico commercial, kilo.
109. Erythrosina, gramma.
110. Toluina, litro.

111. Acido lactico, gramma.
112. Colophana, gramma.
113. Lanolina, gramma.
114. Azul de methy, gramma.
115. Parafina, kilo.
116. Rouge neutro, gramma.
117. Oleo de cedro, gramma.
118. Therebentina de Veneza ou resina mastica, pote.
119. Colorante de Giemsa, R, gramma.
120. Colorante de Giemsa, L, gramma.
121. Arsenico, kilo.
122. Benzina, litro.
123. Ether sulfurico, litro.
124. Balsamo do Canadá, bisnaga.
125. Iodureto de potassio, crystallizado, gramma.
126. Xilol, gramma.
127. Phenol, gramma.
128. Tarlatro de potassio e soda, gramma.
129. Sulfato duplo de aluminio e potassio, gramma.
130. Vaselina pura, kilo.
131. Pipetas de 10 centimetros cubicos, divididas em centimetros cubicos de um decimo de centimetros cubicos, uma.
132. Tubos de borraça de 10 a 12 mm, diametro interno, metro.
133. Cubas de vidro com tampas tambem de vidro, com as dimensões seguintes: Comprimento, 0,15; largura, 0,10; altura, 0,30, uma.
134. Cubas de vidro com tampas tambem de vidro, com as dimensões seguintes: Comprimento, 0,30; largura, 0,10; altura, 0,20, uma.

Nota — O material sob os numeros te ordem 81 a 97 consta do catalogo Schliel & Nogueira.

O material sob os numeros de ordem 98, 99 e 100 consta do catalogo Clark Cutaway.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 28 de abril de 1927. — *Adrião Caminha Filho*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "REACÇÃO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1927

Aos dezesseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, na sede social á rua Buenos Aires n. 154, achando-se presentes accionistas representando duas mil cento e dezenove acções, conforme o livro de presenca, o director presidente declara aberta a sessão, pedindo que seja designado pelos presentes o respectivo presidente da assembléa.

Foi aclamado o accionista Sr. Dr. S. Cardoso Gusmão, que aceitou e tomou assento á mesa, convidando para secretarios os Srs. Pío Dutra da Rocha e Armando Campello que occuparam os seus lugares. Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada nos termos dos estatutos, conforme os annuncios publicados, para apresentação do relatório da directoria, balanço e contas relativos ao exercicio do anno findo, e parecer do conselho fiscal; e bem assim eleição da directoria por ter a actual solicitado unanimemente demissão, e do conselho fiscal e suppletos por terminação do mandato.

Em seguida o Sr. presidente convida a director a ler o seu relatório, o que foi dispensado pela assembleia em vista do mesmo já ter sido publicado.

O Sr. presidente convida o membro do conselho fiscal Sr. Carlos Maggioli, a ler o respectivo parecer, o que foi também dispensado, pela assembleia em vista de também já ter sido publicado.

Em seguida pediu a palavra o director presidente Sr. Eustachio Alves, que declarou informar os senhores accionistas, que tendo o director secretario Sr. Severino da Silva Ramos, eleito na constituição da sociedade, solicitado sua demissão, e não tendo a directoria conseguido demovê-lo dessa intenção, a directoria resolveu convidar ao accionista Sr. Julio Bueno Horta Barbosa para exercer o cargo de director gerente, tendo assumido o cargo de director secretario o director gerente Sr. Mario Soares de Magalhães; continuando com a palavra, disse o director presidente Sr. Eustachio Alves deixar de fazer comentários sobre a administração da sociedade pela razão do relatório ser bastante explicito; no entanto, estava prompto a dar quaesquer explicações que fossem solicitadas pelos senhores accionistas. Em seguida pediu a palavra o accionista Sr. Armando Campello e propoz á assembleia não aceitar a demissão da directoria, pois parecia-lhe continuar a merecer toda a confiança dos senhores accionistas.

Pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu á assembleia a proposta do Sr. Armando Campello, a qual a assembleia unanimemente approvou.

Solicitando a palavra o Sr. Eustachio Alves, disse agradecer a confiança e atenção que naquella momento eram prestadas á directoria e que, em nome da mesma autorizado, pelos seus collegas as agradecia, de todo o coração, porém a directoria não podia aceitar-as dando razões de ordem particular pois cada um de seus directores tinha affazeres que os inibiam de poder continuar na administração da sociedade e se assim não procedessem ou prejudicariam os interesses da sociedade, ou os seus interesses particulares, e como a sociedade mais do que nunca necessitava de uma administração que somente a ella se dedicasse, autorizado pelos seus collegas punha em mãos dos Srs. accionistas os cargos que veem exercendo.

Pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembleia declarou que, formal sendo a solicitação de demissão da directoria justificada com as palavras do Sr. Eustachio Alves, iria submeter á apreciação da assembleia o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno que se findou, submettendo-os á discussão. Não havendo quem queira sobre elles discutir, sem reserva e por unanimidade, foram approvados, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente, depois de haver declarado approvados o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, disse que antes de proceder á eleição da directoria vinha solicitar dos Srs. accionistas um voto de louvor aos accionistas bem como á directoria demissionaria, os primeiros por terem supprido a sociedade do numerario, preciso no momento de suas dificuldades, e a directoria por ter não só deixado de receber os seus honorarios como determinado levar ao credito da conta de

lucros e perdas importancias pela mesma suppridas. Assim era mais eloquente partir de si este voto, o qual submettia á assembleia. Posta a votos a proposta do Sr. presidente da assembleia foi a mesma unanimemente approvada.

Pedindo novamente a palavra, o senhor Eustachio Alves disse que não tinha phrases com que agradecer os louvores da assembleia, e autorizado pelo seus collegas, disse nada mais terem feito que corresponder á confiança e amizade que lhes foram dispensadas pelos Srs. accionistas.

O Sr. presidente convida em seguida os Srs. accionistas a trazerem á mesa as cédulas para eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, estes ultimos por terem terminado os seus mandatos.

Feita a apuração, dá o seguinte resultado.

Presidente — Enéas Galvão.

Director gerente — João Roço.

Director secretario — Eduardo Leite.

Membros do conselho fiscal — Bernardino de Carvalho, Carlos Maggioli e Armando Campello.

Supplentes — Paulo Mofeita, Pio Dutra da Rocha, Antonio Neves.

O Sr. presidente proclama eleitos os senhores acima mencionados para terminação do prazo da ex-directoria, e o conselho fiscal e supplentes de accordo com os estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a indicação do seu nome para presidir esta reunião e, dando por terminados os trabalhos, manda lavar esta acta, sendo lida e approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes — Armando Campello. — S. Cardoso de Guimarães. — Pio Dutra da Rocha. — Antonio Gusmão Junior. — Eustachio Alves. — Delio Guarand de Barros. — E. Mattoso Maia. — Antonio Neves. — Waldemar Camará. — Mario Soares de Magalhães. — Antonio Muller dos Reis. — Leonoldo Magalhães. — Constantino Magalhães. — Julio Bueno Horta Barbosa. — João Magalhães. — Octavio Guimarães. — João Augusto Alves. — Eduardo Leite. — Henrique Lage. — Grande Manufatura de Fumos, Vendas. — Antonio Azeredo. — João Roço. — Enéas Galvão. — Mario d'Almeida. — Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.

COMPANHIA CERAMICA MODERNA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA CERAMICA MODERNA, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1927, NA RUA BUENOS AIRES, 152, 2º, ÀS 14 HORAS

No dia 4 de abril de 1927, ás 14 horas, no prédio á rua Buenos Aires, 152, 2º andar, reunidos em assembleia geral extraordinária os accionistas da Companhia Ceramica Moderna, representando 2.636 acções assumiu a presidencia, por aclamação, o senhor Manoel José Machado, que convidou para secretarios os senhores doutores Eugenio Lindenberg Porto Rocha e Ruy Vaccani. Declarando aberta a sessão, o senhor presidente leu o annuncio da segunda convocação da assembleia geral extraordinária, para tomar conhecimento da renuncia do seu cargo, que por carta endereçada ao director-presidente da companhia, fez o doutor Joseyph Wesley Finch, director-secretario, no dia 18 de março de 1927, e para tratar de outros assumptos de interesse da companhia.

Pedindo a palavra, o senhor doutor A. R. de Oliveira Motta, director-presidente, dá conhecimento á assembleia do teor da carta do doutor Joseph Wesley Finch, declarando que o referido director havia prestado contas á directoria dos serviços que lhe haviam sido commettidos na administração da usina de Rocha Sobrinho, e procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal sobre essas contas, que é o seguinte: "Nós abaixo assignados, convocados para dar parecer sobre as contas apresentadas pelo Dr. J. W. Finch, depois de bem examiná-las, somos de parecer que ellas devem ser approvadas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — João Baptista da Costa Pinto. — Mario Faria Bello. — Libanio da Rocha Vaz." Em seguida o mesmo doutor A. R. de Oliveira Motta declarou, a titulo de informação, que o cargo de director-secretario era inteiramente inutil na administração da companhia, cuja directoria poz em execução as mais severas medidas economicas, e assim suggeria á assembleia a conveniencia de supprimil-o. O presidente, senhor Manoel José Machado, pondo em discussão o parecer do conselho fiscal sobre as contas do Dr. J. W. Finch, que é apyrovado sem que qualquer accionista sobre elle tivesse pedido a palavra, dá em seguida a palavra ao doutor Ernesto Crissiuma Filho, que faz a seguinte proposta: "Tendo em vista a informação do doutor A. R. de Oliveira Motta, e sendo inteiramente desnecessario o cargo de director-secretario, o que significa também uma despesa inutil, propõe que seja supprimido o cargo de director-secretario, passando a administração da companhia a ser feita só pelos directores presidente e thesoureiro, e que a sessão seja interrompida por 15 minutos, para que o conselho fiscal possa dar parecer sobre essa proposta. O presidente declarou que, sendo necessario o parecer do conselho fiscal para a votação da proposta do doutor Ernesto Crissiuma Filho, suspende a sessão por 15 minutos, para que o conselho fiscal delibere sobre o assumpto. Reaberta a sessão, é lido o parecer do conselho fiscal sobre a proposta do doutor Ernesto Crissiuma Filho, que é o seguinte: "Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Ceramica Moderna, convocados para dar parecer sobre a proposta do Dr. Ernesto Crissiuma Filho, no sentido de supprimir o cargo de director-secretario, depois de bem examinarmos o assumpto e verificarmos que o cargo de director-secretario é perfeitamente dispensavel na administração da companhia, que a sua supressão realiza uma economia apreciavel, somos de parecer que a proposta do Dr. Ernesto Crissiuma Filho não prejudica, antes consulta os interesses da companhia, e por isso deve ser approvada. — João Baptista da Costa Pinto. — Libanio da Rocha Vaz. — Mario Faria Bello." Posta em discussão, pelo Sr. presidente, a proposta do Dr. Ernesto Crissiuma Filho e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre ellas pedisse a palavra, foram ambas approvadas por unanimidade. Não havendo mais assumpto a tratar, o senhor presidente levantou a sessão, da qual eu, secretario, lavrei de meu proprio punho a presente acta, que vae assignada por mim e os outros dous membros da mesa. — Eugenio Lindenberg Porto Rocha. — Manoel José Machado. — Ruy Vaccani.

INSTITUTO LA-FAYETTE

Sociedade em commandita por acções

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Imoveis	483:338\$140
Moveis e utensilios	200:479\$300
C/c de alumnos	122:971\$900
Gabinete de Physica	26:861\$630
Caixa	10:868\$860
Museu	4:897\$700
Expediente	2:924\$500
Bibliotheca	3:594\$300
Deposito	821\$000
Letras a receber	1:350\$000
Banco Economico do Brasil	30:337\$750
Despezas geraes	449\$100
Material	28:221\$400
Garage	60:000\$000
Organum	8:061\$700
Devedores diversos	77:385\$880
	1.062:563\$160

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	131:783\$650
Fundo de deterioração	54:636\$560
Fundo de garantia	182:000\$000
Lucros suspensos	224:584\$240
Dividendos	13:712\$000
Gratificações	53:092\$770
Contas a pagar	17:833\$700
Credores diversos	281:642\$640
Credores diversos	277\$600
	1.062:563\$160

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *La-Fayette Cortes*, director-gerente. — *José Feijó*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

a Pessoal:	
Saldo desta conta	456:227\$900
a Despezas Geraes:	
Idem, idem	300:563\$680
a Lucros e perdas:	
Idem, idem	76:528\$800
a Juros e descontos:	
Idem, idem	22:677\$540
a Propaganda:	
Idem, idem	27:659\$810
a Expediente:	
Idem, idem	12:451\$080
a Fundo de reserva:	
10 %, conforme estatutos	26:780\$880
a Fundo de deterioração:	
5 % idem, idem	13:390\$440
a Fundo de garantia:	
Para eventuaes	70:000\$000
a Lucros suspensos:	
Saldo que se credita	38:000\$000
a Dividendos:	
12 % s/ 95:000\$000	11:400\$000
a La-Fayette Cortes, c/ part.:	
Sua quota	56:909\$380
a Gratificações:	
Quota a distribuir	51:328\$150
	267:808\$850
	1.163:917\$660

Credito

Séde:	
Rendas diversas	665:023\$810
Succursal n. 1:	
Idem, idem	101:428\$520
Succursal n. 2:	
Idem, idem	397:765\$330
	1.163:917\$660

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *José Feijó*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Na qualidade de membros do conselho fiscal, conforme determina a lei das sociedades anônimas, examinamos todas as contas e escripturação do Instituto La-Fayette, encontrando tudo perfeitamente escripturado, em ordem e com lisura.

Cabe-nos declarar que a direcção desse instituto muito se empenha para o seu desenvolvimento, merecendo, assim, cada vez mais, o alto conceito publico.

Patenteia isto o crescente progresso da matricula de alumnos e a necessidade da abertura da filial na Praia de Botafogo, com absoluto exito, pelo que nos congratulamos. — *Afonso Vizeu*. — *Astolpho Rezende*. — *José Pinto Duarte*. (3.648)

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

Srs. accionistas — Com o presente relatório presto-vos conta de accôrdo com os preceitos legais, dos actos da directoria de nossa sociedade durante o anno proximo findo.

Comquanto não tenhamos podido fixar um dividendo maior do que o do anno anterior, nossas condições, como bem se vê da exposição que vos faço em confronto com os diversos annexos que a esta documentam, tem, felizmente, melhorado.

Já é do vosso conhecimento o estellionato de que fomos victima da parte de um empregado do Departamento Nacional de Saude Publica. A elle já me referi e delle meu digno collega director-gerente entendeu de tratar com detalhes na nossa ultima reunião e como tudo consta da respectiva acta. Nesse caso a directoria tem agido de perfeito accôrdo com o conselho fiscal e procura agora uma solução pratica que melhor defenda nossos interesses e direitos.

Apesar da franca sympathia com que foi recebido o projecto de lei que nos concede um terreno na Villa Militar, ainda depende do voto do Senado Federal.

Esta sociedade tomou parte na acção que contra a ressellagem dos stocks foi promovida por varias casas commerciaes desta praça.

A directoria, sem despacho até esta data do requerimento que fez ao Ministerio da Fazenda em janeiro do ultimo anno, está agindo para satisfazer ás exigencias que lha forem applicaveis do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

Inventario

O valor das mercadorias existentes montou a 624:847\$515, que, em confronto com o anno anterior, assim se descreminha pelas sceções:

	1925	1926
Alfaiataria e sirgueiaria	229:613\$040	186:257\$895
Calçado	57:288\$100	44:762\$600
Armarinho, fazendas e modas ..	333:537\$600	381:998\$410
Armazem	8:786\$520	11:828\$610
	629:225\$260	624:847\$515

Nota-se o decrescimo de 4:377\$745, diminuto e sem a menor influencia em nossas vendas que até apresentaram sensivel augmento.

Os artigos para chapéus de senhoras foram inventariados na secção de armarinho, fazendas e modas.

Vendas

O total das vendas foi de 1:485:083\$760, contra réis 1:493:693\$880 do anno anterior, havendo, portanto, uma differença de 371:389\$880 para mais.

As vendas a dinheiro tem vindo, nestes ultimos annos, augmentando regular e animadoramente, dando o seguinte resultado:

Em 1924	245:551\$200
Em 1925	258:061\$900
Em 1926	339:710\$160

Contas por consignação:	
Saldo devedores	1.749:507\$275
Contas correntes:	
Saldo devedores	159:998\$807
Contas da praça:	
Saldo devedores	18\$500
Conta corrente especial:	
Saldo devedores	1:360\$000
Conta especial (art. 12 da proposta para o aumento de capital):	
Saldo desta conta	19:284\$700
Donativos:	
Saldo desta conta	9:600\$000
Liquidação por antecipação do juro da mora:	
Saldo desta conta	44:371\$171
	<u>3.929:221\$006</u>

Passivo

Capital:	
Valor de 30.000 ações de 50\$000	1.500:000\$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta	8:000\$000
35º dividendo:	
Importancia a distribuir	88:817\$200
Dividendos atrasados:	
Saldo desta conta	89:111\$260
Fundo de garantia:	
Saldo desta conta	735:558\$359
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	686:040\$791
Premio aos empregados:	
Importancia a distribuir	15:561\$613
Restituição do juro da mora:	
Saldo desta conta	51:289\$294
Gratificações:	
Importancia a distribuir	10:893\$131
Fundo especial para dividendos:	
Saldo desta conta	8:319\$199
Fundo de previdencia:	
Saldo desta conta	175:071\$436
Fundo de depreciação:	
Importancia a distribuir	12:449\$290
Contas da praça:	
Saldo credores	57:782\$350
Contas por consignação:	
Saldo credores	100:317\$639
Contas correntes:	
Saldo credores	92:189\$327
Conta corrente especial:	
Saldo credores	1:455\$000
Banco do Brasil:	
Saldo desta conta	293:245\$117
Deposito para o aumento de capital:	
Saldo desta conta	2:920\$000
	<u>3.929:221\$006</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

Honorarios da directoria:	
Saldo desta conta	31:200\$000
Honorarios do conselho fiscal:	
Saldo desta conta	7:200\$000
Alugueis:	
Saldo desta conta	60:000\$000
Despezas geraes:	
Saldo desta conta	53:623\$927
Pensões:	
Saldo desta conta	4:500\$000
Ordenados:	
Saldo desta conta	52:570\$243
Juros e descontos:	
Saldo desta conta	10:477\$620
Donativo:	
Abatimento nesta conta	3:000\$000
Fundo de reserva:	
10 % para esta conta, sobre o lucro de réis 172:906\$816	17:290\$631
Saldo liquido de 155:616\$135 a distribuir, como segue:	
35º dividendo:	
55 % para dividendos, 85:588\$974	
Importancia retirada do fundo especial para dividendos para perfazer a dos 8 % para dividendo, 3:228\$326	88:817\$200
Fundo de garantia:	
20 % para fazer face aos prejuizos resultantes das faltas de pagamentos dos debitos contraídos com a sociedade e que não for possível cobrar	31:123\$227
Premios aos empregados:	
10 % para premio aos empregados com mais de um anno de casa e proporcionalmente aos seus ordenados	15:561\$613
Fundo de depreciação:	
8 % para attender á depreciação das mercadorias, etc.	12:449\$290
Gratificações:	
2 % para o director presidente	3:112\$332
5 % para o director gerente	7:780\$806
	<u>10:893\$191</u>
	<u>158:814\$461</u>
	<u>398:706\$932</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — O presidente, **Rogério Augusto de Siqueira**. — O gerente, **Antonio Thiers Fróes da Cruz**. — O guarda-livros, **Eduardo A. Santos**.

Balanço e contas de lucros e perdas

Como se vê pelos lucros dados apresentados, o lucro líquido verificado foi de 172:906\$816. O lucro líquido a distribuir, porém, é de 155:616\$135, por se abater antes 10 % para o fundo de reserva, como determinam nossos actuaes estatutos. Embora as vendas tenham sido maiores do que as do ultimo anno nota-se uma differença para menos nos lucros, como está demonstrado na conta de lucros e perdas, de 30:726\$270. Isso é devido a que esta conta teve neste balanço a sobrecarga do debito da de juros e descontos, na importância de 10:477\$620 e terem também augmentado de 15:787\$854 a conta de despesas geraes e de 7:212\$043 a de ordenados, montando esses augmentos a 33:477\$517.

O augmento da conta de despesas geraes é, principalmente, devido ás altas taxas adoptadas no ultimo anno por todas as companhias de seguros que operam nesta praça, á exigencia do pagamento de 1 % sobre as consignações que recebemos e á elevação que annualmente se verifica nos impostos e licenças.

O augmento dos ordenados foi deliberação vossa na última assembléa ordinaria.

Accresce que, em principios do anno a que se refere este relatório, houve uma sensível baixa nos preços dos tecidos de algodão, obrigando-nos com isso a reduzir os preços de venda desses artigos, alguns dos quaes tiveram que ser fixados abaixo do custo.

Os prejuizos causados com os fallecimentos e exonerações de consignantes e forçadas suspensões de consignações ultrapassaram a quota que tocou ao fundo de garantia.

Transferencias de acções

Foram lavrados durante o anno, 269 termos de transferencias, sendo:

	Acções
13 por alvará, representando.....	212
250 por venda, representando.....	1.145
4 por caução, representando.....	1.486
2 por levantamento de caução, representando.....	836

Banco do Brasil

Ao encerrarmos o presente balanço deviamos a este conceituadissimo estabelecimento bancario, pela conta corrente que nelle mantemos por vossa autorização, a quantia de 293:245\$117, isto é, menos 13:083\$611 do que no anno anterior. Os juros que foram debitados a essa conta montam a 30:595\$510, quantia que, pelo menos, poderia ser muito menor si não fosse o grande alrazo das consignações que recebemos em algumas repartições pagadoras, principalmente quando se trata de consignantes que não servem nesta Capital.

Escripturação

Pelos motivos constantes do relatório anterior, o título lucros suspensos desapareceu de nossa escripturação, sendo fundido com o fundo de garantia. Esta denominação foi a preferida para maior uniformidade.

Augmento de capital

De accordo com o ultimo relatório, a directoria cogita da oportunidade de fazer as duas ultimas chamadas de que trata o projecto relativo a esse augmento e a consequente bonificação das acções que a esta tem direito.

Estatuto

Foram reformados na assembléa extraordinaria para isso convocada, approvados com alterações pelo decreto numero 17.673, de 8 de fevereiro ultimo e publicados no *Diário Official* de 18 do referido mez.

A proposta que a directoria vos apresentou, nessa assembléa, além da adopção das medidas aconselhadas no final do parecer do conselho fiscal relativo ao anno de 1924 e de outras, melhor regulando nossos serviços, visou também tornar certo que as consignações feitas á nossa sociedade, devam satisfazer as exigencias de lei, conforme ficou constante no art. 14, letra b, dos actuaes estatutos.

Encerrando o presente, não será necessario acrescentar que qualquer lacuna que nelle encontrardes poderá ser preenchida por explicações que de prompto vos serão dadas.

Rio de Janeiro, de abril de 1927. — *Rogério Augusto de Siqueira*, director-presidente e thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — Vimos, hoje, dar por finda a nossa missão, para a qual, por vossa generosidade e grande satisfação nossa, fomos escolhidos na assembléa de 15 de maio de 1926.

O periodo de exame abrange a administração de 1926.

Examinamos, pois, cuidadosamente a escripturação e tivemos o ensejo de notar a sua exactidão.

Todos os livros e documentos necessarios para darmos cumprimento a nossa tarefa foram-nos cedidos, notando nos primeiros a escripta perfeitamente montada e rigorosamente em dia e nos segundos o cuidado com que são tratados.

Sobre o estellionato de que nossa sociedade foi victima, já estaes inteirados pela exposição detalhada que o digno director-gerente delle fez em nossa ultima assembléa. Os falsarios são extremamente ardilosos e, como se vê no noticiario dos jornaes de todo mundo, campeiam audazes por toda parte, apezar das maximas cautelas de que possamos nos cercar e da acção repressiva da justiça, de que geralmente conseguem se livrar. No caso presente este conselho, depois de metuculoso estudo dos papeis e factos a elle relacionados, não encontrou culpabilidade alguma nem mesmo por boa fé, de parte da directria que até procurou bem inteirar-se da regularidade dos ditos papeis, sujeitando-os ao exame prévio de um funcionario do Thesouro Nacional. Ainda mais, a directoria tem agido e continúa agindo de accordo com resoluções tomadas em conjunto com este conselho, procurando-se agora chegar á solução pratica correntemente adoptada nos casos semelhantes.

Pelos annexos que encontrareis no relatório da directoria vereis que o estado financeiro da nossa sociedade continúa lisonjeiro.

Terminada, pois, a nossa missão, pedimos venia para propor: que os actos e contas da directoria sejam approvados, concedendo-se-lhe um voto de louvor.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1927. — *Lauriano L. das Trinas*. — *Francisco Alves Machado da Silva*. — *Dr. José Maximiano Gomes de Paiva*.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA "COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL", A QUE SE PROCEDEU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926**Activo**

Acções da directoria:	
Valor desta conta.....	8:000\$000
Armação, moveis e utensilios:	
Valor desta conta.....	63:105\$024
Depósitos:	
Valor desta conta.....	171\$000
Alfaiataria e sirguciaria:	
Existencia	186:257\$895
Armarinho, fazendas e modas:	
Existencia	381:998\$110
Armazem:	
Existencia	11:828\$610
Calçado:	
Existencia	44:762\$600
Caixa:	
Saldo em dinheiro.....	473\$741
Devedores em liquidação:	
Saldo desta conta.....	858:795\$223
Accionistas:	
Saldo desta conta.....	389:785\$000

INSTITUTO LA-FAYETTE

Sociedade em commandita por acções

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Imoveis	483:338\$140
Movéis e utensilios	200:479\$300
C/c de alumnos	122:971\$900
Gabinete de Physica	26:861\$630
Caixa	10:868\$860
Museu	4:897\$700
Expediente	2:924\$500
Bibliotheca	3:594\$300
Deposito	821\$000
Letras a receber	1:350\$000
Banco Economico do Brasil	30:337\$750
Despezas geraes	449\$100
Material	28:221\$400
Garage	60:000\$000
Organum	8:061\$700
Devedores diversos	77:385\$880
	1.062:563\$160

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	131:783\$650
Fundo de deterioração	54:636\$560
Fundo de garantia	182:000\$000
Lucros suspensos	224:584\$240
Dividendos	13:712\$000
Gratificações	53:092\$770
Contas a pagar	17:833\$700
Credores diversos	281:612\$640
Credores diversos	277\$600
	1.062:563\$160

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *La-Fayette Côrtes*, director-gerente. — *José Feijó*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

a Pessoal:	
Saldo desta conta	456:227\$900
a Despezas Geraes:	
Idem, idem	300:563\$680
a Lucros e perdas:	
Idem, idem	76:528\$800
a Juros e descontos:	
Idem, idem	22:677\$540
a Propaganda:	
Idem, idem	27:659\$810
a Expediente:	
Idem, idem	12:451\$080
	890:108\$810
a Fundo de reserva:	
10 %, conforme estatutos	26:780\$880
a Fundo de deterioração:	
5 % idem, idem	13:390\$440
a Fundo de garantia:	
Para eventuaes	70:000\$000
a Lucros suspensos:	
Saldo que se credita	38:000\$000
a Dividendos:	
12 % s/ 95:000\$000	11:400\$000
a La-Fayette Côrtes, c/ part.:	
Sua quota	56:909\$380
a Gratificações:	
Quota a distribuir	51:328\$150
	267:808\$850
	1.163:917\$660

Credito

Séde:	
Rendas diversas	665:023\$810
Succursal n. 1:	
Idem, idem	101:428\$520
Succursal n. 2:	
Idem, idem	397:765\$330
	1.163:917\$660

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *José Feijó*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Na qualidade de membros do conselho fiscal, conforme determina a lei das sociedades anônyas, examinamos todas as contas e escripturação do Instituto La-Fayette, encontrando tudo perfeitamente escripturado, em ordem e com lisura.

Cabe-nos declarar que a direcção desse instituto muito se empenha para o seu desenvolvimento, merecendo, assim, cada vez mais, o alto conceito publico.

Patenteia isto o crescente progresso da matricula de alumnos e a necessidade da abertura da filial na Praia de Botafogo, com absoluto exito, pelo que nos congratulamos. — *Afonso Vizeu*. — *Estolpho Rezende*. — *José Pinto Duarte*. (3.648)

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

Srs. accionistas — Com o presente relatório presto-vos conta de accôrdo com os preceitos legais, dos actos da directoria de nossa sociedade durante o anno proximo findo.

Comquanto não tenhamos podido fixar um dividendo maior do que o do anno anterior, nossas condições, como bem se vê da exposição que vos faço em confronto com os diversos annexos que a esta documentam, tem, felizmente, melhorado.

Já é do vosso conhecimento o estellionato de que fomos victima da parte de um empregado do Departamento Nacional de Saude Publica. A elle já me referi e delle meu digno collega director-gerente entendeu de tratar com detalhes na nossa ultima reunião e como tudo consta da respectiva acta. Nesse caso a directoria tem agido de perfeito accôrdo com o conselho fiscal e procura agora uma solução pratica que melhor defenda nossos interesses e direitos.

Apesar da franca sympathia com que foi recebido o projecto de lei que nos concede um terreno na Villa Militar, ainda depende do voto do Senado Federal.

Esta sociedade tomou parte na acção que contra a ressellagem dos stocks foi promovida por varias casas commerciaes desta praça.

A directoria, sem despacho até esta data do requerimento que fez ao Ministerio da Fazenda em janeiro do ultimo anno, está agindo para satisfazer ás exigencias que lho forem applicaveis no decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

Inventario

O valor das mercadorias existentes montou a 624:847\$515, que, em confronto com o anno anterior, assim se descrimina pelas sceções:

	1925	1926
Alfaiataria e sirguelaria	229:613\$040	186:257\$895
Calçado	57:288\$100	44:762\$600
Armarinho, fazendas e modas ..	333:537\$600	381:998\$410
Armazem	8:786\$520	11:828\$610
	629:225\$260	624:847\$515

Nota-se o decrescimo de 4:377\$745, diminuto e sem a menor influencia em nossas vendas que até apresentaram sensível augmento.

Os artigos para chapéus de senhoras foram inventariados na sceção de armarinho, fazendas e modas.

Vendas

O total das vendas foi de 1:865:083\$760, contra réis 1:493:693\$880 do anno anterior, havendo, portanto, uma differença de 371:389\$880 para mais.

As vendas a dinheiro tem vindo, nestes ultimos annos, augmentando regular e animadoramente, dando o seguinte resultado:

Em 1924	245:551\$200
Em 1925	258:061\$900
Em 1926	338:710\$160

Em seguida o Sr. presidente convida a director a ler o seu relatório, o que foi dispensado pela assembleia em vista do mesmo já ter sido publicado.

O Sr. presidente convida o membro do conselho fiscal Sr. Carlos Maggioli, a ler o respectivo parecer, o que foi também dispensado, pela assembleia em vista de também já ter sido publicado.

Em seguida pediu a palavra o director presidente Sr. Eustachio Alves, que declarou informar os senhores accionistas, que tendo o director secretario Sr. Severino da Silva Ramos, eleito na constituição da sociedade, solicitado sua demissão, e não tendo a directoria conseguido demovel-o dessa intenção, a directoria resolveu convidar ao accionista Sr. Julio Bueno Horta Barbosa para exercer o cargo de director gerente, tendo assumido o cargo de director secretario o director gerente Sr. Mario Soares de Magalhães; continuando com a palavra, disse o director presidente Sr. Eustachio Alves deixar de fazer comentários sobre a administração da sociedade pela razão do relatório ser bastante explicito; no entanto, estava prompto a dar quaesquer explicações que fossem solicitadas pelos senhores accionistas. Em seguida pediu a palavra o accionista Sr. Armando Campello e propoz á assembleia não aceitar a demissão da directoria, pois parecia-lhe continuar a merecer toda a confiança dos senhores accionistas.

Pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu á assembleia a proposta do Sr. Armando Campello, a qual a assembleia unanimemente approvou.

Solicitando a palavra o Sr. Eustachio Alves, disse agradecer a confiança e atenção que naquelle momento eram prestadas á directoria e que, em nome da mesma autorizado, pelos seus collegas as agradecia, de todo o coração, porém a directoria não podia acceital-as dando razões de ordem particular pois cada um de seus directores tinha affazeres que os inibiam de poder continuar na administração da Sociedade e se assim não procedessem ou prejudicariam os interesses da sociedade, ou os seus interesses particulares, e como a sociedade mais do que nunca necessitava de uma administração que somente a ella se dedicasse, autorizado pelos seus collegas punha em mãos dos Srs. accionistas os cargos que veem exercendo.

Pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembleia declarou que, formal sendo a solicitação de demissão da directoria justificada com as palavras do Sr. Eustachio Alves, iria submeter á apreciação da assembleia o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno que se findou, submettendo-os á discussão. Não havendo quem queira sobre elles discutir, sem reserva e por unanimidade, foram approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente, depois de haver declarado approvados o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, disse que antes de proceder á eleição da directoria vinha solicitar dos Srs. accionistas um voto de louvor aos accionistas bem como á directoria demissionaria, os primeiros por terem supprido a sociedade do numerario, preciso no momento de suas difficuldades, e a directoria por ter não só deixado de receber os seus honorarios como determinado levar ao credito da conta de

lucros e perdas importancias pela mesma suppridas. Assim era mais eloquente partir de si este voto, o qual submettia á assembleia. Posta a votos a proposta do Sr. presidente da assembleia foi a mesma unanimemente approvada.

Pedindo novamente a palavra, o senhor Eustachio Alves disse que não tinha phrases com que agradecer os louvores da assembleia, e autorizado pelo seus collegas, disse nada mais terem feito que corresponder á confiança e amizade que lhes forão dispensadas pelos Srs. accionistas.

O Sr. presidente convida em seguida os Srs. accionistas a trazerem á mesa as cédulas para eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, estes ultimos por terem terminado os seus mandatos.

Feita a apuração, dá o seguinte resultado.

Presidente — Enéas Galvão.

Director gerente — João Roço.

Director secretario — Eduardo Leite. Membros do conselho fiscal — Bernardino de Carvalho, Carlos Maggioli e Armando Campello.

Supplentes — Paulo Mofeita, Pio Dutra da Rocha, Antonio Neves.

O Sr. presidente proclama eleitos os senhores acima mencionados para terminação do prazo da ex-directoria, e o conselho fiscal e supplentes de accordo com os estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a indicação do seu nome para presidir esta reunião e, dando por terminados os trabalhos, manda lavrar esta acta, sendo lida e approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes — Armando Campello. — S. Cardoso de Guimarães. — Pio Dutra da Rocha. — Antonio Gusmão Junior. — Eustachio Alves. — Delio Guaraná de Barros. — E. Mattoso Maia. — Antonio Neves. — Waldemar Camará. — Mario Soares de Magalhães. — Antonio Muller dos Reis. — Leopoldo Magalhães. — Constantino Magalhães. — Julio Bueno Horta Barbosa. — João Magalhães. — Octavio Guimarães. — João Augusto Alves. — Eduardo Leite. — Henrique Lage. — Grande Manufatura de Fumos. — Antonio Azeredo. — João Roço. — Enéas Galvão. — Mario d'Almeida. — Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.

COMPANHIA CERAMICA MODERNA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA CERAMICA MODERNA, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1927, NA RUA BUENOS AIRES, 152, 2º, ÀS 14 HORAS

No dia 4 de abril de 1927, ás 14 horas, no prédio á rua Buenos Aires, 152, 2º andar, reunidos em assembleia geral extraordinaria os accionistas da Companhia Ceramica Moderna, representando 2.636 accões, assumiu a presidencia, por aclamação, o senhor Manoel José Machado, que convidou para secretarios os senhores doutores Eugenio Lindenberg Porto Rocha e Ruy Vaccani. Declarando aberta a sessão, o senhor presidente leu o annuncio da segunda convocação da assembleia geral extraordinaria, para tomar conhecimento da renuncia do seu cargo, que por carta endereçada ao director-presidente da companhia, fez o doutor Joseph Wesley Finch, director-secretario, no dia 18 de março de 1927, e para tratar de outros assumptos de interesse da companhia.

Pedindo a palavra, o senhor doutor A. R. de Oliveira Motta, director-presidente, dá conhecimento á assembleia do teor da carta do doutor Joseph Wesley Finch, declarando que o referido director havia prestado contas á directoria dos serviços que lhe haviam sido commettidos na administração da usina de Rocha Sobrinho, e procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal sobre essas contas, que é o seguinte: "Nós abaixo assignados, convocados para dar parecer sobre as contas apresentadas pelo Dr. J. W. Finch, depois de bem examinadas, somos de parecer que ellas devem ser approvadas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — João Baptista da Costa Pinto. — Mario Faria Bello. — Libanio da Rocha Vaz." Em seguida o mesmo doutor A. R. de Oliveira Motta declarou, a titulo de informação, que o cargo de director-secretario era inteiramente inutil na administração da companhia, cuja directoria poz em execução as mais severas medidas economicas, e assim suggeria á assembleia a conveniencia de supprimil-o. O presidente, senhor Manoel José Machado, pondo em discussão o parecer do conselho fiscal sobre as contas do Dr. J. W. Finch, que é approvado sem que qualquer accionista sobre elle tivesse pedido a palavra, dá em seguida a palavra ao doutor Ernesto Crissiuma Filho, que faz a seguinte proposta: "Tendo em vista a informação do doutor A. R. de Oliveira Motta, e sendo inteiramente desnecessario o cargo de director-secretario, o que significa também uma despesa inutil, propõe que seja supprimido o cargo de director-secretario, passando a administração da companhia a ser feita só pelos directores presidente e thesoureiro, e que a sessão seja interrompida por 15 minutos, para que o conselho fiscal possa dar parecer sobre essa proposta. O presidente declarou que, sendo necessario o parecer do conselho fiscal para a votação da proposta do doutor Ernesto Crissiuma Filho, suspende a sessão por 15 minutos, para que o conselho fiscal delibere sobre o assumpto. Reaberta a sessão, é lido o parecer do conselho fiscal sobre a proposta do doutor Ernesto Crissiuma Filho, que é o seguinte: "Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Ceramica Moderna, convocados para dar parecer sobre a proposta do Dr. Ernesto Crissiuma Filho, no sentido de supprimir o cargo de director-secretario, depois de bem examinarmos o assumpto e verificarmos que o cargo de director-secretario é perfeitamente dispensavel na administração da companhia, que a sua supressão realiza uma economia apreciavel, somos de parecer que a proposta do Dr. Ernesto Crissiuma Filho não prejudica, antes consulta os interesses da companhia, e por isso deve ser approvada. — João Baptista da Costa Pinto. — Libanio da Rocha Vaz. — Mario Faria Bello." Posta em discussão, pelo Sr. presidente, a proposta do Dr. Ernesto Crissiuma Filho e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre ellas pedisse a palavra, foram ambas approvadas por unanimidade. Não havendo mais assumpto a tratar, o senhor presidente levantou a sessão, da qual eu, secretario, lavrei de meu proprio punho a presente acta, que vae assignada por mim e os outros dous membros da mesa. — Eugenio Lindenberg Porto Rocha. — Manoel José Machado. — Ruy Vaccani.

Credito

Alfaiataria e sirguelaria;		
Lucro desta conta.....	98:968\$858	
Armarinho, fazendas e mo-		
das:		
Lucro desta conta.....	116:499\$928	
Calçado:		
Lucro desta conta.....	105:856\$235	
Armazem:		
Lucro desta conta.....	51:279\$360	
Fornecimentos externos:		
Lucro desta conta.....	8:021\$365	
Secção de chapéos:		
Lucro desta conta.....	9:555\$820	390:181\$766
Renda eventual:		
Saldo desta conta	9:109\$620	
Contas da praça:		
Saldo desta conta.....	187\$220	5:296\$840
Fundo especial para dividendos:		395:478\$606
Importancia retirada desta conta para comple-		
tar a de 88:817\$200, correspondente aos 8%		3:228\$326
para dividendos		398:706\$932

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — O presidente, *Rogério Augusto de Siqueira*. — O gerente, *Antonio Thiers Fróes do Cruz*. — O guarda-livros, *Eduardo A. Santos*. (3.654)

COMPANHIA RADIO-TELEGRAPHICA BRASILEIRA

RELATORIO DA DIRECTORIA, APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 4 DE MAIO DE 1927

Srs. accionistas — Cumprindo o determinado nos estatutos da companhia, vem a sua directoria prestar-vos contas relativas ao exercicio de 1926 findo e tambem referir-vos os actos por ella praticados até esta data.

Como sabeis, a directoria prevendo o successo que deveriam ter, em curto prazo, as experiencias que estavam sendo feitas com grande exito em 1925 e 1926 pelo grande precursor e propulsor da radio-telegraphia, o Sr. Senador G. Marconi, empregando as ondas curtas direcionadas, a nossa companhia já ao inaugurar o serviço radiotelegraphico internacional procedia á construcção das torres Beam e recomendava os appparelhos desse systema, inaugurado oficialmente na Inglaterra em fins do anno passado. Esperamos em breve completar o systema podendo a companhia trabalhar com successo e com grande economia utilizando-se somente de ondas curtas. Assim deveremos, conforme uma feliz phrase do actual Sr. ministro da Viação, "levar a lucros e perdas o grande capital empregado nas poderosas estações de ondas longas", uma funcionando em Sepetiba e a que deveriamos instalar em Recife de ha muito tempo em deposito nessa cidade. Essa estação será trocada por uma de onda curta do custo da decima parte daquella. Já está funcionando empregando-se uma estação de onda curta construida pelos nossos engenheiros brasileiros, os Srs. C. Lacombe e J. Jonotskoff. Em breve entretanto deveremos trabalhar tambem com o Beam e outros que estão sendo montados, de maior resistencia vindos da America do Norte. Merece especial menção e elogio a dedicacão dos nossos citados engenheiros, pela sua competencia com a construcção da estação que tem dado excellentes resultados.

Em virtude da autorização do Governo, a companhia está se preparando para poder em breve instalar as novas estações já autorizadas e que funcionarão com ondas curtas nas cidades de S. Salvador, Recife, S. Paulo e Santos e essas, uma vez em serviço, construiremos as demais autorizadas, não só nos estados do Sul como nos do Norte.

Terminado o prazo do contracto com o Sr. W. Lush, nosso ex-director gerente e profissional de reconhecida capacidade, que precisava de grande repouso e retirou-se em março findo, da gerencia da companhia, tendo sido provisoriamente substituido pelo director Sr. J. Maurice. O Sr. Lush prestou reaes serviços á companhia merecendo nossos agradecimentos. Do seu ultimo relatorio, de 31 de dezembro de 1926, não podemos deixar de transcrever o seguinte periodo que vem dar satisfação ás leis e ao contracto que nos rege.

"Todos os estrangeiros contractados para a construcção terminaram o seu prazo e deixaram a companhia, excepto o chefe tecnico francez, o Sr. Naas, engenheiro francez que partiu a 15 de janeiro e o Sr. C. Henderson, americano, que partiu a 23 do corrente mez.

Com pessoal estrangeiro presentemente fornecido pelas quatro grandes empresas de radio, temos o Sr. Lush, director gerente, o gerente do trafego, Sr. Grasser e o superintendente do trafego, Sr. Camrath. Além desses ha 12 empregados estrangeiros, perfazendo 17 em um total de 112, ou seja uma proporção de 15 %. Desse pessoal estrangeiro cinco são telegraphistas superintendentes e é de crer que se possa effectuar reduções desses durante o anno proximo. Desejamos que se note que a companhia foi muito bem succedida durante os primeiros mezes de suas operações com grande porcentagem de pessoal brasileiro e isto devido á cooperação desinteressada de todos, principalmente dos chefes de secção. Recomendamos que se siga a politica de empregar-se tantos brasileiros quanto possivel pelas seguintes razões: 1º, redução de despesas; 2º, a companhia se conserva fiel ao seu contracto com o Governo; 3º, augmenta sem duvida o seu credito e consideração no publico; 4º, mostra a qualquer empregado que elle pode aspirar a logar superior, desde que se habilite; 5º, qualquer desvio dessa politica destruirá a ambição de todas as classes, desde que se viem promoção nos estrangeiros.

Pelo exposto, verificam o Governo, a publico e todos os interessados na companhia que procuramos attender a orientação e o principio fixado na lei de 1917, permitindo a extensão e desenvolvimento dos serviços radio-telegraphicos e radiotelephonicos no Brasil. Os financeiros que tem proporcionado não só competentes profissionais como avultados capitães terão entretanto ainda de se sacrificar durante alguns annos antes de poderem contar com qualquer remuneração ás grandes sommas empregadas, as quaes desde já terão de soffrer grande perda pelo enorme e rapido desuso por que estão passando as estações de onda longa. Isso somente se poderá dar e ser supportado contando-se com os recursos das cinco grandes companhias mundiaes que tem em mãos uma organização poderosa.

Estamos certos que o Governo não deixará de tomar na devida e justa consideração o que allegamos, pois tem competencia para apreciar e avaliar. Muito resta a fazer para darmos ao Brasil um serviço completo de radiotelegraphia e radiotelephonia, mas está a directoria confiante nos seus patronos e interessados, que bem comprehenderão de grande futuro reservado a este grande paiz, não pouparão sacrificios para attingir a um resultado compensador. A companhia ainda precisa de muitos favores publicos para bem poder se desenvolver e estamos certos que elles não lhes serão negados á medida que o bom serviço justificar as necessidades.

Pelo balanço verificarão qual o prejuizo que temos tido com o trafego apezar de estar elle sempre crescente. O publico verificará em breve novas vantagens que lhe vão ser offerecidas, assim como o Governo e a imprensa.

Nos termos dos artigos 19 e 27 dos estatutos deverão Srs. accionistas proceder á eleição da directoria e dos Srs. membros do conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio.

Todo o pessoal correspondeu á confiança nella depositada. Outros esclarecimentos vos poderão ser prestados se assim o exigirdes.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1927. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

O conselho fiscal da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, no desempenho de suas funcções legais e estatutarias, examinou attentamente todas as contas e actos da directoria, relativos ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1926. Encontrando as contas em perfeita ordem, e tendo tambem verificado o elevado criterio com que foi administrada a companhia durante o referido periodo, é de parecer que as ditas contas e actos devem ser approvados pela assemblea geral dos señhores accionistas.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1927. — *Alberto Sampaio*. — *Victor de Menezes Pontes*. — *João Gentil Mello Araujo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Direitos e patentes	20.000:000\$000
Rio de Janeiro: Propriedades, estações, machinismos, aparelhos, moveis e instalações...	24.055:507\$251
Pernambuco: Machinismos, construção e opção terras	5.098:979\$960
Devedores diversos	11.492:500\$674
Títulos	65:000\$000
Caixa e bancos	19:368\$715
Despesas organização	1.752:081\$492
Lucros e perdas	3.905:967\$535
	66.389:408\$627

Passivo	
Capital	40.000:000\$000
Debentures £ 600.000	24.576:000\$000
Diversos saldos credores	1.334:408\$627
Caução da directoria	55:000\$000
Reserva diferença de cambio s/debentures.	424:000\$000
	66.389:408\$627

Lucros e perdas

Despesas em geral	1.210:950\$121
Juros s/debentures	831:312\$150
Depreciação dos machinismos, moveis e instalações	2.797:931\$236
Receitas liquidas	934:225\$972
Balanco	3.905:967\$535
	4.840:193\$507
	4.840:193\$507

Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. — Thos. Miller, contador. (3.641)

COMPANHIA DE ACIDOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE ACIDOS, REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1927.

Aos cinco dias do mez de abril de 1927, reunida no escriptorio da Companhia de Acidos á rua dos Ourives n. 77, sob acionistas em numero legal para realização da assembleia geral ordinaria convocada de accordo com os annuncios publicados pela imprensa o senhor presidente da Companhia, doutor João Baptista de Moraes Rego, assume a presidencia da reunião declarando aberta a sessão e convidando para completar a mesa os accionistas senhores Sebastião Mauricio Wanderley e Custodio Americo Pereira de Viveiros, os quaes, com assentimento da assembleia occupam os logares de secretarios. E' lido o annuncio de segunda convocação publicada pela imprensa, dispensada a leitura da acta da reunião anterior, por ter sido esta já approvada, por occasião da mesma reunião. O senhor presidente faz ler o balanço e o parecer do conselho fiscal, tambem publicado no *Diario Official* de 16 de março de 1927, demorando-se em informações sobre diversas verbas do mesmo balanço, com que os senhores accionistas deram-se inteiramente por satisfeitos. Não havendo quem pedisse a palavra o senhor presidente submetteu a votos o balanço com as contas e o parecer do conselho fiscal, que foram unanimemente approvadas, abstenendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal. Declarada a approvação dos actos da administração, das contas e do parecer do conselho fiscal passa-se a eleição dos membros effectivos e suppletivos do conselho fiscal. Recolhidas as chapas são eleitos os senhores Jeronymo Maximo Romano Junior, Dr. Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos e Custodio Americo Pereira de Viveiros, e suppletos os senhores: Francisco Marques de Faria, João José Passos e Dr. Raul Caracas. Proclamados os eleitos e nada mais habendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a acta que lida e approvada assignam os accionistas. — João Baptista de Moraes Rego. — Sebastião Mauricio Wanderley. — Custodio Americo Pereira de Viveiros. — Dr. José Francisco Ladeira de Viveiros. — Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos. — Jeronymo Maximo Romano Junior. — Battista Fornero. — Francisco Marques de Faria. — Raul Caracas.

ANNUNCIOS

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 18 de maio corrente, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, especialmente para se resolver sobre assumptos geraes da companhia e tomar conhecimento de uma proposta da directoria que incide na liquidação da mesma.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — A directoria... (3.649)

Companhia Territorial e Edificadora Suburbana

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Augmento de capital

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 4 de maio de 1927, na sede da companhia, á praça Marechal Floriano ns. 31/39, 2º andar, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para augmento de capital e reforma dos estatutos, com o parecer do conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferencias de accões. Os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as até a vespéra do dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — A directoria... (3.625)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escriptorio da companhia, á rua da Quintanda n. 86, ficam á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — A directoria... (3.607)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

No escriptorio da companhia, á rua Buenos Anres n. 50 (1º andar), acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — A directoria... (3.661)

Companhia Auto Motora S. A.

Não se tendo realizado, por falta de numero, a reunião convocada para 28 de março proximo passado, são convidados os Srs. accionistas para a reunião que fica marcada para o dia 27 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 30, 3º, para tomarem conhecimento dos negocios da companhia e procederem á eleição de cargos vagos na directoria e conselho fiscal, o que se fará com qualquer que seja a somma do capital representado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1927. — A directoria... (3.572)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que terá logar ás 14 horas do dia 7 de maio proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua General Camará n. 56, 4º andar, para apresentação de contas, conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus suppletivos.

As accões ao portador deverão ser depositadas até a vespéra da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de accões, nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, a começar do dia 22 de abril até o dia seguinte ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1927. — A directoria... (3.317)